



# Estados Unidos

Estudo de mercado prioritário

Na foto: Manhattan, a capital financeira estadunidense.



 **UNISINOS**  
DESAFIE O AMANHÃ.

 **Brazil**  
Machinery Solutions

 **ABIMAQ**  
**SINDIMAQ**

**apexBrasil** 

# Sumário

---

Dados Gerais

Ambiente de Mercado

Ambiente Setorial

Comércio Exterior

Oportunidades

Leis e Regulações

# Dados Gerais

# Dados gerais

## Dados Sociais e Demográficos dos Estados Unidos

NOME OFICIAL	Estados Unidos da América
CAPITAL	Washington D.C
POPULAÇÃO	339,7 milhões de hab. (2023)*
RELIGIÃO	Protestante 46,5%, católico romano 20,8%, judeu 1,9%, igreja de Jesus Cristo 1,6%, outros cristãos 0,9%, muçulmano 0,9%, testemunha de Jeová 0,8%, budista 0,7%, hindu 0,7%, outros 1,8%, não afiliado 22,8%, não sabe/recusou 0,6% (2014)*.
IDIOMA OFICIAL	Os Estados Unidos não têm um idioma nacional oficial, mas o inglês adquiriu status oficial em 32 dos 50 estados.
MAIORES ÁREAS URBANAS(POPULAÇÃO)	Nova Iorque, Los Angeles, Chicago, Houston, Dallas, e Washington D.C (2023)*.
GRUPOS ÉTNICOS	Branco 61,6%, negro ou afro-americano 12,4%, asiático 6%, ameríndio e nativo do Alasca 1,1%, nativo do Havá e outras ilhas do Pacífico 0,2%, outros 8,4%, duas ou mais raças 10,2% (2020)*
EXTENSÃO TERRITORIAL	9.833.517 km²
TERRITÓRIO AGRÍCOLA	4,1 milhões km² (2020)

- Os Estados Unidos, oficialmente Estados Unidos da América, têm uma população estimada em **339,7 milhões** de habitantes, ocupando o 3º lugar em tamanho de população em comparação ao mundo, conforme dados de 2023.
- A religião predominante no país é o Protestantismo, representando **46,5%** da população residente nos Estados Unidos.
- A agricultura representa **44,4%** do uso das terras do país.

\*Estimativas, conforme o CIA World Factbook.

Fonte: CIA World Factbook, Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO)

# Dados gerais

## Dados Sociais e Demográficos do Brasil

NOME OFICIAL	República Federativa do Brasil
CAPITAL	Brasília
POPULAÇÃO	218,7 milhões de hab. (2023)*
RELIGIÃO	Católico romano 64,6%, outros católicos 0,4%, protestante 22,2%, outros cristãos 0,7%, espírita 2,2%, outros 1,4%, nenhum 8%, não especificado 0,4% (2010)*
IDIOMA OFICIAL	Português
MAIORES ÁREAS URBANAS (POPULAÇÃO)	São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Brasília, Recife e Porto Alegre (2023)*
GRUPOS ÉTNICOS	Branco 47,7%, pardo 43,1%, negro 7,6%, asiático 1,1%, indígena 0,4% (2010)*
EXTENSÃO TERRITORIAL	8.515.770 km <sup>2</sup>
TERRITÓRIO AGRÍCOLA	2,4 milhões km <sup>2</sup> (2020)

- O Brasil, oficialmente República Federativa do Brasil, possui uma população estimada em **218,7 milhões** de habitantes, ocupando o 7º lugar em tamanho de população em comparação ao mundo, conforme dados de 2023.
- A religião predominante no país é o Catolicismo Romano, representando **64,6%** da população residente no Brasil.
- A agricultura representa **28,3%** do uso das terras do país.

\*Estimativas, conforme o CIA World Factbook.

Fonte: CIA World Factbook, Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO)

# Dados gerais

## Localização dos Estados Unidos

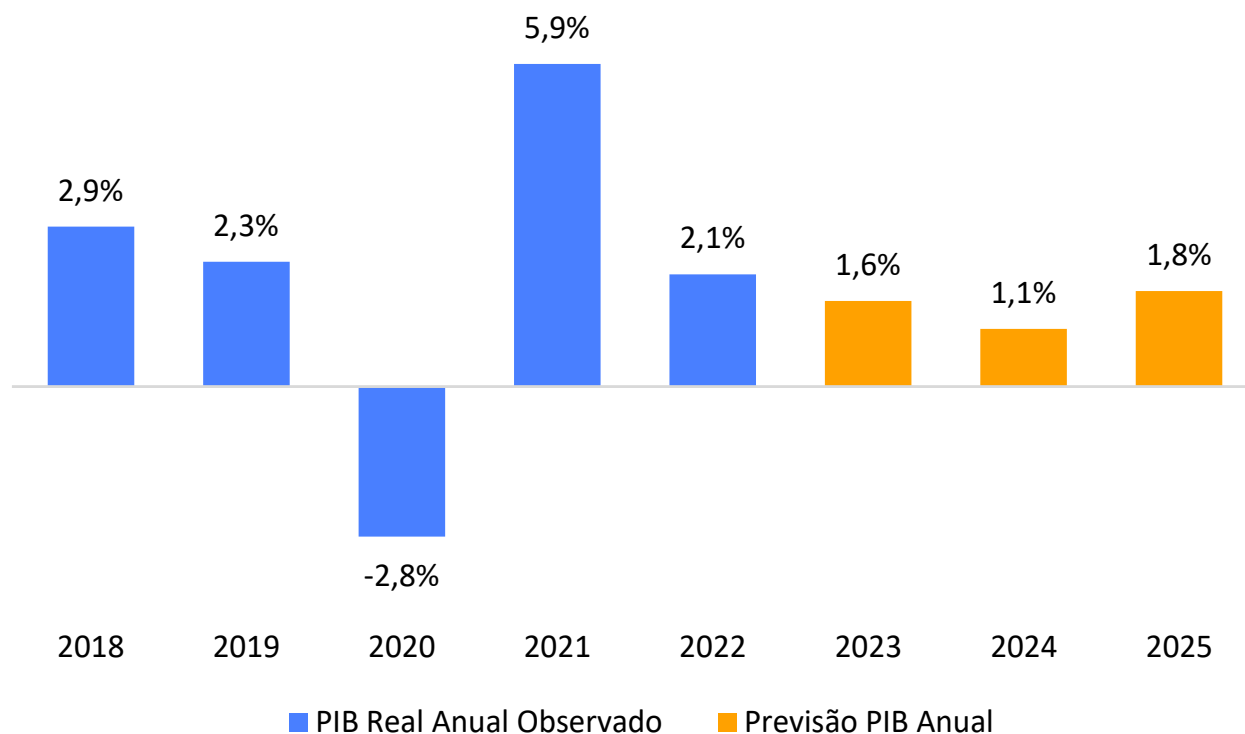


- Os Estados Unidos estão localizados na América do Norte, na fronteira com o Oceano Atlântico Norte e o Oceano Pacífico Norte e entre o Canadá e o México.
- O terreno do país se caracteriza por uma vasta planície central, montanhas à oeste, colinas e montanhas baixas à leste, montanhas escarpadas e amplos vales fluviais no Alasca e uma topografia acidentada e vulcânica no Havaí.
- Os Estados Unidos têm como moeda oficial o Dólar, a mais proeminente do mundo.
- Os Estados Unidos da América são uma República Federal Presidencialista. O país tem como presidente o político social-democrata Joe Biden, eleito em 2020.

# Ambiente de Mercado

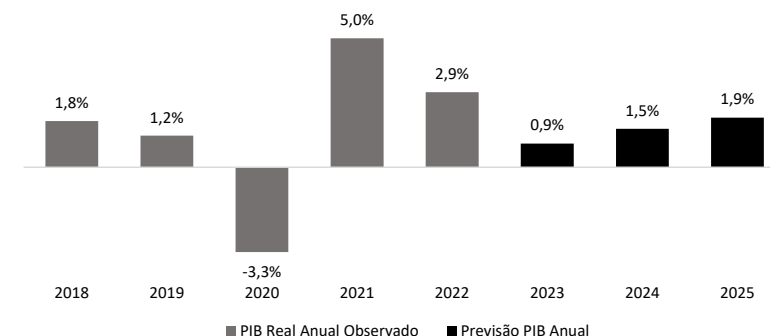
# Ambiente de mercado

## Taxa de Crescimento do PIB Anual (%) – 2018 a 2025



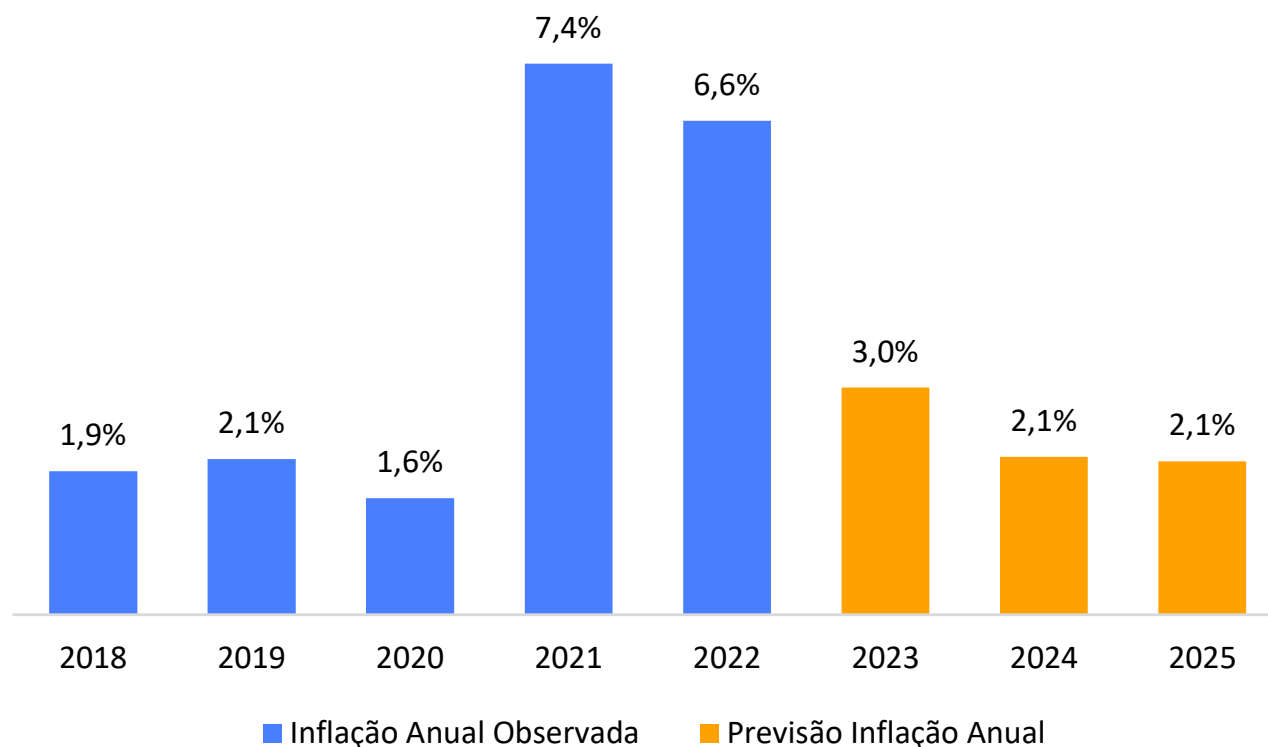
- Em **2020**, o PIB dos Estados Unidos apresentou retração de **2,8%**, revelando o forte impacto da pandemia de Covid-19 sobre a economia do país. No ano seguinte, **2021**, por outro lado, registrou recuperação, com crescimento de **5,9%** de seu PIB.
- A estimativa do Fundo Monetário Internacional (FMI) indica que os Estados Unidos devem registrar crescimento abaixo de 2,0% ao ano entre **2023** e **2025** neste indicador.

Taxa de Crescimento do PIB Anual do Brasil - 2018 a 2025 (%)



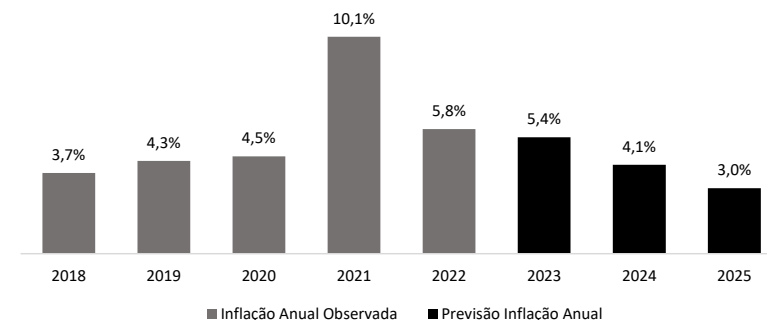
# Ambiente de mercado

## Taxa de Inflação Anual – Preços ao Consumidor (%) – 2018 a 2025



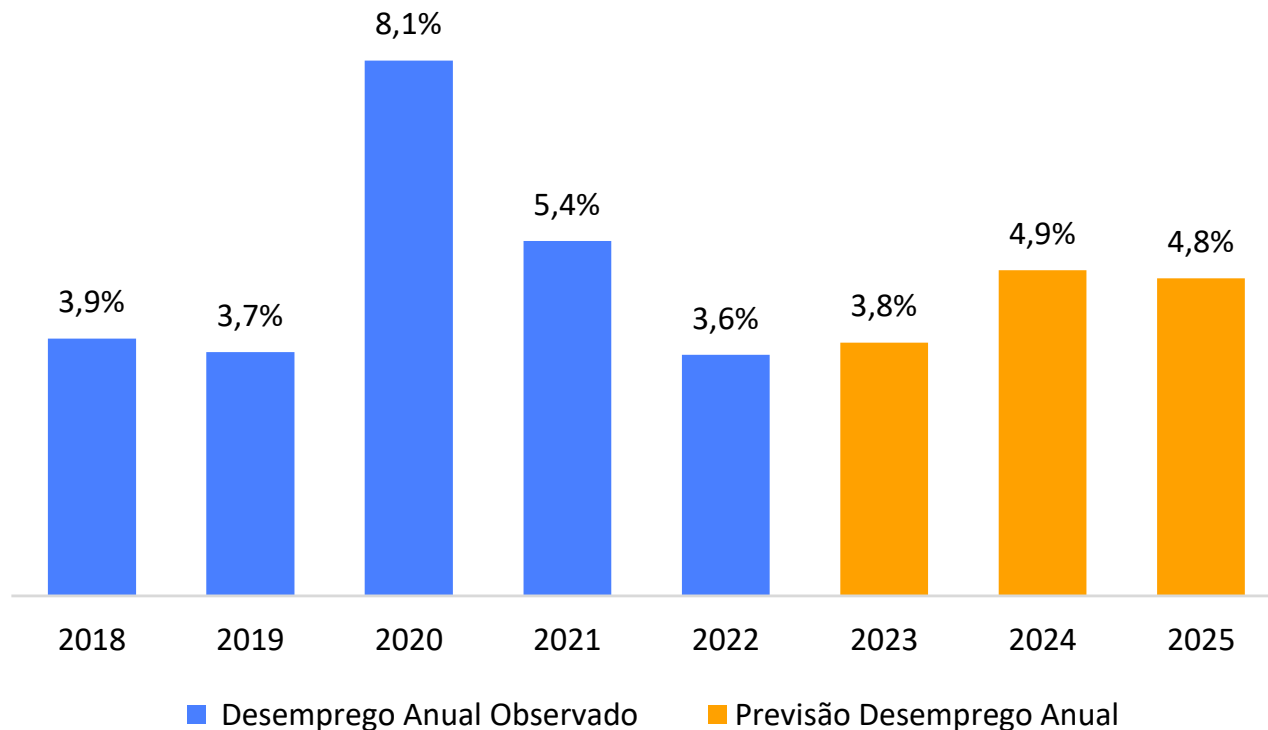
- De **2018** a **2020**, os Estados Unidos apresentaram baixas taxas de inflação. Entretanto, em **2021**, o país registrou uma inflação de **7,4%**, a maior do período analisado, seguido de uma inflação de **6,6%** em **2022**.
- Entretanto, para os anos de **2024** e **2025** a perspectiva é de redução no indicador, com taxa de **2,1%**.

Taxa de Inflação Anual do Brasil - Preços ao Consumidor (%) - 2018 a 2025

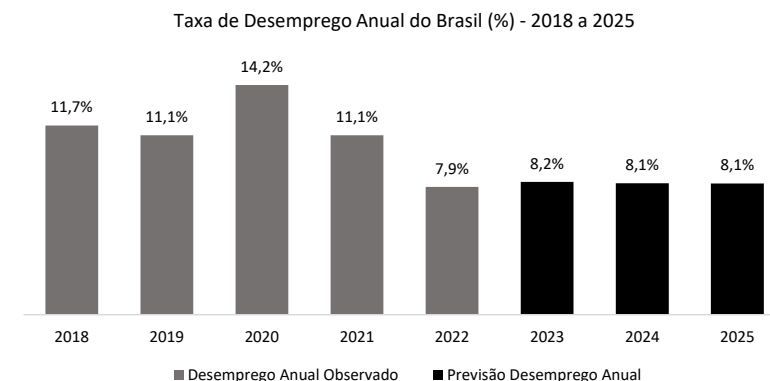


# Ambiente de mercado

## Taxa de Desemprego Anual (%) – 2018 a 2025



- Os Estados Unidos registraram o ápice de desemprego, no período analisado, em **2020**, com uma taxa de **8,1%**. Porém, nos anos subsequentes foi observado uma queda nesse indicador.
- A previsão é que a taxa de desemprego em **2023** se mantenha próxima à observada em **2022**.



# Ambiente Setorial

Nota: as categorias apresentadas nessa seção são categorias próprias do Euromonitor, podendo, ou não, compreender as categorias SH6 utilizados pela ABIMAQ em suas respectivas verticais.

# Ambiente Setorial – Tamanho de Mercado

## Máquinas e Equipamentos

### Tamanho de mercado de Máquinas e Equipamentos dos Estados Unidos por categoria – US\$ bilhões

Categoria	2022	CMA* (2018-2022)	Participação
Ar condicionado industrial, embalagens e outras máquinas de uso geral	163,8	5,9%	21,0%
Bombas, compressores, torneiras e válvulas	101,1	1,8%	13,0%
Máquinas-ferramentas	85,0	3,3%	10,9%
Cutelaria, ferramentas manuais e ferragens em geral	77,9	5,2%	10,0%
Equipamento de elevação e manuseio	69,2	4,5%	8,9%
Máquinas para indústrias de borracha, plástico e papel e outras máquinas para fins especiais	64,5	5,2%	8,3%
Máquinas agrícolas e florestais	62,6	7,7%	8,0%
Armas e munições	43,8	13,6%	5,6%
Motores e turbinas (exceto aeronaves) e motores de ciclos e veículos	27,0	-2,8%	3,5%
Máquinas para construção, mineração e pedreiras	26,0	0,8%	3,3%
Rolamentos, engrenagens e elementos de acionamento	25,5	2,1%	3,3%
Máquinas para processamento de alimentos, bebidas e tabaco	12,1	4,7%	1,5%
Fornos industriais e de laboratório	7,5	3,8%	1,0%
Máquinas para metalurgia	4,6	2,7%	0,6%
Geradores de vapor	4,2	2,5%	0,5%
Máquinas para produção têxtil e de confecção	3,6	7,5%	0,5%
<b>Total de Máquinas e Equipamentos</b>	<b>778,4</b>	<b>4,5%</b>	<b>-</b>

Ranking dos EUA no mercado global:  
2º

Participação no mercado global:  
15,4%

\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

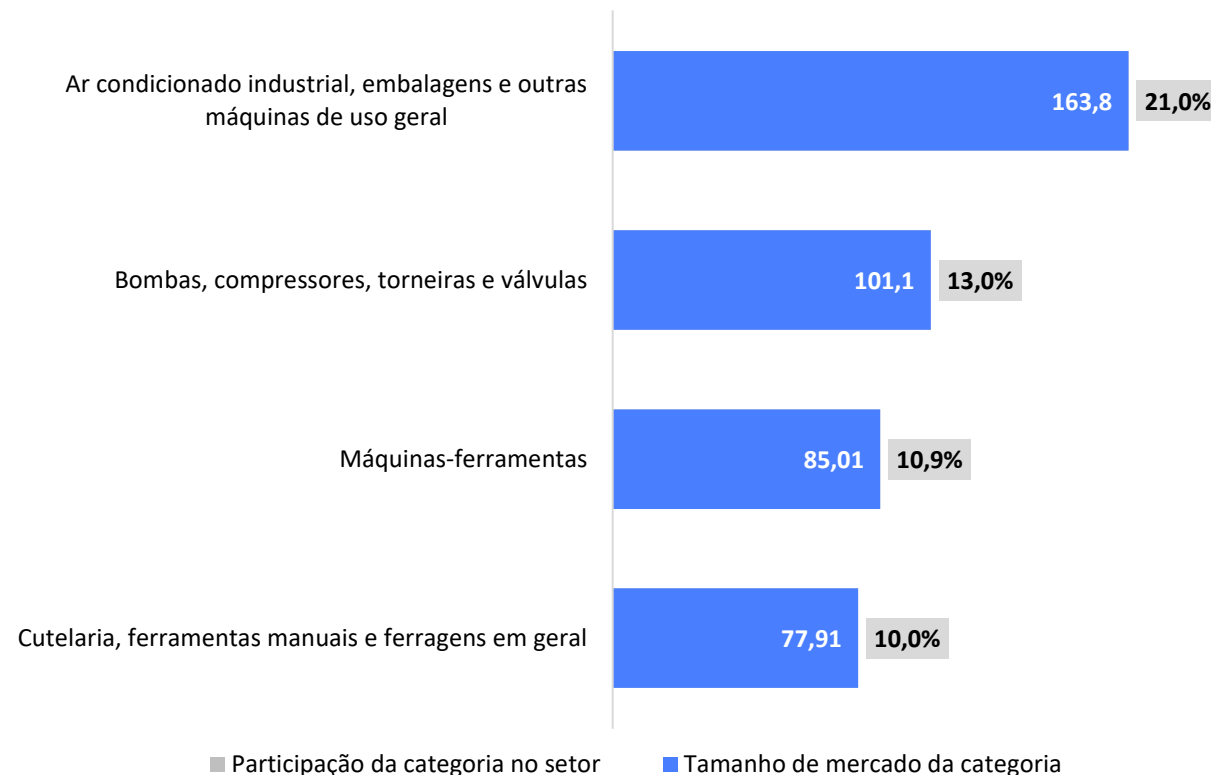
\*\*Os segmentos de Máquinas e Equipamentos aqui representados são compostos pela divisão definida pela Euromonitor. Não é possível expressar o detalhamento da divisão setorial da ABIMAQ, considerando a divergência de classificação entre as bases globais em relação a organização da entidade

Fonte: Euromonitor

# Ambiente Setorial – Tamanho de Mercado

## Máquinas e Equipamentos – Estados Unidos

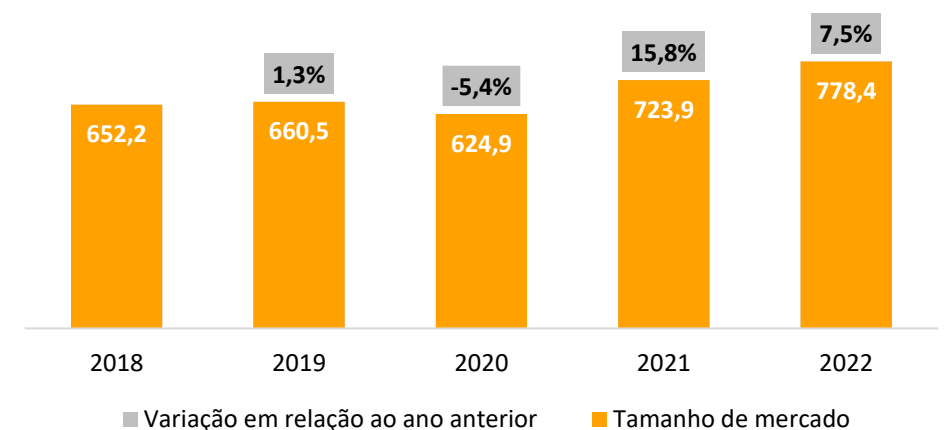
*Tamanho de mercado\** das quatro maiores categorias do setor estadunidense em 2022 – US\$ bilhões



Em **2022**, as quatro maiores categorias do setor de Máquinas e Equipamentos estadunidense corresponderam, juntas, a **55,0%** do valor do setor, somando **US\$ 427,8 bilhões**.

- O restante do setor, em comparação, somou **US\$ 350,6 bilhões** em valor.
- Vale ressaltar que, em relação a **2021**, as quatro categorias somadas apresentaram crescimento de **6,9%** no total vendido.

**Evolução do tamanho de mercado de Maq. e Equip.**  
Estados Unidos - US\$ bilhões



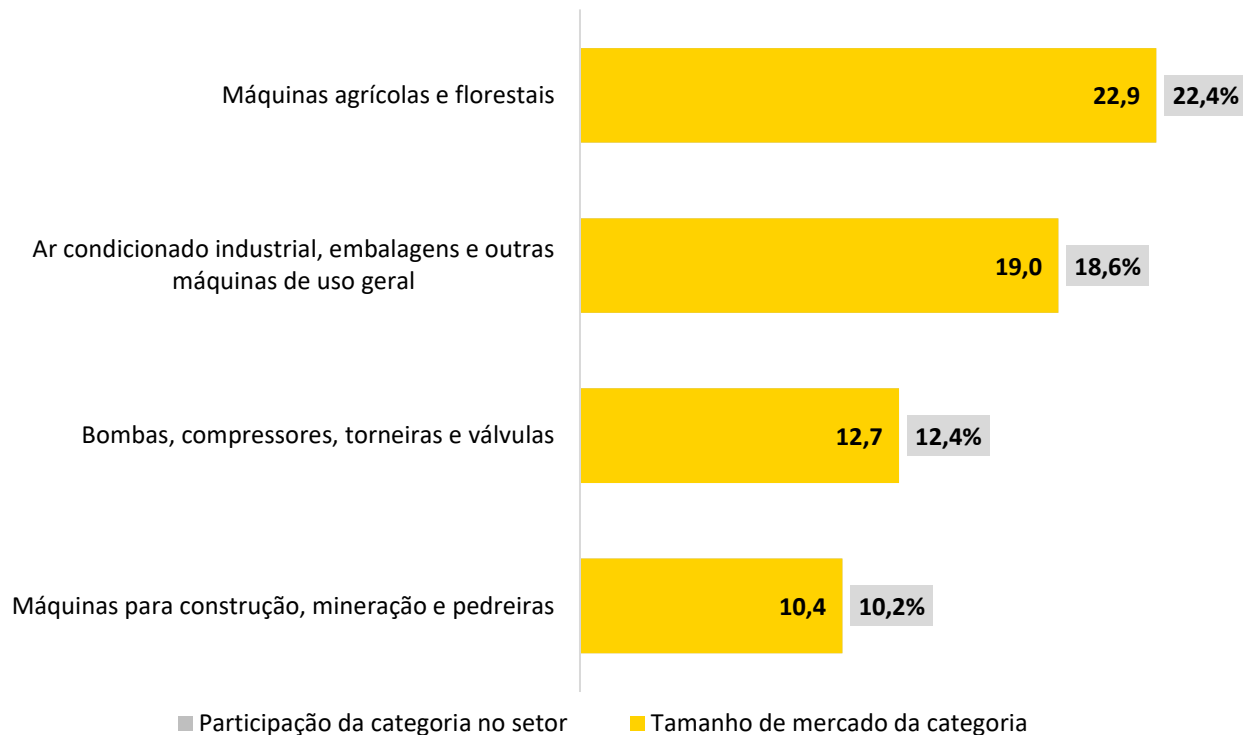
\**Tamanho de mercado* refere-se ao total das vendas em uma indústria em determinado período de tempo.

Fonte: Euromonitor

# Ambiente Setorial – Tamanho de Mercado

## Máquinas e Equipamentos - Brasil

*Tamanho de mercado\** das quatro maiores categorias do setor brasileiro em 2022 – *US\$ bilhões*

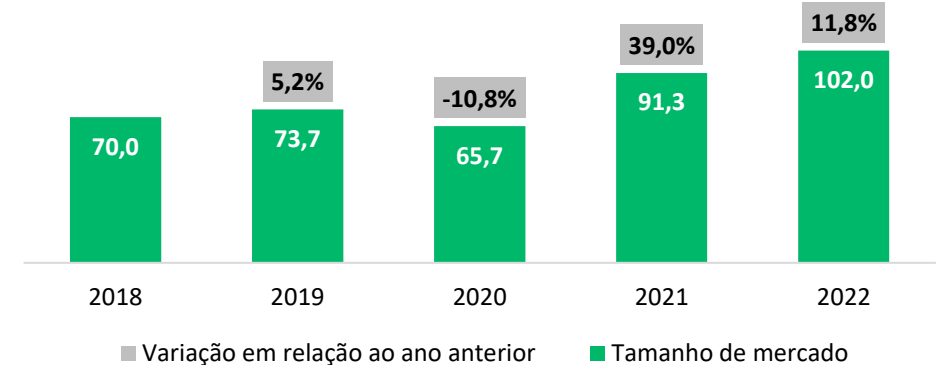


Assim como no setor estadunidense, o Brasil apresentou duas categorias semelhantes no top 4 em **2022**:

- “Ar condicionado industrial, embalagens e outras máquinas de uso geral” totalizou **US\$ 19,0 bilhões** em valor, com participação de **18,6%**.
- “Bombas, compressores, torneiras e válvulas”, com valor total de **US\$ 12,7 bilhões** e **12,4%** de participação no mercado.

**Evolução do tamanho de mercado de Maq. e Equip.**

Brasil - US\$ bilhões



\**Tamanho de mercado* refere-se ao total das vendas em uma indústria em determinado período de tempo.

Fonte: Euromonitor

# Ambiente Setorial – Tamanho de Mercado

## Máquinas e Equipamentos

### Evolução do tamanho de mercado de Máquinas e Equipamentos

#### *Estados Unidos e Brasil – US\$ bilhões*

	2018	2019	2020	2021	2022
Mundo	4.612,5	4.545,6	4.407,6	4.982,4	5.045,0
Estados Unidos	652,2	660,5	624,9	723,9	778,4
Brasil	70,0	73,7	65,7	91,3	102,0

Em **2022**, a participação dos Estados Unidos no mercado mundial de Máquinas e Equipamentos correspondeu a **15,4%** do valor total de vendas, somando **US\$ 778,4 bilhões**. Por outro lado, o Brasil teve uma participação menor, representando **2,0%** do total, com **US\$ 102,0 bilhões** em vendas.

- No período observado, em termos de valor, os Estados Unidos apresentou um crescimento médio de **4,5%** ao ano, na medida em que o Brasil também apresentou variação positiva, com crescimento médio anual de **9,9%**.

# Ambiente Setorial - Produção

## Máquinas e Equipamentos

### Produção de Máquinas e Equipamentos dos Estados Unidos por categoria – US\$ bilhões

Categoria	2022	CMA* (2018-2022)	Participação
Ar condicionado industrial, embalagens e outras máquinas de uso geral	95,8	-0,8%	18,7%
Bombas, compressores, torneiras e válvulas	84,9	-2,6%	16,5%
Máquinas para indústrias de borracha, plástico e papel e outras máquinas para fins especiais	47,0	1,0%	9,2%
Máquinas agrícolas e florestais	40,0	1,8%	7,8%
Armas e munições	38,1	4,5%	7,4%
Máquinas para construção, mineração e pedreiras	36,3	-3,1%	7,1%
Máquinas-ferramentas	36,2	-1,0%	7,1%
Cutelaria, ferramentas manuais e ferragens em geral	34,7	-2,6%	6,8%
Equipamento de elevação e manuseio	33,8	-0,6%	6,6%
Motores e turbinas (exceto aeronaves) e motores de ciclos e veículos	27,3	-5,5%	5,3%
Rolamentos, engrenagens e elementos de acionamento	14,1	-3,0%	2,7%
Máquinas para processamento de alimentos, bebidas e tabaco	8,5	-0,4%	1,7%
Fornos industriais e de laboratório	5,4	-0,2%	1,1%
Máquinas para metalurgia	4,1	-2,0%	0,8%
Geradores de vapor	3,8	-0,5%	0,7%
Máquinas para produção têxtil e de confecção	2,8	0,5%	0,6%
<b>Total de Máquinas e Equipamentos</b>	<b>512,7</b>	<b>-1,0%</b>	<b>-</b>

Ranking dos EUA no mercado global:  
2º

Participação no mercado global:  
12,5%

\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

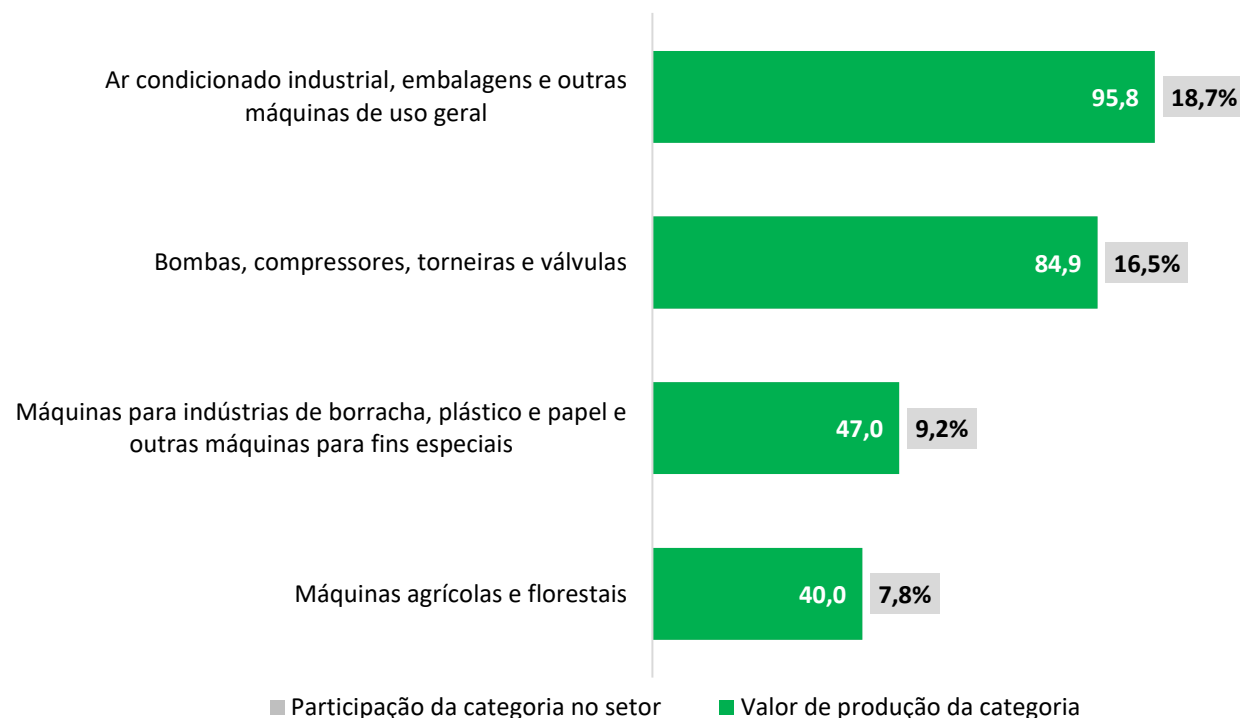
\*\*Os segmentos de Máquinas e Equipamentos aqui representados são compostos pela divisão definida pela Euromonitor. Não é possível expressar o detalhamento da divisão setorial da ABIMAQ, considerando a divergência de classificação entre as bases globais em relação a organização da entidade

Fonte: Euromonitor

# Ambiente Setorial - Produção

## Máquinas e Equipamentos – Estados Unidos

### Produção\* das quatro maiores categorias do setor estadunidense em 2022 – US\$ bilhões

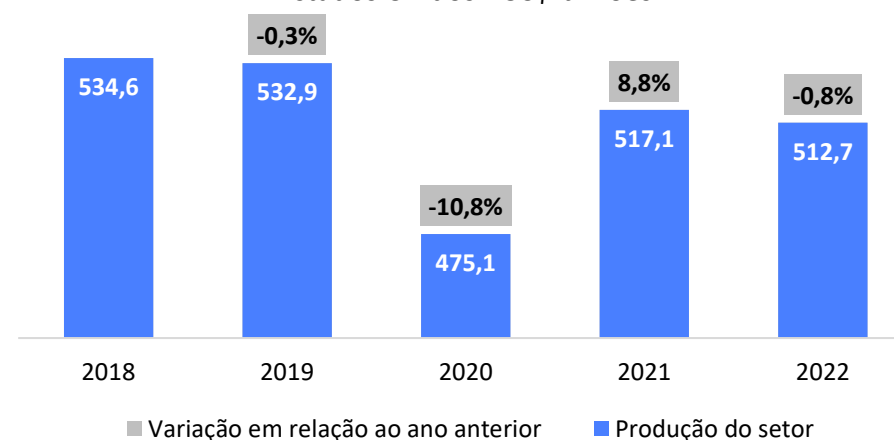


Em **2022**, percebe-se a permanência de três das categorias anteriores na produção total de Máquinas e Equipamentos, que juntas corresponderam a **52,2%** da produção total do setor (**US\$ 267,7 bilhões**).

- A categoria “Máquinas para indústrias de borracha, plástico e papel e outras máquinas para fins especiais” teve produção de US\$ 47,0 bilhões e representou 9,2% do total produzido no setor.
- Os EUA apresentou um **déficit** em sua balança comercial de **US\$ 265,7 bilhões**. Ou seja, a diferença entre o valor produzido total e o tamanho de mercado foi **negativa**.

### Evolução da produção total de Máq. e Equip.

Estados Unidos - US\$ bilhões



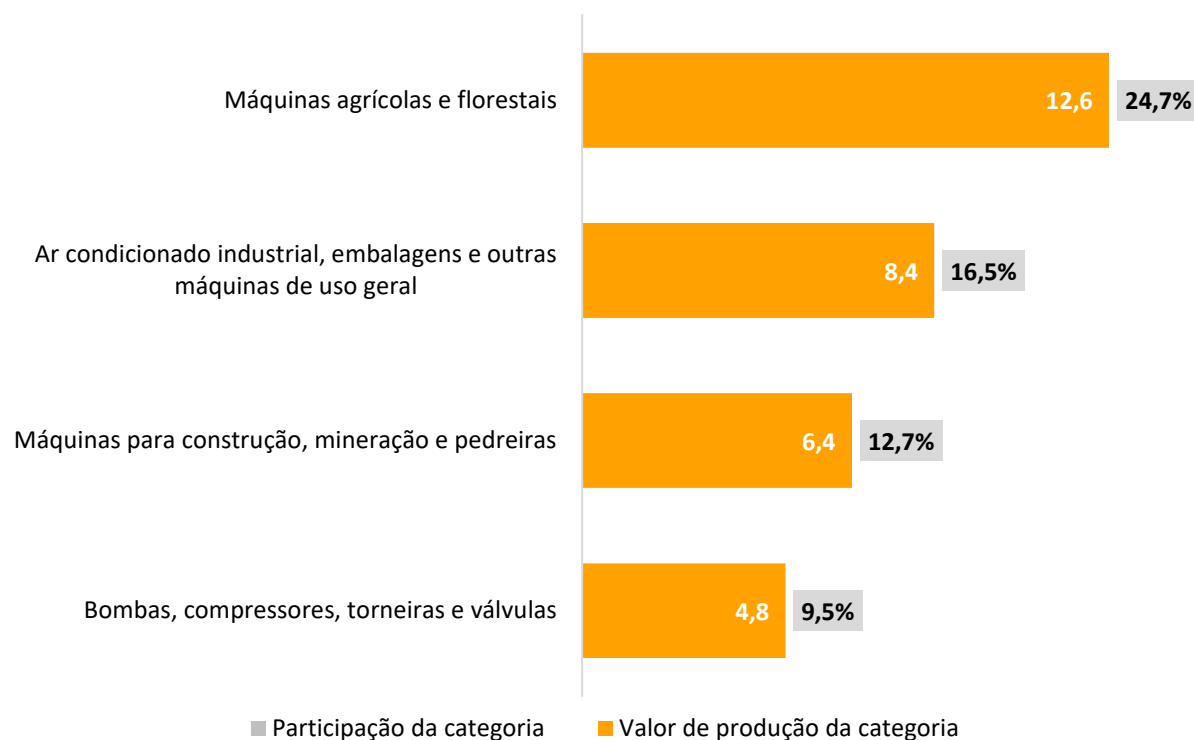
\*Produção refere-se ao valor da produção das empresas do país no ano corrente.

Fonte: Euromonitor

# Ambiente Setorial - Produção

## Máquinas e Equipamentos - Brasil

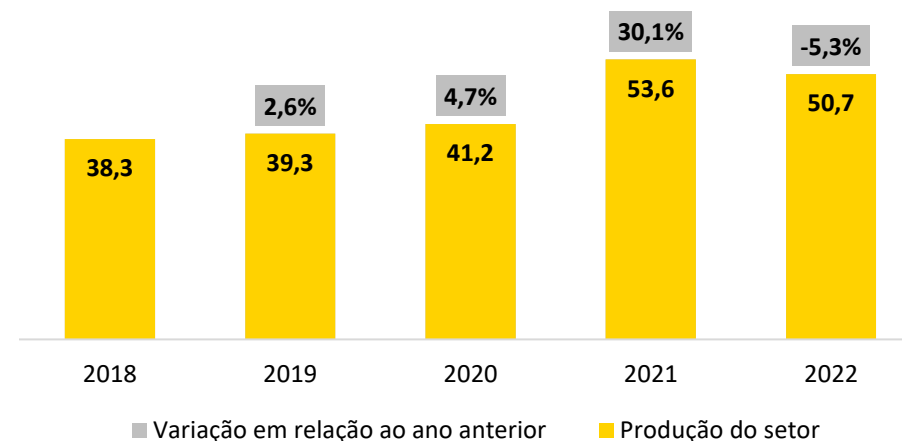
*Produção\** das quatro maiores categorias do setor brasileiro em 2022 – US\$ bilhões



Em **2022**, a produção das quatro maiores categorias do setor brasileiro de Máquinas e Equipamentos somaram, conjuntamente, o valor total de **US\$ 32,2 bilhões** em produção (**63,5%** do valor total).

- O **Brasil** apresentou um **déficit** em sua balança comercial de **US\$ 51,3 bilhões**. Ou seja, a diferença entre o valor produzido total e o tamanho de mercado foi **negativa**.
- Então, o **Brasil** é um país **importador** nesse setor.

**Evolução da produção total de Máq. e Equip.**  
Brasil - US\$ bilhões



\*Produção refere-se ao valor da produção das empresas do país no ano corrente.

Fonte: Euromonitor

# Ambiente Setorial - Produção

## Máquinas e Equipamentos

### Evolução do valor de produção de Máquinas e Equipamentos *Estados Unidos e Brasil – US\$ bilhões*

	2018	2019	2020	2021	2022
Mundo	4.003,0	3.990,3	3.874,6	4.100,8	4.086,2
Estados Unidos	534,6	532,9	475,1	517,1	512,7
Brasil	38,3	39,3	41,2	53,6	50,7

Em **2022**, a produção total de Máquinas e Equipamentos nos Estados Unidos correspondeu a **12,5%** do valor da produção mundial, somando **US\$ 512,7 bilhões**. Por outro lado, o Brasil teve uma participação inferior, representando **1,2%** do total, com **US\$ 50,7 bilhões** em valor de produção.

- Porém, no período observado, em termos de valor, os Estados Unidos apresentaram uma redução média de **1,04%** ao ano, enquanto o Brasil apresentou variação positiva, com crescimento médio anual de **7,3%**.

# Ambiente Setorial - Produção

## Máquinas e Equipamentos

### Produção estadunidense das cinco maiores empresas por categoria\* de Máquinas e Equipamentos em 2022 – US\$ bilhões

Ar condicionado industrial, embalagens e outras máquinas de uso geral		Bombas, compressores, torneiras e válvulas		Máquinas para indústrias de borracha, plástico e papel e outras máquinas para fins especiais		Máquinas agrícolas e florestais	
Empresa	Produção	Empresa	Produção	Empresa	Produção	Empresa	Produção
Ingersoll-Rand Plc	4,7	Flowsolve Corp	1,5	Applied Materials Inc	3,4	Deere & Co	7,8
Carrier Corp	3,9	Parker Hannifin Corp	1,3	Lam Research Corp	3,2	AGCO Corp	6,2
Johnson Controls Inc	3,2	Curtiss-Wright Corp	1,0	Xerox Corp	1,4	MTD Products Inc	5,3
Nortek Inc	2,7	Crane Co	0,8	Kla-Tencor Corp	0,8	CNH Global NV	3,2
Goodman Global Inc	2,4	ITT Corp	0,6	Asml Holding NV	0,1	Toro Co, The	2,8

A produção conjunta das cinco maiores empresas de Máquinas e Equipamentos nos Estados Unidos em cada categoria foi:

- “Ar condicionado industrial, embalagens e outras máquinas de uso geral” – **US\$ 16,9 bilhões**, correspondendo a **17,7%** da produção total.
- “Bombas, compressores, torneiras e válvulas” – **US\$ 5,2 bilhões**, correspondendo a **6,1%** da produção total.
- “Máquinas para indústrias de borracha, plástico e papel e outras máquinas para fins especiais” – **US\$ 8,9 bilhões**, correspondendo a **18,9%** da produção total.
- “Máquinas agrícolas e florestais” – **US\$ 25,4 bilhões**, correspondendo a **63,5%** da produção total.

\*Considerando as quatro maiores categorias em termos de valor de produção apresentadas anteriormente.

Fonte: Euromonitor

# Comércio Exterior

Geral Máquinas e Equipamentos

# Comércio Exterior

## Importação estadunidense do mundo

### Evolução da importação total e por vertical<sup>1</sup> US\$ bilhões

Vertical	2018	2019	2020	2021	CMA <sup>3</sup> (2018-2021)
Óleo e Gás	92,4	89,9	78,0	94,3	0,7%
Ap. Geral	66,6	66,4	59,2	71,7	2,5%
Maq. Equip. Projetos	64,9	64,2	55,6	65,6	0,4%
Sist. Industriais	36,9	36,2	32,0	36,7	-0,2%
Maq. Rodoviária	20,6	22,1	16,8	22,9	3,6%
Alimentício	15,8	16,1	15,5	19,7	7,6%
Motores Elétricos	17,3	16,6	15,1	17,7	0,9%
Mineração	15,6	15,5	12,6	15,7	0,1%
Saneamento	10,3	10,6	11,8	14,5	12,0%
Ferramentas	14,6	13,8	11,6	13,5	-2,5%
Agrícola	6,3	6,6	6,9	9,1	13,1%
Plástico	7,1	7,1	6,5	7,9	3,5%
Fitness	2,6	2,7	4,3	6,5	36,2%
Têxtil	3,5	3,4	3,5	4,7	9,8%
Energia	2,6	2,5	2,9	3,0	4,9%
Madeira	1,6	1,6	1,4	1,8	3,9%
<b>Total de Importações<sup>2</sup></b>	<b>283,8</b>	<b>283,0</b>	<b>252,7</b>	<b>307,9</b>	<b>2,8%</b>
<b>Var. em relação ao ano anterior</b>	<b>-</b>	<b>-0,3%</b>	<b>-10,7%</b>	<b>21,9%</b>	<b>-</b>

Considerando os produtos apoiados pela ABIMAQ, o total das importações estadunidenses, em **2021**, foi de **US\$ 307,9 bilhões**. Destacam-se 'Óleo e Gás', 'Ap. Geral' e 'Maq. Equip. Projetos' como sendo as verticais de maior volume.

Em relação ao crescimento, 'Fitness' (36,2%), 'Agrícola' (13,1%) e 'Saneamento' (12%) apresentaram os maiores Crescimentos Médios Anuais de **2018 a 2021**.

Por fim, as verticais 'Ferramentas' (-2,5%) e 'Sist. Industriais' (-0,2%) foram as únicas a apresentar variação média anual negativa no mesmo período.

Valor total importado dos produtos da ABIMAQ em 2021:

**US\$ 307,9 bi**

Crescimento Médio Anual das importações dos produtos da ABIMAQ de 2018 a 2021:

**+ 2,8%**

Crescimento das importações dos produtos da ABIMAQ de 2020 a 2021:

**+ 21,9%**

<sup>1</sup>Para essa análise setorial há sobreposição de algumas SH'6 entre segmentos, considerando que pelo detalhamento da NCM os produtos dessas posições possuem aplicações distintas

<sup>2</sup>Total de importações sem sobreposição de SH'6 entre segmentos

<sup>3</sup>CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Importação estadunidense

### Tarifas aplicadas ao Brasil por vertical em 2021 – Tarifa alfandegária (%)

Vertical	Tarifa mínima	Tarifa máxima	Moda
Agrícola	0,0%	0,0%	0,0%
Alimentício	0,0%	0,0%	0,0%
Ap. Geral	0,0%	2,0%	0,0%
Energia*	0,0%	0,4%	-
Ferramentas	0,0%	0,0%	0,0%
Fitness	0,0%	0,0%	0,0%
Madeira	0,0%	0,0%	0,0%
Maq. Equip. Projetos	0,0%	3,8%	0,0%
Maq. Rodoviária	0,0%	2,0%	0,0%
Mineração	0,0%	5,8%	0,0%
Motores Elétricos	0,0%	2,5%	0,0%
Óleo e Gás	0,0%	5,8%	0,0%
Plástico	0,0%	0,0%	0,0%
Saneamento	0,0%	0,0%	0,0%
Sist. Industriais	0,0%	0,0%	0,0%
Têxtil	0,0%	0,0%	0,0%

A tabela ao lado apresenta o intervalo das tarifas alfandegárias aplicadas sobre as importações estadunidenses provenientes do Brasil por vertical em 2021.

As verticais são compostas de diversos produtos em nível de SH6, e as tarifas aplicadas a cada produto são diferentes.

Na tabela apresenta-se apenas a tarifa mínima, máxima e a moda dentro de cada vertical.

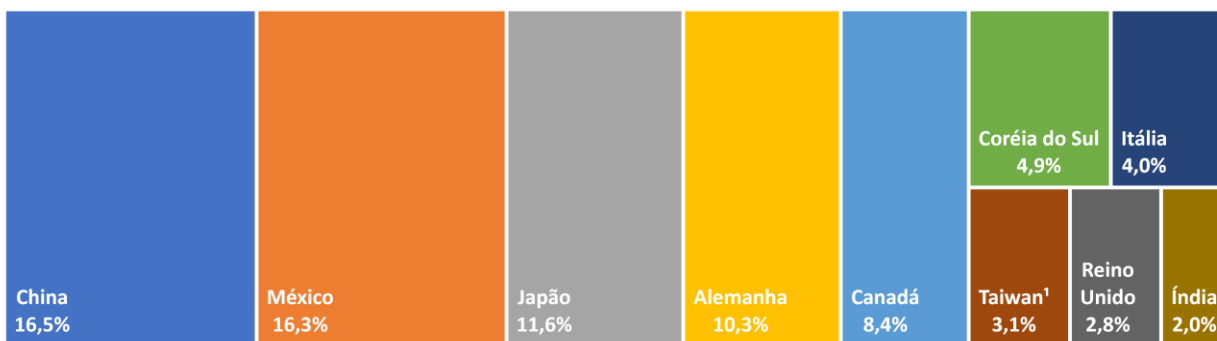
- Ressalta-se que a coluna moda indica aquela tarifa que foi aplicada a mais produtos dentro de uma vertical.

\*A vertical de energia não apresenta moda, pois possui apenas duas tarifas: SH6 850231 (0%) e SH6 850300 (0,4%).

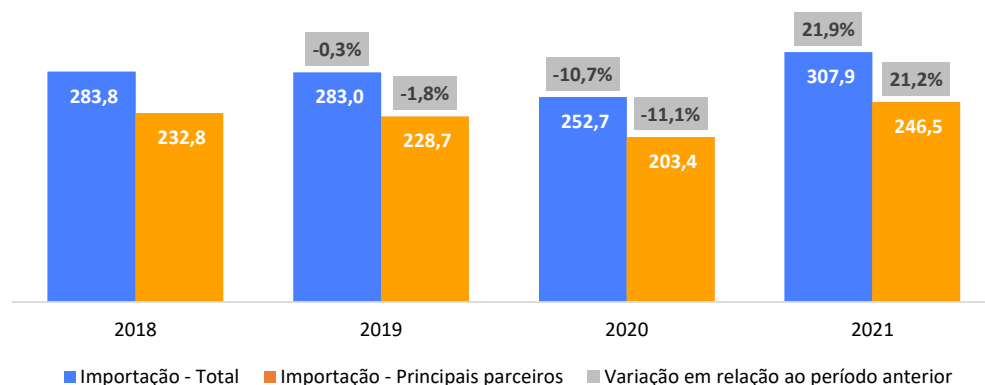
# Comércio Exterior

## Principais fornecedores dos Estados Unidos

### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações dos produtos da ABIMAQ



Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ bilhões



Considerando os produtos apoiados pela ABIMAQ, os dez principais fornecedores dos Estados Unidos, em **2021**, somaram o valor de **US\$ 246,5 bilhões** em importações. Em relação ao total, que foi de **US\$ 307,9 bilhões**, este valor representa **80%**. Vale ressaltar que o crescimento destes parceiros, de **2020 a 2021**, foi de **21,2%**. Além disso, o Crescimento Médio Anual, de **2018 a 2021**, foi de **1,9%**.

Destaca-se, ainda, que Taiwan<sup>1</sup> foi o parceiro com maior crescimento no período de **2018 a 2021**, atingindo a taxa de **13,4%**, com valor importado pelos Estados Unidos de **US\$ 9,6 bilhões** em **2021**.

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **1%** do total importado pelos Estados Unidos (considerando os produtos apoiados pela ABIMAQ) em **2021**.

Valor importado dos produtos da ABIMAQ do maior parceiro (China) em 2021:

**US\$ 50,9 bi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (China) entre 2020 e 2021:

**+ 18,0%**

CMA<sup>2</sup> da importação total dos produtos da ABIMAQ entre 2018 e 2021:

**+ 2,8%**

<sup>1</sup>Refere-se ao grupo do Comtrade 'Other asia, nes', que contém apenas Taiwan. Contudo, podem haver outros países com participação insignificante

<sup>2</sup>CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Exportação brasileira aos Estados Unidos

### Evolução da exportação total e por vertical<sup>1</sup> US\$ milhões

Vertical	2018	2019	2020	2021	2022	CMA <sup>3</sup> (2018-2021)
Maq. Rodoviária	1.219,4	1.281,2	734,0	1.085,8	1.330,8	-3,8%
Óleo e Gás	1.180,1	1.191,0	699,6	871,6	1.182,1	-9,6%
Maq. Equip. Projetos	500,9	530,1	271,2	317,0	497,0	-14,1%
Motores Elétricos	342,7	575,5	593,4	579,5	489,3	19,1%
Mineração	326,8	361,2	244,5	255,6	294,0	-7,9%
Sist. Industriais	242,8	260,6	200,9	280,5	253,6	4,9%
Ap. Geral	187,6	175,6	126,9	186,2	207,9	-0,3%
Agrícola	44,9	95,9	81,9	120,7	142,0	39,1%
Alimentício	124,6	138,3	78,9	148,2	138,8	5,9%
Energia	88,6	334,2	427,4	358,2	135,7	59,3%
Saneamento	15,4	22,7	16,5	24,4	38,1	16,5%
Ferramentas	48,1	43,0	54,6	46,0	34,6	-1,5%
Plástico	14,4	12,2	9,7	15,2	22,7	1,7%
Têxtil	4,7	3,2	4,9	8,5	7,4	21,5%
Madeira	5,7	10,5	6,3	1,4	2,6	-38,0%
Fitness	0,1	0,2	0,2	0,4	0,5	44,9%
<b>Total de Exportações<sup>2</sup></b>	<b>3.078,3</b>	<b>3.510,0</b>	<b>2.423,8</b>	<b>3.069,3</b>	<b>3.459,3</b>	<b>-0,1%</b>
<b>Var. em relação ao ano anterior</b>		<b>14,0%</b>	<b>-30,9%</b>	<b>26,6%</b>	<b>12,7%</b>	

O total exportado do Brasil aos Estados Unidos, considerando os produtos apoiados pela ABIMAQ, foi de **US\$ 3,5 bilhões** em **2022**. Destacam-se 'Maq. Rodoviária', 'Óleo e Gás' e 'Maq. Equip. Projetos' como sendo as verticais de maior volume.

Em relação ao crescimento, as verticais 'Energia' (59,3%), 'Fitness' (44,9%) e 'Agrícola' (39,1%) apresentaram os maiores Crescimentos Médios Anuais de **2018 a 2021**.

Por fim, as maiores Reduções Médias Anuais, neste mesmo período, pertencem as verticais 'Madeira' (-38%), 'Maq. Equip. Projetos' (-14,1%) e 'Óleo e Gás' (-9,6%).

Valor total exportado dos produtos da ABIMAQ em 2022:

**US\$ 3,5 bi**

Crescimento Médio Anual das exportações dos produtos da ABIMAQ de 2018 a 2021:

**- 0,1%**

Crescimento das exportações dos produtos da ABIMAQ de 2021 a 2022:

**+ 12,7%**

<sup>1</sup>Para essa análise setorial há sobreposição de algumas SH'6 entre segmentos, considerando que pelo detalhamento da NCM os produtos dessas posições possuem aplicações distintas

<sup>2</sup>Total de exportações sem sobreposição de SH'6 entre segmentos

<sup>3</sup>CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

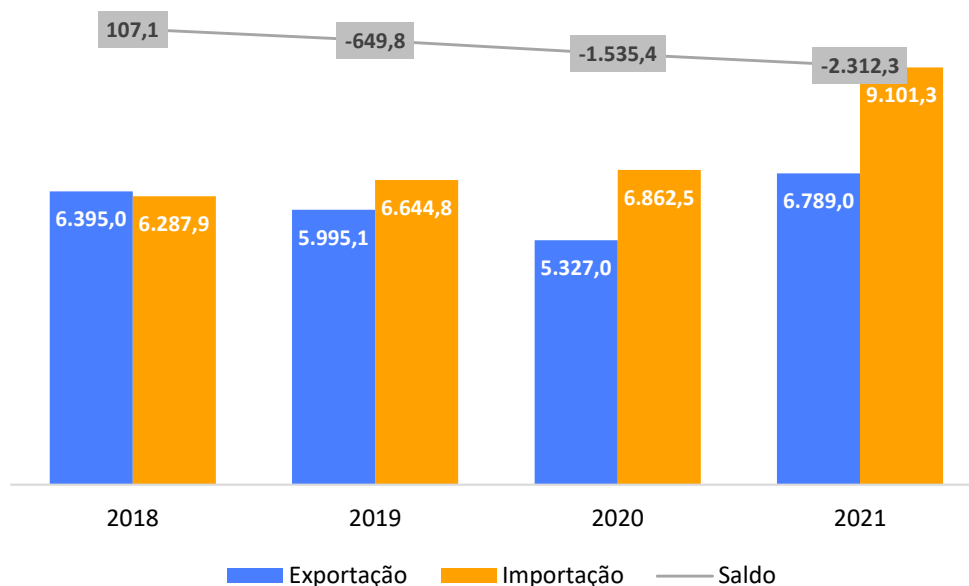
# Comércio Exterior

Verticais que definiram os EUA como mercado prioritário

# Comércio Exterior

## Agrícola: Balança Comercial dos Estados Unidos

### Balança comercial da vertical Agrícola – US\$ milhões



### Taxa de variação em relação ao ano anterior (%)

Tipo	2019	2020	2021
Exportação	-6,3%	-11,1%	27,4%
Importação	5,7%	3,3%	32,6%
Saldo	-706,8%	136,3%	50,6%

Em **2021**, a vertical 'Agrícola' registrou um saldo negativo de **US\$ 2,3 bilhões** em sua balança comercial, sendo que um comportamento semelhante pode ser observado em anos anteriores, com exceção de 2018.

Além disso, cabe destacar o crescimento das importações de **2020 à 2021**, que foi de **32,6%**.

CMA\* das exportações entre 2018 e 2021:

**+ 2,0%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 13,1%**

Saldo da balança comercial de 2021:

**- US\$ 2,3 bi**

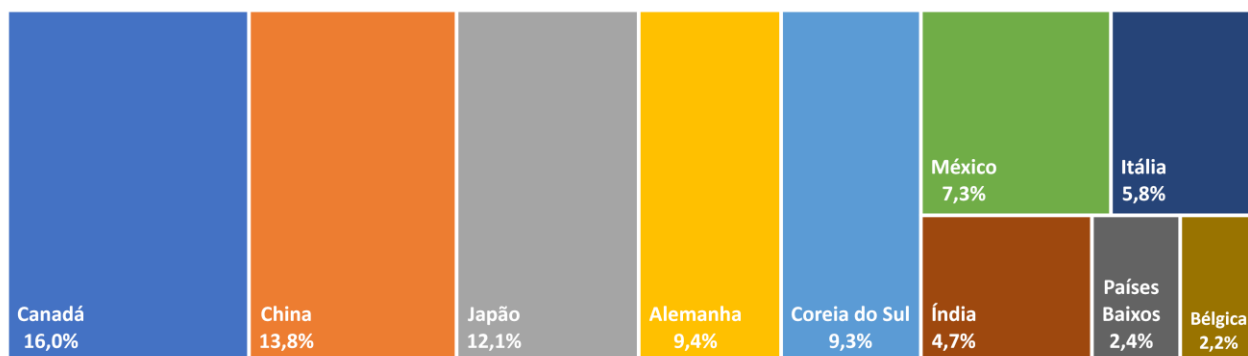
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

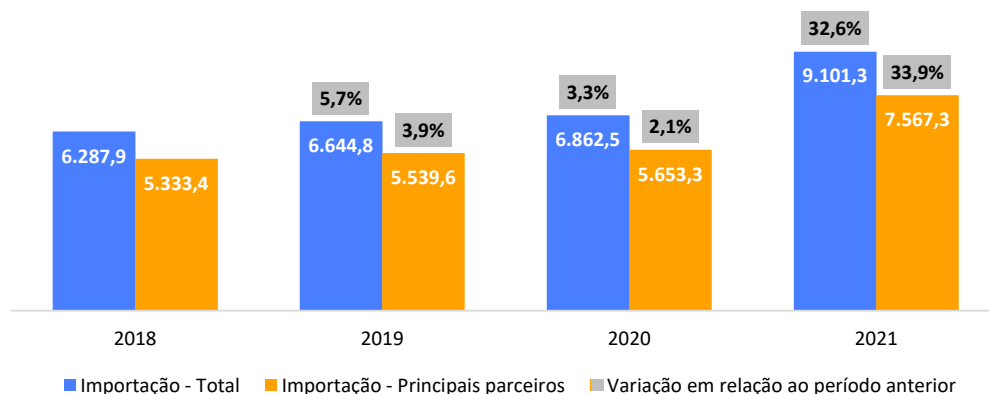
# Comércio Exterior

## Agrícola: Principais fornecedores dos Estados Unidos

### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações da vertical Agrícola



Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ milhões



As importações dos Estados Unidos de produtos da vertical **Agrícola** totalizaram **US\$ 9,1 bilhões** em **2021**. Deste total, **US\$ 7,5 bilhões**, ou **83,1%**, foram provenientes dos dez principais parceiros do país, representados no gráfico ao lado. O crescimento destes parceiros, de **2020 à 2021**, foi de **33,9%**. Destaca-se que, dentre os principais parceiros, a importação proveniente da **Bélgica** foi a que teve maior expansão no último ano, com crescimento médio de **45,7%** frente a 2018, e valor importado de **US\$ 204,7 milhões** em **2021**.

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **1,4%** do total importado pelos Estados Unidos nesta vertical em **2021**.

Valor importado do maior parceiro (Canadá) em 2021:

**US\$ 1,5 bi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (Canadá) entre 2020 e 2021:

**+ 25,5%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 13,1%**

\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Agrícola: Principais SH6 exportados do Brasil aos Estados Unidos

Em relação aos principais produtos apoiados pela ABIMAQ exportados do Brasil aos Estados Unidos da vertical **Agrícola**, verifica-se alta concentração nos dez produtos de maior volume, evidenciada por representarem **93,9% (US\$ 133,2 milhões)** do total das exportações da vertical analisada (**US\$ 141,9 milhões**), em **2022**. Além disso, cabe ressaltar que uma concentração grande também pode ser observada nos quatro primeiros produtos. Isso porque, sozinhos, eles representam **72,5% (US\$ 102,9 milhões)** das exportações em **2022**.

Já em relação ao crescimento, as exportações totais da vertical **Agrícola** apresentam uma elevação de **39,1%** ao ano, em média, entre **2018 e 2021**.

Representatividade dos dez principais produtos em 2022:

# 93,9%

Exportações Brasileiras para os Estados Unidos em 2022:

# US\$ 141,9 mi

CMA\* da Exp. Brasileira para os Estados Unidos entre 2018 e 2021:

# + 39,1%

Código SH6	Nome SH6	2018	2019	2020	2021	2022	Participação (2022)	CMA* (2018-2021)
870193	Outros tratores, com uma potência de motor superior a 37 kW, mas não superior a 75 kW	476	50.957.300	30.487.802	58.958.904	30.892.161	21,8%	>1.000%
843359	Outras máquinas e aparelhos para colheita	7.863.895	7.406.193	8.448.410	9.257.584	28.188.451	19,9%	5,6%
843390	Partes de máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, ou para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas	11.300.999	13.001.692	11.271.598	11.786.817	25.186.343	17,7%	1,4%
843290	Partes de máquinas e aparelhos agrícolas, hortícolas ou florestais, para preparação do solo	11.469.557	10.014.079	11.367.087	15.668.246	18.709.835	13,2%	11,0%
843710	Máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos	847.275	922.381	718.506	3.079.241	6.776.754	4,8%	53,7%
843780	Outras máquinas e aparelhos para a indústria de moagem ou tratamento de cereais ou de produtos hortícolas secos	388.313	342.970	483.698	1.108.469	6.508.563	4,6%	41,9%
842441	Pulverizadores portáteis, para agricultura ou horticultura	2.545.154	4.183.046	6.845.924	5.183.220	5.616.683	4,0%	26,8%
843699	Outras partes de máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura ou apicultura	761.291	1.842.785	1.307.151	2.829.758	4.887.619	3,4%	54,9%
843352	Outras máquinas e aparelhos para debulhar	3.291.156	1.704.515	4.006.166	4.010.228	3.403.085	2,4%	6,8%
843610	Máquinas e aparelhos para preparação de alimentos ou rações para animais	46.343		123.074	292.231	3.098.898	2,2%	84,7%
	<b>Total Agrícola</b>	<b>44.853.134</b>	<b>95.867.471</b>	<b>81.902.186</b>	<b>120.675.977</b>	<b>141.977.069</b>	<b>100,0%</b>	<b>39,1%</b>

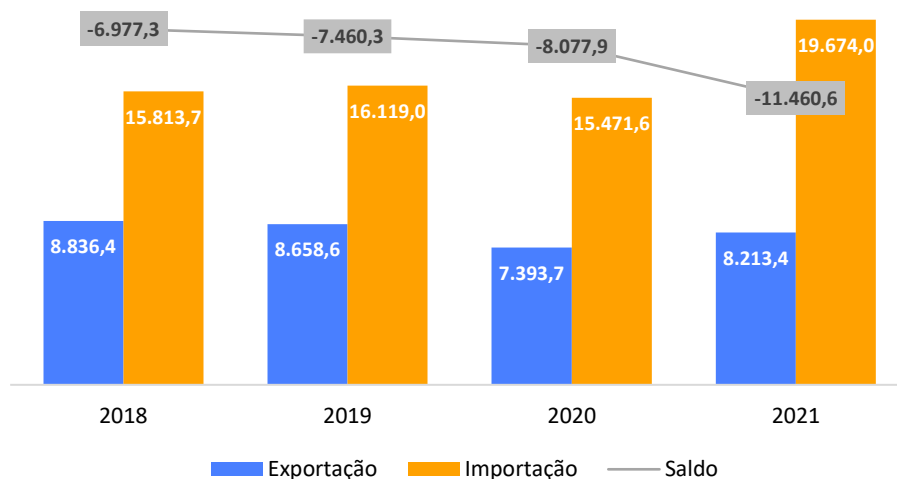
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Alimentício: Balança Comercial dos Estados Unidos

### Balança comercial da vertical Alimentício – US\$ milhões



Taxa de variação em relação ao ano anterior (%)

Tipo	2019	2020	2021
Exportação	-2,0%	-14,6%	11,1%
Importação	1,9%	-4,0%	27,2%
Saldo	6,9%	8,3%	41,9%

Em **2021**, a vertical 'Alimentício' registrou um saldo negativo de **US\$ 11,5 bilhões** em sua balança comercial, sendo que um comportamento semelhante pode ser observado em anos anteriores. A consistência do déficit da balança comercial, mostra que o país é um importador da vertical.

Além disso, cabe destacar o crescimento das importações de **2020 à 2021**, que foi de **27,2%**.

CMA\* das exportações entre 2018 e 2021:

**- 2,4%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 7,6%**

Saldo da balança comercial de 2021:

**- US\$ 11,5 bi**

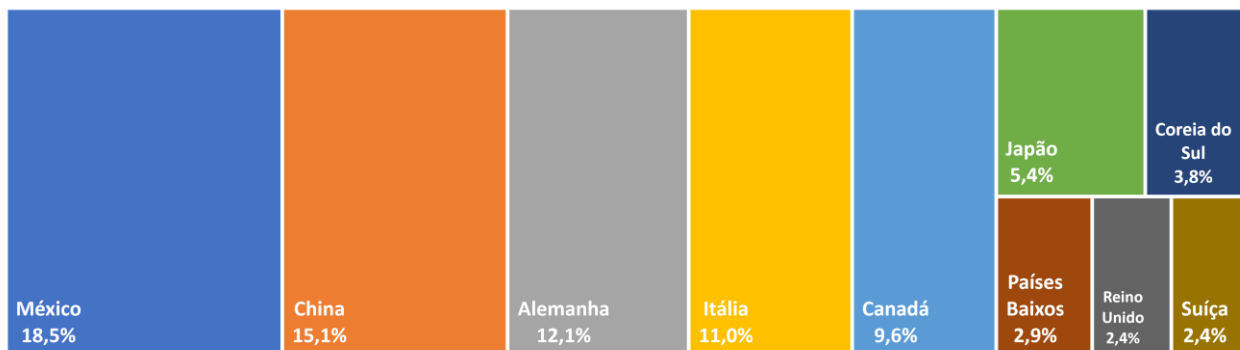
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

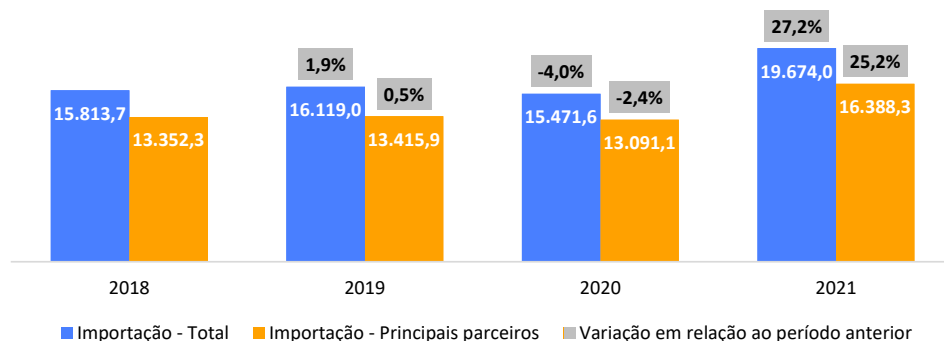
# Comércio Exterior

## Alimentício: Principais fornecedores dos Estados Unidos

### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações da vertical Alimentício



Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ milhões



As importações dos Estados Unidos de produtos da vertical **Alimentício** totalizaram **US\$ 19,6 bilhões** em **2021**. Deste total, **US\$ 16,4 bilhões**, ou **83,3%**, foram provenientes dos dez principais parceiros do país, representados no gráfico ao lado. O crescimento destes parceiros, de **2020 à 2021**, foi de **25,2%**. Destaca-se que, dentre os principais parceiros, a importação proveniente do **Reino Unido** foi a que teve maior expansão no último ano, com crescimento médio de **21,2%** frente a 2018, e valor importado de **US\$ 479,5 milhões** em **2021**.

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **0,7%** do total importado pelos Estados Unidos nesta vertical em **2021**.

Valor importado do maior parceiro (México) em 2021:

**US\$ 3,6 bi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (México) entre 2020 e 2021:

**+ 16,8%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 7,6%**

\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Alimentício: Principais SH6 exportados do Brasil aos Estados Unidos

Em relação aos principais produtos apoiados pela ABIMAQ exportados do Brasil aos Estados Unidos da vertical **Alimentício**, verifica-se alta concentração nos dez produtos de maior volume, evidenciada por representarem **94,7% (US\$ 131,4 milhões)** do total das exportações da vertical analisada (**US\$ 138,7 milhões**), em **2022**. Além disso, cabe ressaltar que uma concentração grande também pode ser observada nos três primeiros produtos. Isso porque, sozinhos, eles representam **72,0% (US\$ 99,9 milhões)** das exportações em **2022**.

Já em relação ao crescimento, as exportações totais da vertical **Alimentício** apresentam uma elevação de **5,9%** ao ano, em média, entre **2018 e 2021**.

Representatividade dos dez principais produtos em 2022:

# 94,7%

Exportações Brasileiras para os Estados Unidos em 2022:

# US\$ 138,7 mi

CMA\* da Exp. Brasileira para os Estados Unidos entre 2018 e 2021:

# + 5,9%

Código SH6	Nome SH6	2018	2019	2020	2021	2022	Participação (2022)	CMA* (2018-2021)
841430	Compressores para equipamentos frigoríficos	76.035.844	75.795.863	41.771.620	89.210.006	67.388.076	48,6%	5,5%
843890	Partes de máquinas e aparelhos para preparação ou fabricação industriais de alimentos ou de bebidas	7.903.871	13.168.531	12.090.505	12.593.115	16.932.842	12,2%	16,8%
841981	Outros aparelhos e dispositivos para preparação de bebidas quentes ou para cozimento ou aquecimento de alimentos	1.322.730	1.431.267	1.700.509	7.597.075	15.570.147	11,2%	79,1%
841869	Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio	5.698.907	6.387.199	4.402.645	10.121.980	10.665.063	7,7%	21,1%
847982	Máquinas e aparelhos para misturar, amassar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar	5.310.925	3.716.948	3.238.449	7.910.978	8.029.948	5,8%	14,2%
841989	Outros aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura	4.926.887	5.365.974	2.949.578	1.898.978	3.835.889	2,8%	-27,2%
842240	Outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias	1.510.687	3.360.004	3.566.057	4.126.654	3.781.422	2,7%	39,8%
843810	Máquinas e aparelhos para as indústrias de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos e de massas alimentícias	974.303	2.103.088	1.573.171	3.415.060	1.906.425	1,4%	51,9%
842230	Máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para gaseificar bebidas	1.170.729	805.587	1.385.223	994.960	1.904.838	1,4%	-5,3%
843850	Máquinas e aparelhos para preparação de carnes	346.544	814.624	994.024	1.370.698	1.409.693	1,0%	58,1%
<b>Total Alimentício</b>		<b>124.618.249</b>	<b>138.263.703</b>	<b>78.917.497</b>	<b>148.201.603</b>	<b>138.760.664</b>	<b>100,0%</b>	<b>5,9%</b>

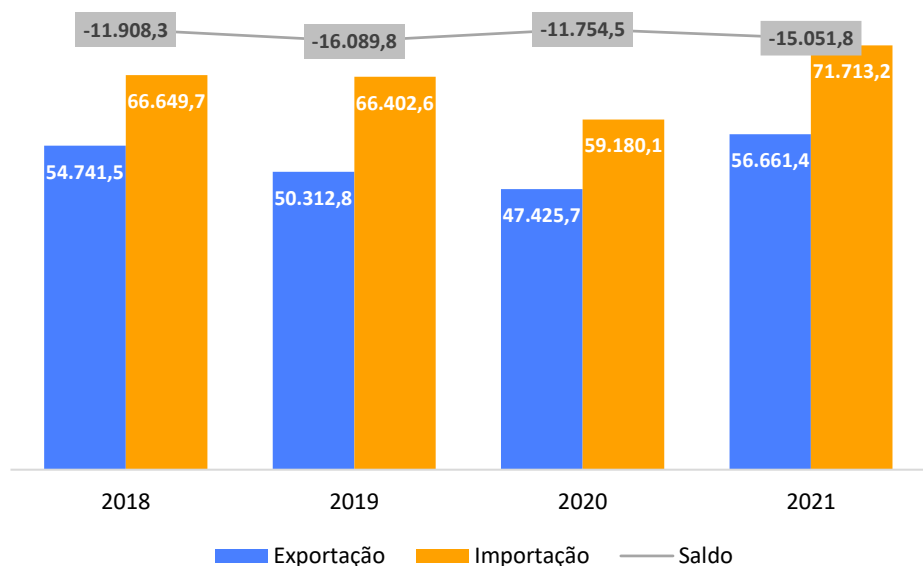
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Ap. Geral: Balança Comercial dos Estados Unidos

### Balança comercial da vertical Ap. Geral – US\$ milhões



Taxa de variação em relação ao ano anterior (%)

Tipo	2019	2020	2021
Exportação	-8,1%	-5,7%	19,5%
Importação	-0,4%	-10,9%	21,2%
Saldo	35,1%	-26,9%	28,1%

Em **2021**, a vertical 'Ap. Geral' registrou um saldo negativo de **US\$ 15,1 bilhões** em sua balança comercial, sendo que um comportamento semelhante pode ser observado em anos anteriores. A consistência do déficit da balança comercial, mostra que o país é um importador da vertical.

Além disso, cabe destacar o crescimento das importações de **2020 à 2021**, que foi de **21,2%**.

CMA\* das exportações entre 2018 e 2021:

**+ 1,2%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 2,5%**

Saldo da balança comercial de 2021:

**- US\$ 15,1 bi**

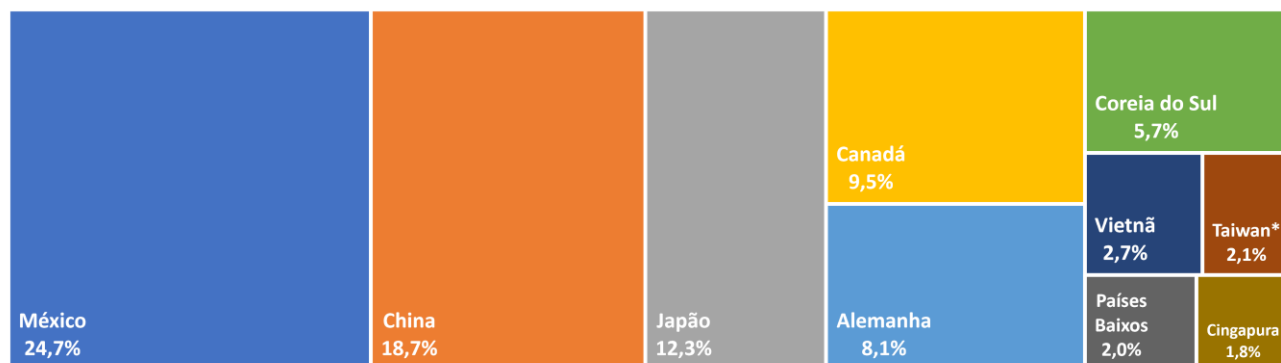
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

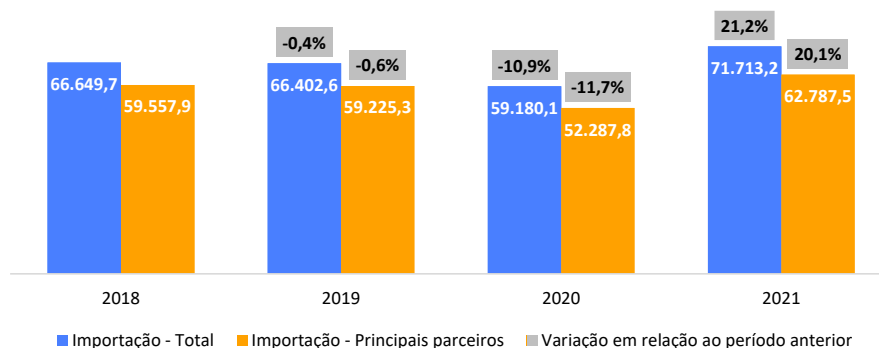
# Comércio Exterior

## Ap. Geral: Principais fornecedores dos Estados Unidos

### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações da vertical Ap. Geral



Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ milhões



As importações dos Estados Unidos de produtos da vertical **Ap. Geral** totalizaram **US\$ 71,7 bilhões** em 2021. Deste total, **US\$ 62,7 bilhões**, ou **87,6 %**, foram provenientes dos dez principais parceiros do país, representados no gráfico ao lado. O crescimento destes parceiros, de **2020 à 2021**, foi de **20,1%**. Destaca-se que, dentre os principais parceiros, a importação proveniente do **Vietnã** foi a que teve maior expansão no último ano, com crescimento médio de **184,4%** frente a 2018, e valor importado de **US\$ 1,9 bilhões** em 2021.

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **0,3%** do total importado pelos Estados Unidos nesta vertical em 2021.

Valor importado do maior parceiro (México) em 2021:

**US\$ 17,7 bi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (México) entre 2020 e 2021:

**+ 19,6%**

CMA<sup>2</sup> das importações entre 2018 e 2021:

**+ 2,5%**

<sup>1</sup>Refere-se ao grupo do Comtrade 'Other asia, nes', que contém apenas Taiwan. Contudo, podem haver outros países com participação insignificante.

<sup>2</sup>CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Ap. Geral: Principais SH6 exportados do Brasil aos Estados Unidos

Em relação aos principais produtos apoiados pela ABIMAQ exportados do Brasil aos Estados Unidos da vertical **Ap. Geral**, verifica-se alta concentração nos dez produtos de maior volume, evidenciada por representarem **95,0% (US\$ 197,4 milhões)** do total das exportações da vertical analisada (**US\$ 207,8 milhões**), em **2022**. Além disso, cabe ressaltar que uma concentração grande também pode ser observada nos quatro primeiros produtos. Isso porque, sozinhos, eles representam **77,1% (US\$ 160,3 milhões)** das exportações em **2022**.

Já em relação ao crescimento, as exportações totais da vertical **Ap. Geral** apresentam uma redução de **0,3%** ao ano, em média, entre **2018 e 2021**.

Representatividade dos dez principais produtos em 2022:

# 95,0%

Exportações Brasileiras para os Estados Unidos em 2022:

# US\$ 207,8 mi

CMA\* da Exp. Brasileira para os Estados Unidos entre  
2018 e 2021:

# - 0,3%

Código SH6	Nome SH6	2018	2019	2020	2021	2022	Participação (2022)	CMA* (2018-2021)
870830	Freios e servo-freios, suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	50.658.157	48.555.082	28.690.569	48.923.425	71.362.824	34,3%	-1,2%
870870	Rodas, suas partes e acessórios, para veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05	32.217.163	29.340.493	27.418.992	41.451.800	43.800.363	21,1%	8,8%
870894	Volantes, barras, caixas de direção, e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	19.188.082	22.682.175	13.712.675	24.748.021	23.980.373	11,5%	8,9%
870829	Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas) para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	23.670.426	21.391.984	20.590.410	22.651.021	21.202.085	10,2%	-1,5%
870840	Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	32.233.711	19.224.195	9.092.484	11.907.955	12.519.907	6,0%	-28,2%
847989	Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria	12.573.302	17.560.402	3.948.605	8.705.141	10.197.468	4,9%	-11,5%
842490	Partes de aparelhos mecânicos para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós	3.933.501	4.206.388	2.689.450	3.778.537	5.665.831	2,7%	-1,3%
842489	Outros aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar ou pulverizar líquidos ou pós	361.225	309.344	1.097.349	10.683.381	3.959.623	1,9%	209,3%
846781	Serras de corrente, hidráulicas o de motor não elétrico, de uso manual	1.382.362	1.818.225	992.725	1.772.238	2.838.316	1,4%	8,6%
846729	Tesouras, cortadoras de tecidos, parafusadeiras, rosqueadeiras, martelos e outras ferramentas, com motor elétrico incorporado, de uso manual	3.070.371	4.527.641	4.091.848	3.761.142	1.882.554	0,9%	7,0%
<b>Total Ap. Geral</b>		<b>187.623.016</b>	<b>175.569.681</b>	<b>126.896.598</b>	<b>186.173.941</b>	<b>207.880.840</b>	<b>100,0%</b>	<b>-0,3%</b>

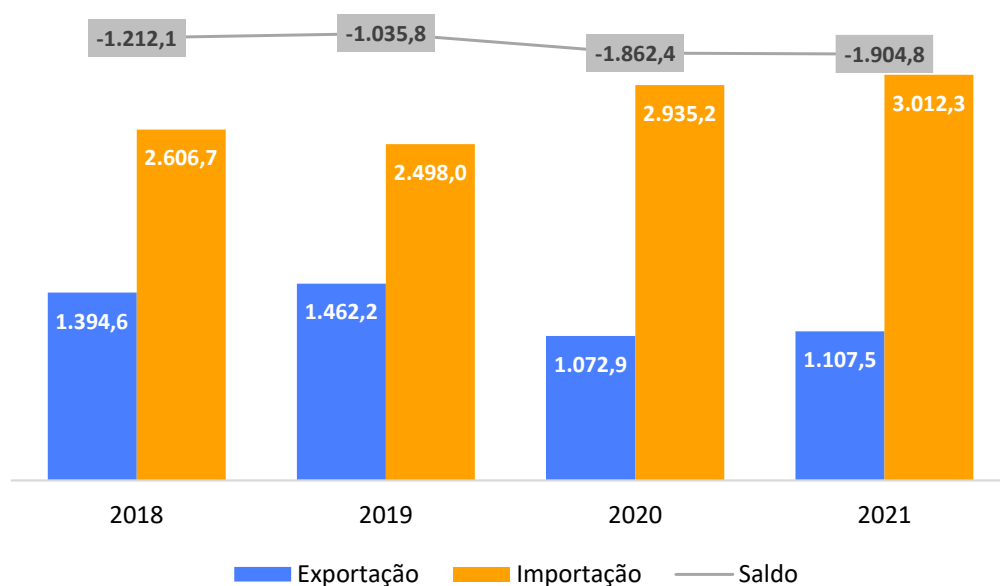
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Energia: Balança Comercial dos Estados Unidos

### Balança comercial da vertical Energia – US\$ milhões



Taxa de variação em relação ao ano anterior (%)

Tipo	2019	2020	2021
Exportação	4,9%	-26,6%	3,2%
Importação	-4,2%	17,5%	2,6%
Saldo	-14,6%	79,8%	2,3%

Em **2021**, a vertical 'Energia' registrou um saldo negativo de **US\$ 1,9 bilhão** em sua balança comercial, sendo que um comportamento semelhante pode ser observado em anos anteriores. A consistência do déficit da balança comercial, mostra que o país é um importador da vertical.

Além disso, cabe destacar o crescimento das importações de **2020 à 2021**, que foi de **2,6%**.

CMA\* das exportações entre 2018 e 2021:

**- 7,4%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 4,9%**

Saldo da balança comercial de 2021:

**- US\$ 1,9 bi**

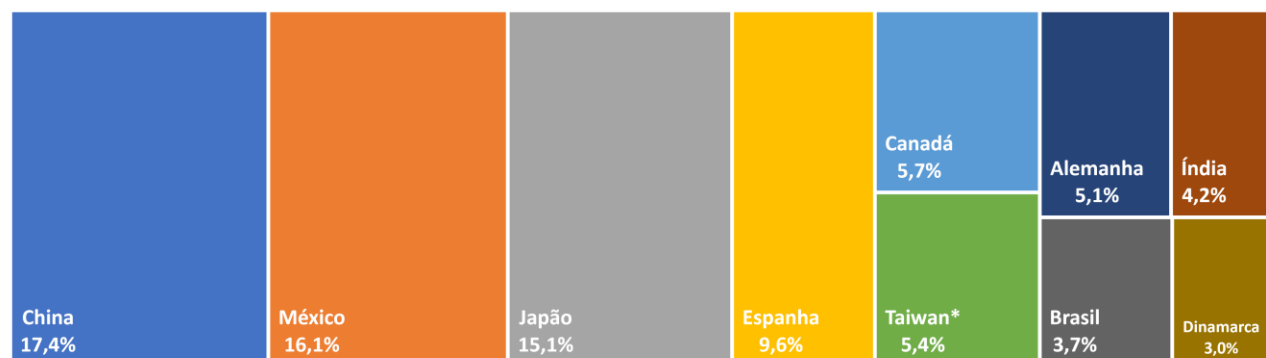
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

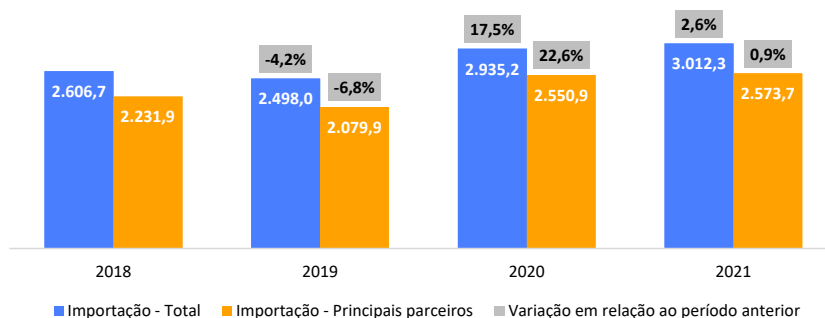
# Comércio Exterior

## Energia: Principais fornecedores dos Estados Unidos

### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações da vertical Energia



Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ milhões



As importações dos Estados Unidos de produtos da vertical **Energia** totalizaram **US\$ 3,0 bilhões** em **2021**. Deste total, **US\$ 2,5 bilhões**, ou **85,4%**, foram provenientes dos dez principais parceiros do país, representados no gráfico ao lado. O crescimento destes parceiros, de **2020 à 2021**, foi de **0,9%**. Destaca-se que, dentre os principais parceiros, a importação proveniente do **Japão** foi a que teve maior expansão no último ano, com crescimento médio de **43,4%** frente a 2018, e valor importado de **US\$ 454,9 milhões** em **2021**.

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **3,7%** do total importado pelos Estados Unidos nesta vertical em **2021**.

Valor importado do maior parceiro (China) em 2021:

**US\$ 523,9 mi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (China) entre 2020 e 2021:

**+ 0,3%**

CMA<sup>2</sup> das importações entre 2018 e 2021:

**+ 4,9%**

<sup>1</sup>Refere-se ao grupo do Comtrade 'Other asia, nes', que contém apenas Taiwan. Contudo, podem haver outros países com participação insignificante.

<sup>2</sup>CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Energia: Principais SH6 exportados do Brasil aos Estados Unidos

Em relação aos principais produtos apoiados pela ABIMAQ exportados do Brasil aos Estados Unidos da vertical **Energia**, verifica-se que os cinco produtos da vertical, representam a totalidade da exportação brasileira na vertical analisada (**US\$ 135,7 milhões**), em **2022**. Além disso, cabe ressaltar que uma concentração grande também pode ser observada nos dois primeiros produtos. Isso porque, sozinhos, eles representam **99,9% (US\$ 135,6 milhões)** das exportações em **2022**. Os demais produtos se observa a exportação ocorrendo apenas no último ano, indicando, assim, a atualização dos produtos pela classificação dos sistema harmonizado mundial.

Já em relação ao crescimento, as exportações totais da vertical **Energia** apresentam uma elevação de **59,3%** ao ano, em média, entre **2018 e 2021**.

Representatividade dos cinco produtos em 2022:

# 100,0%

Exportações Brasileiras para os Estados Unidos em 2022:

# US\$ 135,7 mi

CMA\* da Exp. Brasileira para os Estados Unidos entre 2018 e 2021:

# + 59,3%

Código SH6	Nome SH6	2018	2019	2020	2021	2022	Participação (2022)	CMA* (2018-2021)
850231	Outros grupos eletrogêneos, de energia eólica	865.545	22.669.808	196.265.156	115.238.161	72.180.901	53,2%	410,6%
850300	Partes reconhecíveis como destinadas às máquinas das posições 8501ou 8502	87.702.833	311.484.973	231.090.130	242.922.544	63.472.675	46,8%	40,4%
854143	Células fotovoltaicas montadas em módulos ou compostas em painéis					52.951	0,04%	
854149	Outros dispositivos semicondutores fotossensíveis, incluindo células fotovoltaicas, montadas ou não em módulos ou em painéis; díodos emissores de luz (LED); não classificados nos códigos anteriores					29.975	0,02%	
854142	Células fotovoltaicas não montadas em módulos ou compostas em painéis					6.591	0,005%	
	<b>Total Energia</b>	<b>88.568.378</b>	<b>334.154.781</b>	<b>427.355.286</b>	<b>358.160.705</b>	<b>135.743.093</b>	<b>100,0%</b>	<b>59,3%</b>

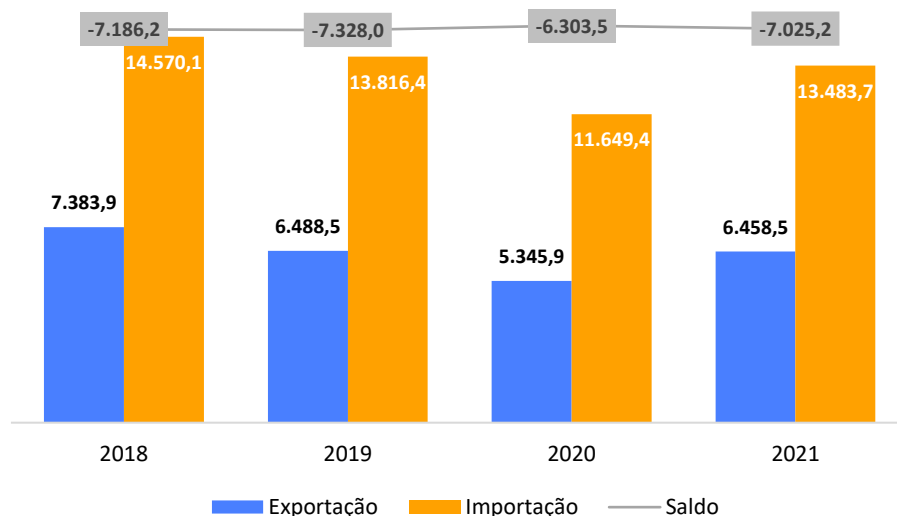
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Ferramentas: Balança Comercial dos Estados Unidos

### Balança comercial da vertical Ferramentas – US\$ milhões



#### Taxa de variação em relação ao ano anterior (%)

Tipo	2019	2020	2021
Exportação	-12,1%	-17,6%	20,8%
Importação	-5,2%	-15,7%	15,7%
Saldo	2,0%	-14,0%	11,4%

Em **2021**, a vertical 'Ferramentas' registrou um saldo negativo de **US\$ 7,0 bilhões** em sua balança comercial, sendo que um comportamento semelhante pode ser observado em anos anteriores. A consistência do déficit da balança comercial, mostra que o país é um importador da vertical.

Além disso, cabe destacar o crescimento das importações de **2020 à 2021**, que foi de **15,7%**.

CMA\* das exportações entre 2018 e 2021:

**- 4,4%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**- 2,5%**

Saldo da balança comercial de 2021:

**- US\$ 7 bi**

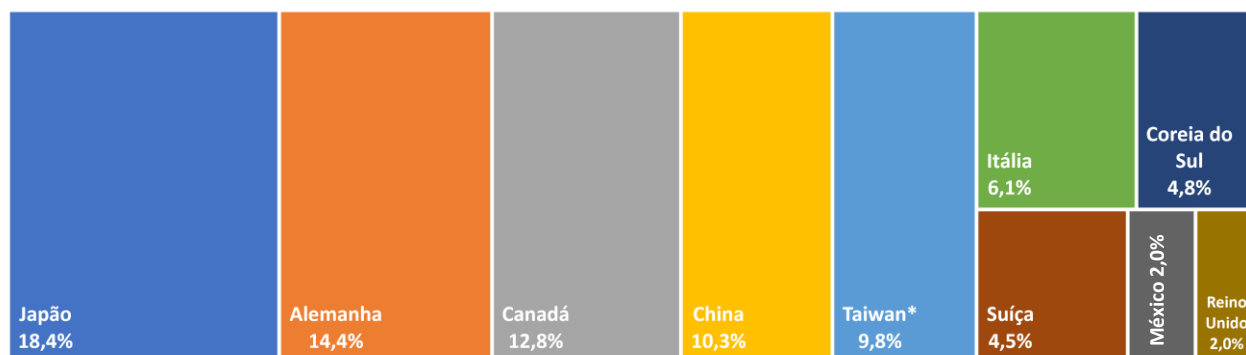
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

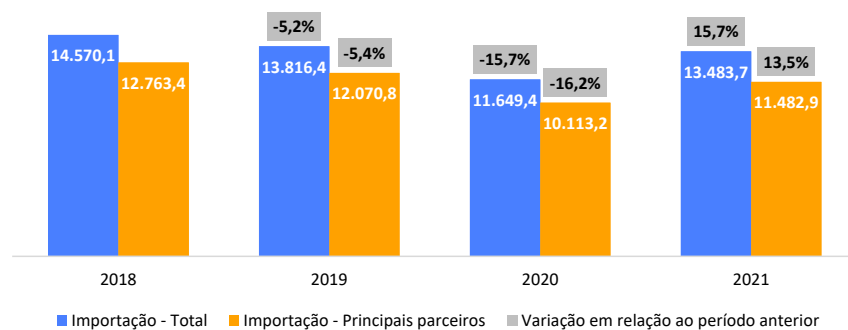
# Comércio Exterior

## Ferramentas: Principais fornecedores dos Estados Unidos

### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações da vertical Ferramentas



Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ milhões



As importações dos Estados Unidos de produtos da vertical **Ferramentas** totalizaram **US\$ 13,4 bilhões** em **2021**. Deste total, **US\$ 11,4 bilhões**, ou **85,2%**, foram provenientes dos dez principais parceiros do país, representados no gráfico ao lado. O crescimento destes parceiros, de **2020 à 2021**, foi de **13,5%**. Destaca-se que, dentre os principais parceiros, a importação proveniente do **México** foi a que teve maior expansão no último ano, com crescimento médio de **15,1%** frente a 2018, e valor importado de **US\$ 269,8 milhões** em **2021**.

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **0,4%** do total importado pelos Estados Unidos nesta vertical em **2021**.

Valor importado do maior parceiro (Japão) em 2021:

**US\$ 2,4 bi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (Japão) entre 2020 e 2021:

**+ 7,4%**

CMA<sup>2</sup> das importações entre 2018 e 2021:

**- 2,5%**

<sup>1</sup>Refere-se ao grupo do Comtrade 'Other asia, nes', que contém apenas Taiwan. Contudo, podem haver outros países com participação insignificante.

<sup>2</sup>CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Ferramentas: Principais SH6 exportados do Brasil aos Estados Unidos

Em relação aos principais produtos apoiados pela ABIMAQ exportados do Brasil aos Estados Unidos da vertical **Ferramentas**, verifica-se alta concentração nos dez produtos de maior volume, evidenciada por representarem **82,3% (US\$ 28,5 milhões)** do total das exportações da vertical analisada (**US\$ 34,6 milhões**), em **2022**. Além disso, cabe ressaltar que uma concentração grande também pode ser observada nos quatro primeiros produtos. Isso porque, sozinhos, eles representam **52,7% (US\$ 18,2 milhões)** das exportações em **2022**.

Já em relação ao crescimento, as exportações totais da vertical Ferramentas apresentam uma redução de **1,5%** ao ano, em média, entre **2018 e 2021**.

Representatividade dos dez principais produtos em 2022:

# 82,3%

Exportações Brasileiras para os Estados Unidos em 2022:

# US\$ 34,6 mi

CMA\* da Exp. Brasileira para os Estados Unidos entre 2018 e 2021:

# - 1,5%

Código SH6	Nome SH6	2018	2019	2020	2021	2022	Participação (2022)	CMA* (2018-2021)
845710	Centros de usinagem, para trabalhar metais	11.574.243	6.222.359	1.660.885	5.465.713	7.157.291	20,7%	-22,1%
848071	Moldes para moldagem de borracha ou plásticos, por injeção ou compressão	1.331.350	2.880.319	2.767.529	2.749.943	3.846.694	11,1%	27,4%
845730	Máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais	684.295				3.835.050	11,1%	
846610	Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática	3.196.192	4.255.650	3.056.589	2.940.747	3.435.810	9,9%	-2,7%
845811	Tornos horizontais, de comando numérico, para trabalhar metais	1.395.148	2.393.399	933.338	1.671.613	3.353.483	9,7%	6,2%
848079	Outros moldes para borracha ou plásticos	383.419	428.038	443.475	30.675	1.872.686	5,4%	-56,9%
851580	Outras máquinas e aparelhos para soldar por outros processos, elétricos	224.007	569.454	991.304	704.706	1.629.596	4,7%	46,5%
846694	Partes e acessórios de máquinas-ferramentas da posições 8462 ou 8463	2.081.325	2.842.944	1.447.314	12.415.612	1.282.583	3,7%	81,4%
846140	Máquinas-ferramentas para cortar ou acabar engrenagens					1.092.332	3,2%	
846024	Outras máquinas para retificar, de comando numérico		574.824	1.159.606	854.097	1.009.350	2,9%	
	<b>Total Ferramentas</b>	<b>48.138.753</b>	<b>42.978.801</b>	<b>54.589.636</b>	<b>46.044.910</b>	<b>34.648.947</b>	<b>100,0%</b>	<b>-1,5%</b>

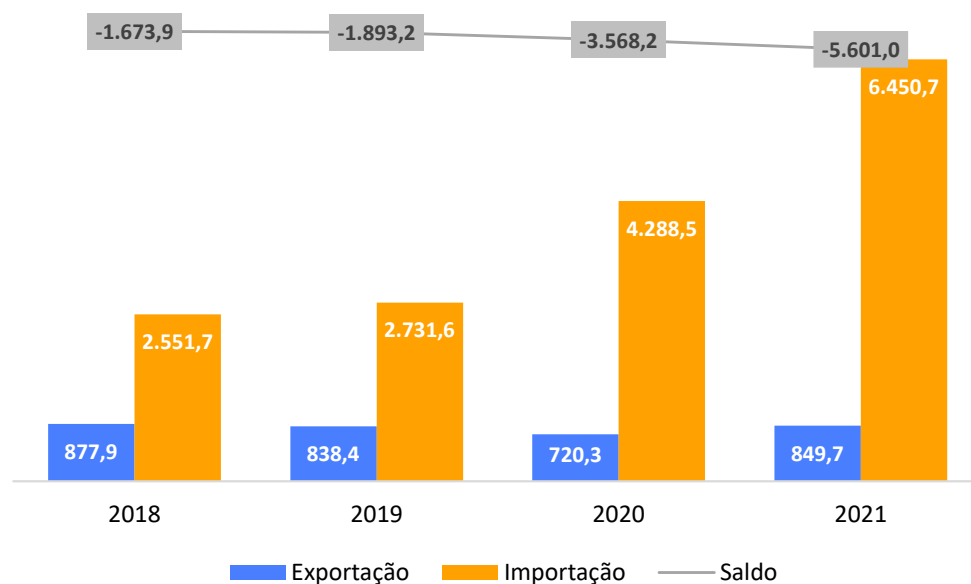
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Fitness: Balança Comercial dos Estados Unidos

### Balança comercial da vertical Fitness – US\$ milhões



#### Taxa de variação em relação ao ano anterior (%)

Tipo	2019	2020	2021
Exportação	-4,5%	-14,1%	18,0%
Importação	7,1%	57,0%	50,4%
Saldo	13,1%	88,5%	57,0%

Em **2021**, a vertical 'Fitness' registrou um saldo negativo de **US\$ 5,6 bilhões** em sua balança comercial, sendo que um comportamento semelhante pode ser observado em anos anteriores. A consistência do déficit da balança comercial, mostra que o país é um importador da vertical.

Além disso, cabe destacar o crescimento das importações de **2020 à 2021**, que foi de **50,4%**.

CMA\* das exportações entre 2018 e 2021:

**- 1,1%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 36,2%**

Saldo da balança comercial de 2021:

**- US\$ 5,6 bi**

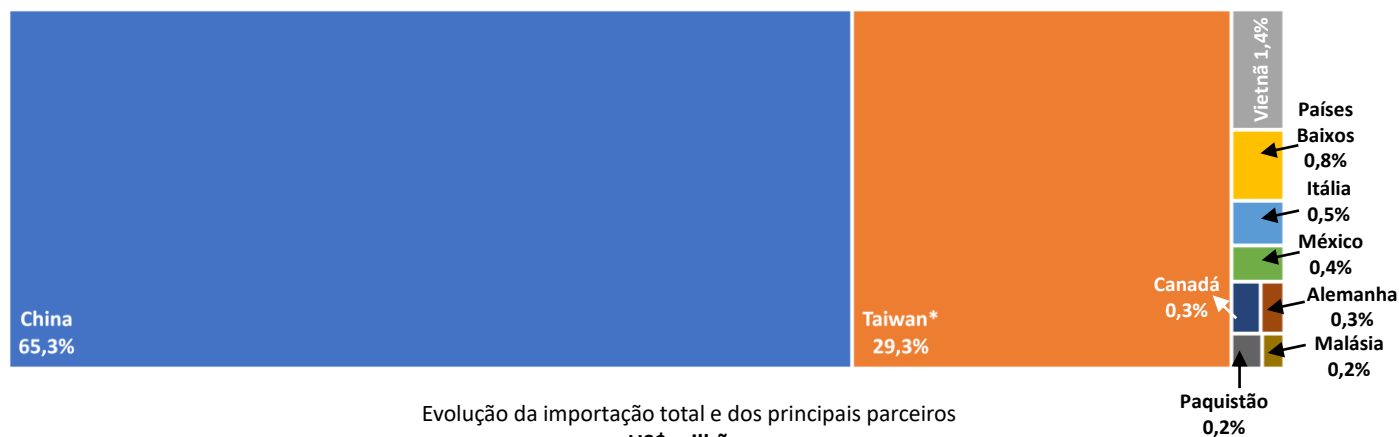
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

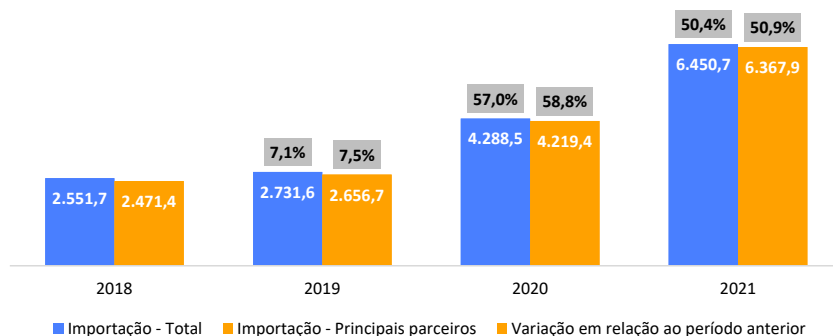
# Comércio Exterior

## Fitness: Principais fornecedores dos Estados Unidos

### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações da vertical Fitness



Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ milhões



As importações dos Estados Unidos de produtos da vertical **Fitness** totalizaram **US\$ 6,4 bilhões** em **2021**. Deste total, **US\$ 6,3 bilhões**, ou **98,7%**, foram provenientes dos dez principais parceiros do país, representados no gráfico ao lado. O crescimento destes parceiros, de **2020 à 2021**, foi de **50,9%**. Destaca-se que, dentre os principais parceiros, a importação proveniente da **China** e de **Taiwan\*** totalizaram **94,6%** do total importado (**US\$ 6,1 bilhões**).

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **0,005%** do total importado pelos Estados Unidos nesta vertical em **2021**.

Valor importado do maior parceiro (China) em 2021:

**US\$ 4,2 mi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (China) entre 2020 e 2021:

**+ 41,6%**

CMA<sup>2</sup> das importações entre 2018 e 2021:

**+ 36,2%**

<sup>1</sup>Refere-se ao grupo do Comtrade 'Other asia, nes', que contém apenas Taiwan. Contudo, podem haver outros países com participação insignificante.

<sup>2</sup>CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Fitness: Principais SH6 exportados do Brasil aos Estados Unidos

Em relação a vertical **Fitness** há um produtos apoiado pela ABIMAQ exportado do Brasil aos Estados Unidos, verifica-se que esse produto “Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo” somou **US\$ 460,5 mil** em **2022**.

Já em relação ao crescimento desse produto, as exportações totais apresentam uma elevação de **44,9%** ao ano, em média, entre **2018 e 2021**.

Representatividade do produto em 2022:

**100,0%**

Exportações Brasileiras para os Estados Unidos em 2022:

**US\$ 460,5 mil**

CMA\* da Exp. Brasileira para os Estados Unidos entre  
2018 e 2021:

**+ 44,9%**

Código SH6	Nome SH6	2018	2019	2020	2021	2022	Participação (2022)	CMA* (2018-2021)
950691	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo	145.457	236.366	198.650	442.566	460.509	100,0%	44,9%
	<b>Total Fitness</b>	<b>145.457</b>	<b>236.366</b>	<b>198.650</b>	<b>442.566</b>	<b>460.509</b>	<b>100,0%</b>	<b>44,9%</b>

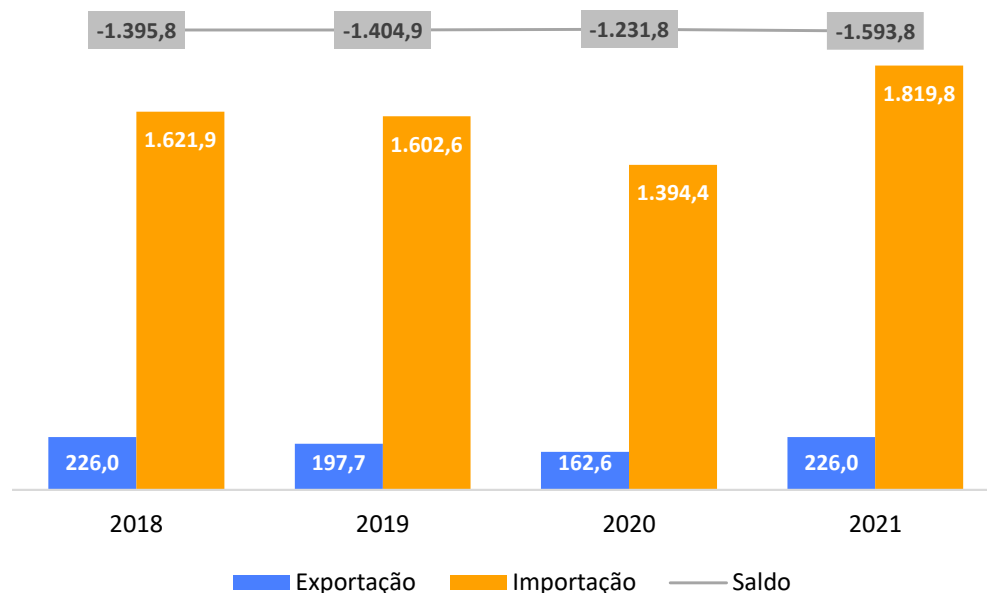
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Madeira: Balança Comercial dos Estados Unidos

### Balança comercial da vertical Madeira – US\$ milhões



Taxa de variação em relação ao ano anterior (%)

Tipo	2019	2020	2021
Exportação	-12,5%	-17,8%	39,0%
Importação	-1,2%	-13,0%	30,5%
Saldo	0,6%	-12,3%	29,4%

Em **2021**, a vertical 'Madeira' registrou um saldo negativo de **US\$ 1,6 bilhão** em sua balança comercial, sendo que um comportamento semelhante pode ser observado em anos anteriores. A consistência do déficit da balança comercial, mostra que o país é um importador da vertical.

Além disso, cabe destacar o crescimento das importações de **2020 à 2021**, que foi de **30,5%**.

CMA\* das exportações entre 2018 e 2021:

**- 0,003%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 3,9%**

Saldo da balança comercial de 2021:

**- US\$ 1,6 bi**

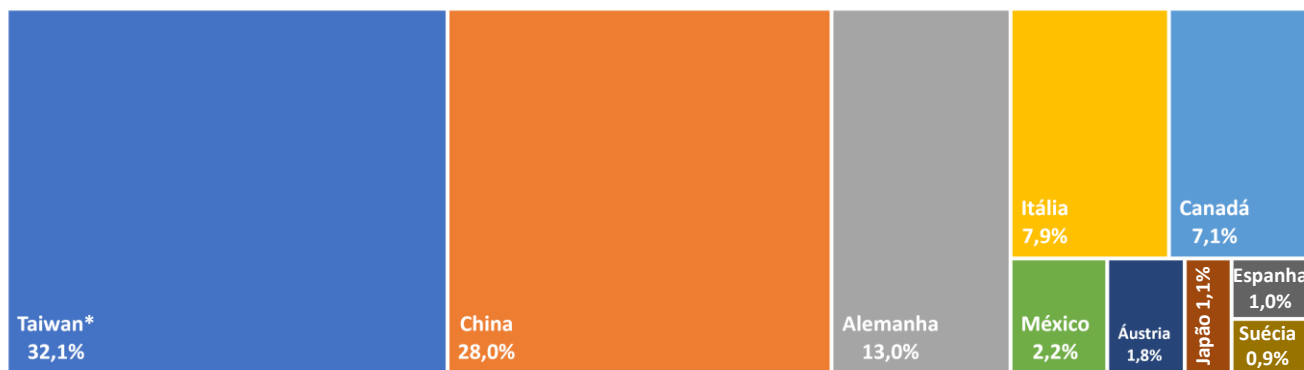
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Madeira: Principais fornecedores dos Estados Unidos

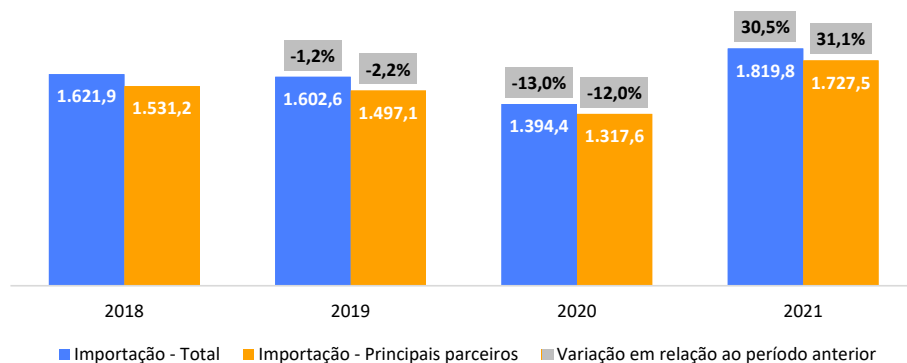
### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações da vertical Madeira



As importações dos Estados Unidos de produtos da vertical **Madeira** totalizaram **US\$ 1,8 bilhão** em **2021**. Deste total, **US\$ 1,7 bilhão**, ou **94,9%**, foram provenientes dos dez principais parceiros do país, representados no gráfico ao lado. O crescimento destes parceiros, de **2020 à 2021**, foi de **31,1%**. Destaca-se que, dentre os principais parceiros, a importação proveniente da **Espanha** foi a que teve maior expansão no último ano, com crescimento médio de **39,9%** frente a 2018, e valor importado de **US\$ 17,4 milhões** em **2021**.

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **0,09%** do total importado pelos Estados Unidos nesta vertical em **2021**.

Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ milhões



Valor importado do maior parceiro (Taiwan<sup>1</sup>) em 2021:

**US\$ 584,0 mi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (Taiwan<sup>1</sup>) entre 2020 e 2021:

**+ 26,5%**

CMA<sup>2</sup> das importações entre 2018 e 2021:

**+ 3,9%**

<sup>1</sup>Refere-se ao grupo do Comtrade 'Other asia, nes', que contém apenas Taiwan. Contudo, podem haver outros países com participação insignificante.

<sup>2</sup>CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Madeira: Principais SH6 exportados do Brasil aos Estados Unidos

Em relação aos principais produtos apoiados pela ABIMAQ exportados do Brasil aos Estados Unidos da vertical **Madeira** estão listados na tabela abaixo. Em **2022**, a exportação brasileira para os Estados Unidos somou **US\$ 2,6 milhões**. Além disso, cabe ressaltar que há uma concentração grande nos quatro primeiros produtos. Isso porque, sozinhos, eles representam **76,0% (US\$ 1,99 milhões)** das exportações em **2022**.

Já em relação ao crescimento, as exportações totais da vertical **Madeira** apresentam uma redução de **38,0%** ao ano, em média, entre **2018 e 2021**.

Representatividade dos dez principais produtos em 2022:

**100,0%**

Exportações Brasileiras para os Estados Unidos em 2022:

**US\$ 2,6 mi**

CMA\* da Exp. Brasileira para os Estados Unidos entre 2018 e 2021:

**- 38,0%**

Código SH6	Nome SH6	2018	2019	2020	2021	2022	Participação (2022)	CMA* (2018-2021)
846592	Máquinas-ferramentas para desbastar ou aplainar; máquinas para fresar ou moldurar madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes	204.116	109.814	196.046	158.532	850.537	32,5%	-8,1%
846510	Máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, plásticos duros e semelhantes, capazes de realizar diferentes tipos de operações sem	247.206	270.699	481.870	276.924	443.706	16,9%	3,9%
846591	Outras máquinas-ferramentas de serrar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida ou matérias duras semelhantes	591.560	387.969	341.970	386.064	410.430	15,7%	-13,3%
846599	Outras máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, osso, plásticos duros e matérias duras semelhantes	208.581	2.043.991	258.737	74.878	286.508	10,9%	-28,9%
846593	Máquinas para esmerilar, lixar ou polir madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes	377.183	175.574	60.434	54.034	216.774	8,3%	-47,7%
846595	Máquinas-ferramentas para furar ou escatelar madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes	999	610.366	140.534	404.985	184.800	7,1%	640,1%
846594	Máquinas-ferramentas para arquear ou reunir madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes	51.298	47.893	76.881	5.352	167.982	6,4%	-52,9%
846596	Máquinas-ferramentas para fender, seccionar ou desenrolar madeira, cortiça, plásticos duros ou matérias semelhantes	281		5.200	485	56.900	2,2%	20,0%
846520	Centros de usinagem (fabricação)	231.336			9.000	778	0,0%	-66,1%
841932	Secadores para madeiras, pastas de papel, papéis ou cartões	3.834.149	6.828.402	4.766.040			0,0%	
	<b>Total Madeira</b>	<b>5.746.709</b>	<b>10.474.708</b>	<b>6.327.712</b>	<b>1.370.254</b>	<b>2.618.415</b>	<b>100,0%</b>	<b>-38,0%</b>

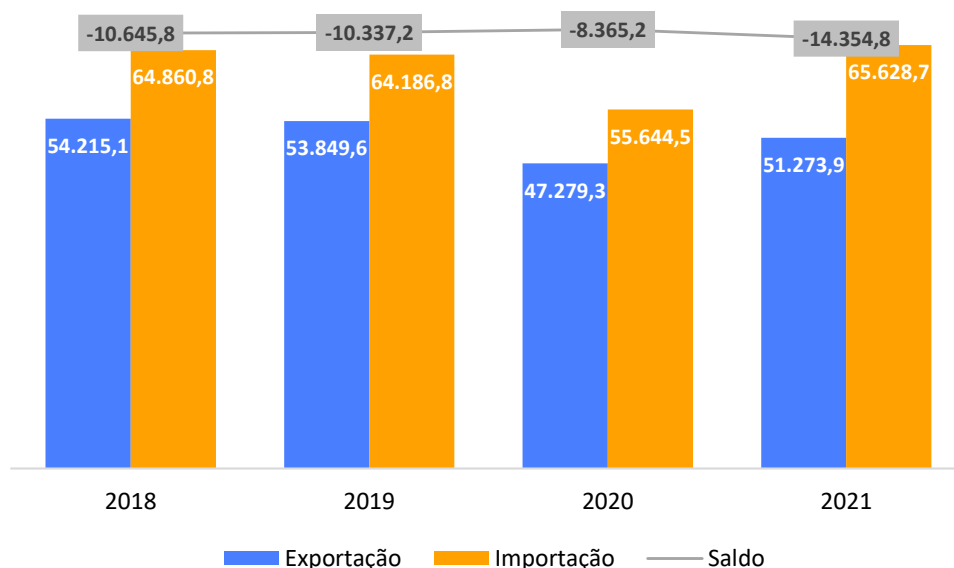
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Maq. Equip. Projetos: Balança Comercial dos Estados Unidos

### Balança comercial da vertical Maq. Equip. Projetos US\$ milhões



Taxa de variação em relação ao ano anterior (%)

Tipo	2019	2020	2021
Exportação	-0,7%	-12,2%	8,4%
Importação	-1,0%	-13,3%	17,9%
Saldo	-2,9%	-19,1%	71,6%

Em **2021**, a vertical 'Maq. Equip. Projetos' registrou um saldo negativo de **US\$ 14,3 bilhões** em sua balança comercial, sendo que um comportamento semelhante pode ser observado em anos anteriores. A consistência do déficit da balança comercial, mostra que o país é um importador da vertical.

Além disso, cabe destacar o crescimento das importações de **2020 à 2021**, que foi de **17,9%**.

CMA\* das exportações entre 2018 e 2021:

**- 1,8%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 0,4%**

Saldo da balança comercial de 2021:

**- US\$ 14,4 bi**

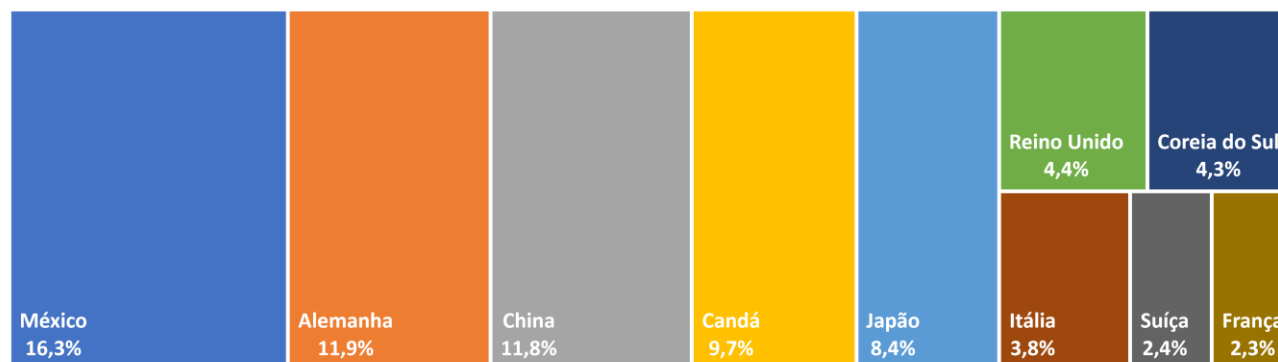
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Maq. Equip. Projetos: Principais fornecedores dos Estados Unidos

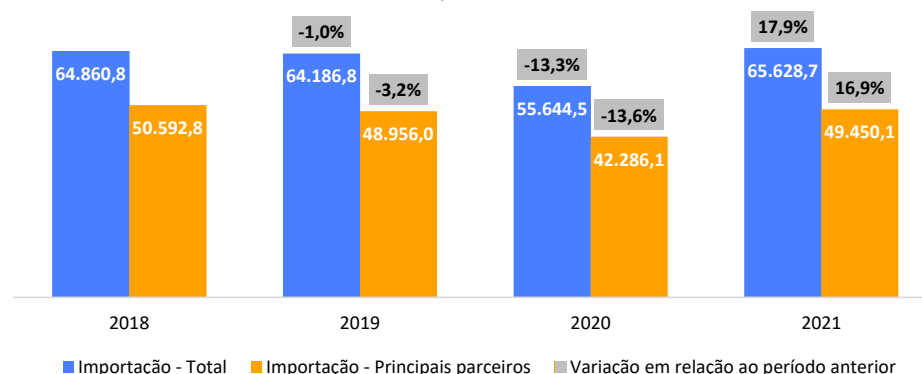
### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações da vertical Maq. Equip. Projetos



As importações dos Estados Unidos de produtos da vertical **Maq. Equip. Projetos** totalizaram **US\$ 65,6 bilhões** em **2021**. Deste total, **US\$ 49,5 bilhões**, ou **75,3%**, foram provenientes dos dez principais parceiros do país, representados no gráfico ao lado. O crescimento destes parceiros, de **2020 à 2021**, foi de **16,9%**. Destaca-se que, dentre os principais parceiros, a importação proveniente da **Suíça** foi a que teve maior expansão no último ano, com crescimento médio de **4,7%** frente a 2018, e valor importado de **US\$ 1,6 bilhão** em **2021**.

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **0,5%** do total importado pelos Estados Unidos nesta vertical em **2021**.

Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ milhões



Valor importado do maior parceiro (México) em 2021:

**US\$ 10,7 bi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (México)  
entre 2020 e 2021:

**+ 22,7%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 0,4%**

\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Maq. Equip. Projetos: Principais SH6 exportados do Brasil aos Estados Unidos

Em relação aos principais produtos apoiados pela ABIMAQ exportados do Brasil aos Estados Unidos da vertical **Maq. Equip. Projetos**, verifica-se alta concentração nos quinze produtos de maior volume, evidenciada por representarem **83,7% (US\$ 415,7 milhões)** do total das exportações da vertical analisada (**US\$ 496,9 milhões**), em **2022**. Além disso, cabe ressaltar que uma concentração grande também pode ser observada nos três primeiros produtos. Isso porque, sozinhos, eles representam **53,0% (US\$ 263,2 milhões)** das exportações em **2022**.

Já em relação ao crescimento, as exportações totais da vertical **Maq. Equip. Projetos** apresentam uma redução de **14,1%** ao ano, em média, entre **2018 e 2021**.

Representatividade dos dez principais produtos em 2022:

# 83,7%

Exportações Brasileiras para os Estados Unidos em 2022:

# US\$ 496,9 mi

CMA\* da Exp. Brasileira para os Estados Unidos entre 2018 e 2021:

# - 14,1%

Código SH6	Nome SH6	2018	2019	2020	2021	2022	Participação (2022)	CMA* (2018-2021)
730429	Outros tubos de revestimento de poços, de suprimento ou de produção, de ferro ou aço, sem costura, utilizados na extração de petróleo e gás	71.749.563	22.548.135	12.114.662	38.906.863	103.791.163	20,9%	-18,5%
730629	Outros tubos, de ferro ou aço, de revestimento de poços, de suprimento ou de produção, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou gás	36.689.861	35.329.595	7.130.713	26.280.189	89.482.138	18,0%	-10,5%
730419	Outros tubos, sem costura, de ferro ou aço, para oleodutos e gasodutos	30.597.011	36.843.376	22.618.454	20.342.645	69.944.136	14,1%	-12,7%
845530	Cilindros de laminadores, de metais	19.997.061	31.664.416	28.505.169	30.109.003	31.367.288	6,3%	14,6%
903289	Outros instrumentos e aparelhos para regulação ou controle, automáticos	87.981.437	85.404.629	23.618.940	25.609.854	26.192.594	5,3%	-33,7%
730424	Outros tubos, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, de aço inoxidável	3.248	2.328.736	2.738.825	6.477.789	20.551.680	4,1%	1158,7%
902620	Instrumentos e aparelhos para medida ou controle da pressão dos líquidos ou gases	12.494.651	13.986.479	9.979.391	11.774.578	12.486.299	2,5%	-2,0%
841790	Partes de fornos industriais ou de laboratório, não elétricos	1.698.520	17.331.236	2.417.166	11.930.075	9.916.805	2,0%	91,5%
841990	Partes de aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura	1.498.306	757.224	681.966	3.809.918	9.021.937	1,8%	36,5%
871639	Outros reboques e semi-reboques, para transporte de mercadorias	11.201	6.768	479	38.288	8.987.756	1,8%	50,6%
731100	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço	15.317.928	8.901.503	7.120.823	7.055.158	8.955.896	1,8%	-22,8%
842839	Outros aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias	4.095.665	2.698.917	2.263.163	12.523.297	7.287.982	1,5%	45,1%
902610	Instrumentos e aparelhos para medida ou controle de vazão (caudal) ou do nível dos líquidos	9.044.281	8.939.799	2.874.959	6.228.487	6.981.889	1,4%	-11,7%
903180	Outros instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controle	19.664.824	15.329.729	9.514.111	8.052.737	6.034.291	1,2%	-25,7%
841090	Partes de turbinas e rodas hidráulicas, incluídos os reguladores	3.736.152	7.541.306	6.752.141	2.531.685	4.745.689	1,0%	-12,2%
<b>Total Maq. Equip. Projetos</b>		<b>500.927.102</b>	<b>530.147.904</b>	<b>271.208.120</b>	<b>316.963.704</b>	<b>496.953.034</b>	<b>100,0%</b>	<b>-14,1%</b>

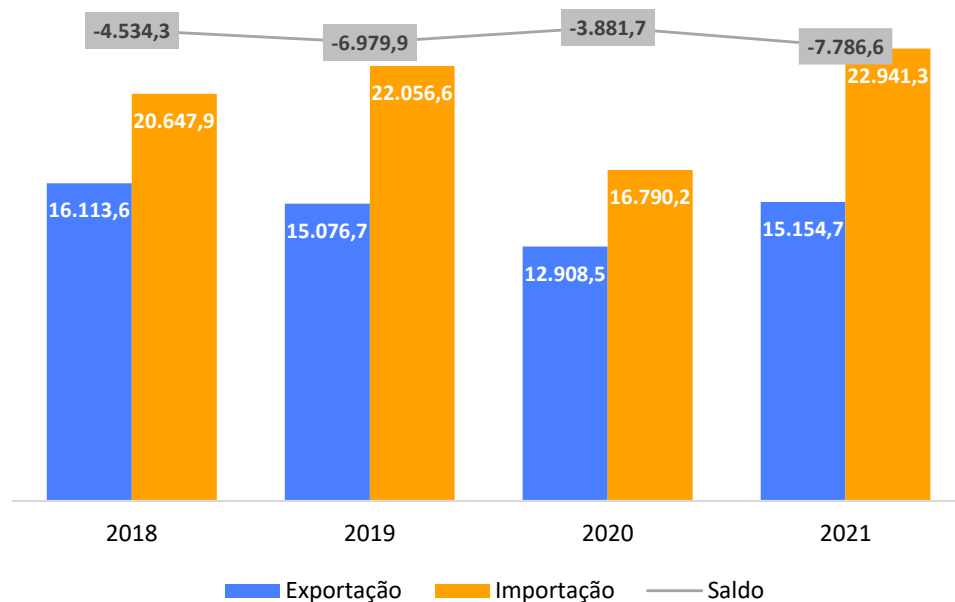
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Maq. Rodoviária: Balança Comercial dos Estados Unidos

### Balança comercial da vertical Maq. Rodoviária – US\$ milhões



Taxa de variação em relação ao ano anterior (%)

Tipo	2019	2020	2021
Exportação	-6,4%	-14,4%	17,4%
Importação	6,8%	-23,9%	36,6%
Saldo	53,9%	-44,4%	100,6%

Em **2021**, a vertical 'Maq. Rodoviária' registrou um saldo negativo de **US\$ 7,8 bilhões** em sua balança comercial, sendo que um comportamento semelhante pode ser observado em anos anteriores. A consistência do déficit da balança comercial, mostra que o país é um importador da vertical.

Além disso, cabe destacar o crescimento das importações de **2020 à 2021**, que foi de **36,6%**.

CMA\* das exportações entre 2018 e 2021:

**- 2,0%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 3,6%**

Saldo da balança comercial de 2021:

**- US\$ 7,8 bi**

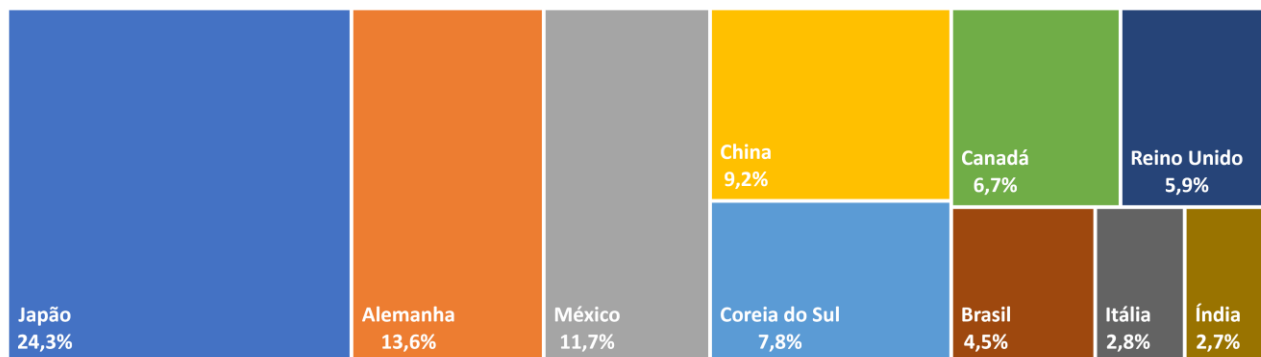
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

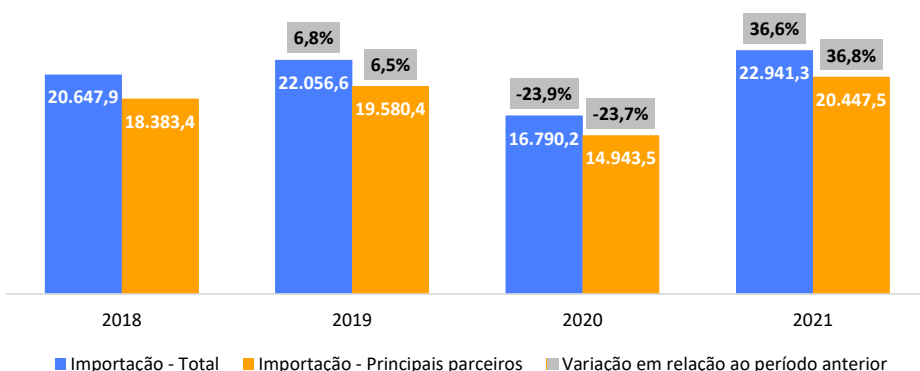
# Comércio Exterior

## Maq. Rodoviária: Principais fornecedores dos Estados Unidos

### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações da vertical Maq. Rodoviária



Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ milhões



\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

As importações dos Estados Unidos de produtos da vertical **Maq. Rodoviária** totalizaram **US\$ 22,9 bilhões** em **2021**. Deste total, **US\$ 20,4 bilhões**, ou **89,1%**, foram provenientes dos dez principais parceiros do país, representados no gráfico ao lado. O crescimento destes parceiros, de **2020 à 2021**, foi de **36,8%**. Destaca-se que, dentre os principais parceiros, a importação proveniente da **Índia** foi a que teve maior expansão no último ano, com crescimento médio de **26,0%** frente a 2018, e valor importado de **US\$ 610,5 milhões** em **2021**.

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **4,5%** do total importado pelos Estados Unidos nesta vertical em **2021**.

Valor importado do maior parceiro (Japão) em 2021:

**US\$ 5,6 bi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (Japão) entre 2020 e 2021:

**+ 36%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 3,6%**

# Comércio Exterior

## Maq. Rodoviária: Principais SH6 exportados do Brasil aos Estados Unidos

Em relação aos principais produtos apoiados pela ABIMAQ exportados do Brasil aos Estados Unidos da vertical **Maq. Rodoviária**, verifica-se alta concentração nos dez produtos de maior volume, evidenciada por representarem **99,8% (US\$ 1,32 bilhão)** do total das exportações da vertical analisada (**US\$ 1,33 bilhão**), em **2022**. Além disso, cabe ressaltar que uma concentração grande também pode ser observada nos três primeiros produtos. Isso porque, sozinhos, eles representam **82,5% (US\$ 1,1 bilhão)** das exportações em **2022**.

Já em relação ao crescimento, as exportações totais da vertical **Maq. Rodoviária** apresentam uma redução de **3,8%** ao ano, em média, entre **2018 e 2021**.

Representatividade dos dez principais produtos em 2022:

# 99,8%

Exportações Brasileiras para os Estados Unidos em 2022:

# US\$ 1,33 bi

CMA\* da Exp. Brasileira para os Estados Unidos entre 2018 e 2021:

# - 3,8%

Código SH6	Nome SH6	2018	2019	2020	2021	2022	Participação (2022)	CMA* (2018-2021)
842911	Bulldozers e angledozers, de lagartas, autopropulsores	562.784.378	529.787.023	261.892.450	385.625.579	522.401.125	39,3%	-11,8%
842951	Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal, autopropulsores	219.701.873	229.989.854	127.496.044	215.892.345	356.053.266	26,8%	-0,6%
842920	Niveladores	289.629.502	363.734.010	209.093.158	270.107.682	219.919.966	16,5%	-2,3%
870410	Dumpers concebidos para serem utilizados fora de rodovias	64.194.615	60.147.926	61.809.823	81.758.680	88.649.833	6,7%	8,4%
870194	Outros tratores, com uma potência de motor superior a 75 kW, mas não superior a 130 kW	143.083	12.435.652	9.965.856	37.353.922	49.085.309	3,7%	539,1%
843149	Partes de outras máquinas e aparelhos das posições 8426, 8429 e 8430	33.544.337	27.887.367	23.782.154	33.518.282	44.051.475	3,3%	0,0%
870850	Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão, e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	35.560.874	33.950.609	22.299.428	27.130.686	20.519.033	1,5%	-8,6%
842940	Compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsores	9.287.129	16.043.711	11.456.185	25.831.789	16.087.312	1,2%	40,6%
842952	Máquinas escavadoras, com capacidade de efetuar uma rotação de 360 graus, autopropulsores	769.759	322.500	2.529.610	4.365.391	5.989.066	0,5%	78,3%
870195	Outros tratores, com uma potência de motor superior a 130 Kw		1.561.945	1.105.285	2.759.588	5.962.237	0,4%	
<b>Total Maq. Rodoviária</b>		<b>1.219.362.955</b>	<b>1.281.219.449</b>	<b>733.987.392</b>	<b>1.085.817.890</b>	<b>1.330.784.527</b>	<b>100,0%</b>	<b>-3,8%</b>

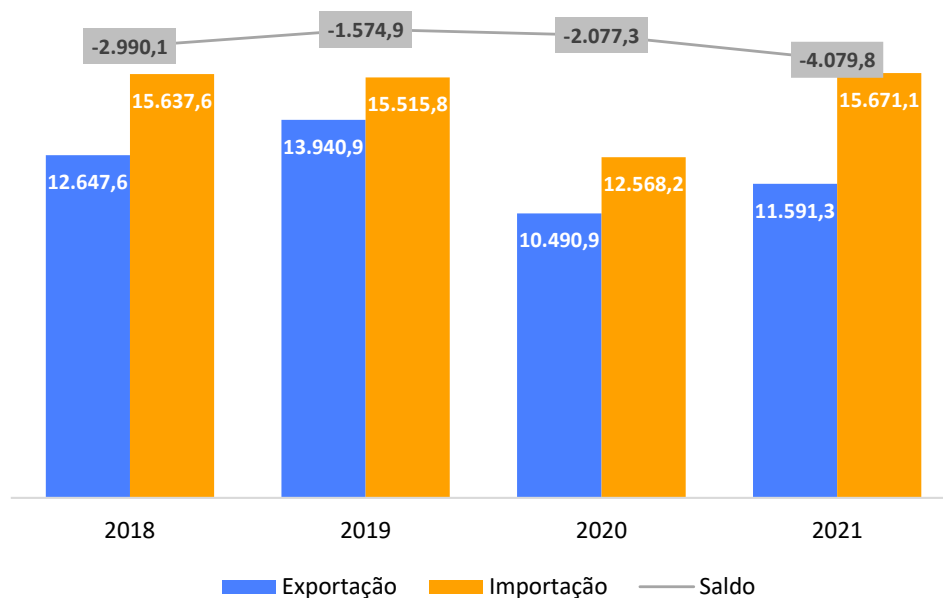
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Mineração: Balança Comercial dos Estados Unidos

### Balança comercial da vertical Mineração – US\$ milhões



#### Taxa de variação em relação ao ano anterior (%)

Tipo	2019	2020	2021
Exportação	10,2%	-24,7%	10,5%
Importação	-0,8%	-19,0%	24,7%
Saldo	-47,3%	31,9%	96,4%

Em **2021**, a vertical 'Mineração' registrou um saldo negativo de **US\$ 4,1 bilhões** em sua balança comercial, sendo que um comportamento semelhante pode ser observado em anos anteriores. A consistência do déficit da balança comercial, mostra que o país é um importador da vertical.

Além disso, cabe destacar o crescimento das importações de **2020 à 2021**, que foi de **24,7%**.

CMA\* das exportações entre 2018 e 2021:

**- 2,9%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 0,07%**

Saldo da balança comercial de 2021:

**- US\$ 4,1 bi**

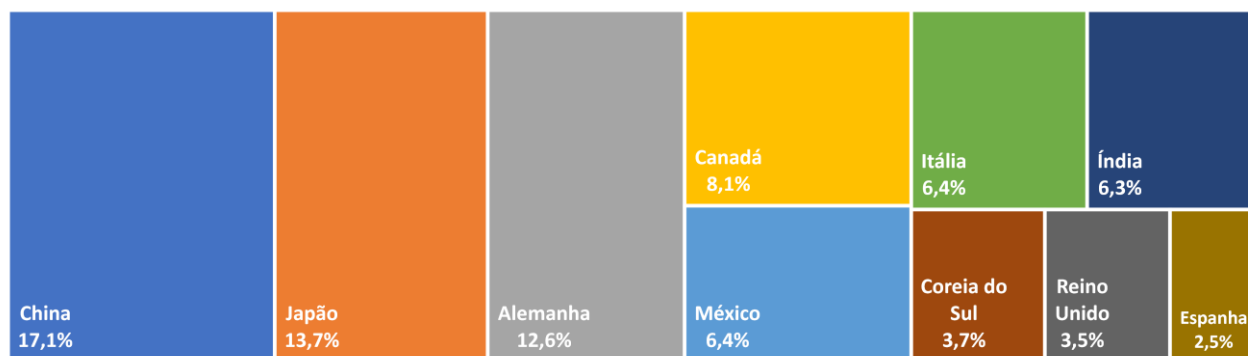
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

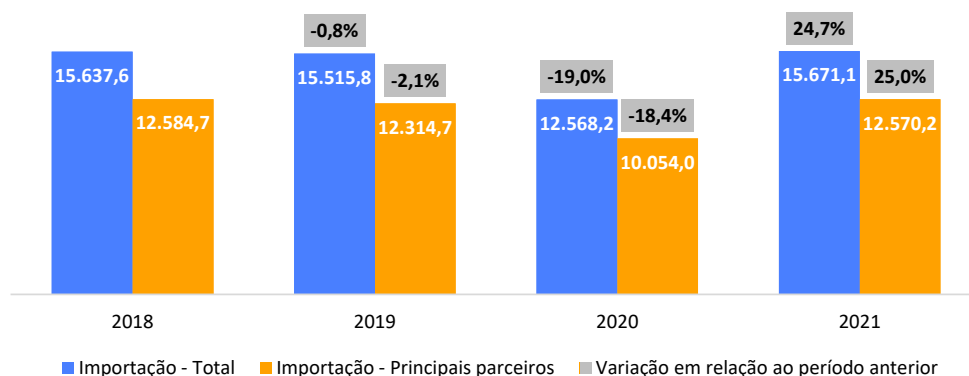
# Comércio Exterior

## Mineração: Principais fornecedores dos Estados Unidos

### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações da vertical Mineração



Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ milhões



As importações dos Estados Unidos de produtos da vertical **Mineração** totalizaram **US\$ 15,6 bilhões** em **2021**. Deste total, **US\$ 12,5 bilhões**, ou **80,2%**, foram provenientes dos dez principais parceiros do país, representados no gráfico ao lado. O crescimento destes parceiros, de **2020 à 2021**, foi de **25,0%**. Destaca-se que, dentre os principais parceiros, a importação proveniente da **Espanha** foi a que teve maior expansão no último ano, com crescimento médio de **31,1%** frente a 2018, e valor importado de **US\$ 389,8 milhões** em **2021**.

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **1,4%** do total importado pelos Estados Unidos nesta vertical em **2021**.

Valor importado do maior parceiro (China) em 2021:

**US\$ 2,6 bi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (China) entre 2020 e 2021:

**+ 28,4%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 0,07%**

\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Mineração: Principais SH6 exportados do Brasil aos Estados Unidos

Em relação aos principais produtos apoiados pela ABIMAQ exportados do Brasil aos Estados Unidos da vertical **Mineração**, verifica-se alta concentração nos dez produtos de maior volume, evidenciada por representarem **95,2% (US\$ 279,8 milhões)** do total das exportações da vertical analisada (**US\$ 293,9 milhões**), em **2022**. Além disso, cabe ressaltar que uma concentração grande também pode ser observada nos três primeiros produtos. Isso porque, sozinhos, eles representam **64,9% (US\$ 190,8 milhões)** das exportações em **2022**.

Já em relação ao crescimento, as exportações totais da vertical **Mineração** apresentam uma redução de **7,9%** ao ano, em média, entre **2018 e 2021**.

Representatividade dos dez principais produtos em 2022:

# 95,2%

Exportações Brasileiras para os Estados Unidos em 2022:

# US\$ 293,9 mi

CMA\* da Exp. Brasileira para os Estados Unidos entre 2018 e 2021:

# - 7,9%

Código SH6	Nome SH6	2018	2019	2020	2021	2022	Participação (2022)	CMA* (2018-2021)
848310	Árvores (veios) de transmissão, incluídas as de excêntricos (cames) e virabrequins (cambotas) e manivelas	166.060.709	167.492.408	104.902.002	131.507.075	129.605.820	44,1%	-7,5%
848390	Rodas dentadas e outros órgãos elementares de transmissão apresentados separadamente; partes de produtos da posição 8483	27.322.354	28.936.483	25.039.025	27.795.329	31.152.003	10,6%	0,6%
847490	Partes de máquinas e aparelhos da posição 8474	18.462.437	26.110.494	22.956.058	22.526.082	30.106.987	10,2%	6,9%
848330	Mancais (chumaceiras) sem rolamentos; bronzes	16.535.757	22.695.763	19.221.030	18.921.155	21.830.083	7,4%	4,6%
847420	Máquinas e aparelhos para esmagar, moer ou pulverizar substâncias minerais sólidas	17.960.241	19.666.653	14.640.651	12.976.699	18.116.371	6,2%	-10,3%
848340	Engrenagens e rodas de fricção, eixos de esferas ou de roletes; caixas de transmissão, redutores, multiplicadores e variadores de velocidade	26.714.968	28.490.345	17.100.400	12.887.374	17.513.588	6,0%	-21,6%
843041	Outras máquinas de sondagem ou perfuração, autopropulsores	2.088.234	5.107.546	1.527.223	2.435.335	9.786.405	3,3%	5,3%
848210	Rolamentos de esferas	16.591.807	19.932.839	10.756.651	6.706.721	9.307.885	3,2%	-26,1%
848320	Mancais (chumaceiras) com rolamentos incorporados	6.242.056	5.946.824	6.649.245	6.606.410	8.347.976	2,8%	1,9%
848250	Rolamentos de roletes cilíndricos	4.974.907	9.538.475	6.888.577	3.432.386	4.061.761	1,4%	-11,6%
<b>Total Mineração</b>		<b>326.773.377</b>	<b>361.203.024</b>	<b>244.452.810</b>	<b>255.558.329</b>	<b>293.987.337</b>	<b>100,0%</b>	<b>-7,9%</b>

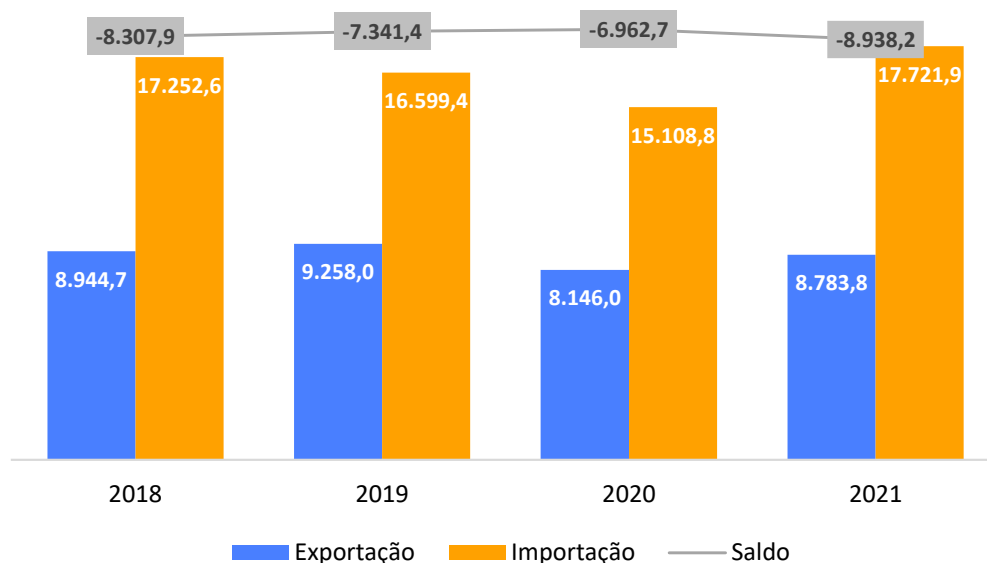
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Motores Elétricos: Balança Comercial dos Estados Unidos

### Balança comercial da vertical Motores Elétricos – US\$ milhões



Taxa de variação em relação ao ano anterior (%)

Tipo	2019	2020	2021
Exportação	3,5%	-12,0%	7,8%
Importação	-3,8%	-9,0%	17,3%
Saldo	-11,6%	-5,2%	28,4%

Em **2021**, a vertical '**Motores Elétricos**' registrou um saldo negativo de **US\$ 8,9 bilhões** em sua balança comercial, sendo que um comportamento semelhante pode ser observado em anos anteriores. A consistência do déficit da balança comercial, mostra que o país é um importador da vertical.

Além disso, cabe destacar o crescimento das importações de **2020 à 2021**, que foi de **17,3%**.

CMA\* das exportações entre 2018 e 2021:

**- 0,6%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 0,9%**

Saldo da balança comercial de 2021:

**- US\$ 8,9 bi**

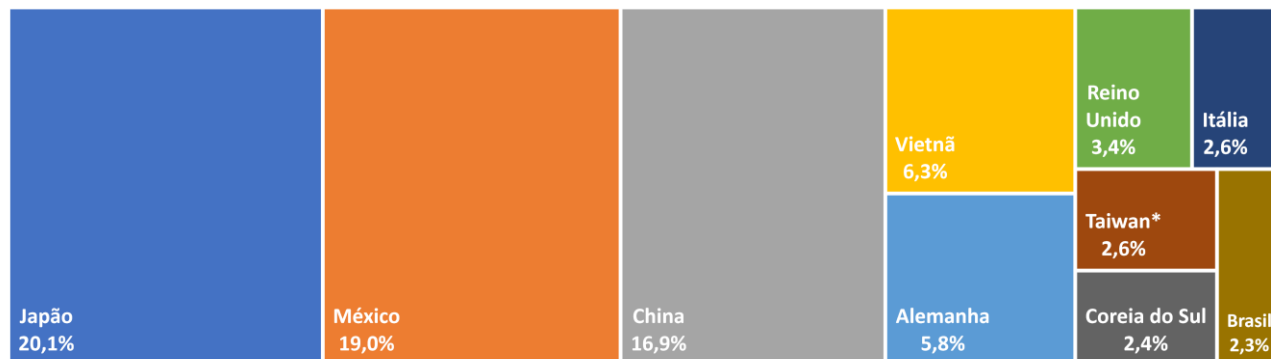
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Motores Elétricos: Principais fornecedores dos Estados Unidos

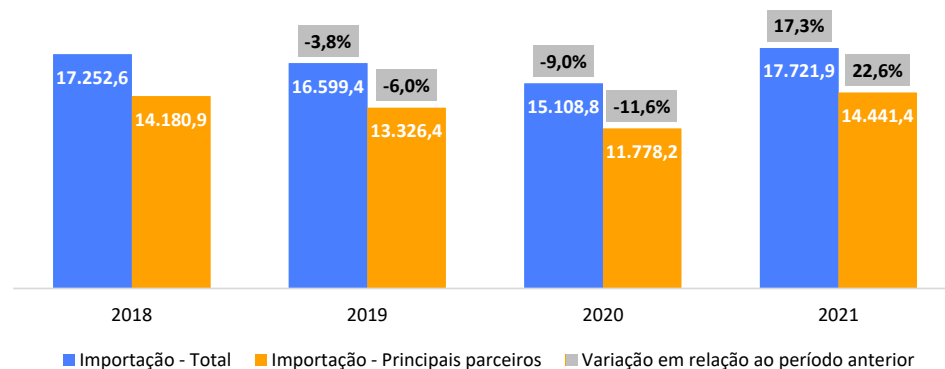
### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações da vertical Motores Elétricos



As importações dos Estados Unidos de produtos da vertical **Motores Elétricos** totalizaram **US\$ 17,7 bilhões** em 2021. Deste total, **US\$ 14,4 bilhões**, ou **81,5%**, foram provenientes dos dez principais parceiros do país, representados no gráfico ao lado. O crescimento destes parceiros, de **2020 à 2021**, foi de **22,6%**. Destaca-se que, dentre os principais parceiros, a importação proveniente do **Vietnã** foi o que teve maior expansão no último ano, com crescimento médio de **85,3%** frente a 2018, e valor importado de **US\$ 1,1 bilhão** em 2021.

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **2,3%** do total importado pelos Estados Unidos nesta vertical em **2021**.

Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ milhões



Valor importado do maior parceiro (Japão) em 2021:

**US\$ 3,5 bi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (Japão) entre 2020 e 2021:

**+ 38,1%**

CMA<sup>2</sup> das importações entre 2018 e 2021:

**+ 0,9%**

<sup>1</sup>Refere-se ao grupo do Comtrade 'Other asia, nes', que contém apenas Taiwan. Contudo, podem haver outros países com participação insignificante.

<sup>2</sup>CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Motores Elétricos: Principais SH6 exportados do Brasil aos Estados Unidos

Em relação aos principais produtos apoiados pela ABIMAQ exportados do Brasil aos Estados Unidos da vertical **Motores Elétricos**, verifica-se alta concentração nos dez produtos de maior volume, evidenciada por representarem **97,4% (US\$ 476,7 milhões)** do total das exportações da vertical analisada (**US\$ 489,3 milhões**), em **2022**. Além disso, cabe ressaltar que uma concentração grande também pode ser observada nos quatro primeiros produtos. Isso porque, sozinhos, eles representam **71,2% (US\$ 348,2 milhões)** das exportações em **2022**.

Já em relação ao crescimento, as exportações totais da vertical **Motores Elétricos** apresentam uma elevação de **19,1%** ao ano, em média, entre **2018 e 2021**.

Representatividade dos dez principais produtos em 2022:

# 97,4%

Exportações Brasileiras para os Estados Unidos em 2022:

# US\$ 489,3 mi

CMA\* da Exp. Brasileira para os Estados Unidos entre 2018 e 2021:

# + 19,1%

Código SH6	Nome SH6	2018	2019	2020	2021	2022	Participação (2022)	CMA* (2018-2021)
850152	Motores elétricos de corrente alternada, polifásicos, de potência > 750 W e <= 75 kW	68.947.637	60.442.889	43.300.609	72.824.133	132.760.442	27,1%	1,8%
850153	Motores elétricos de corrente alternada, polifásicos, de potência > 75 kW	60.798.251	73.920.986	51.092.156	58.617.019	79.819.863	16,3%	-1,2%
850231	Motores eletrogêneos, de energia eólica	865.545	22.669.808	196.265.156	115.238.161	72.180.901	14,8%	410,6%
850300	Motores elétricos, de corrente alternada, monofásicos, concebíveis como destinadas às máquinas das posições 8501 ou 8502	87.702.833	311.484.973	231.090.130	242.922.544	63.472.675	13,0%	40,4%
850212	Motores eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por compressão, de potência > 75 kVA e <= 375 kVA	20.755.969	32.126.055	32.033.643	36.722.198	49.460.730	10,1%	20,9%
850140	Motores elétricos, de corrente alternada, monofásicos	11.296.427	9.955.610	8.285.620	17.008.146	21.896.596	4,5%	14,6%
840890	Motores de pistão, de ignição por compressão, diesel ou semidiesel	6.031.734	11.441.126	9.492.373	12.396.922	19.912.813	4,1%	27,1%
850213	Motores eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por compressão, de potência > 375 kVA	1.357.920	1.793.286	1.515.951	2.395.738	14.989.935	3,1%	20,8%
850211	Motores eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por compressão, de potência <= 75 kVA	7.321.034	5.060.734	5.430.236	7.481.134	13.859.631	2,8%	0,7%
850164	Motores elétricos de corrente alternada, de potência > 750 kVA	3.648.951	1.226.321	2.456.176	1.837.728	8.387.739	1,7%	-20,4%
<b>Total Motores Elétricos</b>		<b>342.702.410</b>	<b>575.462.199</b>	<b>593.390.154</b>	<b>579.488.852</b>	<b>489.298.843</b>	<b>100,0%</b>	<b>19,1%</b>

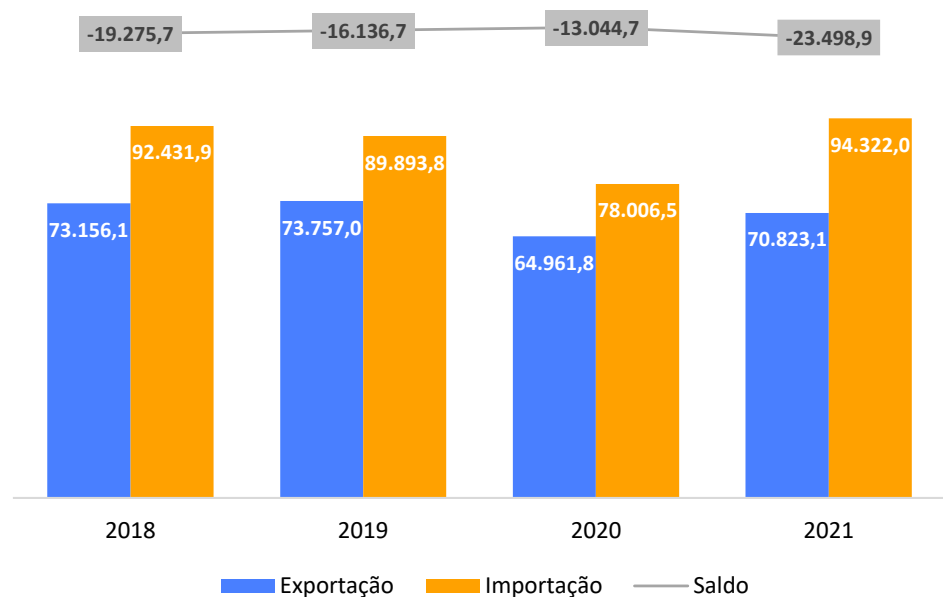
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Óleo e Gás: Balança Comercial dos Estados Unidos

### Balança comercial da vertical Óleo e Gás – US\$ milhões



#### Taxa de variação em relação ao ano anterior (%)

Tipo	2019	2020	2021
Exportação	0,8%	-11,9%	9,0%
Importação	-2,7%	-13,2%	20,9%
Saldo	-16,3%	-19,2%	80,1%

Em **2021**, a vertical 'Óleo e Gás' registrou um saldo negativo de **US\$ 23,5 bilhões** em sua balança comercial, sendo que um comportamento semelhante pode ser observado em anos anteriores. A consistência do déficit da balança comercial, mostra que o país é um importador da vertical.

Além disso, cabe destacar o crescimento das importações de **2020 à 2021**, que foi de **20,9%**.

CMA\* das exportações entre 2018 e 2021:

**- 1,1%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 0,7%**

Saldo da balança comercial de 2021:

**- US\$ 23,5 bi**

\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Óleo e Gás: Principais fornecedores dos Estados Unidos

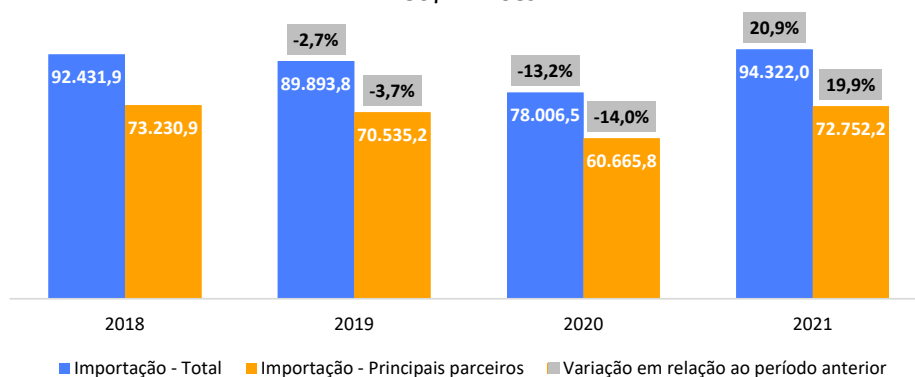
### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações da vertical Óleo e Gás



As importações dos Estados Unidos de produtos da vertical **Óleo e Gás** totalizaram **US\$ 94,3 bilhões** em **2021**. Deste total, **US\$ 72,7 bilhões**, ou **77,1%**, foram provenientes dos dez principais parceiros do país, representados no gráfico ao lado. O crescimento destes parceiros, de **2020 à 2021**, foi de **19,9%**. Destaca-se que, dentre os principais parceiros, a importação proveniente de **Taiwan\*** foi o que teve maior expansão no último ano, com crescimento médio de **7,9%** frente a 2018, e valor importado de **US\$ 2,3 bilhões** em **2021**.

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **1,1%** do total importado pelos Estados Unidos nesta vertical em **2021**.

Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ milhões



Valor importado do maior parceiro (China) em 2021:

**US\$ 15,6 bi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (China) entre 2020 e 2021:

**+ 19,6%**

CMA<sup>2</sup> das importações entre 2018 e 2021:

**+ 0,7%**

<sup>1</sup>Refere-se ao grupo do Comtrade 'Other asia, nes', que contém apenas Taiwan. Contudo, podem haver outros países com participação insignificante.

<sup>2</sup>CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Óleo e Gás: Principais SH6 exportados do Brasil aos Estados Unidos

Em relação aos principais produtos apoiados pela ABIMAQ exportados do Brasil aos Estados Unidos da vertical **Óleo e Gás**, verifica-se alta concentração nos vinte produtos de maior volume, evidenciada por representarem **78,4% (US\$ 1,0 bilhão)** do total das exportações da vertical analisada (**US\$ 1,2 bilhão**), em **2022**. Além disso, cabe ressaltar que uma concentração grande também pode ser observada nos dois primeiros produtos. Isso porque, sozinhos, eles representam **30,3% (US\$ 262,3 milhões)** das exportações em **2022**. Já em relação ao crescimento, as exportações totais da vertical **Óleo e Gás** apresentam uma redução de **9,6%** ao ano, em média, entre **2018 e 2021**.

Representatividade dos vinte principais produtos em 2022:

Exportações Brasileiras para os Estados Unidos em 2022:

CMA\* da Exp. Brasileira para os Estados Unidos entre 2018 e 2021:

**78,4%**

**US\$ 1,2 bi**

**- 9,6%**

Código SH6	Nome SH6	2018	2019	2020	2021	2022	Participação (2022)	CMA* (2018-2021)
850152	Outros motores elétricos de corrente alternada, polifásicos, de potência > 750 W e <= 75 kW	68.947.637	60.442.889	43.300.609	72.824.133	132.760.442	19,2%	1,8%
848310	Árvores (veios) de transmissão, incluídas as de excêntricas (cames) e virabrequins (cambotas) e manivelas	166.060.709	167.492.408	104.902.002	131.507.075	129.605.820	11,0%	-7,5%
730429	Outros tubos de revestimento de poços, de suprimento ou de produção, de ferro ou aço, sem costura, utilizados na extração de petróleo e gás	71.749.563	22.548.135	12.114.662	38.906.863	103.791.163	5,7%	-18,5%
730629	Outros tubos, de ferro ou aço, de revestimento de poços, de suprimento ou de produção, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou gás	36.689.861	35.329.595	7.130.713	26.280.189	89.482.138	5,1%	-10,5%
848180	Torneiras e outros dispositivos semelhantes para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes	31.972.954	49.883.566	74.878.299	113.379.053	87.387.652	4,4%	52,5%
850153	Outros motores elétricos de corrente alternada, polifásicos, de potência > 75 kW	60.798.251	73.920.986	51.092.156	58.617.019	79.819.863	3,8%	-1,2%
730419	Outros tubos, sem costura, de ferro ou aço, para oleodutos e gasodutos	30.597.011	36.843.376	22.618.454	20.342.645	69.944.136	3,7%	-12,7%
850212	Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por compressão, de potência > 75 kVA e <= 375 kVA	20.755.969	32.126.055	32.033.643	36.722.198	49.460.730	3,7%	20,9%
843149	Partes de outras máquinas e aparelhos das posições 8426, 8429 e 8430	33.544.337	27.887.367	23.782.154	33.518.282	44.051.475	3,1%	0,0%
848390	Rodas dentadas e outros órgãos elementares de transmissão apresentados separadamente; partes de produtos da posição 8483	27.322.354	28.936.483	25.039.025	27.795.329	31.152.003	2,8%	0,6%
903289	Outros instrumentos e aparelhos para regulação ou controle, automáticos	87.981.437	85.404.629	23.618.940	25.609.854	26.192.594	2,1%	-33,7%
850140	Outros motores, elétricos, de corrente alternada, monofásicos	11.296.427	9.955.610	8.285.620	17.008.146	21.896.596	2,0%	14,6%
848330	Mancais (chumaceiras) sem rolamentos; bronzes	16.535.757	22.695.763	19.221.030	18.921.155	21.830.083	1,8%	4,6%
730424	Outros tubos, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás, de aço inoxidável	3.248	2.328.736	2.738.825	6.477.789	20.551.680	1,6%	1158,7%
841221	Motores hidráulicos, de movimento retilíneo (cilindros)	39.714.978	29.382.535	14.696.102	14.058.638	19.922.546	1,6%	-29,3%
841391	Partes de bombas para líquidos	16.442.322	14.318.540	13.194.916	16.109.738	19.174.362	1,5%	-0,7%
848340	Engrenagens e rodas de fricção, eixos de esferas ou de roletes; caixas de transmissão, redutores, multiplicadores e variadores de velocidade	26.714.968	28.490.345	17.100.400	12.887.374	17.513.588	1,5%	-21,6%
850213	Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por compressão, de potência > 375 kVA	1.357.920	1.793.286	1.515.951	2.395.738	14.989.935	1,4%	20,8%
850211	Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por compressão, de potência <= 75 kVA	7.321.034	5.060.734	5.430.236	7.481.134	13.859.631	1,2%	0,7%
902620	Instrumentos e aparelhos para medida ou controle da pressão dos líquidos ou gases	12.494.651	13.986.479	9.979.391	11.774.578	12.486.299	1,2%	-2,0%
<b>Total Óleo e Gás</b>		<b>1.180.140.547</b>	<b>1.190.994.698</b>	<b>699.586.785</b>	<b>871.583.903</b>	<b>1.182.110.473</b>	<b>100,0%</b>	<b>-9,6%</b>

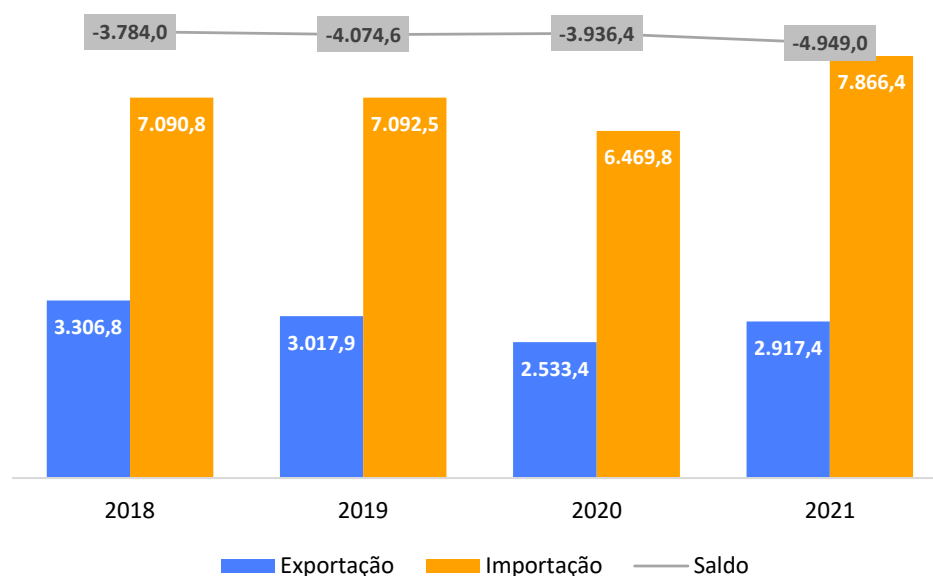
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Plástico: Balança Comercial dos Estados Unidos

### Balança comercial da vertical Plástico – US\$ milhões



#### Taxa de variação em relação ao ano anterior (%)

Tipo	2019	2020	2021
Exportação	-8,7%	-16,1%	15,2%
Importação	0,02%	-8,8%	21,6%
Saldo	7,7%	-3,4%	25,7%

Em **2021**, a vertical 'Plástico' registrou um saldo negativo de **US\$ 4,9 bilhões** em sua balança comercial, sendo que um comportamento semelhante pode ser observado em anos anteriores. A consistência do déficit da balança comercial, mostra que o país é um importador da vertical.

Além disso, cabe destacar o crescimento das importações de **2020 à 2021**, que foi de **21,6%**.

CMA\* das exportações entre 2018 e 2021:

**- 4,1%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 3,5%**

Saldo da balança comercial de 2021:

**- US\$ 4,9 bi**

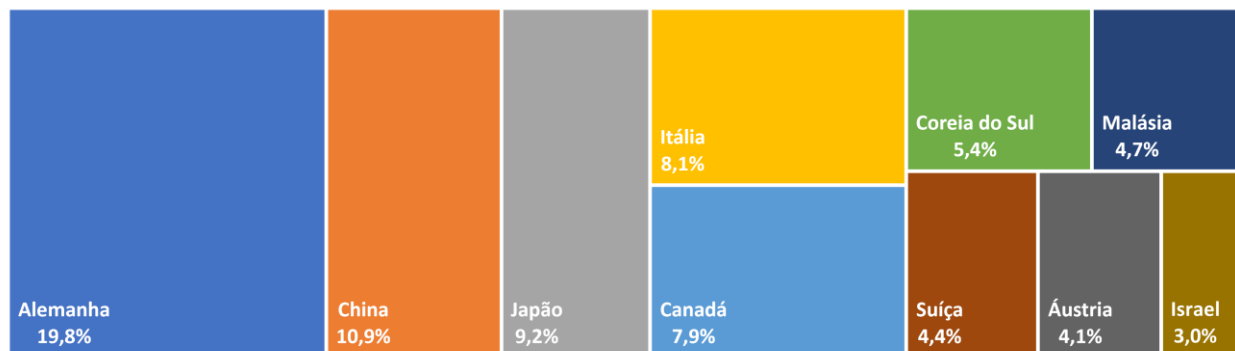
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Plástico: Principais fornecedores dos Estados Unidos

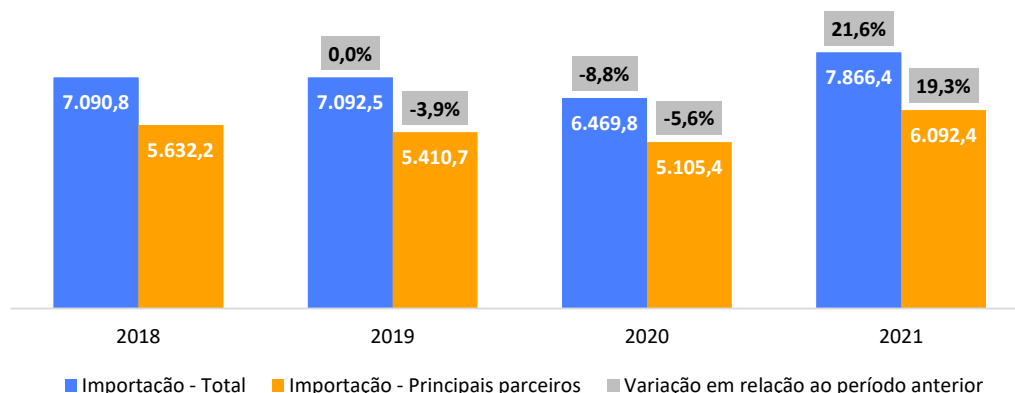
### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações da vertical Plástico



As importações dos Estados Unidos de produtos da vertical **Plástico** totalizaram **US\$ 7,8 bilhões** em **2021**. Deste total, **US\$ 6,09 bilhões**, ou **77,4%**, foram provenientes dos dez principais parceiros do país, representados no gráfico ao lado. O crescimento destes parceiros, de **2020 à 2021**, foi de **19,3%**. Destaca-se que, dentre os principais parceiros, a importação proveniente da **Malásia** foi a que teve maior expansão no último ano, com crescimento médio de **175,8%** frente a 2018, e valor importado de **US\$ 367,2 milhões** em **2021**.

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **0,2%** do total importado pelos Estados Unidos nesta vertical em **2021**.

Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ milhões



Valor importado do maior parceiro (Alemanha) em 2021:

**US\$ 1,6 bi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (Alemanha) entre 2020 e 2021:

**+ 4,9%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 3,5%**

\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Plástico: Principais SH6 exportados do Brasil aos Estados Unidos

Em relação aos principais produtos apoiados pela ABIMAQ exportados do Brasil aos Estados Unidos da vertical **Plástico**, verifica-se alta concentração nos dez produtos de maior volume, evidenciada por representarem **98,7% (US\$ 22,4 milhões)** do total das exportações da vertical analisada (**US\$ 22,7 milhões**), em **2022**. Além disso, cabe ressaltar que uma concentração grande também pode ser observada nos três primeiros produtos. Isso porque, sozinhos, eles representam **79,2% (US\$ 17,9 milhões)** das exportações em **2022**.

Já em relação ao crescimento, as exportações totais da vertical **Plástico** apresentam uma elevação de **1,7%** ao ano, em média, entre **2018 e 2021**.

Representatividade dos dez principais produtos em 2022:

# 98,7%

Exportações Brasileiras para os Estados Unidos em 2022:

# US\$ 22,7 mi

CMA\* da Exp. Brasileira para os Estados Unidos entre 2018 e 2021:

# + 1,7%

Código SH6	Nome SH6	2018	2019	2020	2021	2022	Participação (2022)	CMA* (2018-2021)
847780	Outras máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plásticos ou para fabricação de seus produtos	6.302.153	5.692.315	5.420.297	8.711.481	14.004.055	61,6%	11,4%
847790	Partes de máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plásticos ou para fabricação de seus produtos	518.882	914.619	495.671	1.411.583	2.592.786	11,4%	39,6%
844313	Outras máquinas e aparelhos de impressão, por offset	300.000	1.048.147	29.810	1.965.081	1.388.852	6,1%	87,1%
844180	Outras máquinas e aparelhos para o trabalho da pasta de papel, do papel ou cartão	3.122.412	71.900	49.209	813.374	1.173.624	5,2%	-36,1%
847720	Extrusoras para borracha ou plástico	387.936	1.534.374	448.709	524.012	994.819	4,4%	10,5%
844130	Máquinas para fabricação de caixas, tubos, tambores ou de recipientes semelhantes, por qualquer processo, exceto moldagem				137.013	738.069	3,2%	
844391	Partes e acessórios de máquinas e aparelhos de impressão que operem por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442	42.563	220.752	998.199	740.266	722.634	3,2%	159,1%
844339	Outras impressoras, copiadoras e telecopiadoras	1.076.798	1.754.808	423.280	219.848	342.624	1,5%	-41,1%
844319	Outras máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão	55.000	294.768	369.347		280.876	1,2%	
847759	Outras máquinas e aparelhos para moldar ou dar forma a borrachas ou plásticos	43.926	415.503	191.758	285.722	176.353	0,8%	86,7%
	<b>Total Plástico</b>	<b>14.431.680</b>	<b>12.202.868</b>	<b>9.693.622</b>	<b>15.186.987</b>	<b>22.718.044</b>	<b>100,0%</b>	<b>1,7%</b>

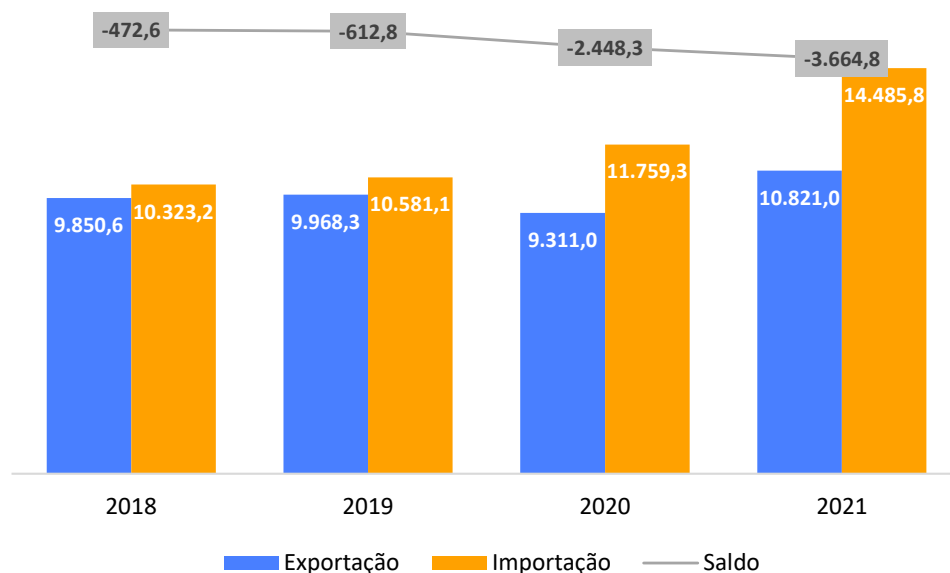
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Saneamento: Balança Comercial dos Estados Unidos

### Balança comercial da vertical Saneamento – US\$ milhões



Taxa de variação em relação ao ano anterior (%)

Tipo	2019	2020	2021
Exportação	1,2%	-6,6%	16,2%
Importação	2,5%	11,1%	23,2%
Saldo	29,7%	299,5%	49,7%

Em **2021**, a vertical 'Saneamento' registrou um saldo negativo de **US\$ 3,7 bilhões** em sua balança comercial, sendo que um comportamento atenuante do déficit pode ser observado ao longo dos anos. A consistência do déficit da balança comercial, mostra que o país é um importador da vertical.

Além disso, cabe destacar o crescimento das importações de **2020 à 2021**, que foi de **23,2%**.

CMA\* das exportações entre 2018 e 2021:

**+ 3,2%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 12,0%**

Saldo da balança comercial de 2021:

**- US\$ 3,7 bi**

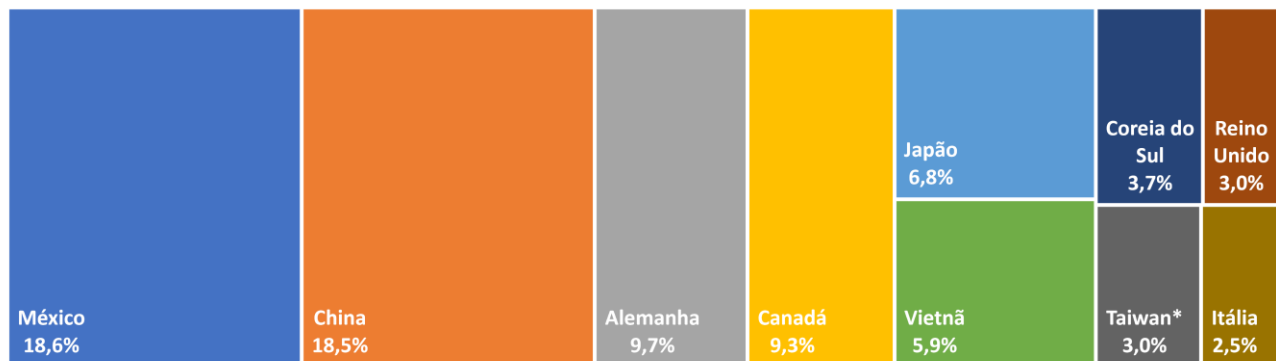
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Saneamento: Principais fornecedores dos Estados Unidos

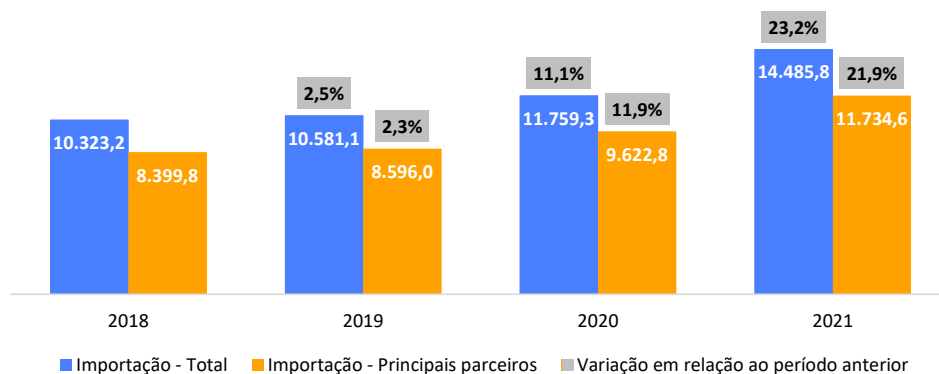
### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações da vertical Saneamento



As importações dos Estados Unidos de produtos da vertical **Saneamento** totalizaram **US\$ 14,4 bilhões** em **2021**. Deste total, **US\$ 11,7 bilhões**, ou **81,0%**, foram provenientes dos dez principais parceiros do país, representados no gráfico ao lado. O crescimento destes parceiros, de **2020 à 2021**, foi de **21,9%**. Destaca-se que, dentre os principais parceiros, a importação proveniente do **Vietnã** foi a que teve maior expansão no último ano, com crescimento médio de **173,4%** frente a 2018, e valor importado de **US\$ 860,3 milhões** em **2021**.

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **0,7%** do total importado pelos Estados Unidos nesta vertical em **2021**.

Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ milhões



Valor importado do maior parceiro (México) em 2021:

**US\$ 2,7 bi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (México) entre 2020 e 2021:

**+ 21,9%**

CMA<sup>2</sup> das importações entre 2018 e 2021:

**+ 12,0%**

<sup>1</sup>Refere-se ao grupo do Comtrade 'Other asia, nes', que contém apenas Taiwan. Contudo, podem haver outros países com participação insignificante.

<sup>2</sup>CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Saneamento: Principais SH6 exportados do Brasil aos Estados Unidos

Em relação aos principais produtos apoiados pela ABIMAQ exportados do Brasil aos Estados Unidos da vertical **Saneamento**, verifica-se os sete produtos apoiados na tabela abaixo, somando **US\$ 38,1 milhões**, em **2022**. Além disso, cabe ressaltar que uma concentração grande pode ser observada nos três primeiros produtos. Isso porque, sozinhos, eles representam **83,8% (US\$ 31,9 milhões)** das exportações em **2022**.

Já em relação ao crescimento, as exportações totais da vertical **Saneamento** apresentam uma elevação de **16,5%** ao ano, em média, entre **2018 e 2021**.

Representatividade dos sete principais produtos em 2022:

**100,0%**

Exportações Brasileiras para os Estados Unidos em 2022:

**US\$ 38,1 mi**

CMA\* da Exp. Brasileira para os Estados Unidos entre 2018 e 2021:

**+ 16,5%**

Código SH6	Nome SH6	2018	2019	2020	2021	2022	Participação (2022)	CMA* (2018-2021)
842199	Outras partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases	3.307.813	4.202.976	7.241.250	10.055.672	15.265.319	40,1%	44,9%
841459	Outros ventiladores	5.742.162	5.053.549	2.808.112	3.534.940	12.346.923	32,4%	-14,9%
842129	Outros aparelhos para filtrar ou depurar líquidos	2.339.987	4.896.098	2.452.351	7.873.971	4.327.205	11,4%	49,9%
842139	Outros aparelhos para filtrar ou depurar gases	2.372.280	6.329.189	2.124.023	2.028.732	3.489.804	9,2%	-5,1%
842430	Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes	401.708	1.013.313	745.929	231.656	1.196.404	3,1%	-16,8%
842121	Aparelhos para filtrar ou depurar água	1.174.203	793.284	855.523	520.619	847.826	2,2%	-23,7%
842191	Outras partes de centrifugadores, incluídas as dos secadores centrífugos	83.225	412.895	274.925	134.014	636.462	1,7%	17,2%
	<b>Total Saneamento</b>	<b>15.421.378</b>	<b>22.701.304</b>	<b>16.502.113</b>	<b>24.379.604</b>	<b>38.109.943</b>	<b>100,0%</b>	<b>16,5%</b>

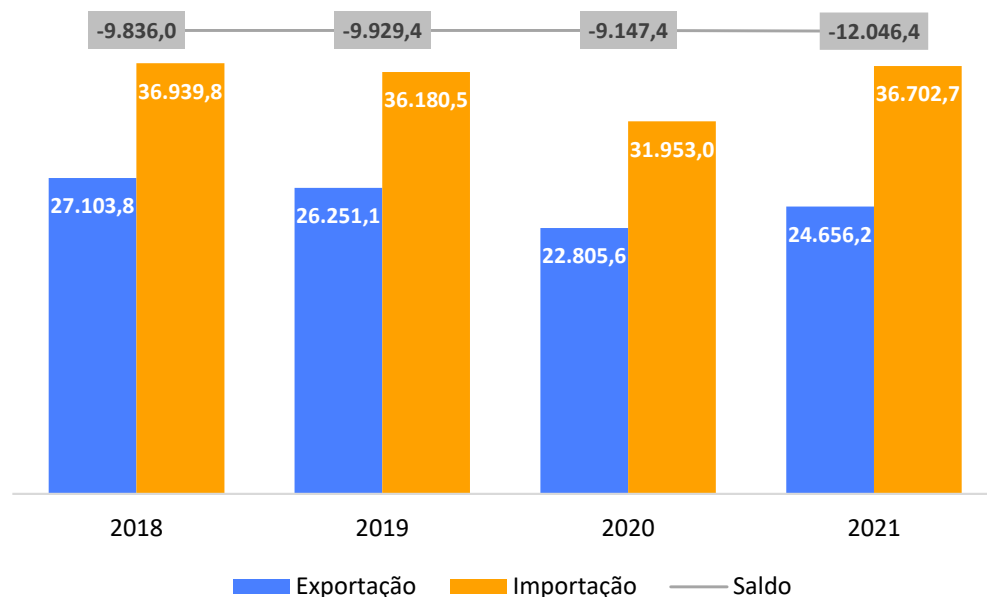
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Sistemas Industriais: Balança Comercial dos Estados Unidos

### Balança comercial da vertical Sist. Industriais – US\$ milhões



#### Taxa de variação em relação ao ano anterior (%)

Tipo	2019	2020	2021
Exportação	-3,1%	-13,1%	8,1%
Importação	-2,1%	-11,7%	14,9%
Saldo	0,9%	-7,9%	31,7%

Em **2021**, a vertical 'Sist. Industriais' registrou um saldo negativo de **US\$ 12,0 bilhões** em sua balança comercial, sendo que um comportamento semelhante pode ser observado em anos anteriores. A consistência do déficit da balança comercial, mostra que o país é um importador da vertical.

Além disso, cabe destacar o crescimento das importações de **2020 à 2021**, que foi de **14,9%**.

CMA\* das exportações entre 2018 e 2021:

**- 3,1%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**- 0,2%**

Saldo da balança comercial de 2021:

**- US\$ 12 bi**

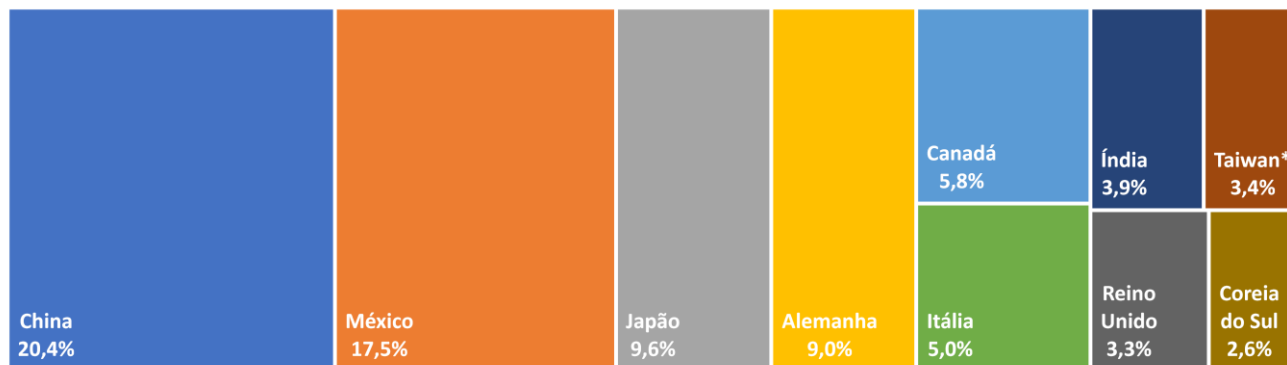
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Sistemas Industriais: Principais fornecedores dos Estados Unidos

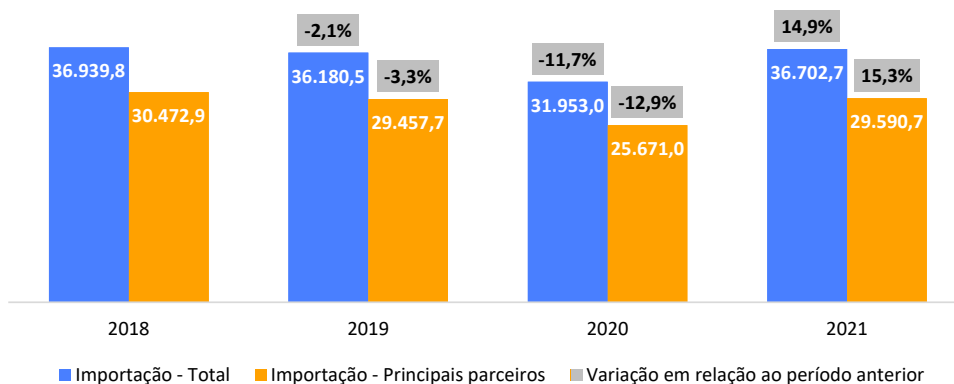
### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações da vertical Sist. Industriais



As importações dos Estados Unidos de produtos da vertical **Sist. Industriais** totalizaram **US\$ 36,7 bilhões** em 2021. Deste total, **US\$ 29,6 bilhões**, ou **80,6%**, foram provenientes dos dez principais parceiros do país, representados no gráfico ao lado. O crescimento destes parceiros, de **2020 à 2021**, foi de **15,3%**. Destaca-se que, dentre os principais parceiros, a importação proveniente do **Taiwan** foi a que teve maior expansão no último ano, com crescimento médio de **7,8%** frente a 2018, e valor importado de **US\$ 1,2 bilhão** em 2021.

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **1,5%** do total importado pelos Estados Unidos nesta vertical em **2021**.

Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ milhões



Valor importado do maior parceiro (China) em 2021:

**US\$ 7,5 bi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (China) entre 2020 e 2021:

**+ 11,6%**

CMA<sup>2</sup> das importações entre 2018 e 2021:

**- 0,2%**

<sup>1</sup>Refere-se ao grupo do Comtrade 'Other asia, nes', que contém apenas Taiwan. Contudo, podem haver outros países com participação insignificante.

<sup>2</sup>CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Sistemas Industriais: Principais SH6 exportados do Brasil aos Estados Unidos

Em relação aos principais produtos apoiados pela ABIMAQ exportados do Brasil aos Estados Unidos da vertical **Sist. Industriais**, verifica-se alta concentração nos dez produtos de maior volume, evidenciada por representarem **94,0% (US\$ 238,5 milhões)** do total das exportações da vertical analisada (**US\$ 253,5 milhões**), em **2022**. Além disso, cabe ressaltar que uma concentração grande também pode ser observada nos quatro primeiros produtos. Isso porque, sozinhos, eles representam **74,1% (US\$ 187,8 milhões)** das exportações em **2022**.

Já em relação ao crescimento, as exportações totais da vertical **Sist. Industriais** apresentam uma elevação de **4,9%** ao ano, em média, entre **2018 e 2021**.

Representatividade dos dez principais produtos em 2022:

# 94,0%

Exportações Brasileiras para os Estados Unidos em 2022:

# US\$ 253,5 mi

CMA\* da Exp. Brasileira para os Estados Unidos entre 2018 e 2021:

# + 4,9%

Código SH6	Nome SH6	2018	2019	2020	2021	2022	Participação (2022)	CMA* (2018-2021)
848180	Torneiras e outros dispositivos semelhantes para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes	31.972.954	49.883.566	74.878.299	113.379.053	87.387.652	34,5%	52,5%
848190	Partes de válvulas, torneiras e outros dispositivos semelhantes	26.869.158	29.819.392	49.036.495	81.289.376	61.303.266	24,2%	44,6%
841221	Motores hidráulicos, de movimento retilíneo (cilindros)	39.714.978	29.382.535	14.696.102	14.058.638	19.922.546	7,9%	-29,3%
841391	Partes de bombas para líquidos	16.442.322	14.318.540	13.194.916	16.109.738	19.174.362	7,6%	-0,7%
841490	Outras partes de compressores de ar ou de outros gases	11.509.898	13.393.116	9.696.452	8.769.592	11.473.870	4,5%	-8,7%
841480	Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem	7.114.352	10.032.031	6.671.955	7.861.232	11.004.408	4,3%	3,4%
848120	Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas	40.449.357	39.695.002	6.415.442	8.050.668	9.443.464	3,7%	-41,6%
841360	Outras bombas volumétricas rotativas	7.340.173	11.763.482	6.213.979	6.305.404	8.668.406	3,4%	-4,9%
841410	Bombas de vácuo	8.112.705	7.860.319	4.949.638	6.215.860	5.111.600	2,0%	-8,5%
848110	Válvulas redutoras de pressão	10.018.495	11.929.045	2.576.994	4.532.114	4.767.006	1,9%	-23,2%
<b>Total Sist. Industriais</b>		<b>242.794.353</b>	<b>260.557.288</b>	<b>200.853.669</b>	<b>280.477.139</b>	<b>253.576.314</b>	<b>100,0%</b>	<b>4,9%</b>

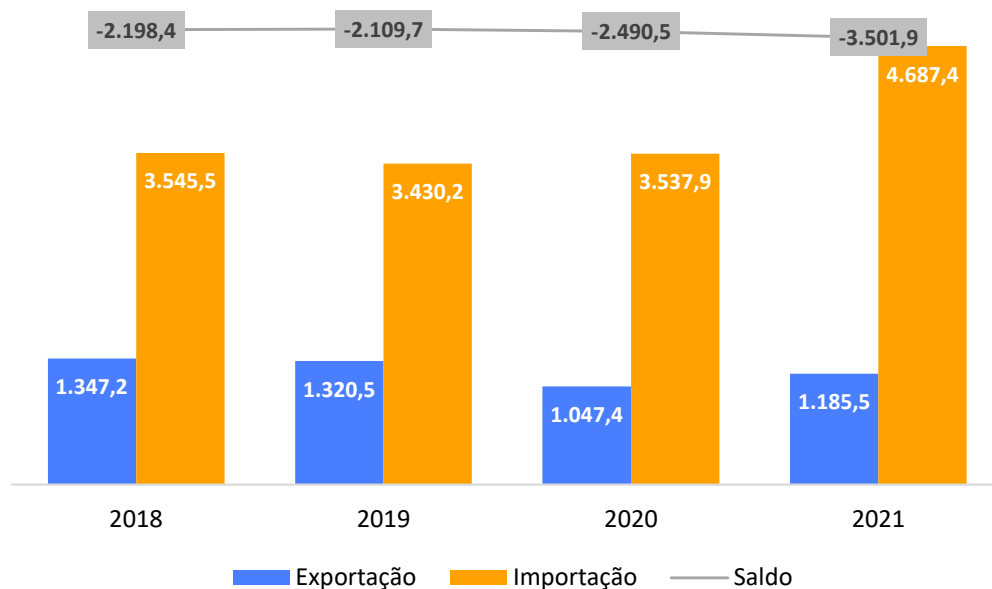
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Têxteis: Balança Comercial dos Estados Unidos

### Balança comercial da vertical Têxteis – US\$ milhões



#### Taxa de variação em relação ao ano anterior (%)

Tipo	2019	2020	2021
Exportação	-2,0%	-20,7%	13,2%
Importação	-3,3%	3,1%	32,5%
Saldo	-4,0%	18,0%	40,6%

Em **2021**, a vertical 'Têxteis' registrou um saldo negativo de **US\$ 3,5 bilhões** em sua balança comercial, sendo que um comportamento semelhante pode ser observado em anos anteriores. A consistência do déficit da balança comercial, mostra que o país é um importador da vertical.

Além disso, cabe destacar o crescimento das importações de **2020 à 2021**, que foi de **32,5%**.

CMA\* das exportações entre 2018 e 2021:

**- 4,2%**

CMA\* das importações entre 2018 e 2021:

**+ 9,8%**

Saldo da balança comercial de 2021:

**- US\$ 3,5 bi**

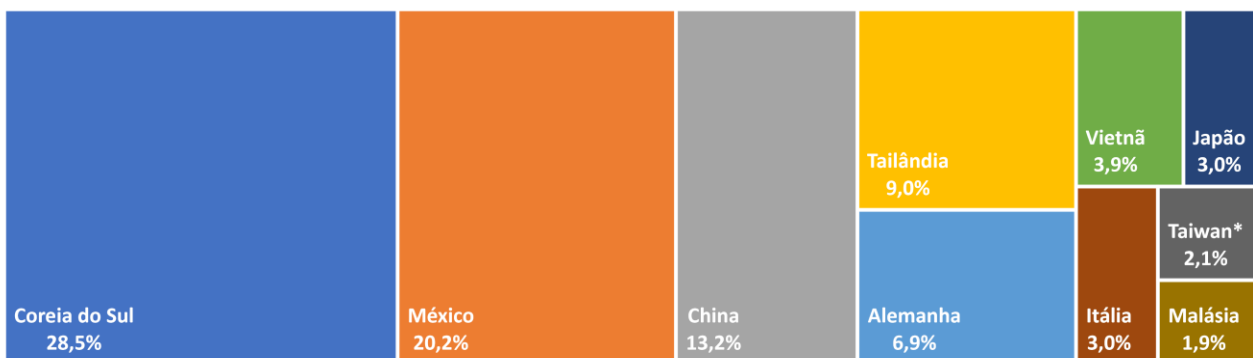
\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Têxteis: Principais fornecedores dos Estados Unidos

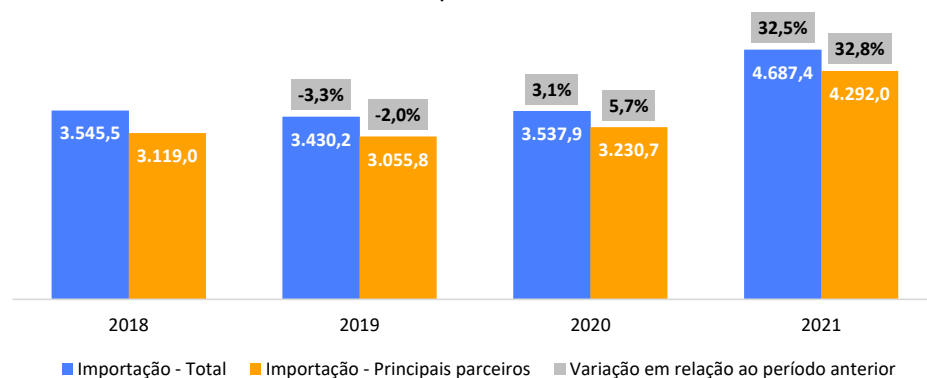
### Importação estadunidense por país em 2021 – % do total de importações da vertical Têxteis



As importações dos Estados Unidos de produtos da vertical **Têxteis** totalizaram **US\$ 4,6 bilhões** em **2021**. Deste total, **US\$ 4,3 bilhões**, ou **91,6%**, foram provenientes dos dez principais parceiros do país, representados no gráfico ao lado. O crescimento destes parceiros, de **2020 à 2021**, foi de **32,8%**. Destaca-se que, dentre os principais parceiros, a importação proveniente da **Malásia** foi a que teve maior expansão no último ano, com crescimento médio de **298,2%** frente a 2018, e valor importado de **US\$ 87,7 milhões** em **2021**.

- Para fins de comparação, o Brasil teve participação de **0,1%** do total importado pelos Estados Unidos nesta vertical em **2021**.

Evolução da importação total e dos principais parceiros  
US\$ milhões



Valor importado do maior parceiro (Coreia do Sul) em 2021:

**US\$ 1,3 bi**

Crescimento das importações provenientes do maior parceiro (Coreia do Sul) entre 2020 e 2021:

**+ 58,3%**

CMA<sup>2</sup> das importações entre 2018 e 2021:

**+ 9,8%**

<sup>1</sup>Refere-se ao grupo do Comtrade 'Other asia, nes', que contém apenas Taiwan. Contudo, podem haver outros países com participação insignificante.

<sup>2</sup>CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Comércio Exterior

## Têxteis: Principais SH6 exportados do Brasil aos Estados Unidos

Em relação aos principais produtos apoiados pela ABIMAQ exportados do Brasil aos Estados Unidos da vertical **Têxteis**, verifica-se alta concentração nos dez produtos de maior volume, evidenciada por representarem **99,5% (US\$ 7,41 milhões)** do total das exportações da vertical analisada (**US\$ 7,44 milhões**), em **2022**. Além disso, cabe ressaltar que uma concentração grande também pode ser observada nos três primeiros produtos. Isso porque, sozinhos, eles representam **86,9% (US\$ 6,4 milhões)** das exportações em **2022**.

Já em relação ao crescimento, as exportações totais da vertical **Têxteis** apresentam uma elevação de **21,5%** ao ano, em média, entre **2018 e 2021**.

Representatividade dos dez principais produtos em 2022:

# 99,5%

Exportações Brasileiras para os Estados Unidos em 2022:

# US\$ 7,44 mi

CMA\* da Exp. Brasileira para os Estados Unidos entre 2018 e 2021:

# + 21,5%

Código SH6	Nome SH6	2018	2019	2020	2021	2022	Participação (2022)	CMA* (2018-2021)
845020	Máquinas de lavar roupa, de capacidade > 10 kg, em peso de roupa seca	305.514	194.216	787.549	3.521.078	5.038.240	67,7%	125,9%
845230	Agulhas para máquinas de costura	1.389.345	1.139.691	1.831.778	1.517.990	840.051	11,3%	3,0%
845090	Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivo de secagem	1.000.113	671.136	669.643	1.102.285	589.524	7,9%	3,3%
844831	Guarnições de cardas	421.976	271.549	207.300	216.337	305.716	4,1%	-20,0%
844832	Partes e acessórios de máquinas para preparação de matérias têxteis, exceto as guarnições de carda	64.451	61.310	54.635	183.608	166.443	2,2%	41,8%
844519	Outras máquinas para preparação de matérias têxteis	103.870	486.080	561.700	906.228	159.940	2,1%	105,9%
845140	Máquinas para lavar, branquear ou tingir	23.375	56.140			121.078	1,6%	
842112	Secadores de roupa, centrífugos	201.216	121.968	105.988	163.038	107.711	1,4%	-6,8%
844820	Partes e acessórios de máquinas da posição 8444 ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares	914	366		73.649	62.136	0,8%	331,9%
845130	Máquinas e prensas para passar roupa, incluídas as fixadoras	120.193	39.960	26.324	21.898	20.683	0,3%	-43,3%
	<b>Total Têxteis</b>	<b>4.725.756</b>	<b>3.150.310</b>	<b>4.920.258</b>	<b>8.469.471</b>	<b>7.446.947</b>	<b>100,0%</b>	<b>21,5%</b>

\*CMA refere-se ao Crescimento Médio Anual.

Fonte: UN/Comtrade

# Oportunidades

# Oportunidades Abertura - Agrícola

Código SH6	Descrição do SH6	Importações dos EUA (Milhões/US\$) ↓	CMA* das Imp. dos EUA (2018-2021) (%)	Market Share do Brasil (%)	Principal Concorrente		Participação do SH6 no Total de Agrícola Importado pelos EUA
					País	Market Share (%)	
870192	Outros tratores, com uma potência de motor superior a 18 kW, mas não superior a 37 kW	1.055	35,2	-	Coreia do Sul	49,7	20,1
843311	Cortadores de grama, motorizados, cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal	941,6	27,6	-	China	50,4	18,0
843680	Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura	590,8	8,8	0,01	Canadá	56,2	11,3
843699	Outras partes de máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura ou apicultura	334,6	13,5	0,78	Canadá	38,2	6,4
843320	Ceifeiras, incluídas as barras de corte para montagem em tratores	257,6	11,8	0,02	México	36,8	4,9
843229	Outras grades, escarificadores, cultivadores, extirpadores, enxadas e sachadores	242,5	23,2	0,08	China	40,6	4,6
843351	Ceifeiras-debulhadoras	194,9	37,5	-	Bélgica	72,9	3,7
842482	Outros aparelhos para agricultura ou horticultura	192,0	22,6	0,12	México	33,5	3,7
843629	Outras máquinas e aparelhos para avicultura	179,1	14,3	0,08	Alemanha	51,2	3,4
843280	Outras máquinas e aparelhos agrícolas, hortícolas ou florestais, para preparação do solo	141,3	15,9	0,33	Canadá	28,5	2,7
843231	Semeadores, plantadores e transplantadores, de plantio direto	128,7	17,4	-	Canadá	87,4	2,5
843330	Outras máquinas e aparelhos para colher e dispor o feno	120,2	19,9	-	Alemanha	31,2	2,3
843360	Máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas	118,5	7,2	0,01	Itália	25,6	2,3

\*CMA: Taxa de crescimento médio refere-se à média da taxa geométrica.

Fonte: Un/Comtrade.

# Oportunidades Abertura - Alimentício

Código SH6	Descrição do SH6	Importações dos EUA (Milhões/US\$) ↓	CMA* das Imp. dos EUA (2018-2021) (%)	Market Share do Brasil (%)	Principal Concorrente		Participação do SH6 no Total de Alimentício Importado pelos EUA
					País	Market Share (%)	
841869	Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio	2.457	15,9	0,41	México	29,8	15,1
842240	Outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias	1.673	13,0	0,20	Itália	23,3	10,3
842230	Máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para gaseificar bebidas	1.606	6,7	0,06	Alemanha	28,9	9,9
841981	Outros aparelhos e dispositivos para preparação de bebidas quentes ou para cozimento ou aquecimento de	1.241	5,5	0,56	China	26,6	7,6
842290	Partes de máquinas e aparelhos da posição 8422	1.206	9,4	0,30	Alemanha	29,7	7,4
841850	Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes), para a conservação e exposição de produtos que incorporem um equipamento para a	1.201	12,4	0,03	China	39,0	7,4
841899	Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor	1.162	5,3	0,33	México	34,4	7,1
841989	Outros aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura	917,3	6,6	0,15	Alemanha	21,9	5,6
847982	Máquinas e aparelhos para misturar, amassar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar	684,1	6,6	0,52	Alemanha	28,1	4,2
843880	Outras máquinas e aparelhos para preparação ou fabricação industriais de alimentos ou de bebidas	407,5	12,8	0,13	Alemanha	22,5	2,5

\*CMA: Taxa de crescimento médio refere-se à média da taxa geométrica.

Fonte: Un/Comtrade.

# Oportunidades Abertura - Ap. Geral

Código SH6	Descrição do SH6	Importações dos EUA (Milhões/US\$) ↓	CMA* das Imp. dos EUA (2018-2021) (%)	Market Share do Brasil (%)	Principal Concorrente		Participação do SH6 no Total de Ap. Geral Importado pelos EUA
					País	Market Share (%)	
870829	Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas) para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	16.413	2,9	0,16	México	36,2	29,5
870840	Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	9.707	-1,3	0,14	México	31,2	17,4
847989	Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria	5.219	3,0	0,62	Alemanha	17,7	9,4
846729	Tesouras, cortadoras de tecidos, parafusadeiras, rosqueadeiras, martelos e outras ferramentas, com motor elétrico incorporado, de uso manual	4.823	17,2	0,09	China	44,9	8,7
848620	Máquinas e aparelhos para fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos	4.492	6,0	-	Japão	41,2	8,1
846722	Serras, com motor elétrico incorporado, de uso manual	1.500	19,6	0,04	China	79,2	2,7
842490	Partes de aparelhos mecânicos para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós	1.134	4,9	0,33	China	32,1	2,0
842489	Outros aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar ou pulverizar líquidos ou pós	876,1	8,9	0,92	China	42,3	1,6
846721	Furadeiras de todos os tipos, incluídas as perfuratrizes rotativas, com motor elétrico incorporado, de uso manual	852,8	6,5	0,09	China	60,3	1,5
841911	Aquecedores de água, de aquecimento instantâneo, a gás	777,4	19,2	0,00	Japão	46,5	1,4

\*CMA: Taxa de crescimento médio refere-se à média da taxa geométrica.

Fonte: Un/Comtrade.

# Oportunidades Abertura - Ferramentas

Código SH6	Descrição do SH6	Importações dos EUA (Milhões/US\$) ↓	CMA* das Imp. dos EUA (2018-2021) (%)	Market Share do Brasil (%)	Principal Concorrente		Participação do SH6 no Total de Ferramentas Importado pelos EUA
					País	Market Share (%)	
846610	Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática	1.025	6,3	0,14	Taiwan*	38,7	8,9
846693	Partes e acessórios de máquinas-ferramentas das posições 8456 a 8461	814,3	-2,7	0,13	Japão	21,2	7,1
845611	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria, que operem por laser	566,0	1,6	<0,01	Japão	21,5	4,9
847950	Robôs industriais	510,2	1,3	<0,01	Japão	18,0	4,4
846719	Outras ferramentas pneumáticas, de uso manual	456,3	5,4	-	Taiwan*	63,9	4,0
851580	Outras máquinas e aparelhos para soldar por outros processos, elétricos	434,2	7,1	0,17	Alemanha	34,3	3,8
851521	Máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência, inteira ou parcialmente automáticos	392,0	3,1	-	Japão	34,7	3,4
846692	Partes e acessórios de máquinas-ferramentas da posição 8465	363,9	9,4	0,05	Canadá	33,6	3,2
846620	Porta-peças para outras máquinas-ferramentas	267,9	-0,1	0,04	Alemanha	25,6	2,3
848079	Outros moldes para borracha ou plásticos	265,8	0,9	0,05	China	21,1	2,3
846711	Ferramentas pneumáticas rotativas, de uso manual	231,5	-0,6	0,01	Taiwan*	53,8	2,0

\*CMA: Taxa de crescimento médio refere-se à média da taxa geométrica.

Fonte: Un/Comtrade.

# Oportunidades Abertura - Fitness

Código SH6	Descrição do SH6	Importações dos EUA (Milhões/US\$) ↓	CMA* das Imp. dos EUA (2018-2021) (%)	Market Share do Brasil (%)	Principal Concorrente		Participação do SH6 no Total de Fitness Importado pelos EUA
					País	Market Share (%)	
950691	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo	6.451	36,2	<0,01	China	65,3	100,0

\*CMA: Taxa de crescimento médio refere-se à média da taxa geométrica.

Fonte: Un/Comtrade.

# Oportunidades Abertura - Madeira

Código SH6	Descrição do SH6	Importações dos EUA (Milhões/US\$) ↓	CMA* das Imp. dos EUA (2018-2021) (%)	Market Share do Brasil (%)	Principal Concorrente		Participação do SH6 no Total de Madeira Importado pelos EUA
					País	Market Share (%)	
846591	Outras máquinas-ferramentas de serrar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida ou matérias duras semelhantes	870,9	10,6	0,01	Taiwan*	49,0	47,9
846592	Máquinas-ferramentas para desbastar ou aplainar; máquinas para fresar ou moldurar madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes	204,1	3,3	0,12	Taiwan*	42,5	11,2
846596	Máquinas-ferramentas para fender, seccionar ou desenrolar madeira, cortiça, plásticos duros ou matérias semelhantes	159,5	15,2	-	China	76,5	8,8
846593	Máquinas para esmerilar, lixar ou polir madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes	138,4	1,1	0,03	Alemanha	30,7	7,6
846510	Máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, plásticos duros e semelhantes, capazes de realizar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas	118,7	1,2	0,31	Alemanha	44,7	6,5
846520	Centros de usinagem (fabricação)	45,1	9,7	0,40	Itália	31,0	2,5

\*CMA: Taxa de crescimento médio refere-se à média da taxa geométrica.

Fonte: Un/Comtrade.

# Oportunidades Abertura - Maq. Equip. Proj.

Código SH6	Descrição do SH6	Importações dos EUA (Milhões/US\$) ↓	CMA* das Imp. dos EUA (2018-2021) (%)	Market Share do Brasil (%)	Principal Concorrente		Participação do SH6 no Total de Maq. Equip. Proj. Importado pelos EUA
					País	Market Share (%)	
842890	Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação	3.666	7,4	0,02	México	27,3	6,8
847990	Partes de máquinas e aparelhos mecânicos com função própria	3.142	8,0	0,18	Alemanha	17,4	5,8
903180	Outros instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controle	2.922	1,7	0,15	Alemanha	13,5	5,4
841199	Partes de outras turbinas a gás	2.404	2,8	0,06	México	15,1	4,4
902790	Micrótomos; partes e acessórios de polarógrafos, espectrômetros, espectrógrafos e outros instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas	2.399	8,1	0,07	Japão	17,0	4,4
843139	Partes de outras máquinas e aparelhos da posição 8428	2.300	6,9	0,34	Alemanha	15,5	4,3
902780	Outros instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas, para ensaios de viscosidade porosidade, tensão superficial ou semelhantes, ou para medidas calorimétricas, acústicas ou fotométricas (incluídos os indicadores de tempo de exposição)	1.774	3,1	0,11	Alemanha	19,3	3,3
842720	Outros autopropulsores	1.767	-3,4	-	Reino Unido	19,8	3,3
902750	Outros aparelhos e instrumentos para análises físicas ou químicas que utilizem radiações ópticas (uv, visíveis, iv)	1.636	6,4	0,03	Cingapura	22,3	3,0
843120	Partes das máquinas e aparelhos da posição 8427	1.606	3,2	0,07	China	31,5	3,0
842839	Outros aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias	1.347	19,3	0,73	Canadá	18,3	2,5

\*CMA: Taxa de crescimento médio refere-se à média da taxa geométrica.

Fonte: Un/Comtrade.

# Oportunidades Abertura - Maq. Equip. Proj.

Código SH6	Descrição do SH6	Importações dos EUA (Milhões/US\$) ↓	CMA* das Imp. dos EUA (2018-2021) (%)	Market Share do Brasil (%)	Principal Concorrente		Participação do SH6 no Total de Maq. Equip. Proj. Importado pelos EUA
					País	Market Share (%)	
903190	Partes e acessórios para instrumentos e aparelhos de medida ou controle	1.261	4,9	0,03	Alemanha	24,5	2,3
903149	Outros instrumentos e aparelhos ópticos	1.156	4,0	0,09	Alemanha	19,9	2,1
903210	Termostatos automáticos	1.101	1,4	0,08	México	41,6	2,0
841990	Partes de aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura	1.062	3,4	0,46	China	15,5	2,0
842710	Autopropulsores, de motor elétrico	1.059	10,0	0,01	China	28,6	2,0

\*CMA: Taxa de crescimento médio refere-se à média da taxa geométrica.

Fonte: Un/Comtrade.

# Oportunidades Abertura - Maq. Rodoviárias

Código SH6	Descrição do SH6	Importações dos EUA (Milhões/US\$) ↓	CMA* das Imp. dos EUA (2018-2021) (%)	Market Share do Brasil (%)	Principal Concorrente		Participação do SH6 no Total de Maq. Rodoviárias Importado pelos EUA
					País	Market Share (%)	
870850	Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão, e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705	5.426	6,0	0,21	México	32,3	37,0
870192	Outros tratores, com uma potência de motor superior a 18 kW, mas não superior a 37 kW	1.055	35,2	-	Coreia do Sul	49,7	7,2
870195	Outros tratores, com uma potência de motor superior a 130 Kw	857,4	21,2	-	Alemanha	59,2	5,8
843680	Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura	590,8	8,8	0,01	Canadá	56,2	4,0
843141	Caçambas, pás, ganchos e tenazes, para máquinas e aparelhos das posições 8426, 8429 e 8430	405,2	4,1	0,02	México	37,0	2,8
847910	Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou semelhantes	363,2	-2,7	-	Alemanha	79,4	2,5
843699	Outras partes de máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura ou apicultura	334,6	13,5	0,78	Canadá	38,2	2,3
842959	Outras pás mecânicas, escavadores e carregadoras, autopropulsores	331,8	-2,2	-	Reino Unido	80,2	2,3
843020	Limpa-neves	294,7	25,0	-	China	40,7	2,0
843629	Outras máquinas e aparelhos para avicultura	179,1	14,3	0,08	Alemanha	51,2	1,2
843069	Outras máquinas e aparelhos de terraplanagem, exceto autopropulsados	160,1	14,2	-	Canadá	37,9	1,1

\*CMA: Taxa de crescimento médio refere-se à média da taxa geométrica.

Fonte: Un/Comtrade.

# Oportunidades Abertura - Mineração

Código SH6	Descrição do SH6	Importações dos EUA (Milhões/US\$) ↓	CMA* das Imp. dos EUA (2018-2021) (%)	Market Share do Brasil (%)	Principal Concorrente		Participação do SH6 no Total de Mineração Importado pelos EUA
					País	Market Share (%)	
848360	Embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação	456,9	2,1	0,16	Alemanha	18,8	7,4
848240	Rolamentos de agulhas	166,4	1,8	0,37	Japão	31,6	2,7
848320	Mancais (chumaceiras) com rolamentos incorporados	145,0	1,8	0,22	China	41,3	2,3
843031	Máquinas para perfuração de túneis e galerias, autopropulsoras	120,4	5,8	-	Suécia	51,7	1,9
850520	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios (travões), eletromagnéticos	116,7	2,0	0,13	Alemanha	23,4	1,9

\*CMA: Taxa de crescimento médio refere-se à média da taxa geométrica.

Fonte: Un/Comtrade.

# Oportunidades Abertura - Motores Elétricos

Código SH6	Descrição do SH6	Importações dos EUA (Milhões/US\$) ↓	CMA* das Imp. dos EUA (2018-2021) (%)	Market Share do Brasil (%)	Principal Concorrente		Participação do SH6 no Total de Motores Elétricos Importado pelos EUA
					País	Market Share (%)	
850220	Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por centelha (faísca) (motor de explosão)	1.456	7,5	<0,01	China	49,4	16,3
840721	Motores de explosão para propulsão de embarcações, de fixação externa ao casco (tipo outboard)	1.261	3,6	-	Japão	91,4	14,2

\*CMA: Taxa de crescimento médio refere-se à média da taxa geométrica.

Fonte: Un/Comtrade.

# Oportunidades Abertura - Óleo e Gás

Código SH6	Descrição do SH6	Importações dos EUA (Milhões/US\$) ↓	CMA* das Imp. dos EUA (2018-2021) (%)	Market Share do Brasil (%)	Principal Concorrente		Participação do SH6 no Total de Óleo e Gás Importado pelos EUA
					País	Market Share (%)	
847989	Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria	5.219	3,0	0,62	Alemanha	17,7	10,9
847990	Partes de máquinas e aparelhos mecânicos com função própria	3.142	8,0	0,18	Alemanha	17,4	6,5
903180	Outros instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controle	2.922	1,7	0,15	Alemanha	13,5	6,1
841480	Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem	2.823	4,0	0,28	México	29,7	5,9
902780	Outros instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas, para ensaios de viscosidade porosidade, tensão superficial ou semelhantes, ou para medidas calorimétricas, acústicas ou fotométricas (incluídos os indicadores de tempo de exposição)	1.774	3,1	0,11	Alemanha	19,3	3,7
841370	Outras bombas centrífugas	1.686	5,0	0,26	China	25,0	3,5
842121	Aparelhos para filtrar ou depurar água	1.646	9,5	0,04	Canadá	19,7	3,4
902750	Outros aparelhos e instrumentos para análises físicas ou químicas que utilizem radiações ópticas (uv, visíveis, iv)	1.636	6,4	0,03	Cingapura	22,3	3,4
850220	Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por centelha (faísca) (motor de explosão)	1.456	7,5	0,01	China	49,4	3,0
841360	Outras bombas volumétricas rotativas	1.341	2,0	0,39	Canadá	22,5	2,8
842129	Outros aparelhos para filtrar ou depurar líquidos	1.276	4,5	0,47	México	16,4	2,7
903210	Termostatos automáticos	1.101	1,4	0,08	México	41,6	2,3

\*CMA: Taxa de crescimento médio refere-se à média da taxa geométrica.

Fonte: Un/Comtrade.

# Oportunidades Abertura - Plástico

Código SH6	Descrição do SH6	Importações dos EUA (Milhões/US\$) ↓	CMA* das Imp. dos EUA (2018-2021) (%)	Market Share do Brasil (%)	Principal Concorrente		Participação do SH6 no Total de Plástico Importado pelos EUA
					País	Market Share (%)	
847290	Outras máquinas e aparelhos de escritório, máquinas para uso bancário e semelhantes	1.096	11,2	0,00	Coreia do Sul	27,2	16,6
847710	Máquinas de moldar borracha ou plásticos, por injeção	1.022	3,3	-	Japão	27,5	15,5
844110	Cortadeiras de papel ou cartão	692,9	28,4	0,03	Malásia	46,0	10,5
847780	Outras máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plásticos ou para fabricação de seus produtos	573,2	8,7	1,29	Alemanha	27,9	8,7
844190	Partes de máquinas e aparelhos para o trabalho da pasta de papel, do papel ou do cartão	355,1	10,8	0,13	Japão	15,9	5,4
844391	Partes e acessórios de máquinas e aparelhos de impressão que operem por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442	314,0	2,0	0,17	Israel	26,5	4,7
847730	Máquinas de moldar borracha ou plásticos, por insuflação	308,4	3,6	-	Alemanha	41,1	4,7
844180	Outras máquinas e aparelhos para o trabalho da pasta de papel, do papel ou cartão	304,6	5,3	-	Itália	48,7	4,6
844130	Máquinas para fabricação de caixas, tubos, tambores ou de recipientes semelhantes, por qualquer processo, exceto moldagem	281,8	0,2	0,11	França	16,0	4,3
844319	Outras máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão	261,4	-1,7	0,13	Israel	37,7	4,0
844313	Outras máquinas e aparelhos de impressão, por offset	193,5	-5,2	0,23	Alemanha	74,5	2,9
844316	Máquinas e aparelhos de impressão, flexográficos	159,4	-2,6	0,01	Alemanha	45,0	2,4
844339	Outras impressoras, copiadoras e telecopiadoras	141,5	7,3	0,02	China	37,1	2,1

\*CMA: Taxa de crescimento médio refere-se à média da taxa geométrica.

Fonte: Un/Comtrade.

# Oportunidades Abertura - Saneamento

Código SH6	Descrição do SH6	Importações dos EUA (Milhões/US\$) ↓	CMA* das Imp. dos EUA (2018-2021) (%)	Market Share do Brasil (%)	Principal Concorrente		Participação do SH6 no Total de Saneamento Importado pelos EUA
					País	Market Share (%)	
841459	Outros ventiladores	2.716	6,0	0,22	China	26,2	31,6
842199	Outras partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases	1.880	6,5	0,22	China	19,4	21,8
842121	Aparelhos para filtrar ou depurar água	1.646	9,5	0,04	Canadá	19,7	19,1
842430	Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes	911,4	19,1	<0,01	Vietnã	46,2	10,6
842191	Outras partes de centrifugadores, incluídas as dos secadores centrífugos	177,7	3,7	0,08	Alemanha	44,2	2,1

\*CMA: Taxa de crescimento médio refere-se à média da taxa geométrica.

Fonte: Un/Comtrade.

# Oportunidades Abertura - Sist. Industriais

Código SH6	Descrição do SH6	Importações dos EUA (Milhões/US\$) ↓	CMA* das Imp. dos EUA (2018-2021) (%)	Market Share do Brasil (%)	Principal Concorrente		Participação do SH6 no Total de Sist. Industriais Importado pelos EUA
					País	Market Share (%)	
841480	Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem	2.823	4,0	0,28	México	29,7	21,2
841370	Outras bombas centrífugas	1.686	5,0	0,26	China	25,0	12,6
841360	Outras bombas volumétricas rotativas	1.341	2,0	0,39	Canadá	22,5	10,1
848110	Válvulas redutoras de pressão	485,4	4,9	0,20	México	35,7	3,6
848130	Válvulas de retenção	434,0	0,1	0,09	China	29,8	3,3
841231	Motores pneumáticos, de movimento retilíneo (cilindros)	379,5	3,7	<0,01	México	38,2	2,8
841320	Bombas manuais para líquidos	342,6	17,9	<0,01	China	61,0	2,6
841319	Outras bombas para líquidos, com dispositivo medidor ou concebidas para comportá-lo	322,8	5,7	<0,01	México	20,8	2,4

\*CMA: Taxa de crescimento médio refere-se à média da taxa geométrica.

Fonte: Un/Comtrade.

# Oportunidades Abertura - Têxtil

Código SH6	Descrição do SH6	Importações dos EUA (Milhões/US\$) ↓	CMA* das Imp. dos EUA (2018-2021) (%)	Market Share do Brasil (%)	Principal Concorrente		Participação do SH6 no Total de Têxtil Importado pelos EUA
					País	Market Share (%)	
845129	Outras máquinas para secar roupa	1.634	17,5	-	México	48,3	35,3
845020	Máquinas de lavar roupa, de capacidade > 10 kg, em peso de roupa seca	1.376	11,1	0,01	Coreia do Sul	33,5	29,8
845090	Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivo de secagem	284,0	24,6	0,03	Tailândia	27,7	6,1
844900	Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos, inclusive chapéus de feltro; formas para chapéus e artefatos de uso semelhantes	166,8	22,8	-	Alemanha	48,1	3,6
844790	Outras máquinas para fabricar guipuradas, tules, rendas, bordados, passamanarias, galões ou redes; máquinas para inserir tufos	156,9	4,4	-	Japão	35,1	3,4
845190	Partes de máquinas e aparelhos para trabalhar matérias têxteis	127,9	12,1	0,03	China	24,4	2,8
845130	Máquinas e prensas para passar roupa, incluídas as fixadoras	125,5	30,8	0,02	Malásia	68,7	2,7
845221	Outras máquinas de costura, unidades automáticas	91,6	-3,6	0,04	Japão	28,4	2,0
845290	Outras partes de máquinas de costura	86,1	4,3	0,03	China	33,2	1,9
845180	Outras máquinas e aparelhos para trabalhar matérias têxteis	50,5	-4,8	-	Coreia do Sul	19,3	1,1
844839	Outras partes e acessórios de máquinas e aparelhos da posição 8445	46,6	-1,8	<0,01	Alemanha	42,8	1,0

\*CMA: Taxa de crescimento médio refere-se à média da taxa geométrica.

Fonte: Un/Comtrade.

# Leis e Regulações

Análise nos SH6 identificados como Oportunidades

# Leis e regulações - Agrícola

---

Perfil tarifário dos produtos

"Outros tratores, com uma potência de motor não superior a 18 kW, mas não superior a 37kW"  
(SH 870192)

Tarifa aplicada: 0% (SH 870192)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 2 subcategorias (SH 870191)

Atualmente não há medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Agrícola

## Perfil tarifário dos produtos

"Cortadores de grama, motorizados, cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal", "Ceifeiras, incluídas as barras de corte para montagem em tratores", "Ceifeiras-debulhadoras", "Outras máquinas e aparelhos para colher e dispor o feno" e "Máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas"

(SH 843311), (SH 843320), (SH 843351), (SH 843330) e (SH 843360)

Tarifa aplicada: 0% (SH 843311)  
0% (SH 843320)  
0% (SH 843351)  
0% (SH 843330)  
0% (SH 843360)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 843311); 1 subcategoria (SH 843320); 1 subcategoria (SH 843351); 1 subcategoria (SH 843330); 1 subcategoria (SH 843360)

Atualmente há 9 medidas de importação aplicadas a esses produtos)

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de marcação (Válido desde Abril/1976).

### Requisito de embalagem:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Legislation summary: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Agrícola

## Perfil tarifário dos produtos

"Cortadores de grama, motorizados, cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal", "Ceifeiras, incluídas as barras de corte para montagem em tratores", "Ceifeiras-debulhadoras", "Outras máquinas e aparelhos para colher e dispor o feno" e "Máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas"

(SH 843311), (SH 843320), (SH 843351), (SH 843330) e (SH 843360)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843311)
	0% (SH 843320)
	0% (SH 843351)
	0% (SH 843330)
	0% (SH 843360)

Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843311); 1 subcategoria (SH 843320); 1 subcategoria (SH 843351); 1 subcategoria (SH 843330); 1 subcategoria (SH 843360)
---	--

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de certificação:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no documento de embarque contendo a descrição de embarque exigida, a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção. (1) (Válido desde setembro/2011).

Atualmente há 9 medidas de importação aplicadas a esses produtos)

# Leis e regulações - Agrícola

## Perfil tarifário dos produtos

"Cortadores de grama, motorizados, cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal", "Ceifeiras, incluídas as barras de corte para montagem em tratores", "Ceifeiras-debulhadoras", "Outras máquinas e aparelhos para colher e dispor o feno" e "Máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas"

(SH 843311), (SH 843320), (SH 843351), (SH 843330) e (SH 843360)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843311)
	0% (SH 843320)
	0% (SH 843351)
	0% (SH 843330)
	0% (SH 843360)

Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843311); 1 subcategoria (SH 843320); 1 subcategoria (SH 843351); 1 subcategoria (SH 843330); 1 subcategoria (SH 843360)
---	--

Atualmente há 9 medidas de importação aplicadas a esses produtos)

### Outras formalidades, não especificadas anteriormente:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde setembro/2011).

### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde abril/2013).

# Leis e regulações - Agrícola

## Perfil tarifário dos produtos

"Cortadores de grama, motorizados, cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal", "Ceifeiras, incluídas as barras de corte para montagem em tratores", "Ceifeiras-debulhadoras", "Outras máquinas e aparelhos para colher e dispor o feno" e "Máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas"

(SH 843311), (SH 843320), (SH 843351), (SH 843330) e (SH 843360)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843311)
	0% (SH 843320)
	0% (SH 843351)
	0% (SH 843330)
	0% (SH 843360)

Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843311); 1 subcategoria (SH 843320); 1 subcategoria (SH 843351); 1 subcategoria (SH 843330); 1 subcategoria (SH 843360)
---	--

Atualmente há 9 medidas de importação aplicadas a esses produtos)

### <sup>1</sup>Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação – Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: (a) Geral. (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione e copie tais(...) (Válido desde setembro/1973).

<sup>1</sup>Presente em todos, exceto no SH 843351

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Agrícola

## Perfil tarifário dos produtos

"Cortadores de grama, motorizados, cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal", "Ceifeiras, incluídas as barras de corte para montagem em tratores", "Ceifeiras-debulhadoras", "Outras máquinas e aparelhos para colher e dispor o feno" e "Máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas"

(SH 843311), (SH 843320), (SH 843351), (SH 843330) e (SH 843360)

Tarifa aplicada:

- 0% (SH 843311)
- 0% (SH 843320)
- 0% (SH 843351)
- 0% (SH 843330)
- 0% (SH 843360)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 843311); 1 subcategoria (SH 843320); 1 subcategoria (SH 843351); 1 subcategoria (SH 843330); 1 subcategoria (SH 843360)

Atualmente há 9 medidas de importação aplicadas a esses produtos)

### <sup>2</sup>Requisitos de rastreabilidade:

- Legislação – Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1205 - PADRÃO DE SEGURANÇA PARA CORTADORES DE GRAMA COM ACOMPANHAMENTO - 1205.34 Requisitos de manutenção de registros: (a) Geral. Todas as pessoas que emitem certificados de conformidade para cortadores de grama rotativos portáteis sujeitos ao padrão devem manter registros escritos que mostrem que os certificados são baseados em um teste de cada cortador ou em um programa de teste razoável. Os registros devem ser mantidos por um período de pelo menos 3 anos a partir da data de certificação de cada cortador ou cada lote de produção. Esses registros devem estar disponíveis para qualquer oficial ou funcionário designado da Comissão mediante solicitação de acordo com a seção 16(b) da lei (15 U.S.C. 2065(b)). (b) Conteúdo dos registros. Os registros devem identificar o cortador testado e o lote de produção e descrever os testes aos quais os cortadores foram submetidos e os resultados dos testes. (c) Formato para registros. Os registros que devem ser mantidos por esta seção podem estar em qualquer forma ou formato apropriado que forneça claramente as informações necessárias. (Válido desde fevereiro/1979).

<sup>2</sup>Presente apenas no SH 843311

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Agrícola

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura”, “Outras partes de máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura ou apicultura” e “Outras máquinas e aparelhos para avicultura”  
(SH 843680), (SH 843699) e (SH 843629)

Tarifa aplicada: 0% (SH 843680)  
0% (SH 843699)  
0% (SH 843629)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 843680); 1 subcategoria (SH 843699); 1 subcategoria (SH 843629)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos)

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de marcação (Válido desde Abril/1976).

### Requisito de embalagem:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Legislation summary: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Agrícola

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura”, “Outras partes de máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura ou apicultura” e “Outras máquinas e aparelhos para avicultura”  
(SH 843680), (SH 843699) e (SH 843629)

Tarifa aplicada: 0% (SH 843680)  
0% (SH 843699)  
0% (SH 843629)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 843680); 1 subcategoria (SH 843699); 1 subcategoria (SH 843629)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos)

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de certificação:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no documento de embarque contendo a descrição de embarque exigida, a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção. (1) (Válido desde setembro/2011).

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Agrícola

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura”, “Outras partes de máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura ou apicultura” e “Outras máquinas e aparelhos para avicultura”  
(SH 843680), (SH 843699) e (SH 843629)

Tarifa aplicada: 0% (SH 843680)  
0% (SH 843699)  
0% (SH 843629)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 843680); 1 subcategoria (SH 843699); 1 subcategoria (SH 843629)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos)

### **Outras formalidades, não especificadas anteriormente:**

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde setembro/2011).

### **Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde abril/2013).

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Agrícola

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura”, “Outras partes de máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura ou apicultura” e “Outras máquinas e aparelhos para avicultura”  
(SH 843680), (SH 843699) e (SH 843629)

Tarifa aplicada: 0% (SH 843680)  
0% (SH 843699)  
0% (SH 843629)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 843680); 1 subcategoria (SH 843699); 1 subcategoria (SH 843629)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos)

### **<sup>1</sup>Regulamentos TBT sobre processos de produção:**

- Legislação – Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: (a) Geral. (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione e copie tais(...) (Válido desde setembro/1973).

<sup>1</sup>Presente em todos, exceto no SH 843699

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Agrícola

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras grades, escarificadores, cultivadores, extirpadores, enxadas e sachadores”, “Outras máquinas e aparelhos agrícolas, hortícolas ou florestais, para preparação do solo” e “Semeadores, plantadores e transplantadores, de plantio direto”  
(SH 843229), (SH 843280) e (SH 843231)

Tarifa aplicada: 0% (SH 843229)  
0% (SH 843280)  
0% (SH 843231)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 843229); 1 subcategoria (SH 843280); 1 subcategoria (SH 843231)

Atualmente há 7 medidas de importação aplicadas a esses produtos), exceto para o SH843231

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de marcação (Válido desde Abril/1976).

### Requisito de embalagem:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Legislation summary: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Agrícola

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras grades, escarificadores, cultivadores, extirpadores, enxadas e sachadores”, “Outras máquinas e aparelhos agrícolas, hortícolas ou florestais, para preparação do solo” e “Semeadores, plantadores e transplantadores, de plantio direto”  
(SH 843229), (SH 843280) e (SH 843231)

Tarifa aplicada: 0% (SH 843229)  
0% (SH 843280)  
0% (SH 843231)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 843229); 1 subcategoria (SH 843280); 1 subcategoria (SH 843231)

Atualmente há 7 medidas de importação aplicadas a esses produtos), exceto para o SH843231

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de certificação:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no documento de embarque contendo a descrição de embarque exigida, a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção. (1) (Válido desde setembro/2011).

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Agrícola

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras grades, escarificadores, cultivadores, extirpadores, enxadas e sachadores”, “Outras máquinas e aparelhos agrícolas, hortícolas ou florestais, para preparação do solo” e “Semeadores, plantadores e transplantadores, de plantio direto”  
(SH 843229), (SH 843280) e (SH 843231)

Tarifa aplicada: 0% (SH 843229)  
0% (SH 843280)  
0% (SH 843231)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 843229); 1 subcategoria (SH 843280); 1 subcategoria (SH 843231)

Atualmente há 7 medidas de importação aplicadas a esses produtos), exceto para o SH843231

### **Outras formalidades, não especificadas anteriormente:**

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde setembro/2011).

### **Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde abril/2013).

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Agrícola

---

Perfil tarifário dos produtos  
“Outros aparelhos para agricultura ou horticultura”  
(SH 842482)

Tarifa aplicada:	0% - 2,40% (SH 842482)
------------------	------------------------

Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 842482)
---	----------------------------

Atualmente não há medidas de importação aplicadas a esses produtos.

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio”, “Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes), para a conservação e exposição de produtos que incorporem um equipamento para a produção de frio” e “Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor” (SH 841869), (SH 841850) e (SH 841899)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841869) 0% (SH 841850) 0% (SH 841899)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841869); 1 subcategoria (SH 841850); 2 subcategorias (SH 841899)

Atualmente há 39 medidas de importação (7 exclusivas do SH 841850, 4 exclusivas do SH 841869, 5 exclusivas do SH 841899, 6 exclusivas do SH 841850 e 841869 e 17 para os 3 SHs).

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA DE ENERGIA PARA DETERMINADOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 431.305 Requisitos de rotulagem de refrigeradores e freezers: (a) Placa de identificação do painel (Válido desde Dezembro/2016).
- Legislação - Título 40 – Proteção do Ambiente; Parte 82 - PROTEÇÃO DO OZÔNIO ESTRATOSFÉRICO - Subparte E - Rotulagem de Produtos que Usam Substâncias Destruidoras de Ozônio: a) Declarações de advertência obrigatórias. A menos que isento de outra forma por esta subparte, cada recipiente ou produto identificado. (Válido desde Janeiro/1995).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos. (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 82 - PROTEÇÃO DO OZÔNIO ESTRATOSFÉRICO - Subparte E - Rotulagem de Produtos que Usam Substâncias Destruidoras de Ozônio: a) Declarações de advertência obrigatórias. A menos que isento de outra forma por esta subparte, cada recipiente ou produto identificado (Válido desde Janeiro/1995).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de marcação (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio”, “Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes), para a conservação e exposição de produtos que incorporem um equipamento para a produção de frio” e “Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor”

(SH 841869), (SH 841850) e (SH 841899)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841869) 0% (SH 841850) 0% (SH 841899)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841869); 1 subcategoria (SH 841850); 2 subcategorias (SH 841899)

Atualmente há 39 medidas de importação (7 exclusivas do SH 841850, 4 exclusivas do SH 841869, 5 exclusivas do SH 841899, 6 exclusivas do SH 841850 e 841869 e 17 para os 3 SHs ).

### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177:Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Regulamentos TBT sobre processos de produção para o SH 841869 e SH 841850:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: (a) Em geral. (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione e copie tais. (Válido desde Setembro/1973).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio”, “Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes), para a conservação e exposição de produtos que incorporem um equipamento para a produção de frio” e “Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor”

(SH 841869), (SH 841850) e (SH 841899)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841869) 0% (SH 841850) 0% (SH 841899)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841869); 1 subcategoria (SH 841850); 2 subcategorias (SH 841899)

Atualmente há 39 medidas de importação (7 exclusivas do SH 841850, 4 exclusivas do SH 841869, 5 exclusivas do SH 841899, 6 exclusivas do SH 841850 e 841869 e 17 para os 3 SHs).

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- **(Exclusivo SH 841850)** Legislação - Título 10 - Energia; Parte 430 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA PRODUTOS DE CONSUMO - 430.32 Padrões de conservação de energia e água e suas datas de cumprimento: a) Frigoríficos/frigoríficos/congeladores/congeladores. Estas normas não se aplicam a refrigeradores e refrigeradores com volume total refrigerado superior a 39 pés cúbicos (1.104 litros) ou freezers com volume total refrigerado superior a 30 pés cúbicos (850 litros). Os padrões de energia determinados pelas equações da(s) tabela(s) a seguir devem ser arredondados para o kWh por ano mais próximo. Se o cálculo da equação estiver a meio caminho entre os valores de dois kWh por ano mais próximos, o padrão deve ser arredondado para o maior desses valores (Válido desde Fevereiro/1989).
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 430 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA PRODUTOS DE CONSUMO - 430.32 Padrões de conservação de energia e água e suas datas de cumprimento: (aa) Produtos diversos de refrigeração. Os padrões de energia determinados pelas equações da(s) tabela(s) a seguir devem ser arredondados para o kWh por ano mais próximo. Se o cálculo da equação estiver a meio caminho entre os valores de dois kWh por ano mais próximos, o padrão deve ser arredondado para o maior desses valores (Válido desde Outubro/2016).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio”, “Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes), para a conservação e exposição de produtos que incorporem um equipamento para a produção de frio” e “Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor” (SH 841869), (SH 841850) e (SH 841899)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841869) 0% (SH 841850) 0% (SH 841899)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841869); 1 subcategoria (SH 841850); 2 subcategorias (SH 841899)

Atualmente há 39 medidas de importação (7 exclusivas do SH 841850, 4 exclusivas do SH 841869, 5 exclusivas do SH 841899, 6 exclusivas do SH 841850 e 841869 e 17 para os 3 SHs ).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- **(Exclusivo SH 841850 e SH 841869)** Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA DETERMINADOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 431.66 Padrões de conservação de energia e suas datas de vigência:(a) Nesta seção. (Válido desde Outubro/2013).
- Legislação- Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA DETERMINADOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 431.306 Padrões de conservação de energia e suas datas de vigência (Válido desde Outubro/2013).
- Legislação- Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design:(a) Equipamentos operados eletricamente destinados ao uso em minas de carvão devem ser de construção robusta e devem ser projetados para facilitar a inspeção e manutenção. (b) A MSHA testará apenas equipamentos elétricos que, na opinião de seus representantes qualificados, sejam construídos com materiais adequados, sejam de boa qualidade, baseados em sólidos princípios de engenharia e seguros para o uso pretendido. Como todos os projetos, circuitos, arranjos ou combinações possíveis de componentes e materiais não podem ser previstos, a MSHA reserva-se o direito de modificar os requisitos de projeto, construção e teste para obter o mesmo grau de proteção fornecido pelos testes descritos na Subparte C desta parte. (c) As peças móveis, como serras rotativas, engrenagens e acionamentos por corrente, devem ser protegidas para evitar ferimentos pessoais. (d) Juntas de flange e entradas de chumbo devem ser acessíveis para inspeção de campo, onde praticável. (e) Um dispositivo de alerta sonoro deve ser fornecido em cada máquina móvel que viaja a uma velocidade superior a 2,5 mil. (Válido desde Março/1968).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio”, “Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes), para a conservação e exposição de produtos que incorporem um equipamento para a produção de frio” e “Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor”

(SH 841869 ), (SH 841850) e (SH 841899)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841869) 0% (SH 841850) 0% (SH 841899)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841869); 1 subcategoria (SH 841850); 2 subcategorias (SH 841899)

Atualmente há 39 medidas de importação (7 exclusivas do SH 841850, 4 exclusivas do SH 841869, 5 exclusivas do SH 841899, 6 exclusivas do SH 841850 e 841869 e 17 para os 3 SHs ).

### Requisitos de teste:

- **(Exclusivo SH 841850)** Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.20 Lavadoras de roupas residenciais: (a) Plano de amostragem para seleção de unidades para teste. (Válido desde dezembro/2013).
- **(Exclusivo SH 841850)** Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.42 Refrigeradores comerciais, freezers e refrigeradores com freezer:(a) Determinação do valor representado. Os fabricantes devem determinar o valor representado, que inclui a classificação certificada, para cada modelo básico de refrigerador comercial, freezer ou refrigerador com freezer por meio de testes, em conjunto com as provisões de amostragem aplicáveis, ou pela aplicação de um AEDM. (1) Unidades a serem testadas. (Válido desde Janeiro/2015).
- **(Exclusivo SH 841850 e SH 841869)** Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.53 Câmaras frigoríficas:(a) Determinação do valor representado (Válido desde Outubro/2011).
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.61 Produtos diversos de refrigeração para consumo:(a) Plano de amostragem para seleção de unidades para teste.(Válido desde Julho/2016).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio”, “Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes), para a conservação e exposição de produtos que incorporem um equipamento para a produção de frio” e “Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor” (SH 841869), (SH 841850) e (SH 841899)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841869) 0% (SH 841850)	0% (SH 841899)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841869); 1 subcategoria (SH 841850); 2 subcategorias (SH 841899)	

### Requisitos de teste:

- **(Exclusivo SH 841850)** Legislação - Título 10 - Energia; Parte 430 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA PRODUTOS DE CONSUMO - 430.23 Procedimentos de teste para medição de consumo de energia e água: (a) Geladeiras e refrigeradores. (1) O custo operacional anual estimado para modelos sem um interruptor do aquecedor anti-suor deve ser o produto dos três fatores a seguir, com o produto resultante sendo arredondado para o dólar mais próximo por ano: (i) O ciclo de uso médio representativo de 365 ciclos por ano; (ii) O consumo médio de energia por ciclo para o ciclo padrão em quilowatts-hora por ciclo, determinado de acordo com a seção 6.2 do apêndice A desta subparte; e (iii) O custo unitário médio representativo da eletricidade em dólares por quilowatt-hora conforme fornecido pelo Secretário. (2) O custo operacional anual estimado para modelos com um interruptor de aquecedor anti-suor deve ser o produto dos três fatores a seguir, com o produto resultante sendo arredondado para o dólar mais próximo por ano: (i) O ciclo de uso médio representativo de 365 ciclos por ano; (ii) Metade da soma do consumo médio de energia por ciclo para o ciclo padrão e o consumo médio de energia por ciclo. (Válido desde Junho/1977).
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 430 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA PRODUTOS DE CONSUMO - 430.23 Procedimentos de teste para medição de consumo de energia e água: (ff) Resfriadores e produtos de refrigeração combinados. (1) O custo operacional anual estimado para modelos sem um interruptor do aquecedor anti-suor deve ser o produto dos três fatores a seguir, com o produto resultante sendo arredondado para o dólar mais próximo por ano: (i) O ciclo de uso médio representativo de 365 ciclos por ano; (ii) O consumo médio de energia por ciclo para o ciclo padrão em quilowatts-hora por ciclo, determinado de acordo com a seção 6.2 do apêndice A desta subparte; e (iii) O custo unitário médio representativo da eletricidade em dólares por quilowatt-hora conforme fornecido pelo Secretário. (2) O custo operacional anual estimado para modelos com um interruptor de aquecedor anti-suor deve ser o produto dos três fatores a seguir, com o produto resultante sendo arredondado para o dólar mais próximo por ano: (i) O ciclo de uso médio representativo de 365 ciclos por ano; (ii) Metade da soma do consumo médio de energia por ciclo para o ciclo padrão e a energia média por ciclo. (Válido desde dezembro/2016).

Atualmente há 39 medidas de importação (7 exclusivas do SH 841850, 4 exclusivas do SH 841869, 5 exclusivas do SH 841899, 6 exclusivas do SH 841850 e 841869 e 17 para os 3 SHs).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio”, “Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes), para a conservação e exposição de produtos que incorporem um equipamento para a produção de frio” e “Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor”

(SH 841869), (SH 841850) e (SH 841899)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841869) 0% (SH 841850) 0% (SH 841899)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841869); 1 subcategoria (SH 841850); 2 subcategorias (SH 841899)

Atualmente há 39 medidas de importação (7 exclusivas do SH 841850, 4 exclusivas do SH 841869, 5 exclusivas do SH 841899, 6 exclusivas do SH 841850 e 841869 e 17 para os 3 SHs).

### Requisitos de teste:

- **(Exclusivo SH 841850 e SH 841869)** Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 431.304 Método de teste uniforme para a medição do consumo de energia de câmaras frigoríficas e câmaras frigoríficas:(a) Escopo. Esta seção fornece procedimentos de teste para medir, de acordo com a EPCA, o consumo de energia de máquinas de venda automática de bebidas enlatadas ou engarrafadas refrigeradas. (b) Testes e Cálculos (Válido desde Outubro/2011).
- **(Exclusivo SH 841850)** Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 431.64 Método de teste uniforme para a medição do consumo de energia de refrigeradores, freezers e refrigeradores-congeladores comerciais:(a) Escopo. Esta seção fornece os procedimentos de teste para medir, de acordo com a EPCA, o consumo diário de energia em quilowatts-hora por dia (kWh/dia) para uma determinada categoria de produto e volume ou área total de exibição de refrigeradores comerciais, freezers e refrigeradores com freezer. (b) Testes e cálculos. Determine o consumo diário de energia de cada refrigerador comercial coberto, freezer ou refrigerador com freezer realizando o procedimento de teste apropriado estabelecido abaixo, no apêndice A ou B desta subparte. O consumo diário de energia do equipamento de refrigeração comercial deve ser calculado usando valores brutos medidos e os resultados finais do teste devem ser relatados em incrementos de 0,01 kWh/dia..(Válido desde Fevereiro/2012).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio”, “Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes), para a conservação e exposição de produtos que incorporem um equipamento para a produção de frio” e “Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor”

(SH 841869 ), (SH 841850) e (SH 841899)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841869) 0% (SH 841850) 0% (SH 841899)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841869);1 subcategoria (SH 841850); 2 subcategorias (SH 841899)

Atualmente há 39 medidas de importação (7 exclusivas do SH 841850, 4 exclusivas do SH 841869, 5 exclusivas do SH 841899, 6 exclusivas do SH 841850 e 841869 e 17 para os 3 SHs ).

### Requisitos de teste:

- **(Exclusivo SH 841850 e SH 841869)** Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 431.304 Método de teste uniforme para a medição do consumo de energia de câmaras frigoríficas: (b) Determine a eficiência energética e/ou o consumo de energia dos componentes especificados do refrigerador e do freezer, conduzindo o procedimento de teste apropriado da seguinte forma: (1) Determine o fator U, a carga de condução e o uso de energia dos painéis de exibição do refrigerador e do freezer, conduzindo o procedimento de teste estabelecido no apêndice A desta subparte. (2) Determine o consumo de energia das portas expositoras e não expositoras do refrigerador e do freezer, conduzindo o procedimento de teste estabelecido no apêndice A desta subparte. (3) Determine o valor de R dos painéis sem visor e portas sem visor do refrigerador e freezer, conduzindo o procedimento de teste estabelecido no apêndice B desta subparte. (4) Determine o AWEF e a capacidade líquida dos sistemas de refrigeração walk-in cooler e walk-in freezer conduzindo o procedimento de teste estabelecido no apêndice C desta subparte. (Válido desde Outubro/2013).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio”, “Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes), para a conservação e exposição de produtos que incorporem um equipamento para a produção de frio” e “Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor”

(SH 841869 ), (SH 841850) e (SH 841899)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841869) 0% (SH 841850) 0% (SH 841899)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841869);1 subcategoria (SH 841850); 2 subcategorias (SH 841899)

Atualmente há 39 medidas de importação (7 exclusivas do SH 841850, 4 exclusivas do SH 841869, 5 exclusivas do SH 841899, 6 exclusivas do SH 841850 e 841869 e 17 para os 3 SHs ).

### Requisitos de certificação:

- **(Exclusivo SH 841850)** Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.20 Lavadoras de roupas residenciais: (b) Relatórios de certificação(Válido desde Dezembro/2013).
- **(Exclusivo SH 841850)** Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.42 Refrigeradores comerciais, freezers e refrigeradores com freezer:(b) Relatórios de certificação (Válido desde Janeiro/2015).
- **(Exclusivo SH 841850 e SH 841869)** Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.53 Câmaras frigoríficas e câmaras frigoríficas: (b) Relatórios de certificação (Válido desde outubro/2011)
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.61 Produtos diversos de refrigeração para consumo:b) Relatórios de certificação (Válido desde Julho/2016).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio”, “Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes), para a conservação e exposição de produtos que incorporem um equipamento para a produção de frio” e “Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor”

(SH 841869), (SH 841850) e (SH 841899)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841869) 0% (SH 841850) 0% (SH 841899)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841869); 1 subcategoria (SH 841850); 2 subcategorias (SH 841899)

Atualmente há 39 medidas de importação (7 exclusivas do SH 841850, 4 exclusivas do SH 841869, 5 exclusivas do SH 841899, 6 exclusivas do SH 841850 e 841869 e 17 para os 3 SHs ).

### Requisitos de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: Em geral, Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (1) (Válido desde Setembro/2011).

### Requisitos de inspeção para o SH 841869 e SH 841850:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa: (a) Uma nova máquina completamente montada ou um projeto substancialmente modificado de uma máquina previamente aprovada deve ser inspecionado por um representante qualificado da MSHA. Quando tal inspeção revelar qualquer condição insegura ou qualquer característica que não esteja em estrita conformidade com os requisitos desta parte, ela deverá ser corrigida antes que a aprovação da máquina seja emitida. Uma inspeção final será realizada no local de fabricação, reconstrução ou outros locais a critério da MSHA. (b) Máquinas completas devem ser inspecionadas quanto a: (1) Conformidade com os requisitos desta parte com relação a juntas, entradas de chumbo e outras características pertinentes. (2) Fiação entre componentes, adequação da proteção mecânica dos cabos, adequação da fixação dos cabos, posicionamento dos cabos, principalmente quanto à proximidade dos componentes hidráulicos. (3) Adequação da proteção contra danos aos faróis, botões de pressão e qualquer outro componente vulnerável. (4) Configurações dos dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito (Válido desde Março/1968.)

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio”, “Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes), para a conservação e exposição de produtos que incorporem um equipamento para a produção de frio” e “Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor”

(SH 841869), (SH 841850) e (SH 841899)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841869) 0% (SH 841850) 0% (SH 841899)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841869); 1 subcategoria (SH 841850); 2 subcategorias (SH 841899)

Atualmente há 39 medidas de importação (7 exclusivas do SH 841850, 4 exclusivas do SH 841869, 5 exclusivas do SH 841899, 6 exclusivas do SH 841850 e 841869 e 17 para os 3 SHs).

### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT, n.e:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação: Uma aprovação será emitida apenas para uma máquina ou acessório elétrico completo. Somente componentes que atendam aos requisitos da subparte B desta parte ou aqueles aprovados na parte 7 deste capítulo, a menos que contenham circuitos intrinsecamente seguros, devem ser incluídos nas montagens. ... Consulte os regulamentos para Aprovação de máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão e Subparte E - Aprovação de Campo de Equipamentos de Mineração Operados Eletricamente (Válido desde Setembro/2008).

### Outras formalidades, n.e.s:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS:172.200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde setembro/2011).

### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio”, “Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes), para a conservação e exposição de produtos que incorporem um equipamento para a produção de frio” e “Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor”

(SH 841869), (SH 841850) e (SH 841899)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841869) 0% (SH 841850) 0% (SH 841899)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841869); 1 subcategoria (SH 841850); 2 subcategorias (SH 841899)

Atualmente há 39 medidas de importação (7 exclusivas do SH 841850, 4 exclusivas do SH 841869, 5 exclusivas do SH 841899, 6 exclusivas do SH 841850 e 841869 e 17 para os 3 SHs ).

### Requisitos de rotulagem para o SH 841899:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido: Cada conjunto de potência a diesel aprovado deve ser identificado por uma placa de aprovação legível e permanente, inscrita com o número de aprovação MSHA atribuído e firmemente presa ao conjunto de potência a diesel de maneira que não prejudique as características à prova de explosão. A limitação de grau de um condicionador de exaustão úmido usado como corta-chamas de exaustão deve ser incluída na marca de homologação. (Válido desde Junho/1997).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto para o SH 841869:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA DETERMINADOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 431.136 Padrões de conservação de energia e suas datas de vigência: Cada fabricante de gelo comercial automático que produz gelo tipo cubo com capacidades entre 50 e 2500 libras por período de 24 horas quando testado de acordo com o padrão de teste estabelecido de acordo com a seção 343 da EPCA (42 U.S.C. 6314) e é fabricado a partir de 1º de janeiro, 2010, deve atender aos seguintes níveis padrão (Válido desde Outubro/2005).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio”, “Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes), para a conservação e exposição de produtos que incorporem um equipamento para a produção de frio” e “Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor”

(SH 841869 ), (SH 841850) e (SH 841899)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841869) 0% (SH 841850) 0% (SH 841899)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841869);1 subcategoria (SH 841850); 2 subcategorias (SH 841899)

Atualmente há 39 medidas de importação (7 exclusivas do SH 841850, 4 exclusivas do SH 841869, 5 exclusivas do SH 841899, 6 exclusivas do SH 841850 e 841869 e 17 para os 3 SHs ).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto para o SH 841869:

- Legislação - Título 46 - Expedição; PARTE 58 MAQUINARIA PRINCIPAL E AUXILIAR E SISTEMAS RELACIONADOS - Subparte 58.20 Maquinaria de Refrigeração: (a) O maquinário de refrigeração pode ser aceito para instalação, desde que o projeto, o material e a fabricação estejam em conformidade com os requisitos aplicáveis das Normas para embarcações de aço ABS (incorporado por referência, consulte 46 CFR 58.03-1). As pressões mínimas para o projeto de todos os componentes devem ser aquelas listadas para tubulação na Tabela 501.2.4 da ANSI B31.5 (incorporada por referência; consulte 46 CFR 58.03-1). Em nenhum caso os componentes de pressão podem ser projetados para uma pressão inferior àquela para a qual os dispositivos de segurança do sistema são ajustados. Os vasos de pressão devem ser projetados de acordo com a parte 54 deste subcapítulo. (b) Para sistemas de refrigeração que não sejam para reliquefação de carga, somente os refrigerantes sob 147.90 deste capítulo são permitidos. (Válido desde Outubro/2008).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto para o SH 841899:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido:Requerimentos técnicos (Válido desde Junho/1997).

### Requisitos de teste para o SH 841869:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.45 Fabricantes de gelo comerciais automáticos:(a) Plano de amostragem para seleção de unidades para teste (Válido até Maio/2011)

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio”, “Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes), para a conservação e exposição de produtos que incorporem um equipamento para a produção de frio” e “Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor”

(SH 841869), (SH 841850) e (SH 841899)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841869) 0% (SH 841850) 0% (SH 841899)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841869); 1 subcategoria (SH 841850); 2 subcategorias (SH 841899)

Atualmente há 39 medidas de importação (7 exclusivas do SH 841850, 4 exclusivas do SH 841869, 5 exclusivas do SH 841899, 6 exclusivas do SH 841850 e 841869 e 17 para os 3 SHs).

### Requisitos de teste para o SH 841899:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido: Características críticas, Testes de explosão., Testes de temperatura de superfície, Teste de eficiência de resfriamento de gases de escape, Teste de controle do sistema de segurança. (Válido desde Junho/1997).

### Requisitos de teste para o SH 841899:

- Legislação - Título 46 - Expedição; PARTE 58 MÁQUINAS PRINCIPAIS E AUXILIARES E SISTEMAS RELACIONADOS - 58.20-25 Testes:(a) Todos os vasos de pressão, compressores, tubulações e bobinas de resfriamento de expansão direta devem ser testados contra vazamentos após a instalação em suas pressões de projeto, hidrostaticamente ou pneumáticamente. (b) Nenhum teste pneumático em sistemas de refrigeração a bordo de navios deve ser feito a pressões que excedam a pressão de projeto da parte do sistema que está sendo testada. Testes pneumáticos podem ser feitos com o refrigerante no sistema ou se o refrigerante foi removido, nitrogênio seco bombeado a óleo ou dióxido de carbono seco com uma quantidade detectável de refrigerante adicionado deve ser usado como meio de teste. (O dióxido de carbono não deve ser usado para testar vazamentos em um sistema de amônia). Em nenhum caso, ar, oxigênio, qualquer gás inflamável ou qualquer mistura inflamável de gases devem ser usados para testar (Válido desde Junho/1974).

### Requisito de certificação para o SH 841869:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.45 Fabricantes de gelo comerciais automáticos:b) Relatórios de certificação. (1) Os requisitos de 429.12 são aplicáveis a máquinas automáticas de fazer gelo comercial; e (2) De acordo com 429.12(b)(13), um relatório de certificação deve incluir as seguintes informações públicas específicas do produto: O uso máximo de energia em quilowatts-hora por 100 libras de gelo (kWh/100 lbs de gelo), o máximo uso de água do condensador em galões por 100 libras de gelo (gal/100 lbs de gelo), a taxa de coleta em libras de gelo por 24 horas (lbs de gelo/24 horas) (Válido desde Maio/2011).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros materiais, máquinas e aparelhos, para produção de frio”, “Outros móveis (arcas, armários, vitrines, balcões e móveis semelhantes), para a conservação e exposição de produtos que incorporem um equipamento para a produção de frio” e “Outras partes de refrigeradores, congeladores e bombas de calor”

(SH 841869 ), (SH 841850) e (SH 841899)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841869) 0% (SH 841850) 0% (SH 841899)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841869); 1 subcategoria (SH 841850); 2 subcategorias (SH 841899)

Atualmente há 39 medidas de importação (7 exclusivas do SH 841850, 4 exclusivas do SH 841869, 5 exclusivas do SH 841899, 6 exclusivas do SH 841850 e 841869 e 17 para os 3 SHs ).

### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT, n.e:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU (a) Um pedido de aprovação de um conjunto de potência a diesel deve conter informações suficientes para documentar a conformidade com os requisitos técnicos desta subparte e incluir: desenhos, especificações e descrições com dimensões (incluindo tolerâncias). (Válido desde Junho/1997).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias”, “Máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para gaseificar bebidas” e “Partes de máquinas e aparelhos da posição 8422”

(SH 842240), (SH 842230) e (SH 842290)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842240) 0% (SH 842230) 0% (SH 842290)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 842240); 2 subcategorias (SH 842230); 6 subcategorias (SH 842290)

Atualmente há 8 medidas de importação (1 exclusiva do SH 842240 e SH 842230 e 7 para ambos SHs).

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de marcação (Válido desde Abril/1976.)

### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias”, “Máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para gaseificar bebidas” e “Partes de máquinas e aparelhos da posição 8422”

(SH 842240), (SH 842230) e (SH 842290)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842240) 0% (SH 842230) 0% (SH 842290)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 842240); 2 subcategorias (SH 842230); 6 subcategorias (SH 842290)

Atualmente há 8 medidas de importação (1 exclusiva do SH 842240 e SH 842230 e 7 para ambos SHs).

### Regulamentos TBT sobre processos de produção para o SH 842240 e SH 842230:

- Legislação Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. (Válido desde Setembro/1973).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias”, “Máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para gaseificar bebidas” e “Partes de máquinas e aparelhos da posição 8422”

(SH 842240), (SH 842230) e (SH 842290)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842240) 0% (SH 842230) 0% (SH 842290)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 842240); 2 subcategorias (SH 842230); 6 subcategorias (SH 842290)

Atualmente há 8 medidas de importação (1 exclusiva do SH 842240 e SH 842230 e 7 para ambos SHs).

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados. (Válido desde Abril/1976).

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Em geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (1) (válido desde setembro/2011).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias”, “Máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para gaseificar bebidas” e “Partes de máquinas e aparelhos da posição 8422”

(SH 842240), (SH 842230) e (SH 842290)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842240) 0% (SH 842230) 0% (SH 842290)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 842240); 2 subcategorias (SH 842230); 6 subcategorias (SH 842290)

Atualmente há 8 medidas de importação (1 exclusiva do SH 842240 e SH 842230 e 7 para ambos SHs).

### Outras formalidades, n.e.:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172:172.200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura” e “Outros aparelhos e dispositivos para preparação de bebidas quentes ou para cozimento ou aquecimento de alimentos”  
(SH 841989) e (SH 841981)

Tarifa aplicada:	0% - 4,2% (SH 841989) 0% (SH 841981)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	6 subcategorias (SH 841989); 2 subcategorias (SH 841981)

Atualmente há 12 medidas de importação (5 exclusivas do SH 841981 e 7 para ambos SHs).

### **Requisitos de rotulagem, Requisitos de marcação, Requisitos de embalagem, Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

### **Requisito de certificação, Outras formalidades, n.e:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

### **Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

### **Regulamentos TBT sobre processos de produção para o SH 841981:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação (Válido desde Setembro/1973).

### **Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto para o SH 841981:**

- Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design (Válido desde Março/1968).

# Leis e regulações - Alimentício

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura” e “Outros aparelhos e dispositivos para preparação de bebidas quentes ou para cozimento ou aquecimento de alimentos”  
(SH 841989) e (SH 841981)

Tarifa aplicada:	0% - 4,2% (SH 841989) 0% (SH 841981)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	6 subcategorias (SH 841989); 2 subcategorias (SH 841981)

Atualmente há 12 medidas de importação (5 exclusivas do SH 841981 e 7 para ambos SHs).

### Requisito de inspeção para o SH 841981:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa (Válido desde Março/1968).

### Histórico de processamento para o SH 841981:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 98 - RELATÓRIO OBRIGATÓRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (Válido desde Outubro/2009).

### Avaliação de conformidade relacionada com TBT, n.e para o para o SH 841981 :

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D – Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo de aprovação (Válido desde Setembro/2008).

# Leis e regulações - Alimentício

Perfil tarifário dos produtos  
“Outras máquinas e aparelhos para preparação ou fabricação industriais de alimentos ou de bebidas”  
(SH 843880)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843880 )
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843880)

**Requisitos de rotulagem, Requisitos de marcação, Requisitos de embalagem, Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

**Regulamentos TBT sobre processos de produção:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação:(a) Em geral. (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve guardar e manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) deste seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados, e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione e copie tais (Válido desde Setembro/1973).

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Alimentício

Perfil tarifário dos produtos  
“Outras máquinas e aparelhos para preparação ou fabricação industriais de alimentos ou de bebidas”  
(SH 843880)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843880 )
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843880)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Requisito de certificação, Outras formalidades, n.e:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

**Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS:(a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Alimentício

Perfil tarifário dos produtos  
“Máquinas e aparelhos para misturar, amassar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar”  
(SH 847982)

Tarifa aplicada:	0% (SH 847982 )
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 847982)

**Requisitos de rotulagem, Requisitos de marcação, Requisitos de embalagem, Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

**Regulamentos TBT sobre processos de produção:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: Em geral (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve guardar e manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) deste seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados, e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione e copie tais (Válido desde Setembro/1973).

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Alimentício

Perfil tarifário dos produtos  
“Máquinas e aparelhos para misturar, amassar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar”  
(SH 847982)

Tarifa aplicada:	0% (SH 847982 )
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 847982)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Requisito de certificação, Outras formalidades, n.e:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

**Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS:(a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos  
"Aquecedores de água, de aquecimento instantâneo, a gás "  
(SH 841911)

Tarifa aplicada: 0% (SH 841911)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 841911)

Atualmente há 20 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 305 - ROTULAGEM DA UTILIZAÇÃO DA ENERGIA E DA ÁGUA PARA PRODUTOS DE CONSUMO AO ABRIGO DA LEI RELATIVA À POLÍTICA ENERGÉTICA E À CONSERVAÇÃO (REGRA DE ROTULAGEM ENERGÉTICA): 305.4: atos vedados relativos às exigências de rotulagem; 305.6: dever de fornecer etiquetas em sites; 305.10: faixas de comparabilidade nos rótulos exigidos; 305.11: Divulgações requeridas reetiquetagem para geladeiras, freezers, lava-louças, lavadoras de roupas, aquecedores de água, condicionadores de ar ambiente e aquecedores de piscina; 305.12: Divulgações requeridas reetiquetagem para centrais de ar condicionado, bombas de calor e fornos; 305.13: Divulgações requeridas reetiquetagem para ventiladores de teto; 305.14: Divulgações requeridas reafirmação de informação de energia para equipamentos de aquecimento e refrigeração; 305.15: Divulgações requeridas rerotulagem de produtos de iluminação; 305.16: Divulgações requeridas re. rotulagem e marcação de produtos hidráulicos; 305.17: requeridas reproduções. rotulagem televisiva (Válido desde Dezembro/1987).
- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-177: Requisitos relativos às informações que devem ser fornecidas nas embalagens de matérias perigosas (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos  
"Aquecedores de água, de aquecimento instantâneo, a gás "  
(SH 841911)

Tarifa aplicada: 0% (SH 841911)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 841911)

Atualmente há 20  
medidas de importação  
Aplicadas a esses produtos.

#### **Requisitos de Marcação:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-177: Requisitos relativos às informações que devem ser fornecidas nas embalagens de matérias perigosas (Válido desde Abril/1976).

#### **Requisitos de Embalagem:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-177: Requisitos sobre a forma como as matérias perigosas devem ser embaladas, requisitos específicos de embalagem para determinadas matérias perigosas (Válido desde Abril/1976).

#### **Regulamentos TBT relativos ao transporte e armazenagem:**

- Legislação - Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto: Requisitos como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

#### **Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:**

- Legislação: Título 10 - Energia; Parte 430 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA PRODUTOS DE CONSUMO - 430.32 Normas de conservação de energia e água e suas datas de conformidade (Válido desde Fevereiro/1989).
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 430 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA PRODUTOS DE CONSUMO - 430.32 Normas de conservação de energia e água e suas datas de conformidade: k) Aquecedores de piscina. (1) Os aquecedores de piscina a gás fabricados a partir de 1 de Janeiro de 1990 e antes de 16 de Abril de 2013 devem ter uma eficiência térmica não inferior a 78%. (2) Os aquecedores de piscina a gás fabricados a partir de 16 de abril de 2013 devem ter uma eficiência térmica não inferior a 82%. (Válido desde Fevereiro/1989).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos  
"Aquecedores de água, de aquecimento instantâneo, a gás "  
(SH 841911)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841911)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841911)

Atualmente há 20  
medidas de importação  
Aplicadas a esses produtos.

#### Requisito de teste:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E APLICAÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.17 Aquecedores de água (Válido desde Dezembro/2016).
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E APLICAÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.44 Equipamento comercial para aquecimento de água: (Válido desde Dezembro/2013).
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 430 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA PRODUTOS DE CONSUMO - 430.23 Procedimentos de teste para a medição do consumo de energia e água (Válido desde Junho/1977).
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 430 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA PRODUTOS DE CONSUMO - 430.23 Procedimentos de teste para a medição do consumo de energia e água (Válido desde Junho/1977).
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E APLICAÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.24 Aquecedores de piscina: a) Plano de amostragem para a seleção das unidades de ensaio. (1) Os requisitos do ponto 429.11 são aplicáveis aos aquecedores de piscina; e (2) Para cada modelo básico de aquecedor de piscina, uma amostra de tamanho suficiente deve ser selecionada e testada aleatoriamente para garantir que qualquer valor representado da eficiência térmica ou outra medida de consumo de energia de um modelo básico para o qual os consumidores favoreceriam valores mais altos deve ser menor ou igual ao menor de: (i) A média da amostra, onde: Ou, (ii) O limite inferior de confiança de 971/2 por cento (LCL) da média verdadeira dividido por 0,95 (Válido desde Maio/2011).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos  
"Aquecedores de água, de aquecimento instantâneo, a gás "  
(SH 841911)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841911)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 841911)

Atualmente há 20  
medidas de importação  
Aplicadas a esses produtos.

#### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E APLICAÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.17 Aquecedores de água: b) Relatórios de certificação. Um relatório de certificação deve incluir as seguintes informações públicas específicas do produto: i) Para os modelos básicos de aquecedores de água do tipo armazenamento: O fator de energia uniforme (UEF, arredondado para o 0,01 mais próximo), o volume nominal de armazenamento em galões (arredondado para o 1 galão mais próximo), a classificação de primeira hora em galões (gal, arredondado para o 1 gal mais próximo), e a eficiência de recuperação em porcentagem (% , arredondada para o 1% mais próximo); (ii) Para os modelos básicos de aquecedor de água do tipo instantâneo: O fator de energia uniforme (UEF, arredondado para o 0,01 mais próximo), o volume nominal de armazenamento em galões (gal, arredondado para o 1 gal mais próximo), os galões máximos por minuto (gpm, arredondado para o 0,1 gpm mais próximo) e a eficiência de recuperação em porcentagem (% , arredondado para o 1% mais próximo); e (iii) Para os modelos básicos de aquecedor de água habilitado para rede: O fator de energia uniforme (UEF, arredondado para o 0,01 mais próximo), o volume nominal de armazenamento em g (Válido desde Dezembro/2016).
- Legislação: Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E APLICAÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.24 Aquecedores de piscina: b) Relatórios de certificação. (1) Os requisitos são aplicáveis aos aquecedores de piscina; (2) um relatório de certificação deve incluir as seguintes informações públicas específicas do produto: A eficiência térmica em porcentagem (%) e a capacidade de entrada em unidades térmicas britânicas por hora (Btu/h) (Válido desde Maio/2011).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos  
"Aquecedores de água, de aquecimento instantâneo, a gás "  
(SH 841911)

Tarifa aplicada: 0% (SH 841911)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 841911)

Atualmente há 20  
medidas de importação  
Aplicadas a esses produtos.

#### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E APLICAÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.44 Equipamento comercial para aquecimento de água (Válido desde Dezembro/2013).
- Legislação: Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 305 - ROTULAGEM DO USO DE ENERGIA E ÁGUA PARA PRODUTOS DE CONSUMO SOB A LEI DE POLÍTICA ENERGÉTICA E CONSERVAÇÃO (REGRA DE ROTULAGEM ENERGÉTICA) - 305.8 Envio de dados: Em vez de apresentar as informações exigidas à Comissão, os fabricantes podem apresentar essas informações ao Departamento de Energia através do Sistema de Gestão de Conformidade e Certificação (SGCC) em <https://regulations.doe.gov/ccms> tal como previsto no 10 CFR 429.12 (Válido desde Janeiro/2013).
- Legislação: Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS- Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

#### Histórico de processamento:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 98 - COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA: As medidas descrevem os requisitos obrigatórios de comunicação de gases com efeito de estufa para a importação dos produtos afetados (Válido desde Outubro/2009).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos  
"Aquecedores de água, de aquecimento instantâneo, a gás "  
(SH 841911)

Tarifa aplicada: 0% (SH 841911)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 841911)

Atualmente há 20 medidas de importação Aplicadas a esses produtos.

#### **Outras formalidades, n.e.:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-172:172.200: a) Descrição das matérias perigosas necessárias. Salvo disposição em contrário na presente subparte, cada pessoa que ofereça uma matéria perigosa para transporte deve descrever a matéria perigosa no papel de transporte da forma exigida pela presente subparte. b) A presente subparte não se aplica a qualquer matéria, com exceção de uma substância perigosa, de resíduos perigosos ou de poluentes marinhos (Válido desde Setembro/2011).

#### **Procedimentos não automáticos de licenciamento de importação, com exceção das autorizações abrangidas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação: Título 49 - Transportes; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: a) Os requisitos de inscrição e taxa desta subparte aplicam-se a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporte, no comércio exterior, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Outros aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar ou pulverizar líquidos ou pós" e "Partes de aparelhos mecânicos para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós "  
(SH 842489) e (SH 842490)

Tarifa aplicada:	0% - 1,8% (SH 842489) 0% - 2,9% (SH 842490)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 842489); 4 subcategorias (SH 842490)

Atualmente não há medidas de importação aplicadas ao SH 842489. Porém, há 16 medidas de importação aplicadas ao SH 842490.

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTES POR REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Pacotes de Energia Diesel Destinados ao Uso em Áreas de Minas de Carvão Subterrâneas Onde o Equipamento Elétrico Permitido é Necessário: Cada pacote de potência diesel aprovado deve ser identificado por uma chapa de homologação legível e permanente, inscrita com o número de homologação MSHA atribuído e fixada de forma segura ao pacote de potência diesel, de forma a não prejudicar quaisquer características à prova de explosão. A limitação de grau de um dispositivo de ar condicionado de escape molhado utilizado como pára-chamas de escape deve ser incluída na marcação de homologação.(Válido desde Junho/1997).
- Legislação: Título 46 - Transporte; PARTE 162 EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA - Subparte 162.027 Combinação de Bicos de Mangueira de Fogo de Fluxo Sólido e Spray de Água (Válido desde Dezembro/1999).
- Legislação: Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-177: Requisitos relativos às informações que devem ser fornecidas nas embalagens de matérias perigosas (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Legislação: Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-177: Requisitos em matéria de marcação (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos

"Outros aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar ou pulverizar líquidos ou pós" e "Partes de aparelhos mecânicos para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós "  
(SH 842489) e (SH 842490)

Tarifa aplicada: 0% - 1,8% (SH 842489)  
0% - 2,9% (SH 842490)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 2 subcategorias (SH 842489); 4 subcategorias (SH 842490)

Atualmente não há medidas de importação aplicadas ao SH 842489. Porém, há 16 medidas de importação aplicadas ao SH 842490.

## Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação: Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MINAS MOVIDOS A MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design: a) Os equipamentos acionados eletricamente destinados a serem utilizados em minas de carvão devem ser robustos na construção e concebidos para facilitar a inspeção e a manutenção. b) A MSHA só testará o equipamento elétrico que, na opinião dos seus representantes qualificados, seja construído com materiais adequados, seja de boa qualidade de mão-de-obra, com base em princípios sólidos de engenharia e seja seguro para a utilização a que se destina. Uma vez que todos os projetos, circuitos, arranjos ou combinações possíveis de componentes e materiais não podem ser previstos, a MSHA reserva-se o direito de modificar os requisitos de projeto, construção e teste para obter o mesmo grau de proteção fornecido pelos testes descritos na subparte C desta parte. c) Partes móveis, tais como serras rotativas, engrenagens e correntes de transmissão; devem ser vigiados para evitar danos pessoais. d) As juntas de flange e as entradas de chumbo devem ser acessíveis para inspeção no terreno, sempre que possível. e) Em cada máquina móvel que viaje a uma velocidade superior a 2,5 mil (Válido desde Março/1968).
- Legislação: Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTES POR REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Pacotes de Energia Diesel Destinados ao Uso em Áreas de Minas de Carvão Subterrâneas Onde o Equipamento Elétrico Permitido é Necessário: Requisitos técnicos (Válido desde Junho/1997).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos

"Outros aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar ou pulverizar líquidos ou pós" e "Partes de aparelhos mecânicos para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós "  
(SH 842489) e (SH 842490)

Tarifa aplicada:	0% - 1,8% (SH 842489) 0% - 2,9% (SH 842490)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 842489); 4 subcategorias (SH 842490)

Atualmente não há medidas de importação aplicadas ao SH 842489. Porém, há 16 medidas de importação Aplicadas ao SH 842490.

## Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 162 EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA - Subparte 162.027 Combinação de Bicos de Mangueira de Fogo de Fluxo Sólido e Spray de Água: a) Determinado material é incorporado por referência nesta parte com a aprovação do Diretor do Registro Federal sob 5 U.S.C. 552(a) e 1 CFR parte 51. Para fazer valer qualquer edição diferente da especificada nesta seção, a Guarda Costeira deve publicar um aviso de alteração no Registro Federal e o material deve estar disponível ao público. Todo o material aprovado está disponível para inspeção na Guarda Costeira dos EUA, Office of Design and Engineering Standards (CG-ENG), 2703 Martin Luther King Jr. Avenue SE., Stop 7509, Washington, DC 20593-7509, e está disponível nas fontes listadas abaixo. Também está disponível para inspeção na National Archives and Records Administration (NARA). Para obter informações sobre a disponibilidade deste material no NARA, ligue para 202-741-6030 ou vá para [http://www.archives.gov/federal\\_register/code\\_of\\_federal\\_regulations/ibr\\_locations.html](http://www.archives.gov/federal_register/code_of_federal_regulations/ibr_locations.html). (b) ASTM International, 100 Barr Harbor Drive, Caixa Postal C700, West Conshohocken, PA 19428, 877-909-2786, <http://www.astm.org>. (1) ASTM F1546/F154 (Válido desde Setembro/2009).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Outros aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar ou pulverizar líquidos ou pós" e "Partes de aparelhos mecânicos para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós "  
(SH 842489) e (SH 842490)

Tarifa aplicada: 0% - 1,8% (SH 842489)  
0% - 2,9% (SH 842490)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 2 subcategorias (SH 842489); 4 subcategorias (SH 842490)

Atualmente não há medidas de importação aplicadas ao SH 842489. Porém, há 16 medidas de importação Aplicadas ao SH 842490.

### **Avaliação da conformidade relacionada com TBT, n.e.s:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MINAS COM MOTOR ELÉCTRICO - 18.4 Equipamento eléctrico para o qual é emitida aprovação, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo de aprovação: Uma aprovação será emitida apenas para uma máquina eléctrica completa ou acessório. Só devem ser incluídos nos conjuntos os componentes que satisfaçam os requisitos da subparte B da presente parte ou os aprovados nos termos da parte 7 do presente capítulo, a menos que contenham circuitos intrinsecamente seguros. Consulte os regulamentos para Aprovação de máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão e Subparte E Aprovação de Campo de Equipamentos de Mineração Operados Eletricamente (Válido desde Setembro/2008).
- Legislação -Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTES POR REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Pacotes de Energia Diesel Destinados ao Uso em Áreas de Minas de Carvão Subterrâneas Onde o Equipamento Elétrico Permitido é Necessário: a) O pedido de homologação de um pacote de motores diesel deve conter informações suficientes para documentar a conformidade com os requisitos técnicos da presente subparte e incluir: desenhos, especificações e descrições com dimensões (incluindo tolerâncias) que demonstrem a conformidade com os requisitos técnicos (Válido desde Junho/1997).

### **Procedimentos não automáticos de licenciamento de importação, com exceção das autorizações abrangidas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: a) Os requisitos de inscrição e taxa desta subparte aplicam-se a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporte, no comércio exterior, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos

"Outros aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar ou pulverizar líquidos ou pós" e "Partes de aparelhos mecânicos para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós "  
(SH 842489) e (SH 842490)

Tarifa aplicada: 0% - 1,8% (SH 842489)  
0% - 2,9% (SH 842490)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 2 subcategorias (SH 842489); 4 subcategorias (SH 842490)

Atualmente não há medidas de importação aplicadas ao SH 842489. Porém, há 16 medidas de importação Aplicadas ao SH 842490.

## Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre a forma como as matérias perigosas devem ser embaladas, requisitos específicos de embalagem para determinadas matérias perigosas (Válido desde Abril/1976).

## Regulamentos TBT relativos ao transporte e armazenagem:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

## Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

## Outras formalidades, n.e.:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-172: 172.200 a) Descrição das matérias perigosas necessárias. Salvo disposição em contrário na presente subparte, cada pessoa que ofereça uma matéria perigosa para transporte deve descrever a matéria perigosa no papel de transporte da forma exigida pela presente subparte. b) A presente subparte não se aplica a qualquer matéria, com exceção de uma substância perigosa, de resíduos perigosos ou de poluentes marinhos (Válido desde Setembro/2011).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos

"Outros aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar ou pulverizar líquidos ou pós" e "Partes de aparelhos mecânicos para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós "  
(SH 842489) e (SH 842490)

Tarifa aplicada:	0% - 1,8% (SH 842489) 0% - 2,9% (SH 842490)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 842489); 4 subcategorias (SH 842490)

Atualmente não há medidas de importação aplicadas ao SH 842489. Porém, há 16 medidas de importação Aplicadas ao SH 842490.

## Requisitos de Teste:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTES POR REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Pacotes de Energia Diesel Destinados ao Uso em Áreas de Minas de Carvão Subterrâneas Onde o Equipamento Elétrico Permitido é Necessário: Características críticas, Testes de explosão, Testes de temperatura de superfície, Teste de eficiência de resfriamento de gases de escape, Teste de controle do sistema de segurança (Válido desde Junho/1997).

## Regulamentos TBT relativos ao transporte e armazenagem:

- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 162 EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA - Subparte 162.027 Combinação de Bicos de Mangueira de Fogo de Fluxo Sólido e Spray de Água: Requisitos de projeto, construção, teste e marcação. a) Cada combinação de corrente sólida e bocal de mangueira de pulverização de água que deva ser aprovado nos termos das disposições da presente subparte deve ser concebido, construído, ensaiado e marcado em conformidade com os requisitos da norma ASTM F 1546. b) Todas as inspeções e ensaios exigidos pela norma ASTM F 1546 devem ser efetuados por um laboratório independente aceito pela Guarda Costeira. Uma lista de laboratórios independentes aceitos pela Guarda Costeira pode ser obtida entrando em contato com o Comandante (CG-ENG). c) O laboratório independente deve elaborar um relatório sobre os resultados dos ensaios e fornecer ao fabricante uma cópia do relatório de ensaio após a conclusão dos ensaios exigidos pela norma ASTM F 1546 (Válido desde Dezembro/1999).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Furadeiras de todos os tipos, incluídas as perfuratrizes rotativas, com motor elétrico incorporado, de uso manual" e "Serras, com motor elétrico incorporado, de uso manual" "Tesouras, cortadoras de tecidos, parafusadeiras, rosqueadeiras, martelos e outras ferramentas, com motor elétrico incorporado, de uso manual" (SH 846721), (SH 846722) e (SH 846729)

Tarifa aplicada: 0% - 1,7% (SH 846721)  
0% (SH 846722)  
0% - 1,7% (SH 846729)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 846721); 1 subcategoria (SH 846722); 1 subcategoria (SH 846729)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos relativos às informações que devem ser fornecidas nas embalagens de matérias perigosas (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos em matéria de marcação (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de embalagem:

- Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-177: Requisitos sobre a forma como as matérias perigosas devem ser embaladas, requisitos específicos de embalagem para determinadas matérias perigosas (Válido desde Abril/1976).

### Regulamentos TBT relativos ao transporte e armazenagem:

- Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-177: Requisitos como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Furadeiras de todos os tipos, incluídas as perfuratrizes rotativas, com motor elétrico incorporado, de uso manual" e "Serras, com motor elétrico incorporado, de uso manual" "Tesouras, cortadoras de tecidos, parafusadeiras, rosqueadeiras, martelos e outras ferramentas, com motor elétrico incorporado, de uso manual" (SH 846721), (SH 846722) e (SH 846729)

Tarifa aplicada: 0% - 1,7% (SH 846721)  
0% (SH 846722)  
0% - 1,7% (SH 846729)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 846721); 1 subcategoria (SH 846722); 1 subcategoria (SH 846729)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS APLICÁVEIS AOS BRINQUEDOS ACCIONADOS ELECTRICAMENTE OU OUTROS OBJECTOS ACCIONADOS ELECTRICAMENTE DESTINADOS A CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabrico: a) Geral. (1) Só devem ser utilizados materiais seguros e adequados à utilização específica a que se destina o brinquedo acionado eletricamente. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar o cumprimento de todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter e manter durante 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos i) as especificações de material e de produção e a descrição do programa de garantia de qualidade, ii) os resultados de todas as inspeções e ensaios efetuados e iii) os registos de venda e distribuição. Esses registos devem ser disponibilizados, mediante solicitação, em horários razoáveis, a qualquer funcionário ou funcionária da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que esse funcionário ou empregado inspecione e copie esse (Válido desde Setembro/1973).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Furadeiras de todos os tipos, incluídas as perfuratrizes rotativas, com motor elétrico incorporado, de uso manual" e "Serras, com motor elétrico incorporado, de uso manual" "Tesouras, cortadoras de tecidos, parafusadeiras, rosqueadeiras, martelos e outras ferramentas, com motor elétrico incorporado, de uso manual" (SH 846721), (SH 846722) e (SH 846729)

Tarifa aplicada:	0% - 1,7% (SH 846721) 0% (SH 846722) 0% - 1,7% (SH 846729)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846721); 1 subcategoria (SH 846722); 1 subcategoria (SH 846729)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Título 16 - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MINAS MOVIDOS A MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design: a) Os equipamentos acionados eletricamente destinados a serem utilizados em minas de carvão devem ser robustos na construção e concebidos para facilitar a inspeção e a manutenção. b) A MSHA só testará o equipamento elétrico que, na opinião dos seus representantes qualificados, seja construído com materiais adequados, seja de boa qualidade de mão-de-obra, com base em princípios sólidos de engenharia e seja seguro para a utilização a que se destina. Uma vez que todos os projetos, circuitos, arranjos ou combinações possíveis de componentes e materiais não podem ser previstos, a MSHA reserva-se o direito de modificar os requisitos de projeto, construção e teste para obter o mesmo grau de proteção fornecido pelos testes descritos na subparte C desta parte. c) Partes móveis, tais como serras rotativas, engrenagens e correntes de transmissão; devem ser vigiados para evitar danos pessoais. d) As juntas de flange e as entradas de chumbo devem ser acessíveis para inspeção no terreno, sempre que possível. e) Em cada máquina móvel que viaje a uma velocidade superior a 2,5 mil (Válido desde Março/1968).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Furadeiras de todos os tipos, incluídas as perfuratrizes rotativas, com motor elétrico incorporado, de uso manual" e "Serras, com motor elétrico incorporado, de uso manual" "Tesouras, cortadoras de tecidos, parafusadeiras, rosqueadeiras, martelos e outras ferramentas, com motor elétrico incorporado, de uso manual" (SH 846721), (SH 846722) e (SH 846729)

Tarifa aplicada: 0% - 1,7% (SH 846721)  
0% (SH 846722)  
0% - 1,7% (SH 846729)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 846721); 1 subcategoria (SH 846722); 1 subcategoria (SH 846729)

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

### Requisito de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MINAS MOVIDAS A MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final de máquina completa: a) Uma máquina nova completamente montada ou um projeto substancialmente modificado de uma máquina previamente aprovada deve ser inspecionada por um ou mais representantes qualificados da MSHA. Quando essa inspeção revelar qualquer condição insegura ou qualquer característica que não esteja em estrita conformidade com os requisitos desta parte, deve ser corrigida antes de ser emitida uma homologação da máquina. Uma inspeção final será realizada no local de fabricação, reconstrução ou outros locais por opção da MSHA. b) As máquinas completas devem ser inspecionadas quanto a: (1) Conformidade com os requisitos desta parte no que diz respeito às juntas, entradas de chumbo e outras características pertinentes. (2) Fiação entre componentes, adequação da proteção mecânica dos cabos, adequação da fixação dos cabos, posicionamento dos cabos, principalmente no que diz respeito à proximidade com os componentes hidráulicos. (3) Adequação da proteção contra danos aos faróis, botões e qualquer outro componente vulnerável. (4) Configurações de dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito (Válido desde Março/1968).

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Furadeiras de todos os tipos, incluídas as perfuratrizes rotativas, com motor elétrico incorporado, de uso manual" e "Serras, com motor elétrico incorporado, de uso manual" "Tesouras, cortadoras de tecidos, parafusadeiras, rosqueadeiras, martelos e outras ferramentas, com motor elétrico incorporado, de uso manual" (SH 846721), (SH 846722) e (SH 846729)

Tarifa aplicada:	0% - 1,7% (SH 846721) 0% (SH 846722) 0% - 1,7% (SH 846729)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846721); 1 subcategoria (SH 846722); 1 subcategoria (SH 846729)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Avaliação da conformidade relacionada com TBT, n.e.s.:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MINAS COM MOTOR ELÉCTRICO - 18.4 Equipamento eléctrico para o qual é emitida aprovação, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo de aprovação: Uma aprovação será emitida apenas para uma máquina eléctrica completa ou acessório. Só devem ser incluídos nos conjuntos os componentes que satisfaçam os requisitos da subparte B da presente parte ou os aprovados nos termos da parte 7 do presente capítulo, a menos que contenham circuitos intrinsecamente seguros. ... Consulte os regulamentos para Aprovação de máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão e Subparte E Aprovação de Campo de Equipamentos de Mineração Operados Eletricamente(Válido desde Setembro/2008).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Furadeiras de todos os tipos, incluídas as perfuratrizes rotativas, com motor elétrico incorporado, de uso manual" e "Serras, com motor elétrico incorporado, de uso manual" "Tesouras, cortadoras de tecidos, parafusadeiras, rosqueadeiras, martelos e outras ferramentas, com motor elétrico incorporado, de uso manual" (SH 846721), (SH 846722) e (SH 846729)

Tarifa aplicada: 0% - 1,7% (SH 846721)  
0% (SH 846722)  
0% - 1,7% (SH 846729)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 846721); 1 subcategoria (SH 846722); 1 subcategoria (SH 846729)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Outras formalidades, n.e.:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: 172.200 a) Descrição das matérias perigosas necessárias. Salvo disposição em contrário na presente subparte, cada pessoa que ofereça uma matéria perigosa para transporte deve descrever a matéria perigosa no papel de transporte da forma exigida pela presente subparte. b) A presente subparte não se aplica a qualquer matéria, com exceção de uma substância perigosa, de resíduos perigosos ou de poluentes marinhos (Válido desde Setembro/2011).

### Procedimentos não automáticos de licenciamento de importação, com exceção das autorizações abrangidas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: a) Os requisitos de inscrição e taxa desta subparte aplicam-se a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporte, no comércio exterior, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria"  
(SH 847989)

Tarifa aplicada: 0% - 2,8% (SH 847989)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 8 subcategorias (SH 847989)

Atualmente há 16 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Autorização/licenciamento de importação relacionado ao TBT, n.e.s.:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 807 REGISTO DE ESTABELECIMENTOS E LISTA DE DISPOSITIVOS PARA FABRICANTES E IMPORTADORES INICIAIS DE DISPOSITIVOS (Válido desde Agosto/2012).

**Requisitos de rotulagem:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 309 - REQUISITOS DE ROTULAGEM PARA COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS E VEÍCULOS MOVIDOS A COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS - 309.17 Etiquetas: Todas as etiquetas devem satisfazer as seguintes especificações: (a) Disposição: (1) Etiquetas de combustível alternativo não líquido para veículos (exceto eletricidade) com indicação apenas do componente principal. O rótulo é 3? (7,62 cm) de largura 21/2? (6,35 cm) de comprimento (Válido desde Maio/1995).

**Requisitos de rotulagem:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos relativos às informações que devem ser fornecidas nas embalagens de matérias perigosas (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de marcação:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos em matéria de marcação (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria"  
(SH 847989)

Tarifa aplicada: 0% - 2,8% (SH 847989)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 8 subcategorias (SH 847989)

Atualmente há 16 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-177: Requisitos sobre a forma como as matérias perigosas devem ser embaladas, requisitos específicos de embalagem para determinadas matérias perigosas (Válido desde Abril/1976).

#### Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS APLICÁVEIS AOS BRINQUEDOS ACCIONADOS ELECTRICAMENTE OU OUTROS OBJECTOS ACCIONADOS ELECTRICAMENTE DESTINADOS A CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabrico: a) Geral. (1) Só devem ser utilizados materiais seguros e adequados à utilização específica a que se destina o brinquedo acionado eletricamente. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar o cumprimento de todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter e manter durante 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos i) as especificações de material e de produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido na alínea a), ponto 2, da presente secção, ii) os resultados de todas as inspeções e ensaios efetuados e iii) os registos de venda e distribuição. Esses registos devem ser disponibilizados, mediante solicitação, em horários razoáveis, a qualquer funcionário ou funcionária da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que esse funcionário ou empregado inspecione e copie esses registos (Válido desde Setembro/1973).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria"  
(SH 847989)

Tarifa aplicada: 0% - 2,8% (SH 847989)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 8 subcategorias (SH 847989)

Atualmente há 16 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Regulamentos TBT relativos ao transporte e armazenagem:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MINAS COM MOTOR ELÉTRICO - 18.45 Carretéis de cabo: a) Uma máquina automotora, que receba energia eléctrica através de um cabo portátil e seja concebida para se deslocar a velocidades superiores a 2,5 milhas por hora, deve ter uma bobina de acionamento mecânico, hidráulico ou eléctrico sobre a qual o cabo portátil possa enrolar. b) O compartimento para contatos móveis ou anéis deslizantes de uma bobina de cabo deve ser à prova de explosão. c) Os rolamentos de bobina de cabo não devem constituir parte integrante de um circuito de transmissão de energia eléctrica. d) As bobinas de cabos para os vagões e locomotivas devem manter uma tensão positiva no cabo portátil durante o enrolamento e o desenrolamento. Essa tensão só deve ser suficientemente elevada para impedir que uma máquina passe sobre o(s) seu(s) próprio(s) cabo(s). e) As bobinas de cabos e os dispositivos de bobinagem devem ser isolados com material resistente à chama. f) A velocidade máxima de deslocação de uma máquina ao receber energia através de um cabo portátil (de fuga) não deve exceder 6 milhas por hora. g) Os diâmetros dos tambores e polias das bobinas de cabos devem ser suficientemente grandes para evitar tensões indevidas sobre a flexão (Válido desde Setembro/1973).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria"  
(SH 847989)

Tarifa aplicada:	0% - 2,8% (SH 847989)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	8 subcategorias (SH 847989)

Atualmente há 16 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 58 MÁQUINAS PRINCIPAIS E AUXILIARES E SISTEMAS CONEXOS - Subparte 58.25 Caixa de direção: a) Definições. Entende-se por equipamento de direção auxiliar, o equipamento de direção, com exceção dos sistemas de comando e dos sistemas de acionamento de potência exigidos, que não é necessário, como o piloto automático ou o comando de não acompanhamento a partir da casa de pilotagem, ou é necessário para desempenhar uma função específica requerida, como a detecção e o isolamento automáticos de uma secção defeituosa do aparelho de direção hidráulico de um caminhão-cisterna. Aparelho de direção auxiliar: o equipamento, com exceção de qualquer parte do aparelho de direção principal, necessário para orientar o navio em caso de avaria do aparelho de direção principal, excluindo um leme, um quadrante ou outro componente que sirva o mesmo fim. Sistema de comando: o equipamento através do qual as ordens de movimento do leme são transmitidas da casa de pilotagem para as unidades de potência do aparelho de direção. Um sistema de controle para o aparelho de direção inclui, mas não está limitado a, um ou mais (Válido desde Maio/1995).

#### Requisitos de rastreabilidade:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 309 - REQUISITOS DE ROTULAGEM APLICÁVEIS AOS COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS E AOS VEÍCULOS MOVIDOS A COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS - 309.12 Manutenção de registros: Você deve manter por um ano registros de como você determinou as classificações de combustível. Os registros devem estar disponíveis para inspeção por membros da equipe da Comissão Federal de Comércio ou por pessoas autorizadas pela FTC (Válido desde Maio/1995).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria"  
(SH 847989)

Tarifa aplicada:	0% - 2,8% (SH 847989)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	8 subcategorias (SH 847989)

Atualmente há 16 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisito de teste:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 309 - REQUISITOS DE ROTULAGEM PARA COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS E VEÍCULOS MOVIDOS A COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS - 309.10 Classificação de combustível alternativo para veículos: (a) Se for um importador, produtor ou refinador de combustível alternativo não líquido para veículos (exceto eletricidade), deve determinar a classificação de combustível de todos os combustíveis alternativos não líquidos para veículos (exceto eletricidade) antes de transferi-lo. Você pode fazer isso sozinho ou através de um laboratório de testes. Para determinar as classificações de combustível, você deve possuir uma base razoável, consistindo em evidências competentes e confiáveis, para a porcentagem mínima do componente principal do combustível alternativo não líquido para veículos (exceto eletricidade) que você deve divulgar, e para as porcentagens mínimas de outros componentes que você optar por divulgar. Para efeitos da presente seção, as classificações de combustível para a porcentagem mínima do componente principal do gás natural comprimido devem ser determinadas de acordo com os métodos de ensaio estabelecidos na American Society for Testing and Materials (Válido desde Abril/2004).

#### Procedimentos não automáticos de licenciamento de importação, com exceção das autorizações abrangidas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: a) Os requisitos de inscrição e taxa desta subparte aplicam-se a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporte, no comércio exterior, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria"  
(SH 847989)

Tarifa aplicada:	0% - 2,8% (SH 847989)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	8 subcategorias (SH 847989)

Atualmente há 16 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 309 - REQUISITOS DE ROTULAGEM PARA COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS E VEÍCULOS MOVIDOS A COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS - 309.11 Certificação: (a) Para o combustível alternativo não líquido para veículos (exceto eletricidade), em cada transferência que você faz para qualquer pessoa que não seja um consumidor, você deve certificar a classificação de combustível do combustível alternativo não líquido para veículos (exceto eletricidade) consistente com sua determinação. Você pode fazer isso de duas maneiras: (1) Inclua um bilhete de entrega ou outro papel com cada transferência de combustível de veículo alternativo não líquido (exceto eletricidade). Pode ser uma fatura, conhecimento de embarque, conhecimento de venda, bilhete de terminal, bilhete de entrega ou qualquer outro comprovante escrito de transferência. Ele deve conter pelo menos estes quatro itens: (i) Seu nome; ii) O nome da pessoa para quem é transferido o combustível alternativo não líquido para veículos (com exceção da eletricidade); (iii) A data da transferência; e (iv) A classificação do combustível. (2) Entregar à pessoa uma carta ou declaração escrita. Esta carta deve incluir a data, o seu nome, o nome da outra pessoa e a classificação de combustível de qualquer combustível alternativo não líquido para veículos (exceto eletricidade) para o qual irá transferir (Válido desde Abril/2004).
- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (Válido desde Setembro/2011).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria"  
(SH 847989)

Tarifa aplicada: 0% - 2,8% (SH 847989)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 8 subcategorias (SH 847989)

Atualmente há 16 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Requisito de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MINAS MOVIDAS A MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final de máquina completa: a) Uma máquina nova completamente montada ou um projeto substancialmente modificado de uma máquina previamente aprovada deve ser inspecionada por um ou mais representantes qualificados da MSHA. Quando essa inspeção revelar qualquer condição insegura ou qualquer característica que não esteja em estrita conformidade com os requisitos desta parte, deve ser corrigida antes de ser emitida uma homologação da máquina. Uma inspeção final será realizada no local de fabricação, reconstrução ou outros locais por opção da MSHA. b) As máquinas completas devem ser inspecionadas quanto a: (1) Conformidade com os requisitos desta parte no que diz respeito às juntas, entradas de chumbo e outras características pertinentes. (2) Fiação entre componentes, adequação da proteção mecânica dos cabos, adequação da fixação dos cabos, posicionamento dos cabos, principalmente no que diz respeito à proximidade com os componentes hidráulicos. (3) Adequação da proteção contra danos aos faróis, botões e qualquer outro componente vulnerável. (4) Configurações de dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito (Válido desde Março/1968).

## Outras formalidades, n.e.:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-172: 172.200 a) Descrição das matérias perigosas necessárias. Salvo disposição em contrário na presente subparte, cada pessoa que ofereça uma matéria perigosa para transporte deve descrever a matéria perigosa no papel de transporte da forma exigida pela presente subparte. b) A presente subparte não se aplica a qualquer matéria, com exceção de uma substância perigosa, de resíduos perigosos ou de poluentes marinhos (Válido desde Setembro/2011).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos

"Máquinas e aparelhos para fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos"  
(SH 848620)

Tarifa aplicada: 0% (SH 848620)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 848620)

Atualmente há 15 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 1010 PADRÕES DE DESEMPENHO PARA PRODUTOS ELETRÔNICOS: GERAL - 1010.3 Identificação (Válido desde Abril/1988).
- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-177: Requisitos relativos às informações que devem ser fornecidas nas embalagens de matérias perigosas (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de marcação:

- Legislação: Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-177: Requisitos em matéria de marcação (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de embalagem:

- Legislação: Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-177: Requisitos sobre a forma como as matérias perigosas devem ser embaladas, requisitos específicos de embalagem para determinadas matérias perigosas (Válido desde Abril/1976).

#### Regulamentos TBT relativos ao transporte e armazenagem:

- Legislação: Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-177: Requisitos como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos

"Máquinas e aparelhos para fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos"  
(SH 848620)

Tarifa aplicada: 0% (SH 848620)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 848620)

Atualmente há 15 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS APLICÁVEIS AOS BRINQUEDOS ACIONADOS ELECTRICAMENTE OU OUTROS OBJECTOS ACCIONADOS ELECTRICAMENTE DESTINADOS A CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabrico: a) Geral. (1) Só devem ser utilizados materiais seguros e adequados à utilização específica a que se destina o brinquedo acionado eletricamente. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar o cumprimento de todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter e manter durante 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos i) as especificações de material e de produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido na alínea a), ponto 2, da presente secção, ii) os resultados de todas as inspeções e ensaios efetuados e iii) os registos de venda e distribuição. Esses registos devem ser disponibilizados, mediante solicitação, em horários razoáveis, a qualquer funcionário ou funcionária da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que esse funcionário ou empregado inspeccione e copie esses registos (Válido desde Setembro/1973).

## Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação: Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 1005 IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS (Válido desde Março/2004).

## Requisito de teste:

- Legislação: Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 1005 IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS (Válido desde Junho/2008).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos

"Máquinas e aparelhos para fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos"  
(SH 848620)

Tarifa aplicada: 0% (SH 848620)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 848620)

Atualmente há 15 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Requisito de certificação:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 1005 IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS: (Válido desde Junho/2008).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 1010 NORMAS DE DESEMPENHO PARA PRODUTOS ELETRÔNICOS: GERAL - Certificação 1010.2: a) Qualquer fabricante de um produto eletrônico para o qual esteja em vigor uma norma aplicável ao abrigo do presente subcapítulo deve fornecer ao comerciante ou distribuidor, no momento da entrega desse produto, a certificação de que esse produto está em conformidade com todas as normas aplicáveis ao abrigo do presente subcapítulo. b) A certificação deve assumir a forma de um rótulo ou etiqueta permanentemente afixada ou inscrita nesse produto, de modo a ser legível e facilmente acessível à visualização quando o produto estiver totalmente montado para utilização, a menos que a norma aplicável prescreva qualquer outra forma de certificação. Todas essas etiquetas ou etiquetas devem estar no idioma inglês. c) Essa certificação deve basear-se num ensaio, em conformidade com a norma, do artigo individual a que está anexada ou num programa de ensaios que esteja em conformidade com as boas práticas de fabrico (Válido desde Abril/1988).
- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

## Histórico de processamento:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 98 - COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA: As medidas descrevem os requisitos obrigatórios de comunicação de gases com efeito de estufa para a importação dos produtos afetados (Válido desde Outubro/2009).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos

"Máquinas e aparelhos para fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos"  
(SH 848620)

Tarifa aplicada: 0% (SH 848620)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 848620)

Atualmente há 15 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Medidas TBT, n.e.s.:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 1003 NOTIFICAÇÃO DE DEFEITOS OU INCUMPRIMENTO: Qualquer fabricante que descubra que qualquer produto eletrônico produzido, montado ou importado por ele, cujo produto tenha saído de seu local de fabricação, tenha um defeito ou não cumpra uma norma federal aplicável deverá notificar imediatamente o Secretário (Válido desde Fevereiro/1985).

**Outras formalidades, n.e.:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: 172.200 a) Descrição das matérias perigosas necessárias. Salvo disposição em contrário na presente subparte, cada pessoa que ofereça uma matéria perigosa para transporte deve descrever a matéria perigosa no papel de transporte da forma exigida pela presente subparte. b) A presente subparte não se aplica a qualquer matéria, com exceção de uma substância perigosa, de resíduos perigosos ou de poluentes marinhos (Válido desde Setembro/2011).

**Procedimentos não automáticos de licenciamento de importação, com exceção das autorizações abrangidas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: a) Os requisitos de inscrição e taxa desta subparte aplicam-se a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporte, no comércio exterior, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas) para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" e "Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705"  
(SH 870829) e (SH 870840)

Tarifa aplicada: 0% - 2,5% (SH 870829)  
0% - 2,5% (SH 870840)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 4 subcategorias (SH 870829); 7 subcategorias (SH 870840)

Atualmente há 18 medidas de importação (9 aplicadas a ambos SHs e 9 exclusivas ao SH 870829).

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 20 - GUIAS PARA A INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS RECONSTRUÍDAS, RECONDICIONADAS E OUTRAS USADAS: Escopo e finalidade dos guias. a) Os guias desta parte aplicam-se ao fabrico, venda, distribuição, comercialização e publicidade (incluindo a publicidade em formato electrónico, como na Internet) de peças que não sejam novas, bem como de conjuntos que contenham essas peças, concebidos para utilização em automóveis, camiões, motociclos, tractores ou veículos automotores semelhantes, independentemente de essas peças ou conjuntos terem sido limpos; reparado, reconstruído ou retrabalhado de qualquer outra forma (produto ou produto da indústria). Os produtos da indústria incluem, mas não estão limitados a, airbags, alternadores e geradores, sistemas de freio antitravamento, cilindros de freio, carburadores, conversores catalíticos, diferenciais, motores, injetores de combustível, sistemas de acionamento híbridos e baterias híbridas, sistemas de navegação e áudio, bombas de direção hidráulica, motores de vidros eléctricos, unidades de cremalheira e pinhão, partidas, engrenagens de direção, supercompressores e turbocompressores, pneus, transmissões e transeixos e bombas d'água (Válido desde Julho/2014).
- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 82 - PROTECÇÃO DO OZONO ESTRATOSFÉRICO - Subparte E Rotulagem dos produtos que utilizam substâncias que empobrecem a camada de ozono (Válido desde Janeiro/1995).
- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 541 NORMA FEDERAL DE PREVENÇÃO DE ROUBO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (Válido desde Maio/2011).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas) para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" e "Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705"  
(SH 870829) e (SH 870840)

Tarifa aplicada: 0% - 2,5% (SH 870829)  
0% - 2,5% (SH 870840)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 4 subcategorias (SH 870829); 7 subcategorias (SH 870840)

Atualmente há 18 medidas de importação (9 aplicadas a ambos SHs e 9 exclusivas ao SH 870829).

### Requisitos de rotulagem para o SH 870829:

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 571 NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA VEICULAR - 571.209 Norma nº 209; Conjuntos de cintos de segurança: j) Marcação. Cada conjunto de cinto de segurança deve ser marcado ou rotulado de forma permanente e legível com o ano de fabricação, modelo e nome ou marca registrada do fabricante ou distribuidor, ou do importador, se fabricado fora dos Estados Unidos. Um modelo deve consistir em uma única combinação de fitas com um tipo específico de trama e construção de fibra e hardware com um design específico. As fitas de várias cores podem ser incluídas no mesmo modelo, mas as fitas de cada cor devem cumprir os requisitos para a correia no ponto S4.2. k) Instruções de instalação. Um conjunto de cintos de segurança, com exceção de um conjunto de cintos de segurança instalado num veículo a motor por um fabricante de automóveis, deve ser acompanhado de uma ficha de instruções que forneça informações suficientes para a instalação do conjunto num veículo a motor. As instruções de instalação devem indicar se o conjunto se destina a instalação universal ou apenas a ser instalado em veículos a motor especificamente indicados e incluir, pelo menos, os elementos especificados na recomendação SAE (Válido desde Dezembro/1979).
- Legislação - Título 49 - Transportes; PEÇA 571 NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA VEICULAR - 571.223 Norma nº 223; Protetores de impacto traseiros (Válido desde Novembro/2004).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas) para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" e "Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" (SH 870829) e (SH 870840)

Tarifa aplicada: 0% - 2,5% (SH 870829)  
0% - 2,5% (SH 870840)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 4 subcategorias (SH 870829); 7 subcategorias (SH 870840)

Atualmente há 18 medidas de importação (9 aplicadas a ambos SHs e 9 exclusivas ao SH 870829).

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 583 ETIQUETAGEM DO CONTEÚDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - 583.10 Fornecedores externos de equipamentos para veículos automotores de passageiros: a) Para cada tipo único de equipamento para veículos a motor de passageiros para o qual um fabricante ou fornecedor aliado solicite informações, o fornecedor externo deve fornecer ao fabricante/fornecedor aliado um certificado que forneça as seguintes informações: (1) O nome e o endereço do fornecedor; (2) Uma descrição do tipo único de equipamento; (3) O preço do equipamento para o fabricante ou fornecedor aliado; (4) Uma declaração de que o equipamento tem, ou não, pelo menos 70 % do seu valor acrescentado nos Estados Unidos e no Canadá, determinado nos termos (Válido desde Julho/1979).

### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 82 - PROTECÇÃO DO OZONO ESTRATOSFÉRICO - Subparte E Rotulagem dos produtos que utilizam substâncias que empobrecem a camada de ozono (Válido desde Janeiro/1995).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 19 - Direitos Aduaneiros; Parte 12 - CLASSES ESPECIAIS DE MERCADORIAS - ?12.80 Normas federais de segurança veicular: Normas federais de segurança veicular. a) Normas prescritas pelo Departamento de Transportes. Os veículos a motor e os equipamentos para veículos motorizados fabricados a partir de 1º de janeiro de 1968, colocados à venda, introdução ou entrega para introdução no comércio interestadual ou importação para os Estados Unidos estão sujeitos às normas federais de segurança para veículos motorizados (Válido desde Outubro/2015).

# Leis e regulações - Ap. Geral

Perfil tarifário dos produtos

"Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas) para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" e "Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" (SH 870829) e (SH 870840)

Tarifa aplicada: 0% - 2,5% (SH 870829)  
0% - 2,5% (SH 870840)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 4 subcategorias (SH 870829); 7 subcategorias (SH 870840)

Atualmente há 18 medidas de importação (9 aplicadas a ambos SHs e 9 exclusivas ao SH 870829).

## Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto para o SH 870829:

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 571 NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA VEICULAR - 571.113 Norma nº 113; Sistema de trava do capô: S1. Objetivo e escopo. Esta norma estabelece o requisito para o fornecimento de um sistema de trava de capô ou sistemas de trava de capô. S2. Aplicação. Esta norma aplica-se a automóveis de passageiros, veículos multiusos de passageiros, caminhões e autocarros. S3. Definições. Capô significa qualquer painel exterior móvel da carroçaria à frente do para-brisas que é usado para cobrir um motor, bagagem, armazenamento ou compartimento da bateria. S4. Requisitos. S4.1 Cada exaustor deve ser provido de um sistema de fecho do capô. O capô de abertura dianteiro S4.2A que, em qualquer posição aberta, obstrua parcial ou totalmente a visão do condutor para a frente através do para-brisas deve ser provido de uma segunda posição de fecho no sistema de fecho do capô ou de um segundo sistema de fecho do capô (Válido desde Novembro/1973).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas) para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" e "Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" (SH 870829) e (SH 870840)

Tarifa aplicada: 0% - 2,5% (SH 870829)  
0% - 2,5% (SH 870840)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 4 subcategorias (SH 870829); 7 subcategorias (SH 870840)

Atualmente há 18 medidas de importação (9 aplicadas a ambos SHs e 9 exclusivas ao SH 870829).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto para o SH 870829:

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 571 NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA VEICULAR - 571.209 Norma nº 209; Conjuntos de cintos de segurança: S4. Requisitos (b) Ocupação individual. Um conjunto de cintos de segurança deve ser concebido para ser utilizado por uma única pessoa de cada vez. c) Contenção superior do tronco. Um conjunto de cintos de segurança do tipo 2 deve proporcionar um sistema de retenção superior do tronco sem deslocar o sistema de retenção pélvico para a região abdominal. Um sistema de retenção superior do tronco deve ser concebido para minimizar as forças verticais nos ombros e na coluna vertebral. As ferragens para retenção superior do tronco devem ser concebidas e localizadas no conjunto do cinto de segurança de modo a minimizar a possibilidade de lesões para o ocupante. Um cinto de ombro do tipo 2a deve cumprir os requisitos aplicáveis a um conjunto de cintos de segurança do tipo 2 nos pontos S4.1 a S4.4, inclusive. (d) Hardware. Todas as peças de hardware que entrem em contato com uma pessoa, roupa ou cinta sob uso normal devem estar livres de rebarbas e bordas afiadas. (e) Liberação. Um conjunto de cintos de segurança do tipo 1 ou do tipo 2 deve ser provido de uma fivela ou fivelas facilmente acessíveis ao ocupante, de modo a permitir a sua fácil e rápida remoção do conjunto (Válido desde Dezembro/1979).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas) para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" e "Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705"  
(SH 870829) e (SH 870840)

Tarifa aplicada: 0% - 2,5% (SH 870829)  
0% - 2,5% (SH 870840)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 4 subcategorias (SH 870829); 7 subcategorias (SH 870840)

Atualmente há 18 medidas de importação (9 aplicadas a ambos SHs e 9 exclusivas ao SH 870829).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto para o SH 870829:

- Legislação - Título 49 - Transportes; PEÇA 571 NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA VEICULAR - 571.223 Norma nº 223; Protetores de impacto traseiros: S5. Requisitos. S5.1 Altura vertical projetada. O membro horizontal de cada proteção, quando visto da retaguarda tal como seria instalado num reboque de acordo com as instruções ou procedimentos de instalação exigidos pelo ponto S5.5 da presente norma, deve ter uma altura vertical de, pelo menos, 100 mm em cada ponto da largura da proteção, quando projetado horizontalmente num plano vertical transversal. Essas instruções ou procedimentos de instalação devem especificar que o protetor deve ser montado de modo a que todas as partes do elemento horizontal necessárias para atingir uma altura vertical projetada de 100 mm de altura não estejam localizadas mais de 305 mm à frente da extremidade traseira do veículo, tal como definido no ponto S4 de 49 CFR 571.224, Proteção contra colisões da retaguarda. S5.2 Absorção de Força e Energia. (Válido desde Novembro/2004).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas) para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" e "Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" (SH 870829) e (SH 870840)

Tarifa aplicada: 0% - 2,5% (SH 870829)  
0% - 2,5% (SH 870840)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 4 subcategorias (SH 870829); 7 subcategorias (SH 870840)

Atualmente há 18 medidas de importação (9 aplicadas a ambos SHs e 9 exclusivas ao SH 870829).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto para o SH 870829:

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 571 NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA VEICULAR - 571.226 Norma nº 226; Mitigação de Ejeção: S4. Phase-in, desempenho e outros requisitos. S4.1Requisitos de introdução progressiva. S4.1.1Exceto conforme previsto no S4.1.3 desta norma, uma porcentagem da produção de veículos de cada fabricante, conforme especificado no S8 desta norma, fabricado de 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2017, deve atender aos requisitos do S4.2. Os veículos que não estão sujeitos à introdução progressiva podem ser certificados como satisfazendo os requisitos especificados nesta norma. S4.1.2Exceto conforme previsto no S4.1.3 desta seção, cada veículo fabricado em ou após 1º de setembro de 2017 deve atender aos requisitos do S4.2 sem uso de créditos avançados. S4.1.3Exceções à introdução progressiva; Abonos especiais. a) Os veículos produzidos por um pequeno fabricante e por um fabricante de linha limitada não estão sujeitos ao ponto S4.1.1 da presente norma, mas estão sujeitos ao ponto S4.1.2. b) Veículos alterados (na aceção de 49 CFR 567.7) antes de 1 de setembro de 2018, após terem sido previamente certificados em conformidade com a parte 567 do presente capítulo, e veículos fabricados. (Válido desde Setembro/2013).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas) para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" e "Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" (SH 870829) e (SH 870840)

Tarifa aplicada: 0% - 2,5% (SH 870829)  
0% - 2,5% (SH 870840)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 4 subcategorias (SH 870829); 7 subcategorias (SH 870840)

Atualmente há 18 medidas de importação (9 aplicadas a ambos SHs e 9 exclusivas ao SH 870829).

### Requisito de teste para o SH 870829:

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 571 NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA VEICULAR - 571.209 Norma nº 209; Conjuntos de cintos de segurança (Válido desde Dezembro/1979).
- Legislação - Título 49 - Transportes; PEÇA 571 NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA VEICULAR - 571.223 Norma nº 223; Protetores de impacto traseiros: S6. Procedimentos de Teste de Guarda. Os procedimentos para determinar a conformidade com o S5.2 desta seção são especificados em S6.1 a S6.6 desta seção. S6.1 Preparação de Protetores Hidráulicos. Para os protetores hidráulicos, o membro horizontal do protetor é desviado em uma direção para frente até que a(s) unidade(s) hidráulica(s) tenha(m) atingido(s) toda a extensão de seu curso projetado ou 610 mm, o que ocorrer primeiro. As unidades hidráulicas são comprimidas antes da aplicação de força ao protetor em conformidade com o ponto S6.6 da presente secção e mantidas nesta condição durante todo o ensaio referido no ponto S6.6 da presente secção. S6.2 Instalação de protetor para testes de resistência e absorção de energia. a) O protetor de impacto da retaguarda está ligado a um dispositivo de ensaio. b) O dispositivo de ensaio para o ensaio de conformidade será qualquer um dos seguintes dispositivos, se tiver sido utilizado pelo fabricante como base para a certificação da proteção referida na alínea c) do ponto S5.3 da presente secção (Válido desde Novembro/2004).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas) para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" e "Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" (SH 870829) e (SH 870840)

Tarifa aplicada: 0% - 2,5% (SH 870829)  
0% - 2,5% (SH 870840)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 4 subcategorias (SH 870829); 7 subcategorias (SH 870840)

Atualmente há 18 medidas de importação (9 aplicadas a ambos SHs e 9 exclusivas ao SH 870829).

### Requisito de teste para o SH 870829:

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 583 ETIQUETAGEM DE CONTEÚDO DE AUTOPEÇAS - 583.16 Manutenção de registros: a) Geral. Cada fabricante de veículos a motor novos de passageiros e cada fornecedor de equipamento para veículos a motor de passageiros abrangidos pela presente parte devem estabelecer, manter e conservar, de forma organizada e indexada, os registos especificados na presente secção. Todos os registos, incluindo os certificados fornecidos pelos fornecedores, podem ser armazenados em qualquer modo, desde que o modo contenha todas as informações nos registos e certificados. b) Fabricantes. Cada fabricante deve manter todos os registos que sirvam de base às informações que fornece nos rótulos exigidos pelos (Válido desde Julho/1994).

### Requisitos de rastreabilidade:

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 571 NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA VEICULAR - 571.226 Norma nº 226; Mitigação de Ejeção (Válido desde Setembro/2013).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas) para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" e "Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" (SH 870829) e (SH 870840)

Tarifa aplicada: 0% - 2,5% (SH 870829)  
0% - 2,5% (SH 870840)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 4 subcategorias (SH 870829); 7 subcategorias (SH 870840)

Atualmente há 18 medidas de importação (9 aplicadas a ambos SHs e 9 exclusivas ao SH 870829).

### **Procedimentos não automáticos de licenciamento de importação, com exceção das autorizações abrangidas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 591 IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SUJEITOS ÀS NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA, PARA-CHOQUES E PREVENÇÃO DE ROUBO: Nenhuma pessoa pode importar um veículo a motor ou equipamento automóvel para os Estados Unidos a menos que, no momento em que é oferecido para importação, o seu importador apresente uma declaração, em duplicado, que declare um dos seguintes elementos: a)(1) O veículo não foi fabricado principalmente para utilização na via pública e, por conseguinte, não é um veículo a motor sujeito à segurança federal dos veículos a motor; normas de prevenção de roubo e para-choque; ou (2) O item de equipamento não é um sistema, parte ou componente de um veículo a motor e, portanto, não é um item de equipamento de veículo automotor sujeito às normas federais de segurança de veículos automotores, para-choques e prevenção de roubo. b) O veículo ou equipamento está em conformidade com todas as normas de segurança aplicáveis (ou o veículo não está em conformidade apenas porque não estão anexados os elementos de equipamento facilmente anexáveis que lhe serão fixados antes de ser colocado à venda nas primeiras compras para outros fins que não a revenda) e as normas de prevenção de para-choques e roubo, e ostenta uma etiqueta de certificação (Válido desde Agosto/2011).

# Leis e regulações - Ap. Geral

## Perfil tarifário dos produtos

"Outras partes e acessórios de carroçarias (incluídas as cabinas) para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" e "Caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705" (SH 870829) e (SH 870840)

Tarifa aplicada: 0% - 2,5% (SH 870829)  
0% - 2,5% (SH 870840)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 4 subcategorias (SH 870829); 7 subcategorias (SH 870840)

Atualmente há 18 medidas de importação (9 aplicadas a ambos SHs e 9 exclusivas ao SH 870829).

### **Avaliação da conformidade relacionada com TBT, n.e.s.:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 591 IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SUJEITOS ÀS NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA, PARA-CHOQUES E PREVENÇÃO DE ROUBO: Nenhuma pessoa pode importar um veículo a motor ou equipamento automóvel para os Estados Unidos a menos que, no momento em que é oferecido para importação, o seu importador apresente uma declaração, em duplicado, que declare um dos seguintes elementos: a)(1) O veículo não foi fabricado principalmente para utilização na via pública e, por conseguinte, não é um veículo a motor sujeito à segurança federal dos veículos a motor; normas de prevenção de roubo e para-choque; ou (2) O item de equipamento não é um sistema, parte ou componente de um veículo a motor e, portanto, não é um item de equipamento de veículo automotor sujeito às normas federais de segurança de veículos automotores, para-choques e prevenção de roubo. b) O veículo ou equipamento está em conformidade com todas as normas de segurança aplicáveis (ou o veículo não está em conformidade apenas porque não estão anexados os elementos de equipamento facilmente anexáveis que lhe serão fixados antes de ser colocado à venda nas primeiras compras para outros fins que não a revenda) e as normas de prevenção de para-choques e roubo, e ostenta uma etiqueta de certificação ou etiqueta para (Válido desde Agosto/2011).

# Leis e regulações - Ferramentas

## Perfil tarifário dos produtos

“Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática”, “Partes e acessórios de máquinas-ferramentas das posições 8456 a 8461”, “Partes e acessórios de máquinas-ferramentas da posição 8465” e “Porta-peças para outras máquinas-ferramentas”  
(SH 846610), (SH 846693), (SH 846692) e (SH 846620)

Tarifa aplicada:	0% - 3,90% (SH 846610) 0% - 5,80% (SH 846693)	0% - 4,70% (SH 846692) 0% - 4,60% (SH 846620)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846610); 8 subcategorias (SH 846693); 2 subcategorias (SH 846692); 2 subcategorias (SH 846620)	

Atualmente há 11 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 4 exclusivas ao SH 846693 e SH 846692).

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Requisito de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

### Requisito de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Ferramentas

## Perfil tarifário dos produtos

“Porta-ferramentas e feiras de abertura automática”, “Partes e acessórios de máquinas-ferramentas das posições 8456 a 8461”, “Partes e acessórios de máquinas-ferramentas da posição 8465” e “Porta-peças para outras máquinas-ferramentas”  
(SH 846610), (SH 846693), (SH 846692) e (SH 846620)

Tarifa aplicada:	0% - 3,90% (SH 846610) 0% - 5,80% (SH 846693)	0% - 4,70% (SH 846692) 0% - 4,60% (SH 846620)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846610); 8 subcategorias (SH 846693); 2 subcategorias (SH 846692); 2 subcategorias (SH 846620)	

Atualmente há 11 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 4 exclusivas ao SH 846693 e SH 846692).

### Requisitos de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) da seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (Válido desde Setembro/2011).

### Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: 172.200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Ferramentas

## Perfil tarifário dos produtos

“Porta-ferramentas e feiras de abertura automática”, “Partes e acessórios de máquinas-ferramentas das posições 8456 a 8461”, “Partes e acessórios de máquinas-ferramentas da posição 8465” e “Porta-peças para outras máquinas-ferramentas” (SH 846610), (SH 846693), (SH 846692) e (SH 846620)

Tarifa aplicada:	0% - 3,90% (SH 846610) 0% - 5,80% (SH 846693)	0% - 4,70% (SH 846692) 0% - 4,60% (SH 846620)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846610); 8 subcategorias (SH 846693); 2 subcategorias (SH 846692); 2 subcategorias (SH 846620)	

Atualmente há 11 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 4 exclusivas ao SH 846693 e SH 846692).

### Requisitos de rotulagem para o SH 846693 e SH 846692:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido: Cada conjunto de potência a diesel aprovado deve ser identificado por uma placa de aprovação legível e permanente, inscrita com o número de aprovação MSHA atribuído e firmemente presa ao conjunto de potência a diesel de maneira que não prejudique as características à prova de explosão. A limitação de grau de um condicionador de exaustão úmido usado como corta-chamas de exaustão deve ser incluída na marca de homologação (Válido desde Junho/1997).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto para o SH 846693 e SH 846692:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido: Requisitos técnicos (Válido desde Junho/1997).

### Requisito de teste para o SH 846693 e SH 846692:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido: Características críticas, Testes de explosão., Testes de temperatura de superfície, Teste de eficiência de refrigeração dos gases de escape, Teste de controle do sistema de segurança (Válido desde Junho/1997).

# Leis e regulações - Ferramentas

## Perfil tarifário dos produtos

“Porta-ferramentas e fieiras de abertura automática”, “Partes e acessórios de máquinas-ferramentas das posições 8456 a 8461”, “Partes e acessórios de máquinas-ferramentas da posição 8465” e “Porta-peças para outras máquinas-ferramentas” (SH 846610), (SH 846693), (SH 846692) e (SH 846620)

Tarifa aplicada:	0% - 3,90% (SH 846610) 0% - 5,80% (SH 846693)	0% - 4,70% (SH 846692) 0% - 4,60% (SH 846620)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846610); 8 subcategorias (SH 846693); 2 subcategorias (SH 846692); 2 subcategorias (SH 846620)	

Atualmente há 11 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 4 exclusivas ao SH 846693 e SH 846692).

### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT para o SH 846693 e SH 846692:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido: (a) Um pedido de aprovação de um conjunto de potência a diesel deve conter informações suficientes para documentar a conformidade com os requisitos técnicos desta subparte e incluir: desenhos, especificações e descrições com dimensões (incluindo tolerâncias) demonstrando conformidade com os requisitos técnicos (Válido desde Junho/1997).

# Leis e regulações - Ferramentas

---

Perfil tarifário dos produtos  
“Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria, que operem por laser”  
(SH 845611)

Tarifa aplicada:	0% - 3,50% (SH 845611)
------------------	------------------------

Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategorias (SH 845611)
---	-----------------------------

Atualmente não há medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Ferramentas

Perfil tarifário dos produtos  
"Robôs industriais", "Outras ferramentas pneumáticas, de uso manual" e "Ferramentas pneumáticas rotativas, de uso manual"  
(SH 847950), (SH 846719) e (SH 846711)

Tarifa aplicada:	0% - 2,50% (SH 847950) 0% - 4,50% (SH 846719)	0% - 4,50% (SH 846711)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 847950); 2 subcategorias (SH 846719); 2 subcategorias (SH 846711)	

Atualmente há 11  
medidas de importação  
aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

#### Requisito de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

#### Requisito de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Ferramentas

Perfil tarifário dos produtos  
"Robôs industriais", "Outras ferramentas pneumáticas, de uso manual" e "Ferramentas pneumáticas rotativas, de uso manual"  
(SH 847950), (SH 846719) e (SH 846711)

Tarifa aplicada:	0% - 2,50% (SH 847950) 0% - 4,50% (SH 846719)	0% - 4,50% (SH 846711)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 847950); 2 subcategorias (SH 846719)	

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione e copie tais (Válido desde Setembro/1973).

## Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Ferramentas

## Perfil tarifário dos produtos

"Robôs industriais", "Outras ferramentas pneumáticas, de uso manual" e "Ferramentas pneumáticas rotativas, de uso manual" (SH 847950), (SH 846719) e (SH 846711)

Tarifa aplicada:	0% - 2,50% (SH 847950) 0% - 4,50% (SH 846719)	0% - 4,50% (SH 846711)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 847950); 2 subcategorias (SH 846719)	

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design: (a) Equipamentos operados eletricamente destinados ao uso em minas de carvão devem ser de construção robusta e devem ser projetados para facilitar a inspeção e manutenção. (b) A MSHA testará apenas equipamentos elétricos que, na opinião de seus representantes qualificados, sejam construídos com materiais adequados, sejam de boa qualidade, baseados em sólidos princípios de engenharia e seguros para o uso pretendido. Como todos os projetos, circuitos, arranjos ou combinações possíveis de componentes e materiais não podem ser previstos, a MSHA reserva-se o direito de modificar os requisitos de projeto, construção e teste para obter o mesmo grau de proteção fornecido pelos testes descritos na Subparte C desta parte. (c) As peças móveis, como serras rotativas, engrenagens e acionamentos por corrente, devem ser protegidas para evitar ferimentos pessoais. (d) Juntas de flange e entradas de chumbo devem ser acessíveis para inspeção de campo, onde praticável. (e) Um dispositivo de alerta sonoro deve ser fornecido em cada máquina móvel que viaja a uma velocidade superior a 2,5 mil (Válido desde Março/1968).

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) da seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (Válido desde Setembro/2011).

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Ferramentas

Perfil tarifário dos produtos  
"Robôs industriais", "Outras ferramentas pneumáticas, de uso manual" e "Ferramentas pneumáticas rotativas, de uso manual"  
(SH 847950), (SH 846719) e (SH 846711)

Tarifa aplicada:	0% - 2,50% (SH 847950) 0% - 4,50% (SH 846719)	0% - 4,50% (SH 846711)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 847950); 2 subcategorias (SH 846719)	

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Requisito inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa: :(a) Uma nova máquina completamente montada ou um projeto substancialmente modificado de uma máquina previamente aprovada deve ser inspecionado por um representante qualificado da MSHA. Quando tal inspeção revelar qualquer condição insegura ou qualquer característica que não esteja em estrita conformidade com os requisitos desta parte, ela deverá ser corrigida antes que a aprovação da máquina seja emitida. Uma inspeção final será realizada no local de fabricação, reconstrução ou outros locais a critério da MSHA. (b) Máquinas completas devem ser inspecionadas quanto a: (1) Conformidade com os requisitos desta parte com relação a juntas, entradas de chumbo e outras características pertinentes. (2) Fiação entre componentes, adequação da proteção mecânica dos cabos, adequação da fixação dos cabos, posicionamento dos cabos, principalmente quanto à proximidade dos componentes hidráulicos. (3) Adequação da proteção contra danos aos faróis, botões de pressão e qualquer outro componente vulnerável. (4) Configurações dos dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito (Válido desde Março/1968).

## Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação: A aprovação será emitida apenas para uma máquina ou acessório elétrico completo. Somente componentes que atendam aos requisitos da subparte B desta parte ou aqueles aprovados na parte 7 deste capítulo, a menos que contenham circuitos intrinsecamente seguros, devem ser incluídos nas montagens (Válido desde Setembro/2008).

# Leis e regulações - Ferramentas

Perfil tarifário dos produtos  
"Robôs industriais", "Outras ferramentas pneumáticas, de uso manual" e "Ferramentas pneumáticas rotativas, de uso manual"  
(SH 847950), (SH 846719) e (SH 846711)

Tarifa aplicada:	0% - 2,50% (SH 847950) 0% - 4,50% (SH 846719)	0% - 4,50% (SH 846711)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 847950); 2 subcategorias (SH 846719)	

Atualmente há 11  
medidas de importação  
aplicadas a esses produtos.

#### Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: 172.200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

#### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Ferramentas

Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas e aparelhos para soldar por outros processos, elétricos” e "Máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência, inteira ou parcialmente automáticos" (SH 851580) e (SH 851521)

Tarifa aplicada:	0% (SH 851580)	0% (SH 851521)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 851580); 1 subcategoria (SH 851521)	

Atualmente há 17 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 1040 NORMAS DE DESEMPENHO PARA PRODUTOS LUMINOSO - 1040.10 Produtos a laser: Requisitos de rotulagem, advertências, especificações de rotulagem, requisitos informativos (Válido desde Abril/2010).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

#### Requisito de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Ferramentas

Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas e aparelhos para soldar por outros processos, elétricos” e "Máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência, inteira ou parcialmente automáticos" (SH 851580) e (SH 851521)

Tarifa aplicada:	0% (SH 851580)	0% (SH 851521)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 851580); 1 subcategoria (SH 851521)	

Atualmente há 17 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione e copie tais informações (Válido desde Setembro/1973).

#### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação -Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Ferramentas

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas e aparelhos para soldar por outros processos, elétricos” e “Máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência, inteira ou parcialmente automáticos”  
(SH 851580) e (SH 851521)

Tarifa aplicada:	0% (SH 851580)	0% (SH 851521)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 851580); 1 subcategoria (SH 851521)	

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 1040 NORMAS DE DESEMPENHO PARA PRODUTOS LUMINOSO - 1040.10 Produtos a laser: Requisitos de desempenho. Os limites de emissão acessíveis para radiação laser em cada classe estão especificados nessa seção (Válido desde Abril/2010).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design: (a) Equipamentos operados eletricamente destinados ao uso em minas de carvão devem ser de construção robusta e devem ser projetados para facilitar a inspeção e manutenção. (b) A MSHA testará apenas equipamentos elétricos que, na opinião de seus representantes qualificados, sejam construídos com materiais adequados, sejam de boa qualidade, baseados em sólidos princípios de engenharia e seguros para o uso pretendido. Como todos os projetos, circuitos, arranjos ou combinações possíveis de componentes e materiais não podem ser previstos, a MSHA reserva-se o direito de modificar os requisitos de projeto, construção e teste para obter o mesmo grau de proteção fornecido pelos testes descritos na Subparte C desta parte. (c) As peças móveis, como serras rotativas, engrenagens e acionamentos por corrente, devem ser protegidas para evitar ferimentos pessoais. (d) Juntas de flange e entradas de chumbo devem ser acessíveis para inspeção de campo, onde praticável. (e) Um dispositivo de alerta sonoro deve ser fornecido em cada máquina móvel que viaja a uma velocidade superior a 2,5 mil (Válido desde Março/1968).

Atualmente há 17 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Ferramentas

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas e aparelhos para soldar por outros processos, elétricos” e “Máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência, inteira ou parcialmente automáticos”  
(SH 851580) e (SH 851521)

Tarifa aplicada:	0% (SH 851580)	0% (SH 851521)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 851580); 1 subcategoria (SH 851521)	

Atualmente há 17 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisito de teste:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 1040 NORMAS DE DESEMPENHO PARA PRODUTOS LUMINOSO - 1040.10 Produtos a laser: (e) Testes para determinação de conformidade (Válido desde Abril/2010).

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (Válido desde Setembro/2011).

# Leis e regulações - Ferramentas

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas e aparelhos para soldar por outros processos, elétricos” e “Máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência, inteira ou parcialmente automáticos”  
(SH 851580) e (SH 851521)

Tarifa aplicada:	0% (SH 851580)	0% (SH 851521)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 851580); 1 subcategoria (SH 851521)	

Atualmente há 17 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisito de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa: (a) Uma nova máquina completamente montada ou um projeto substancialmente modificado de uma máquina previamente aprovada deve ser inspecionado por um representante qualificado da MSHA. Quando tal inspeção revelar qualquer condição insegura ou qualquer característica que não esteja em estrita conformidade com os requisitos desta parte, ela deverá ser corrigida antes que a aprovação da máquina seja emitida. Uma inspeção final será realizada no local de fabricação, reconstrução ou outros locais a critério da MSHA. (b) Máquinas completas devem ser inspecionadas quanto a: (1) Conformidade com os requisitos desta parte com relação a juntas, entradas de chumbo e outras características pertinentes. (2) Fiação entre componentes, adequação da proteção mecânica dos cabos, adequação da fixação dos cabos, posicionamento dos cabos, principalmente quanto à proximidade dos componentes hidráulicos. (3) Adequação da proteção contra danos aos faróis, botões de pressão e qualquer outro componente vulnerável. (4) Configurações dos dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito (Válido desde Março/1968).

### Histórico de processamento:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 1002 - REGISTROS E RELATÓRIOS - Subparte D - Registros dos Fabricantes; Subparte F Isenções de Requisitos de Registros e Relatórios: Registros a serem mantidos pelos fabricantes (Válido desde Abril/2010).

# Leis e regulações - Ferramentas

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas e aparelhos para soldar por outros processos, elétricos” e “Máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência, inteira ou parcialmente automáticos”  
(SH 851580) e (SH 851521)

Tarifa aplicada:	0% (SH 851580)	0% (SH 851521)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 851580); 1 subcategoria (SH 851521)	

Atualmente há 17 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Distribuição e localização dos produtos após a entrega:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 1002 - REGISTROS E RELATÓRIOS - Subparte E - Registros de Revendedores e Distribuidores; Subparte D Registros dos Fabricantes; Subparte F Isenções de Requisitos de Registros e Relatórios: Registros a serem obtidos por revendedores e distribuidores. (a) Revendedores e distribuidores de produtos eletrônicos para os quais existem padrões de desempenho e para os quais o preço de varejo é de US\$ 50 ou mais devem obter as informações necessárias para identificar e localizar os primeiros compradores se o produto estiver sujeito a esta seção (Válido desde Abril/2010).

### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 1002, REGISTROS E RELATÓRIOS - Subparte A, Disposições Gerais; Subparte B - Relatórios de Fabricantes Exigidos para Produtos Eletrônicos Listados; Subparte C Relatórios dos Fabricantes sobre Ocorrências Acidentais de Radiação: Exigência de apresentação de diferentes relatórios (Válido desde Abril/2010).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação: A aprovação será emitida apenas para uma máquina ou acessório elétrico completo, sendo somente os componentes que atendam aos requisitos dessa seção (Válido desde Setembro/2008).

# Leis e regulações - Ferramentas

Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas e aparelhos para soldar por outros processos, elétricos” e “Máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência, inteira ou parcialmente automáticos”  
(SH 851580) e (SH 851521)

Tarifa aplicada:	0% (SH 851580)	0% (SH 851521)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 851580); 1 subcategoria (SH 851521)	

Atualmente há 17 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: 172.200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

#### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Ferramentas

Perfil tarifário dos produtos  
"Outros moldes para borracha ou plásticos"  
(SH 848079)

Tarifa aplicada:	0% - 3,10% (SH 848079)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 848079)

Atualmente há  
7 medidas de importação  
aplicadas a esses produtos.

**Requisitos de rotulagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

**Requisito de marcação:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

**Requisito de embalagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

**Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Ferramentas

Perfil tarifário dos produtos  
"Outros moldes para borracha ou plásticos"  
(SH 848079)

Tarifa aplicada:	0% - 3,10% (SH 848079)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 848079)

Atualmente há 7 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) da seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (Válido desde Setembro/2011).

#### Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: 172.200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

#### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Fitness

## Perfil tarifário dos produtos "Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo" (SH 950691)

Tarifa aplicada:	0% - 4,60% (SH 950691)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 950691)

### Uso restrito de certas substâncias:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1500 - SUBSTÂNCIAS E ARTIGOS PERIGOSOS; REGULAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO - 1500.17 Substâncias perigosas proibidas: Sob a autoridade da seção 2(q)(1)(B) da lei, a Comissão declara como substâncias perigosas proibidas os seguintes artigos, porque eles possuem tal grau ou natureza de perigo que a rotulagem de advertência adequada não pode ser escrita e a saúde e segurança pública podem ser atendidas apenas mantendo tais artigos fora do comércio interestadual: , e outros fogos de artifício concebidos para produzir efeitos audíveis, incluindo kits e componentes destinados a produzir tais fogos de artifício) se o efeito audível for produzido por uma carga de mais de 2 grãos de composição pirotécnica; exceto que esta disposição não se aplica a tais dispositivos de fogos de artifício se todas as seguintes condições forem atendidas (Válido desde Maço/2003).

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1500 - SUBSTÂNCIAS E ARTIGOS PERIGOSOS; REGULAMENTOS ADMINISTRATIVOS E DE APLICAÇÃO - 1500.19 Brinquedos de marca errada e outros artigos destinados ao uso por crianças:rinquedos e artigos infantis de marca errada. De acordo com as seções 2(p) e 24 da FHSA, os seguintes artigos são substâncias perigosas com marca incorreta se sua embalagem, qualquer material descritivo que os acompanhe e, se não embalados e sem rótulo, qualquer caixa em que sejam mantidos para venda, qualquer contêiner em que sejam mantidos para exibição no varejo ou qualquer máquina de venda automática da qual sejam dispensados não ostentar as declarações de rotulagem exigidas nos parágrafos (b) (1) a (4) e parágrafo (f) (3) desta seção , ou se tais declarações de rotulagem não cumprirem os requisitos de destaque e visibilidade do parágrafo (d) desta seção. (1) Com exceção de livros e outros artigos feitos de papel, materiais de escrita, como giz de cera, giz, lápis e canetas, massinha de modelar e produtos semelhantes, tintas de dedo, aquarelas (Válido desde Agosto/1995).

Atualmente há 7 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Fitness

Perfil tarifário dos produtos  
"Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo"  
(SH 950691)

Tarifa aplicada:	0% - 4,60% (SH 950691)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 950691)

## Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1500 - SUBSTÂNCIAS E ARTIGOS PERIGOSOS; REGULAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO - 1500.20 Exigência de rotulagem para brinquedos e jogos publicitários: (a) Âmbito. Esta seção se aplica a catálogos e outros anúncios de material impresso que fornecem um meio direto de compra ou pedido de produtos que exigem rotulagem de advertência de acordo com as seções 24(a) e (b) da FHSA. (b) Data Efetiva. De acordo com o Consumer Product Safety Improvement Act de 2008, Public Law 110-314, 122 Stat. 3016 (14 de agosto de 2008) (Válido desde Novembro/2008).

## Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; PARTE 1251 BRINQUEDOS: DETERMINAÇÕES RELATIVAS A LIMITES DE ELEMENTOS PESADOS PARA CERTOS MATERIAIS: Lei de Melhoria da Segurança de Produtos de Consumo de 2008 (CPSIA) fez provisões de ASTM F963, Especificações de Segurança de Produtos de Consumo para Segurança de Brinquedos (padrão de brinquedo), um padrão obrigatório de segurança de produtos de consumo. 15 USC 2056b. A norma de brinquedos exige que os materiais de revestimento de superfície e os substratos acessíveis de brinquedos que possam ser chupados, colocados na boca ou ingeridos cumpram os limites de solubilidade que a norma de brinquedos estabelece para oito elementos pesados. Os materiais usados em brinquedos sujeitos aos limites de elementos pesados no padrão de brinquedos devem estar em conformidade com os requisitos de teste de terceiros da seção 14(a)(2) da Lei de Segurança de Produtos de Consumo (CPSA), a menos que esteja listado em ?1251.2. (Válido desde Dezembro/2015).

Atualmente há  
7 medidas de importação  
aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Fitness

## Perfil tarifário dos produtos "Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo" (SH 950691)

Tarifa aplicada:	0% - 4,60% (SH 950691)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 950691)

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1500 - SUBSTÂNCIAS E ARTIGOS PERIGOSOS; REGULAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO - 1500.18 Brinquedos proibidos e outros artigos proibidos destinados ao uso por crianças: (a) Brinquedos e outros artigos que apresentem riscos mecânicos. Sob a autoridade das seções 2(f)(1)(D) e 24 da lei e de acordo com as disposições da seção 3(e) da lei, a Comissão determinou que os seguintes tipos de brinquedos ou outros artigos destinados ao uso por crianças apresentam um risco mecânico na acepção da seção 2(s) da lei porque em uso normal, ou quando sujeito a danos ou abuso razoavelmente previsíveis, o projeto ou fabricação apresenta um risco irracional de lesão corporal ou doença: (1) Qualquer chocalho de brinquedo contendo, interna ou externamente, ly, fios rígidos, saliências pontiagudas ou pequenos objetos soltos que tenham o potencial de causar lacerações, ferimentos por punção, aspiração, ingestão ou outros ferimentos (Válido desde Setembro/1973).

Atualmente há 7 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisito de teste:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; PARTE 1251 BRINQUEDOS: DETERMINAÇÕES RELATIVAS A LIMITES DE ELEMENTOS PESADOS PARA CERTOS MATERIAIS: A Lei de Melhoria da Segurança de Produtos de Consumo de 2008 (CPSIA) fez provisões de ASTM F963, Especificações de Segurança de Produtos de Consumo para Segurança de Brinquedos (padrão de brinquedo), um padrão obrigatório de segurança de produtos de consumo. 15 USC 2056b. A norma de brinquedos exige que os materiais de revestimento de superfície e os substratos acessíveis de brinquedos que possam ser chupados, colocados na boca ou ingeridos cumpram os limites de solubilidade que a norma de brinquedos estabelece para oito elementos pesados. Os materiais usados em brinquedos sujeitos aos limites de elementos pesados no padrão de brinquedos devem estar em conformidade com os requisitos de teste de terceiros da seção 14(a)(2) da Lei de Segurança de Produtos de Consumo (CPSA) (Válido desde Dezembro/2015).

# Leis e regulações - Fitness

Perfil tarifário dos produtos  
"Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo"  
(SH 950691)

Tarifa aplicada:	0% - 4,60% (SH 950691)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 950691)

Atualmente há  
7 medidas de importação  
aplicadas a esses produtos.

## Requisito de teste:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1500 - SUBSTÂNCIAS E ARTIGOS PERIGOSOS; REGULAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO - PARTE 1500 SUBSTÂNCIAS E ARTIGOS PERIGOSOS; REGULAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO: Requisitos técnicos para determinação de ponta aguda em brinquedos e outros artigos destinados ao uso por crianças menores de 8 anos; 1500.49: Requisitos técnicos para determinar arestas vivas de metal ou vidro em brinquedos e outros artigos destinados a crianças menores de 8 anos; 1500.50: Métodos de teste para simular o uso e abuso de brinquedos e outros artigos destinados ao uso por crianças; 1500.51: Métodos de teste para simular o uso e abuso de brinquedos e outros artigos destinados ao uso por crianças de 18 meses de idade ou menos; 1500.52: Métodos de teste para simular o uso e abuso de brinquedos e outros artigos destinados a crianças com mais de 18 anos, mas não mais de 36 meses de idade; 1500.53: Métodos de teste para simular o uso e abuso de brinquedos e outros artigos destinados a crianças com mais de 36 anos, mas não mais de 96 meses de idade (Válido desde Dezembro/2012).

# Leis e regulações - Madeira

## Perfil tarifário dos produtos

"Máquinas-ferramentas para desbastar ou aplainar; máquinas para fresar ou moldurar madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes" "Outras máquinas-ferramentas de serrar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida ou matérias duras semelhantes" e

"Máquinas-ferramentas para fender, seccionar ou desenrolar madeira, cortiça, plásticos duros ou matérias semelhantes"  
(SH 846591), (SH 846592) e (SH 846596)

Tarifa aplicada:	0% - 3% (SH 846591) 0% - 3% (SH 846592) 0% - 2,4% (SH 846596)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846591), 1 subcategoria (SH 846592) e 1 subcategoria (SH 846592)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Madeira

## Perfil tarifário dos produtos

"Máquinas-ferramentas para desbastar ou aplainar; máquinas para fresar ou moldurar madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes" "Outras máquinas-ferramentas de serrar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida ou matérias duras semelhantes" e

"Máquinas-ferramentas para fender, seccionar ou desenrolar madeira, cortiça, plásticos duros ou matérias semelhantes"  
(SH 846591), (SH 846592) e (SH 846596)

Tarifa aplicada:	0% - 3% (SH 846591) 0% - 3% (SH 846592) 0% - 2,4% (SH 846596)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846591), 1 subcategoria (SH 846592) e 1 subcategoria (SH 846592)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação -Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione (Válido desde Setembro/1973).

# Leis e regulações - Madeira

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas-ferramentas para desbastar ou aplinar; máquinas para fresar ou moldurar madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes” "Outras máquinas-ferramentas de serrar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida ou matérias duras semelhantes" e "Máquinas-ferramentas para fender, seccionar ou desenrolar madeira, cortiça, plásticos duros ou matérias semelhantes" (SH 846591), (SH 846592) e (SH 846596)

Tarifa aplicada:	0% - 3% (SH 846591) 0% - 3% (SH 846592) 0% - 2,4% (SH 846596)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846591), 1 subcategoria (SH 846592) e 1 subcategoria (SH 846592)

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20  
Qualidade do material, mão de obra e design: Equipamentos operados eletricamente destinados ao uso em minas de carvão devem ser de construção robusta e devem ser projetados para facilitar a inspeção e manutenção. (b) A MSHA testará apenas equipamentos elétricos que, na opinião de seus representantes qualificados, sejam construídos com materiais adequados, sejam de boa qualidade, baseados em sólidos princípios de engenharia e seguros para o uso pretendido. Como todos os projetos, circuitos, arranjos ou combinações possíveis de componentes e materiais não podem ser previstos, a MSHA reserva-se o direito de modificar os requisitos de projeto, construção e teste para obter o mesmo grau de proteção fornecido pelos testes descritos na Subparte C desta parte. (c) As peças móveis, como serras rotativas, engrenagens e acionamentos por corrente, devem ser protegidas para evitar ferimentos pessoais. (d) Juntas de flange e entradas de chumbo devem ser acessíveis para inspeção de campo, onde praticável. (e) Um dispositivo de alerta sonoro deve ser fornecido em cada máquina móvel que viaja a uma velocidade superior a 2,5 mil (Válido desde Março/1968).

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Madeira

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas-ferramentas para desbastar ou aplainar; máquinas para fresar ou moldurar madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes”  
"Outras máquinas-ferramentas de serrar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida ou matérias duras semelhantes" e "Máquinas-ferramentas para fender, seccionar ou desenrolar madeira, cortiça, plásticos duros ou matérias semelhantes"  
(SH 846591), (SH 846592) e (SH 846596)

Tarifa aplicada:	0% - 3% (SH 846591) 0% - 3% (SH 846592)	0% - 2,4% (SH 846596)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846591), 1 subcategoria (SH 846592) e 1 subcategoria (SH 846592)	

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção. (1) Autoridade de implementação: Administração de Segurança de Oleodutos e Materiais Perigosos, Departamento de Transporte (Válido desde Setembro/2011).

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação: A aprovação será emitida apenas para uma máquina ou acessório elétrico completo. Somente componentes que atendam aos requisitos da subparte B desta parte ou aqueles aprovados na parte 7 deste capítulo, a menos que contenham circuitos intrinsecamente seguros, devem ser incluídos nas montagens. ... Consulte os regulamentos para Aprovação de máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão e Subparte E - Aprovação de Campo de Equipamentos de Mineração Operados Eletricamente (Válido desde Setembro/2008).

# Leis e regulações - Madeira

## Perfil tarifário dos produtos

"Máquinas-ferramentas para desbastar ou aplainar; máquinas para fresar ou moldurar madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes" "Outras máquinas-ferramentas de serrar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida ou matérias duras semelhantes" e "Máquinas-ferramentas para fender, seccionar ou desenrolar madeira, cortiça, plásticos duros ou matérias semelhantes"  
(SH 846591), (SH 846592) e (SH 846596)

Tarifa aplicada:	0% - 3% (SH 846591) 0% - 3% (SH 846592) 0% - 2,4% (SH 846596)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846591), 1 subcategoria (SH 846592) e 1 subcategoria (SH 846592)

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção. (1) Autoridade de implementação: Administração de Segurança de Oleodutos e Materiais Perigosos, Departamento de Transporte (Válido desde Setembro/2011).

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Madeira

## Perfil tarifário dos produtos

"Máquinas-ferramentas para desbastar ou aplainar; máquinas para fresar ou moldurar madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes" "Outras máquinas-ferramentas de serrar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida ou matérias duras semelhantes" e "Máquinas-ferramentas para fender, seccionar ou desenrolar madeira, cortiça, plásticos duros ou matérias semelhantes"  
(SH 846591), (SH 846592) e (SH 846596)

Tarifa aplicada:	0% - 3% (SH 846591) 0% - 3% (SH 846592) 0% - 2,4% (SH 846596)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846591)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação: A aprovação será emitida apenas para uma máquina ou acessório elétrico completo. Somente componentes que atendam aos requisitos da subparte B desta parte ou aqueles aprovados na parte 7 deste capítulo, a menos que contenham circuitos intrinsecamente seguros, devem ser incluídos nas montagens. ... Consulte os regulamentos para Aprovação de máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão e Subparte E - Aprovação de Campo de Equipamentos de Mineração Operados Eletricamente (Válido desde Setembro/2008).

# Leis e regulações - Madeira

## Perfil tarifário dos produtos

"Máquinas-ferramentas para desbastar ou aplainar; máquinas para fresar ou moldurar madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes" "Outras máquinas-ferramentas de serrar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida ou matérias duras semelhantes" e "Máquinas-ferramentas para fender, seccionar ou desenrolar madeira, cortiça, plásticos duros ou matérias semelhantes" (SH 846591), (SH 846592) e (SH 846596)

Tarifa aplicada:	0% - 3% (SH 846591) 0% - 3% (SH 846592) 0% - 2,4% (SH 846596)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846591)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### **Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Madeira

## Perfil tarifário dos produtos

"Máquinas para esmerilar, lixar ou polir madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes" "Máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, plásticos duros e semelhantes, capazes de realizar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas" e "Centros de usinagem (fabricação)"

(SH 846593), (SH 846510) e (SH 846520)

Tarifa aplicada:	0% - 3% (SH 846593) 0% - 2,4% (SH 846510) 0% - 3% (SH 846520)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846593), 1 subcategoria (SH 846510) e 3 subcategoria (SH 846520)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Madeira

## Perfil tarifário dos produtos

"Máquinas para esmerilar, lixar ou polir madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes" "Máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, plásticos duros e semelhantes, capazes de realizar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas" e "Centros de usinagem (fabricação)"

(SH 846593), (SH 846510) e (SH 846520)

Tarifa aplicada:	0% - 3% (SH 846593) 0% - 2,4% (SH 846510) 0% - 3% (SH 846520)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846593), 1 subcategoria (SH 846510) e 3 subcategoria (SH 846520)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação -Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione (Válido desde Setembro/1973).

# Leis e regulações - Madeira

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas para esmerilar, lixar ou polir madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes” "Máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, plásticos duros e semelhantes, capazes de realizar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas" e "Centros de usinagem (fabricação)"

(SH 846593), (SH 846510) e (SH 846520)

Tarifa aplicada:	0% - 3% (SH 846593) 0% - 2,4% (SH 846510) 0% - 3% (SH 846520)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846593), 1 subcategoria (SH 846510) e 3 subcategoria (SH 846520)

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerai; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20  
Qualidade do material, mão de obra e design: Equipamentos operados eletricamente destinados ao uso em minas de carvão devem ser de construção robusta e devem ser projetados para facilitar a inspeção e manutenção. (b) A MSHA testará apenas equipamentos elétricos que, na opinião de seus representantes qualificados, sejam construídos com materiais adequados, sejam de boa qualidade, baseados em sólidos princípios de engenharia e seguros para o uso pretendido. Como todos os projetos, circuitos, arranjos ou combinações possíveis de componentes e materiais não podem ser previstos, a MSHA reserva-se o direito de modificar os requisitos de projeto, construção e teste para obter o mesmo grau de proteção fornecido pelos testes descritos na Subparte C desta parte. (c) As peças móveis, como serras rotativas, engrenagens e acionamentos por corrente, devem ser protegidas para evitar ferimentos pessoais. (d) Juntas de flange e entradas de chumbo devem ser acessíveis para inspeção de campo, onde praticável. (e) Um dispositivo de alerta sonoro deve ser fornecido em cada máquina móvel que viaja a uma velocidade superior a 2,5 mil (Válido desde Março/1968).

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Madeira

## Perfil tarifário dos produtos

"Máquinas para esmerilar, lixar ou polir madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes" "Máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, plásticos duros e semelhantes, capazes de realizar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas" e "Centros de usinagem (fabricação)" (SH 846593), (SH 846510) e (SH 846520)

Tarifa aplicada:	0% - 3% (SH 846593) 0% - 2,4% (SH 846510)	0% - 3% (SH 846520)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846593), 1 subcategoria (SH 846510) e 3 subcategoria (SH 846520)	

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção. (1) Autoridade de implementação: Administração de Segurança de Oleodutos e Materiais Perigosos, Departamento de Transporte (Válido desde Setembro/2011).

### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação: A aprovação será emitida apenas para uma máquina ou acessório elétrico completo. Somente componentes que atendam aos requisitos da subparte B desta parte ou aqueles aprovados na parte 7 deste capítulo, a menos que contenham circuitos intrinsecamente seguros, devem ser incluídos nas montagens. ... Consulte os regulamentos para Aprovação de máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão e Subparte E - Aprovação de Campo de Equipamentos de Mineração Operados Eletricamente (Válido desde Setembro/2008).

# Leis e regulações - Madeira

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas para esmerilar, lixar ou polir madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes” "Máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, plásticos duros e semelhantes, capazes de realizar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas" e "Centros de usinagem (fabricação)"  
(SH 846593), (SH 846510) e (SH 846520)

Tarifa aplicada:	0% - 3% (SH 846593) 0% - 2,4% (SH 846510) 0% - 3% (SH 846520)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846593), 1 subcategoria (SH 846510) e 3 subcategoria (SH 846520)

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção. (1) Autoridade de implementação: Administração de Segurança de Oleodutos e Materiais Perigosos, Departamento de Transporte (Válido desde Setembro/2011).

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Madeira

## Perfil tarifário dos produtos

"Máquinas para esmerilar, lixar ou polir madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes" "Máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, plásticos duros e semelhantes, capazes de realizar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas" e "Centros de usinagem (fabricação)"  
(SH 846593), (SH 846510) e (SH 846520)

Tarifa aplicada:	0% - 3% (SH 846593) 0% - 2,4% (SH 846510) 0% - 3% (SH 846520)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846593), 1 subcategoria (SH 846510) e 3 subcategoria (SH 846520)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação: A aprovação será emitida apenas para uma máquina ou acessório elétrico completo. Somente componentes que atendam aos requisitos da subparte B desta parte ou aqueles aprovados na parte 7 deste capítulo, a menos que contenham circuitos intrinsecamente seguros, devem ser incluídos nas montagens. ... Consulte os regulamentos para Aprovação de máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão e Subparte E - Aprovação de Campo de Equipamentos de Mineração Operados Eletricamente (Válido desde Setembro/2008).

# Leis e regulações - Madeira

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas para esmerilar, lixar ou polir madeira, plásticos duros ou matérias duras semelhantes” "Máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, plásticos duros e semelhantes, capazes de realizar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas" e "Centros de usinagem (fabricação)"  
(SH 846593), (SH 846510) e (SH 846520)

Tarifa aplicada:	0% - 3% (SH 846593) 0% - 2,4% (SH 846510) 0% - 3% (SH 846520)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 846593), 1 subcategoria (SH 846510) e 3 subcategoria (SH 846520)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### **Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

## Perfil tarifário dos produtos

“Partes de outras turbinas a gás” e “Partes de aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura”  
(SH 841199), (SH 841990)

Tarifa aplicada:	0% - 2,40% (SH 841199) 0% - 4,90% (SH 841190)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 841199) 6 subcategorias (SH 841190)

### Para SH 841199:

#### Requisitos de rotulagem, marcação, embalagem, TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de certificação:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 98 - RELATÓRIO OBRIGATÓRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA. As medidas descrevem requisitos obrigatórios de relatórios de gases de efeito estufa para a importação dos produtos afetados. (Válido desde Outubro/2009)
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172. 172.200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho, que seja. (Válido desde Setembro/2011).

#### Requisitos de histórico de processamento:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 98 - RELATÓRIO OBRIGATÓRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA. As medidas descrevem requisitos obrigatórios de relatórios de gases de efeito estufa para a importação dos produtos afetados. (Válido desde Outubro/2009)

Atualmente há  
9 medidas de importação  
aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

## Perfil tarifário dos produtos

“Partes de outras turbinas a gás” e “Partes de aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura”  
(SH 841199), (SH 841990)

Tarifa aplicada:	0% - 2,40% (SH 841199) 0% - 4,90% (SH 841190)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 841199) 6 subcategorias (SH 841190)

### Para SH 841199:

#### Requisitos de outras formalidades:

- Legislação- Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172. 72.200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho, que seja. (Válido desde Setembro/2011).

#### Requisitos e procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT

- **Legislação** - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS. Os requisitos de registro e taxas desta subparte aplicam-se a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporte, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual. (Válido desde Abril/2013).

Atualmente há  
9 medidas de importação  
aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos

"Partes de outras turbinas a gás" e "Partes de aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura"  
(SH 841199), (SH 841990)

Tarifa aplicada:	0% - 2,40% (SH 841199) 0% - 4,90% (SH 841190)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 841199); 6 subcategorias (SH 841190)

## Para SH 841190:

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido. (Válido desde junho/1997).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177. (Válido desde abril/1976).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design. (a) Equipamentos operados eletricamente destinados ao uso em minas de carvão devem ser de construção robusta e devem ser projetados para facilitar a inspeção e manutenção. (b) A MSHA testará apenas equipamentos elétricos que, na opinião de seus representantes qualificados, sejam construídos com materiais adequados, sejam de boa qualidade, baseados em sólidos princípios de engenharia e seguros para o uso pretendido. Como todos os projetos, circuitos, arranjos ou combinações possíveis de componentes e materiais não podem ser previstos, a MSHA reserva-se o direito de modificar os requisitos de projeto, construção e teste para obter o mesmo grau de proteção fornecido pelos testes descritos na Subparte C desta parte. (c) As peças móveis, como serras rotativas, engrenagens e acionamentos por corrente, devem ser protegidas para evitar ferimentos pessoais. (d) Juntas de flange e entradas de chumbo devem ser acessíveis para inspeção de campo, onde praticável. (e) Um dispositivo de alerta sonoro deve ser fornecido em cada máquina móvel que viaja a uma velocidade superior a 2,5 mil. (Válido desde março/1968).
- Legislação - título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido. Requerimentos técnicos. (Válido desde junho/1997).

Atualmente há 15 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

## Perfil tarifário dos produtos

“Partes de outras turbinas a gás” e “Partes de aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura”  
(SH 841199), (SH 841990)

Tarifa aplicada:	0% - 2,40% (SH 841199) 0% - 4,90% (SH 841190)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategoria (SH 841199) 6 subcategoria (SH 841190)

Atualmente há 15 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Para SH 841190:

#### Requisito de teste:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido. Características críticas, Testes de explosão., Testes de temperatura de superfície, Teste de eficiência de resfriamento de gases de escape, Teste de controle do sistema de segurança. (Válido desde junho de 1997).

#### Requisitos certificação:

- Legislação- Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172. (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção. (1). (Válido desde Setembro de 2011).

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

## Perfil tarifário dos produtos

“Partes de outras turbinas a gás” e “Partes de aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura”  
(SH 841199), (SH 841990)

Tarifa aplicada:	0% - 2,40% (SH 841199) 0% - 4,90% (SH 841190)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategoria (SH 841199) 6 subcategoria (SH 841190)

Atualmente há 15 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisitos Histórico de processamento:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 98 - RELATÓRIO OBRIGATÓRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA. As medidas descrevem requisitos obrigatórios de relatórios de gases de efeito estufa para a importação dos produtos afetados. (Válido desde Setembro de 2010).

### Requisitos de marcação, embalagem, TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177. (Válido desde abril/1976).

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

## Perfil tarifário dos produtos

“Partes de outras turbinas a gás” e “Partes de aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura”  
(SH 841199), (SH 841990)

Tarifa aplicada:	0% - 2,40% (SH 841199) 0% - 4,90% (SH 841190)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategoria (SH 841199) 6 subcategoria (SH 841190)

### Para SH 841190:

#### Avaliação de conformidade relacionada com TBT, n.e.s.:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação. Uma aprovação será emitida apenas para uma máquina ou acessório elétrico completo. Somente componentes que atendam aos requisitos da subparte B desta parte ou aqueles aprovados na parte 7 deste capítulo, a menos que contenham circuitos intrinsecamente seguros, devem ser incluídos nas montagens. ... Consulte os regulamentos para Aprovação de máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão e Subparte E - Aprovação de Campo de Equipamentos de Mineração Operados Eletricamente. (Válido desde Setembro/2008)
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido. (a) Um pedido de aprovação de um conjunto de potência a diesel deve conter informações suficientes para documentar a conformidade com os requisitos técnicos desta subparte e incluir: desenhos, especificações e descrições com dimensões (incluindo tolerâncias) demonstrando conformidade com os requisitos técnicos. (Válido desde Junho de 1997)
- Legislação Título 46 - Expedição; PARTE 50 DISPOSIÇÕES GERAIS. (a) Materiais e componentes de tubulação usados na construção de caldeiras, vasos de pressão, sistemas de tubulação de pressão e componentes relacionados são aceitos pela revisão dos certificados do fabricante ou da usina sob 50.25-3 desta parte, marcação do produto de acordo com um padrão industrial adotado ou informações técnicas indicando sua conformidade com os requisitos deste subcapítulo. (Válido desde outubro de 2012).

Atualmente há 15 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

## Perfil tarifário dos produtos

“Partes de outras turbinas a gás” e “Partes de aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura”  
(SH 841199), (SH 841990)

Tarifa aplicada:	0% - 2,40% (SH 841199) 0% - 4,90% (SH 841190)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategoria (SH 841199) 6 subcategoria (SH 841190)

### Para SH 841190:

#### Outras formalidades, n.e.:

- Legislação: Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172. (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho, que seja. (Válido desde Setembro de 2011).

#### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação: Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS. (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual. (válido desde abril de 2013).

Atualmente há  
15 medidas de importação  
aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos  
"Autopropulsores, de motor elétrico" e "Outros autopropulsores"  
(SH 842710), (SH 842720)

Tarifa aplicada:	0% - (SH 842710) 0% - (SH 842720)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategoria (SH 842710) 2 subcategoria (SH 842720)

Atualmente há 14 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Para SH 842710 e 842720 :

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 571 NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS - 571.403 Norma No. 403; Sistemas de plataformas elevatórias para veículos motorizados. (a) Cada plataforma elevatória deve cumprir os requisitos para elevadores de uso privado ou elevadores de uso público e com os requisitos para todos os elevadores. (b) Cada elevador de uso público deve (1) Cumprir com os requisitos para elevadores de uso público e com os requisitos para todos os elevadores. (2) Ostentar uma etiqueta com as palavras "DOT - Elevador de Uso Público" como certificação de conformidade com os requisitos especificados no parágrafo S6(b)(1). (c) Cada elevador de uso privado deve (1) Cumprir com os requisitos para elevadores de uso privado e com os requisitos para todos os elevadores. (2) Ostentar uma etiqueta com as palavras DOT - Elevador de Uso Privado como certificação de conformidade com os requisitos especificados em S6(c)(1). (Consulte o regulamento para o restante dos requisitos de rotulagem). (Válido desde Abril de 2012)

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177. Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos. (Válido desde Abril de 1976)

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos  
"Autopropulsores, de motor elétrico" e "Outros autopropulsores"  
(SH 842710), (SH 842720)

Tarifa aplicada:	0% - (SH 842710) 0% - (SH 842720)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategoria (SH 842710) 2 subcategoria (SH 842720)

Atualmente há 14 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de marcação:

- Legislação: Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177. Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril de 1976).

#### Requisitos de embalagem:

- Legislação: Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177. Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril de 1976).

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos  
"Autopropulsores, de motor elétrico" e "Outros autopropulsores"  
(SH 842710), (SH 842720)

Tarifa aplicada:	0% - (SH 842710) 0% - (SH 842720)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategoria (SH 842710) 2 subcategoria (SH 842720)

Atualmente há 14 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Para SH 842710:

### Regulamentos TBT sobre processos de produção

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação. (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione e copie tais. (Válido desde Setembro de 1973)

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177. Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados. (Válido desde Abril de 1976).

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos  
"Autopropulsores, de motor elétrico" e "Outros autopropulsores"  
(SH 842710), (SH 842720)

Tarifa aplicada:	0% - (SH 842710) 0% - (SH 842720)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategoria (SH 842710) 2 subcategoria (SH 842720)

## Para SH 842710:

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design. a) Equipamentos operados eletricamente destinados ao uso em minas de carvão devem ser de construção robusta e devem ser projetados para facilitar a inspeção e manutenção. (b) A MSHA testará apenas equipamentos elétricos que, na opinião de seus representantes qualificados, sejam construídos com materiais adequados, sejam de boa qualidade, baseados em sólidos princípios de engenharia e seguros para o uso pretendido. Como todos os projetos, circuitos, arranjos ou combinações possíveis de componentes e materiais não podem ser previstos, a MSHA reserva-se o direito de modificar os requisitos de projeto, construção e teste para obter o mesmo grau de proteção fornecido pelos testes descritos na Subparte C desta parte. (c) As peças móveis, como serras rotativas, engrenagens e acionamentos por corrente, devem ser protegidas para evitar ferimentos pessoais. (d) Juntas de flange e entradas de chumbo devem ser acessíveis para inspeção de campo, onde praticável. (e) Um dispositivo de alerta sonoro deve ser fornecido em cada máquina móvel que viaja a uma velocidade superior a 2,5 mil. (Válido desde março de 1968)
- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 571 NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS - 571.403 Norma No. 403; Sistemas de plataformas elevatórias para veículos motorizados. Requisitos. (a) Cada plataforma elevatória deve cumprir os requisitos para elevadores de uso privado ou elevadores de uso público e com os requisitos para todos os elevadores. (b) Cada elevador de uso público deve (1) Cumprir com os requisitos para elevadores de uso público e com os requisitos para todos os elevadores. (2) Ostentar uma etiqueta com as palavras. (Válido desde Abril de 2012).

Atualmente há 14 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

## Perfil tarifário dos produtos Autopropulsores, de motor elétrico” e "Outros autopropulsores (SH 842710), (SH 842720)

Tarifa aplicada:	0% - (SH 842710) 0% - (SH 842720)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategoria (SH 842710) 2 subcategoria (SH 842720)

### Para SH 842710 e 842720:

#### Requisito de teste:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 571 NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS - 571.403 Norma No. 403; Sistemas de plataformas elevatórias para veículos motorizados. Condições e procedimentos de teste. Cada plataforma elevatória deve ser capaz de atender a todos os testes especificados nesta norma, tanto separadamente quanto na sequência especificada nesta seção. Os testes especificados em S7.4, S7.7.4 e S7.8 a S7.12 são realizados em uma única combinação de elevador e veículo. Os testes especificados em S7.2, S7.3, S7.5, S7.6, S7.7.1, S7.13 e S7.14 podem ser realizados com o elevador instalado em um gabarito de teste em vez de em um veículo. Os testes dos requisitos de S6.1 a S6.11 podem ser realizados em uma única combinação de elevador e veículo, exceto para os requisitos de S6.5.3. O hardware de fixação pode ser substituído se danificado pela remoção e reinstalação do elevador entre um gabarito de teste e o veículo. S7.1 Dispositivos de teste. S7.1.1 Teste o palete e a carga. A superfície do palete de teste que repousa sobre a plataforma utilizada para os testes especificados em S7. 9 a S7.11 e S7.14 tem lados que medem entre 660 mm (26 pol) e 686 mm (27 pol). Para os testes especificados em S7.9 e S7.10, o palete de teste é feito de ar. (Válido desde Abril de 2012).

#### Requisito de certificação:

- Legislação - : Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção. (1) Autoridade de implementação: Administração de Segurança de Oleodutos e Materiais Perigosos, Departamento de Transporte. (Válido desde Setembro de 2011).

Atualmente há 14 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

## Perfil tarifário dos produtos Autopropulsores, de motor elétrico” e "Outros autopropulsores (SH 842710), (SH 842720)

Tarifa aplicada:	0% - (SH 842710) 0% - (SH 842720)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategoria (SH 842710) 2 subcategoria (SH 842720)

### Para SH 842710 e 842720:

#### Requisito de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa. (a) Uma nova máquina completamente montada ou um projeto substancialmente modificado de uma máquina previamente aprovada deve ser inspecionado por um representante qualificado da MSHA. Quando tal inspeção revelar qualquer condição insegura ou qualquer característica que não esteja em estrita conformidade com os requisitos desta parte, ela deverá ser corrigida antes que a aprovação da máquina seja emitida. Uma inspeção final será realizada no local de fabricação, reconstrução ou outros locais a critério da MSHA. (b) Máquinas completas devem ser inspecionadas quanto a: (1) Conformidade com os requisitos desta parte com relação a juntas, entradas de chumbo e outras características pertinentes. (2) Fiação entre componentes, adequação da proteção mecânica dos cabos, adequação da fixação dos cabos, posicionamento dos cabos, principalmente quanto à proximidade dos componentes hidráulicos. (3) Adequação da proteção contra danos aos faróis, botões de pressão e qualquer outro componente vulnerável. (4) Configurações dos dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito. (5) Adeq. (Válido desde Março de 1968).

#### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT, nes:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação  
Resumo da legislação: A aprovação será emitida apenas para uma máquina ou acessório elétrico completo. Somente componentes que atendam aos requisitos da subparte B desta parte ou aqueles aprovados na parte 7 deste capítulo, a menos que contenham circuitos intrinsecamente seguros, devem ser incluídos nas montagens. ... Consulte os regulamentos para Aprovação de máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão e Subparte E - Aprovação de Campo de Equipamentos de Mineração Operados Eletricamente. (Válido desde Setembro de 2008).

Atualmente há 14 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

## Perfil tarifário dos produtos Autopropulsores, de motor elétrico” e "Outros autopropulsores (SH 842710), (SH 842720)

Tarifa aplicada:	0% - (SH 842710) 0% - (SH 842720)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategoria (SH 842710) 2 subcategoria (SH 842720)

Atualmente há 14 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Para SH 842710 e 842720:

#### Outras formalidades, ne:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172. (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho, que seja. (Válido desde Setembro de 2011).

#### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS

Resumo da legislação: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual. (Válido desde abril de 2013).

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos  
Autopropulsores, de motor elétrico” e "Outros autopropulsores  
(SH 842710), (SH 842720)

Tarifa aplicada: 0% - (SH 842710)  
0% - (SH 842720)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 2 subcategoria (SH 842710)  
2 subcategoria (SH 842720)

## Para SH 842720:

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação: Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177. Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril de 1976).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design. (a) Equipamentos operados eletricamente destinados ao uso em minas de carvão devem ser de construção robusta e devem ser projetados para facilitar a inspeção e manutenção. (b) A MSHA testará apenas equipamentos elétricos que, na opinião de seus representantes qualificados, sejam construídos com materiais adequados, sejam de boa qualidade, baseados em sólidos princípios de engenharia e seguros para o uso pretendido. Como todos os projetos, circuitos, arranjos ou combinações possíveis de componentes e materiais não podem ser previstos, a MSHA reserva-se o direito de modificar os requisitos de projeto, construção e teste para obter o mesmo grau de proteção fornecido pelos testes descritos na Subparte C desta parte. (c) As peças móveis, como serras rotativas, engrenagens e acionamentos por corrente, devem ser protegidas para evitar ferimentos pessoais. (d) Juntas de flange e entradas de chumbo devem ser acessíveis para inspeção de campo, onde praticável. (e) Um dispositivo de alerta sonoro deve ser fornecido em cada máquina móvel que viaja a uma velocidade superior a 2,5 mil. (Válido desde março de 1986).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 571 NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS - 571.403 Norma No. 403; Sistemas de plataformas elevatórias para veículos motorizados. S6. Requisitos. (a) Cada plataforma elevatória deve cumprir os requisitos para elevadores de uso privado ou elevadores de uso público e com os requisitos para todos os elevadores. (b) Cada elevador de uso público deve (1) Cumprir com os requisitos para elevadores de uso público e com os requisitos para todos os elevadores. (2) Ostentar uma etiqueta com as palavras. (Válido desde abril de 2012).

Atualmente há 13 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias” e  
"Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação”

(SH 842839), (SH 842890)

Tarifa aplicada: 0% - (SH 842839)  
0% - (SH 842890)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 842839)  
1 subcategoria (SH 842890)

### Para SH 842839:

**Requisitos de rotulagem, marcação, embalagem, Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento, certificação, Outras formalidades, ne, - - - -**

Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177. (Válido desde 1976)

### **Regulamentos TBT sobre processos de produção**

Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação

### **Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto, inspeção:**

Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa. (Válido desde Março de 1968).

### **Avaliação de conformidade relacionada ao TBT, nes.**

Legislação: Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação (Válido desde Setembro de 2008).

### **Outras formalidades, ne,:**

Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

### **Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT**

Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS. (Válido desde Abril de 2013).

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos

“Outros aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias” e  
"Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação"  
(SH 842839), (SH 842890)

Tarifa aplicada:	0% - (SH 842839) 0% - (SH 842890)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 842839) 1 subcategoria (SH 842890)

Para SH 842890:

Atualmente não há medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos

“Partes das máquinas e aparelhos da posição 8427” e “Partes de outras máquinas e aparelhos da posição 8428”  
(SH 843120), (SH 843139)

Tarifa aplicada:	0% - (SH 843120) 0% - (SH 843139)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843120) 1 subcategoria (SH 843139)

**Para SH 843120:**

**Requisitos de rotulagem:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido (Válido desde Junho/1997).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de marcação, Requisitos de embalagem e Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido (Válido desde Junho/1997).

**Requisito de teste:**

- Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido (Válido desde Junho/1997).

Atualmente há 13 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos

“Partes das máquinas e aparelhos da posição 8427” e “Partes de outras máquinas e aparelhos da posição 8428”  
(SH 843120), (SH 843139)

Tarifa aplicada:	0% - (SH 843120) 0% - (SH 843139)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843120) 1 subcategoria (SH 843139)

Atualmente há 13 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Para SH 843120:**

**Requisito de certificação:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Setembro/2011).

**Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação (Válido desde Setembro/2008).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido (Válido desde Junho/1997).

**Outras formalidades:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Setembro/2011).

**Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Título 30 - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos

“Partes das máquinas e aparelhos da posição 8427” e “Partes de outras máquinas e aparelhos da posição 8428”  
(SH 843120), (SH 843139)

Tarifa aplicada:	0% - (SH 843120) 0% - (SH 843139)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843120) 1 subcategoria (SH 843139)

**Para SH 843139:**

**Requisitos de rotulagem:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido (Válido desde Junho/1997).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de marcação:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 14. REQUISITOS PARA A APROVAÇÃO DE ESTEIRAS TRANSPORTADORAS RESISTENTES A CHAMA - 14.7 Marcação de aprovação e registros de distribuição (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de embalagem e Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/1976).

Atualmente há 18 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos  
"Partes das máquinas e aparelhos da posição 8427" e "Partes de outras máquinas e aparelhos da posição 8428"  
(SH 843120), (SH 843139)

Tarifa aplicada:	0% - (SH 843120) 0% - (SH 843139)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843120) 1 subcategoria (SH 843139)

## Para SH 843139:

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 14 REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DE ESTEIRAS TRANSPORTADORAS RESISTENTES A CHAMA - 14.20 Resistência a chama (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido (Válido desde Junho/1997).

### Requisito de teste:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 14. REQUISITOS PARA A APROVAÇÃO DE ESTEIRAS TRANSPORTADORAS RESISTENTES À CHAMA - 14.5 Amostras de teste, 14.8 Garantia de qualidade, 14.21 Aparelho de teste de chama em escala laboratorial., 14.22 Teste para resistência à chama de correias transportadoras (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido (Válido desde Junho/1997).

### Requisito de certificação e Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Setembro/2011).

Atualmente há 18 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos

“Partes das máquinas e aparelhos da posição 8427” e “Partes de outras máquinas e aparelhos da posição 8428”  
(SH 843120), (SH 843139)

Tarifa aplicada:	0% - (SH 843120) 0% - (SH 843139)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843120) 1 subcategoria (SH 843139)

**Para SH 843139:**

**Distribuição e localização dos produtos após a entrega:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 14. REQUISITOS PARA A APROVAÇÃO DE ESTEIRAS TRANSPORTADORAS RESISTENTES A CHAMA - 14.7 Marcação de aprovação e registros de distribuição (Válido desde dezembro/2008).

**Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 14. REQUISITOS PARA A APROVAÇÃO DE ESTEIRAS TRANSPORTADORAS RESISTENTES A CHAMA - 14.4 Procedimentos e requisitos de aplicação (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação (Válido desde Setembro/2008).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido (Válido desde Junho/1997).

**Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (válido desde Abril/2013).

Atualmente há 18 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos  
“Partes de máquinas e aparelhos mecânicos com função própria” (SH 847990)

Tarifa aplicada:	0% - (SH 847990)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	7 subcategoria (SH 847990)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerai; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido (Válido desde Junho/1997).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de marcação, Requisitos de embalagem e Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto, Requisito de teste e Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerai; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido (Válido desde Junho/1997).

#### Requisito de certificação e Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Setembro/2011).

#### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros aparelhos e instrumentos para análises físicas ou químicas que utilizem radiações ópticas (uv, visíveis, iv e “Micrótomos; partes e acessórios de polarógrafos, espectrômetros, espectrógrafos e outros instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas”  
(SH 902750) e (SH 902790)

Tarifa aplicada:	0% - 1,2% - (SH 902750)	0% - (SH 902790)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategoria (SH 902750), 8 subcategoria (SH 902790)	

### **Autorização/licenciamento de importação relacionado a TBT:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 807 - REGISTRO DE ESTABELECIMENTO E LISTAGEM DE DISPOSITIVOS PARA FABRICANTES E IMPORTADORES INICIAIS DE DISPOSITIVOS (Válido desde Agosto/2012)

### **Uso restrito de certas substâncias:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; ROTULAGEM DA PARTE 801 - 801.417 Propelentes de clorofluorcarbono (Válida desde Março/1978).

### **Requisitos de rotulagem:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; ROTULAGEM DA PARTE 801 - 801.433 Declarações de advertência para produtos de prescrição e dispositivos restritos contendo ou fabricados com clorofluorcarbonetos ou outras substâncias que destroem a camada de ozônio (Válido desde Maio/1996).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; ETIQUETAGEM DA PARTE 801 - Subparte A Disposições gerais de rotulagem, Subparte B Exigências de rotulagem para identificação exclusiva de dispositivo, Subparte C Exigências de rotulagem para dispositivos de venda livre, Subparte D Isenções de uso direto adequado (Válido desde Setembro/2013).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 809 - PRODUTOS DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA USO HUMANO (Válido desde Dezembro/2007).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 812 ISENÇÕES DE DISPOSITIVOS DE INVESTIGAÇÃO - 812.5 Rotulagem de dispositivos de investigação (Válido desde Dezembro/2007).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 820 REGULAMENTO DO SISTEMA DE QUALIDADE - 820.120 Rotulagem do dispositivo; 820.170 Instalação (Válido desde Setembro/2013).

Atualmente há 30 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros aparelhos e instrumentos para análises físicas ou químicas que utilizem radiações ópticas (uv, visíveis, iv e “Micrótomos; partes e acessórios de polarógrafos, espectrômetros, espectrógrafos e outros instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas” (SH 902750) e (SH 902790)

Tarifa aplicada:	0% - 1,2% - (SH 902750)	0% - (SH 902790)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategoria (SH 902750), 8 subcategoria (SH 902790)	

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 830 IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO DISPOSITIVO (Válido desde Setembro/2013).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 820 REGULAMENTO DO SISTEMA DE QUALIDADE - 820.130 Embalagem do dispositivo (Válido desde Outubro/1996).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/1976).

### Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação (Válido desde Setembro/1973).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 820 REGULAMENTO DO SISTEMA DE QUALIDADE - Subparte B Requisitos do Sistema de Qualidade; Subparte C Controles de projeto; Subparte D Controles de Documentos; Subparte E - Controles de Compra; Subparte G Controles de produção e processo (Válido desde Outubro/1996).

Atualmente há 30 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros aparelhos e instrumentos para análises físicas ou químicas que utilizem radiações ópticas (uv, visíveis, iv e “Micrótomos; partes e acessórios de polarógrafos, espectrômetros, espectrógrafos e outros instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas” (SH 902750) e (SH 902790)

Tarifa aplicada:	0% - 1,2% - (SH 902750)	0% - (SH 902790)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategoria (SH 902750), 8 subcategoria (SH 902790)	

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 820 REGULAMENTO DO SISTEMA DE QUALIDADE - 820.150 Armazenamento (Válido desde Outubro/1996).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 801 ROTULAGEM - 801.415 Nível máximo aceitável de ozônio (Válido desde Fevereiro/1976).

### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT e Requisitos de rastreabilidade:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 820 REGULAMENTO DO SISTEMA DE QUALIDADE - Subparte H Atividades de Aceitação (Válido desde Outubro/1996).

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Setembro/2011).

### Origem dos materiais e peças :

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 820 REGULAMENTO DO SISTEMA DE QUALIDADE - Subparte Registros M (Válido desde Setembro/2013).

Atualmente há 30 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros aparelhos e instrumentos para análises físicas ou químicas que utilizem radiações ópticas (uv, visíveis, iv e “Micrótomos; partes e acessórios de polarógrafos, espectrômetros, espectrógrafos e outros instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas” (SH 902750) e (SH 902790)

Tarifa aplicada:	0% - 1,2% - (SH 902750)	0% - (SH 902790)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategoria (SH 902750), 8 subcategoria (SH 902790)	

### Distribuição e localização dos produtos após a entrega:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 821 - REQUISITOS DE RASTREAMENTO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS (Válido desde Setembro/2013).

### Requisitos de rastreabilidade:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 806 DISPOSITIVOS MÉDICOS; RELATÓRIOS DE CORREÇÕES E REMOÇÕES (Válido desde Fevereiro/2014).

### Medidas TBT:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 803 RELATÓRIO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS (Válido desde Agosto/2015).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 812 ISENÇÕES DE DISPOSITIVOS DE INVESTIGAÇÃO - 812.18 Requisitos de importação exportação (Válido desde Maio/1997).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 822 - VIGILÂNCIA PÓS-MERCADO (Válido desde Setembro/2013).

### Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Setembro/2011).

### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 807 - REGISTRO DE ESTABELECIMENTO E LISTAGEM DE DISPOSITIVOS PARA FABRICANTES IMPORTADORES INICIAIS DE DISPOSITIVOS (Válido desde Agosto/2013).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 814 APROVAÇÃO PRÉ-MERCADO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS (Válido desde Janeiro/2014).
- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

Atualmente há 30 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

---

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas, para ensaios de viscosidade porosidade, tensão superficial ou semelhantes, ou para medidas calorimétricas, acústicas ou fotométricas (incluídos os indicadores de tempo de exposição)”  
(SH 902780)

Tarifa aplicada: 0% (SH 902780)

Não foram encontradas informações sobre esse SH.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos  
“Outros instrumentos e aparelhos ópticos” “Outros instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controle”  
(SH 903149) e (SH 903180)

Tarifa aplicada:	0% - (SH 903149)	0% - (SH 903180)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	4 subcategoria (SH 903149), 2 subcategoria (SH 903180)	

Atualmente há 12 medidas de importação (9 aplicadas a todos os SHs e 2 exclusivas ao SH 903149).

#### **Autorização/licenciamento de importação relacionado a TBT:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 807 - REGISTRO DE ESTABELECIMENTO E LISTAGEM DE DISPOSITIVOS PARA FABRICANTES E IMPORTADORES INICIAIS DE DISPOSITIVOS (Válido desde Agosto/2012).

#### **Requisitos de rotulagem, Requisitos de marcação e Requisitos de embalagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/1976).

#### **Regulamentos TBT sobre processos de produção:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação (Válido desde Setembro/1973).

#### **Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/1976).

#### **Requisito de certificação e Outras formalidades:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Setembro/2013).

#### **Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos  
“Outros instrumentos e aparelhos ópticos” “Outros instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controle”  
(SH 903149) e (SH 903180)

Tarifa aplicada:	0% - (SH 903149)	0% - (SH 903180)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	4 subcategoria (SH 903149), 2 subcategoria (SH 903180)	

**Para SH 903149:**

**Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design (Válido desde Março/1968).

**Requisitos de inspeção:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa (Válido desde Março/1968).

**Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação (Válido desde Setembro/2008).

Atualmente há 12 medidas de importação (9 aplicadas a todos os SHs e 2 exclusivas ao SH 903149).

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

---

Perfil tarifário dos produtos  
"Partes e acessórios para instrumentos e aparelhos de medida ou controle  
(SH 903190)

Tarifa aplicada: 0% (SH 903190)

Não foram encontradas informações sobre esse SH.

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos  
"Termostatos automáticos" (SH 903210)

Tarifa aplicada: 0% - 1,7% - (SH 903210)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 903210)

## **Autorização/licenciamento de importação relacionado a TBT nes:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 807 - REGISTRO DE ESTABELECIMENTO E LISTAGEM DE DISPOSITIVOS PARA FABRICANTES E IMPORTADORES INICIAIS DE DISPOSITIVOS (Válido desde Agosto/2012).

## **Requisitos de rotulagem, Requisitos de marcação e Requisitos de embalagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/1976).

## **Regulamentos TBT sobre processos de produção:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação (Válido desde Setembro/1973).

## **Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/1976).

## **Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Mineraiis; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 113 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E ALARME - 113.05-7 Ensaio ambientais (Válido desde Outubro/2008).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 62 AUTOMAÇÃO DE SISTEMA VITAL - Subparte 62.25 Requisitos Gerais para Todos os Sistemas Vitais Automatizados; Subparte 62.30 Critérios de Confiabilidade e Segurança, Todos os Sistemas Vitais Automatizados; Subparte 62.35—Requisitos para tipos específicos de autômatos (Válido desde Setembro/2014).

Atualmente há 16  
medidas de importação

# Leis e regulações - Maq. Equip. Proj.

Perfil tarifário dos produtos  
"Termostatos automáticos" (SH 903210)

Tarifa aplicada: 0% - 1,7% - (SH 903210)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 903210)

## Requisito de teste:

- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 113 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E ALARME - 113.05-7 Ensaio ambientais (Válido desde Outubro/2008).

## Requisito de certificação:

- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 62 AUTOMAÇÃO DE SISTEMA VITAL - 62.20-5 Autocertificação (Válido desde Maio/1988).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Setembro/2011).

## Requisito de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa (Válido desde Março/1968).

## Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação (Válido desde Setembro/2008).

## Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Setembro/2009).

## Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

Atualmente há 16  
medidas de importação  
o

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

## Perfil tarifário dos produtos

“Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão, e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705” (SH 870850)

Tarifa aplicada:	0% - 2,50% (SH 870850)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	15 subcategorias (SH 870850)

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 20 - GUIAS PARA A INDÚSTRIA DE PEÇAS AUTOMÓVEIS RECONSTRUÍDAS, RECONDICIONADAS E OUTRAS USADAS - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 20 - GUIAS PARA A INDÚSTRIA DE PEÇAS AUTOMÓVEIS RECONSTRUÍDAS, RECONDICIONADAS E OUTRAS: Âmbito e finalidade dos guias. (a) Os Guias desta parte aplicam-se à fabricação, venda, distribuição, marketing e publicidade (incluindo publicidade em formato eletrônico, como na Internet) de peças que não sejam novas e conjuntos contendo tais peças, que foram projetadas para uso em automóveis, caminhões, motocicletas, tratores ou veículos automotores similares, independentemente de tais peças ou conjuntos terem sido limpos, reparados, reconstruídos ou retrabalhados de qualquer outra forma (Válido desde Setembro/2014).
- Legislação - Título 40 - Proteção do Ambiente; Parte 82 - PROTEÇÃO DO OZÔNIO ESTRATOSFÉRICO - Subparte E - Rotulagem de Produtos que Usam Substâncias Destruídas de Ozônio: Declarações de advertência obrigatórias (Válido desde Janeiro/1995).
- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 541 PADRÃO FEDERAL DE PREVENÇÃO DE ROUBO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS: Cada veículo motorizado de passageiros sujeito a esta norma deve ter um número de identificação afixado ou inscrito em cada uma das peças especificadas nos parágrafos (a)(1) a (a)(18) inclusive, se a peça estiver presente no veículo motorizado de passageiros (Válido desde Maio/2011).
- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 583 ETIQUETAGEM DE CONTEÚDO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS - 583.10 Fornecedores externos de equipamentos para veículos motorizados de passageiros: Para cada tipo único de equipamento de veículo motorizado de passageiros para o qual um fabricante ou fornecedor aliado solicita informações, o fornecedor externo deve fornecer ao fabricante/fornecedor aliado um certificado fornecendo as seguintes informações: (1) O nome e endereço do fornecedor; (2) Uma descrição do tipo único de equipamento; (3) O preço do equipamento para o fabricante ou fornecedor aliado; (4) Uma declaração de que o equipamento tem, ou não tem, pelo menos 70% de seu valor agregado nos Estados Unidos e Canadá (Válido desde Setembro/1999).

Atualmente há 10 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

## Perfil tarifário dos produtos

“Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão, e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705” (SH 870850)

Tarifa aplicada:	0% - 2,50% (SH 870850)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	15 subcategorias (SH 870850)

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 583 ETIQUETAGEM DE CONTEÚDO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS - 583.8 Procedimento para determinar o país de origem para motores e transmissões (apenas para fins de determinação das informações especificadas em 583.5(a)(4) e 583.5(a)(5) 583: (a) Para cada tipo único de equipamento de veículo motorizado de passageiros para o qual um fabricante ou fornecedor aliado solicita informações, o fornecedor externo deve fornecer ao fabricante/fornecedor aliado um certificado fornecendo as seguintes informações: (1) O nome e endereço do fornecedor; (2) Uma descrição do tipo único de equipamento; (3) O preço do equipamento para o fabricante ou fornecedor aliado; (4) Uma declaração de que o equipamento tem, ou não tem, pelo menos 70% de seu valor agregado nos Estados Unidos e Canadá (Válido desde Setembro/1999).

Atualmente há 10 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisito de marcação:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Ambiente; Parte 82 - PROTEÇÃO DO OZÔNIO ESTRATOSFÉRICO - Subparte E - Rotulagem de Produtos que Usam Substâncias Destruidoras de Ozônio: Declarações de advertência obrigatórias (Válido desde Janeiro/1995).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 19 - Direitos Aduaneiros; Parte 12 - CLASSES ESPECIAIS DE MERCADORIAS - ?12.80 Padrões federais de segurança de veículos automotores: Normas federais de segurança para veículos motorizados. (a) Padrões prescritos pelo Departamento de Transportes. Veículos motorizados e equipamentos para veículos motorizados fabricados a partir de 1º de janeiro de 1968, oferecidos para venda, introdução ou entrega para introdução no comércio interestadual ou importação para os Estados Unidos estão sujeitos aos padrões federais de segurança de veículos motorizados (Válido desde Outubro/2015).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

## Perfil tarifário dos produtos

“Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão, e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705” (SH 870850)

Tarifa aplicada:	0% - 2,50% (SH 870850)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	15 subcategorias (SH 870850)

Atualmente há 10 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisitos de rastreabilidade:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 583 ETIQUETAGEM DE CONTEÚDO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS - 583.16 Manutenção de registros: (a) Geral. Cada fabricante de veículos automotores novos e cada fornecedor de equipamentos para veículos automotores de passageiros sujeitos a esta parte deve estabelecer, manter e reter de forma organizada e indexada os registros especificados nesta seção. Todos os registros, incluindo os certificados fornecidos pelos fornecedores, podem ser armazenados em qualquer modo, desde que o modo contenha todas as informações dos registros e certificados. (b) Fabricantes. Cada fabricante deve manter todos os registros que fornecem uma base para as informações fornecidas nos rótulos exigidos (Válido desde Setembro/1994).

### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 591 IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SUJEITOS ÀS NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA, PARA-CHOQUES E PREVENÇÃO DE ROUBO: Nenhuma pessoa deve importar um veículo motorizado ou item de equipamento de veículo motorizado para os Estados Unidos a menos que, no momento em que é oferecido para importação, seu importador apresente uma declaração, em duplicado, que declare um dos seguintes: (a)(1) O veículo não foi fabricado principalmente para uso em vias públicas e, portanto, não é um veículo motorizado sujeito aos padrões federais de segurança, para-choques e prevenção de roubo de veículos motorizados; ou (2) O item de equipamento não é um sistema, peça ou componente de um veículo motorizado e, portanto, não é um item de equipamento de veículo motorizado sujeito aos padrões federais de segurança, para-choques e prevenção de roubo de veículos motorizados. (Válido desde Agosto/2011).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

Perfil tarifário dos produtos

“Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão, e suas partes, para veículos automóveis das posições 8701 a 8705” (SH 870850)

Tarifa aplicada:	0% - 2,50% (SH 870850)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	15 subcategorias (SH 870850)

Atualmente há 10 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 591 IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SUJEITOS ÀS NORMAS FEDERAIS DE SEGURANÇA, PARA-CHOQUES E PREVENÇÃO DE ROUBO: Nenhuma pessoa deve importar um veículo motorizado ou item de equipamento de veículo motorizado para os Estados Unidos a menos que, no momento em que é oferecido para importação, seu importador apresente uma declaração, em duplicado, que declare um dos seguintes: (a)(1) O veículo não foi fabricado principalmente para uso em vias públicas e, portanto, não é um veículo motorizado sujeito aos padrões federais de segurança, para-choques e prevenção de roubo de veículos motorizados; ou (2) O item de equipamento não é um sistema, peça ou componente de um veículo motorizado e, portanto, não é um item de equipamento de veículo motorizado sujeito aos padrões federais de segurança, para-choques e prevenção de roubo de veículos motorizados (Válido desde Agosto/2011).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

Perfil tarifário dos produtos

"Outros tratores, com uma potência de motor superior a 18 kW, mas não superior a 37 kW" e "Outros tratores, com uma potência de motor superior a 130 Kw"  
(SH 870192) e (SH 870195)

Tarifa aplicada:	0% (SH 870192) 0% (SH 870195)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 870192); 2 subcategorias (SH 870195)

Atualmente não há medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

## Perfil tarifário dos produtos

"Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura", "Outras partes de máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura ou apicultura" e "Outras máquinas e aparelhos para avicultura" (SH 843680), (SH 843699) e (SH 843629)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843680) 0% (SH 843699)	0% (SH 843629)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843680); 1 subcategoria (SH 843699); 1 subcategoria (SH 843629)	

Atualmente há 8 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 1 exclusiva ao SH 843680 e SH 843629).

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

## Perfil tarifário dos produtos

"Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura", "Outras partes de máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura ou apicultura" e "Outras máquinas e aparelhos para avicultura" (SH 843680), (SH 843699) e (SH 843629)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843680) 0% (SH 843699)	0% (SH 843629)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843680); 1 subcategoria (SH 843699); 1 subcategoria (SH 843629)	

Atualmente há 8 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 1 exclusiva ao SH 843680 e SH 843629).

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (Válido desde Setembro/2011).

### Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: 172.200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

## Perfil tarifário dos produtos

"Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura", "Outras partes de máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura ou apicultura" e "Outras máquinas e aparelhos para avicultura" (SH 843680), (SH 843699) e (SH 843629)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843680) 0% (SH 843699)	0% (SH 843629)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843680); 1 subcategoria (SH 843699); 1 subcategoria (SH 843629)	

Atualmente há 8 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 1 exclusiva ao SH 843680 e SH 843629).

### **Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou interestadual (Válido desde Abril/2013).

### **Regulamentos TBT sobre processos de produção para o SH 843680 e SH 843629:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. (Válido desde Setembro/1973).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

## Perfil tarifário dos produtos

“Caçambas, pás, ganchos e tenazes, para máquinas e aparelhos das posições 8426, 8429 e 8430”  
(SH 843141)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843141)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843141)

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20  
Qualidade do material, mão de obra e design: (a) Equipamentos operados eletricamente destinados ao uso em minas de carvão devem ser de construção robusta e devem ser projetados para facilitar a inspeção e manutenção. (b) A MSHA testará apenas equipamentos elétricos que, na opinião de seus representantes qualificados, sejam construídos com materiais adequados, sejam de boa qualidade, baseados em sólidos princípios de engenharia e seguros para o uso pretendido. Como todos os projetos, circuitos, arranjos ou combinações possíveis de componentes e materiais não podem ser previstos, a MSHA reserva-se o direito de modificar os requisitos de projeto, construção e teste para obter o mesmo grau de proteção fornecido pelos testes descritos na Subparte C desta parte. (c) As peças móveis, como serras rotativas, engrenagens e acionamentos por corrente, devem ser protegidas para evitar ferimentos pessoais. (d) Juntas de flange e entradas de chumbo devem ser acessíveis para inspeção de campo, onde praticável. (e) Um dispositivo de alerta sonoro deve ser fornecido em cada máquina móvel que viaja a uma velocidade superior a 2,5 mil (Válido desde Março/1968).

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (Válido desde Setembro/2011).

Atualmente há 9 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

## Perfil tarifário dos produtos

“Caçambas, pás, ganchos e tenazes, para máquinas e aparelhos das posições 8426, 8429 e 8430”  
(SH 843141)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843141)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843141)

Atualmente há 9 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

## Perfil tarifário dos produtos

“Caçambas, pás, ganchos e tenazes, para máquinas e aparelhos das posições 8426, 8429 e 8430”  
(SH 843141)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843141)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843141)

Atualmente há 9 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### **Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação: A aprovação será emitida apenas para uma máquina ou acessório elétrico completo (Válido desde Setembro/2008).

### **Outras formalidades:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: 172.200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

### **Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou interestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

Perfil tarifário dos produtos  
"Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou semelhantes"  
(SH 847910)

Tarifa aplicada:	0% (SH 847910)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 847910)

Atualmente há  
11 medidas de importação  
aplicadas a esses produtos.

**Requisitos de rotulagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de marcação:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de embalagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

Perfil tarifário dos produtos  
"Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou semelhantes"  
(SH 847910)

Tarifa aplicada:	0% (SH 847910)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 847910)

Atualmente há  
11 medidas de importação  
aplicadas a esses produtos.

#### Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo (Válido desde Setembro/1973).

#### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

Perfil tarifário dos produtos  
"Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou semelhantes"  
(SH 847910)

Tarifa aplicada:	0% (SH 847910)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 847910)

## Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design: (a) Equipamentos operados eletricamente destinados ao uso em minas de carvão devem ser de construção robusta e devem ser projetados para facilitar a inspeção e manutenção. (b) A MSHA testará apenas equipamentos elétricos que, na opinião de seus representantes qualificados, sejam construídos com materiais adequados, sejam de boa qualidade, baseados em sólidos princípios de engenharia e seguros para o uso pretendido. Como todos os projetos, circuitos, arranjos ou combinações possíveis de componentes e materiais não podem ser previstos, a MSHA reserva-se o direito de modificar os requisitos de projeto, construção e teste para obter o mesmo grau de proteção fornecido pelos testes descritos na Subparte C desta parte. (c) As peças móveis, como serras rotativas, engrenagens e acionamentos por corrente, devem ser protegidas para evitar ferimentos pessoais. (d) Juntas de flange e entradas de chumbo devem ser acessíveis para inspeção de campo, onde praticável. (e) Um dispositivo de alerta sonoro deve ser fornecido em cada máquina móvel que viaja a uma velocidade superior a 2,5 mil (Válido desde Março/1968).

## Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (Válido desde Setembro/2011).

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

Perfil tarifário dos produtos  
"Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou semelhantes"  
(SH 847910)

Tarifa aplicada:	0% (SH 847910)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 847910)

Atualmente há  
11 medidas de importação  
aplicadas a esses produtos.

#### Requisito de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa: (a) Uma nova máquina completamente montada ou um projeto substancialmente modificado de uma máquina previamente aprovada deve ser inspecionado por um representante qualificado da MSHA. Quando tal inspeção revelar qualquer condição insegura ou qualquer característica que não esteja em estrita conformidade com os requisitos desta parte, ela deverá ser corrigida antes que a aprovação da máquina seja emitida. Uma inspeção final será realizada no local de fabricação, reconstrução ou outros locais a critério da MSHA. (b) Máquinas completas devem ser inspecionadas quanto a: (1) Conformidade com os requisitos desta parte com relação a juntas, entradas de chumbo e outras características pertinentes. (2) Fiação entre componentes, adequação da proteção mecânica dos cabos, adequação da fixação dos cabos, posicionamento dos cabos, principalmente quanto à proximidade dos componentes hidráulicos. (3) Adequação da proteção contra danos aos faróis, botões de pressão e qualquer outro componente vulnerável. (4) Configurações dos dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito (Válido desde Março/1968).

#### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação: A aprovação será emitida apenas para uma máquina ou acessório elétrico completo (Válido desde Setembro/2008).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

Perfil tarifário dos produtos  
"Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou semelhantes"  
(SH 847910)

Tarifa aplicada:	0% (SH 847910)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 847910)

#### Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: 172.200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou interestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras pás mecânicas, escavadores e carregadoras, autopropulsores"  
(SH 842959)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842959)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 842959)

Atualmente há 10 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

#### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras pás mecânicas, escavadores e carregadoras, autopropulsores"  
(SH 842959)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842959)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 842959)

## Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design: (a) Equipamentos operados eletricamente destinados ao uso em minas de carvão devem ser de construção robusta e devem ser projetados para facilitar a inspeção e manutenção. (b) A MSHA testará apenas equipamentos elétricos que, na opinião de seus representantes qualificados, sejam construídos com materiais adequados, sejam de boa qualidade, baseados em sólidos princípios de engenharia e seguros para o uso pretendido. Como todos os projetos, circuitos, arranjos ou combinações possíveis de componentes e materiais não podem ser previstos, a MSHA reserva-se o direito de modificar os requisitos de projeto, construção e teste para obter o mesmo grau de proteção fornecido pelos testes descritos na Subparte C desta parte. (c) As peças móveis, como serras rotativas, engrenagens e acionamentos por corrente, devem ser protegidas para evitar ferimentos pessoais. (d) Juntas de flange e entradas de chumbo devem ser acessíveis para inspeção de campo, onde praticável. (e) Um dispositivo de alerta sonoro deve ser fornecido em cada máquina móvel que viaja a uma velocidade superior a 2,5 mil (Válido desde Março/1968).

## Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (Válido desde Setembro/2011).

Atualmente há 10 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras pás mecânicas, escavadores e carregadoras, autopropulsores"  
(SH 842959)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842959)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 842959)

## Requisito de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa: (a) Uma nova máquina completamente montada ou um projeto substancialmente modificado de uma máquina previamente aprovada deve ser inspecionado por um representante qualificado da MSHA. Quando tal inspeção revelar qualquer condição insegura ou qualquer característica que não esteja em estrita conformidade com os requisitos desta parte, ela deverá ser corrigida antes que a aprovação da máquina seja emitida. Uma inspeção final será realizada no local de fabricação, reconstrução ou outros locais a critério da MSHA. (b) Máquinas completas devem ser inspecionadas quanto a: (1) Conformidade com os requisitos desta parte com relação a juntas, entradas de chumbo e outras características pertinentes. (2) Fiação entre componentes, adequação da proteção mecânica dos cabos, adequação da fixação dos cabos, posicionamento dos cabos, principalmente quanto à proximidade dos componentes hidráulicos. (3) Adequação da proteção contra danos aos faróis, botões de pressão e qualquer outro componente vulnerável. (4) Configurações dos dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito (Válido desde Março/1968).

## Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação: A aprovação será emitida apenas para uma máquina ou acessório elétrico completo (Válido desde Setembro/2008).

Atualmente há 10 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras pás mecânicas, escavadores e carregadoras, autopropulsores"  
(SH 842959)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842959)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 842959)

Atualmente há 10 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: 172.200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

#### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou interestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

Perfil tarifário dos produtos  
"Limpa-neves" e "Outras máquinas e aparelhos de terraplanagem, exceto autopropulsados"  
(SH 843020) e (SH 843069)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843020) 0% (SH 843069)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843020); 1 subcategoria (SH 843069)

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

#### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

Atualmente há 12 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 5 exclusivas ao SH 843069).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

Perfil tarifário dos produtos  
"Limpa-neves" e "Outras máquinas e aparelhos de terraplanagem, exceto autopropulsados"  
(SH 843020) e (SH 843069)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843020) 0% (SH 843069)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843020); 1 subcategoria (SH 843069)

Atualmente há 12 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 5 exclusivas ao SH 843069).

#### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (Válido desde Setembro/2011).

#### Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: 172.200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

#### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou interestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

Perfil tarifário dos produtos  
"Limpa-neves" e "Outras máquinas e aparelhos de terraplanagem, exceto autopropulsados"  
(SH 843020) e (SH 843069)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843020) 0% (SH 843069)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843020); 1 subcategoria (SH 843069)

## Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto para o SH 843069:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design: (a) Equipamentos operados eletricamente destinados ao uso em minas de carvão devem ser de construção robusta e devem ser projetados para facilitar a inspeção e manutenção. (b) A MSHA testará apenas equipamentos elétricos que, na opinião de seus representantes qualificados, sejam construídos com materiais adequados, sejam de boa qualidade, baseados em sólidos princípios de engenharia e seguros para o uso pretendido. Como todos os projetos, circuitos, arranjos ou combinações possíveis de componentes e materiais não podem ser previstos, a MSHA reserva-se o direito de modificar os requisitos de projeto, construção e teste para obter o mesmo grau de proteção fornecido pelos testes descritos na Subparte C desta parte. (c) As peças móveis, como serras rotativas, engrenagens e acionamentos por corrente, devem ser protegidas para evitar ferimentos pessoais. (d) Juntas de flange e entradas de chumbo devem ser acessíveis para inspeção de campo, onde praticável. (e) Um dispositivo de alerta sonoro deve ser fornecido em cada máquina móvel que viaja a uma velocidade superior a 2,5 mil (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.22 Máquinas de perfuração equipadas para ventilação auxiliar da face: Cada máquina de mineração contínua do tipo perfurante que for submetida para aprovação deve ser construída com espaço(s) contínuo(s) desobstruído(s) de não menos que 200 polegadas quadradas de área transversal total sobre ou dentro da máquina à qual a tubulação flexível pode ser anexada para facilitar a ventilação facial auxiliar (Válido desde Março/1968).

Atualmente há 12 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 5 exclusivas ao SH 843069).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

Perfil tarifário dos produtos  
"Limpa-neves" e "Outras máquinas e aparelhos de terraplanagem, exceto autopropulsados"  
(SH 843020) e (SH 843069)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843020) 0% (SH 843069)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843020); 1 subcategoria (SH 843069)

Atualmente há 12 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 5 exclusivas ao SH 843069).

## Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto para o SH 843069:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS DE MINA E ACESSÓRIOS COM MOTOR ELÉTRICO - 18.54 Máquinas de mineração contínua de alta tensão: (a) Separação dos componentes de alta tensão dos componentes de baixa tensão. Em cada caixa de partida de motor, barreiras, divisórias e tampas devem ser fornecidas e dispostas de forma que o pessoal possa testar e solucionar problemas de circuitos de baixa e média tensão sem ser exposto a circuitos de alta tensão energizados. Barreiras ou divisórias devem ser construídas de metal aterrado ou placa isolante não condutora. (b) Interruptores de bloqueio. Cada tampa removível, barreira ou partição de um compartimento no invólucro do motor de partida que fornece acesso direto aos componentes de alta tensão deve ser equipada com pelo menos duas chaves de intertravamento dispostas para desenergizar automaticamente os componentes de alta tensão dentro desse compartimento quando a tampa, barreira ou partição for removida. (c) Dispositivos de interrupção de circuito. Os dispositivos de interrupção do circuito devem ser projetados e instalados para evitar o religamento automático. (d) Transformadores que fornecem tensões de controle. (1) Os transformadores que fornecem tensões de controle não devem exceder 120 volts linha a linha. (Válido desde Abril/2010).

# Leis e regulações - Maq. Rodoviárias

Perfil tarifário dos produtos  
"Limpa-neves" e "Outras máquinas e aparelhos de terraplanagem, exceto autopropulsados"  
(SH 843020) e (SH 843069)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843020) 0% (SH 843069)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 843020); 1 subcategoria (SH 843069)

Atualmente há 12 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 5 exclusivas ao SH 843069).

#### Requisito de inspeção para o SH 843069:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa: (a) Uma nova máquina completamente montada ou um projeto substancialmente modificado de uma máquina previamente aprovada deve ser inspecionado por um representante qualificado da MSHA. Quando tal inspeção revelar qualquer condição insegura ou qualquer característica que não esteja em estrita conformidade com os requisitos desta parte, ela deverá ser corrigida antes que a aprovação da máquina seja emitida. Uma inspeção final será realizada no local de fabricação, reconstrução ou outros locais a critério da MSHA. (b) Máquinas completas devem ser inspecionadas quanto a: (1) Conformidade com os requisitos desta parte com relação a juntas, entradas de chumbo e outras características pertinentes. (2) Fiação entre componentes, adequação da proteção mecânica dos cabos, adequação da fixação dos cabos, posicionamento dos cabos, principalmente quanto à proximidade dos componentes hidráulicos. (3) Adequação da proteção contra danos aos faróis, botões de pressão e qualquer outro componente vulnerável. (4) Configurações dos dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito (Válido desde Março/1968).

#### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT para o SH 843069:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação: A aprovação será emitida apenas para uma máquina ou acessório elétrico completo (Válido desde Setembro/2008).

# Leis e regulações - Mineração

Perfil tarifário dos produtos

"Embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação" e "Mancais (chumaceiras) com rolamentos incorporados" (SH 848360) e (SH 848320)

Tarifa aplicada:	0% - 2,8% (SH 848360) 0% - 4,5% (SH 848320)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 848360) e 1 subcategoria (SH 848320)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

#### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Mineração

Perfil tarifário dos produtos

"Embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação" e "Mancais (chumaceiras) com rolamentos incorporados"  
(SH 848360) e (SH 848320)

Tarifa aplicada:	0% - 2,8% (SH 848360) 0% - 4,5% (SH 848320)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 848360) e 1 subcategoria (SH 848320)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 58. MAQUINARIA PRINCIPAL E AUXILIAR E SISTEMAS RELACIONADOS - Subparte 58.05. Maquinaria de Propulsão Principal: Material, design e construção. (a) O material, projeto, construção, mão-de-obra e disposição do maquinário de propulsão principal e de cada auxiliar, diretamente conectado ao motor e fornecido como tal, deve ser pelo menos equivalente aos padrões estabelecidos pelas Normas para embarcações de aço ABS (incorporadas por referência, consulte 46 CFR 58.03-1), exceto conforme disposto de outra forma neste subcapítulo. (b) Quando o maquinário principal e auxiliar for instalado sem a revisão da sociedade classificadora, o construtor deverá enviar em quatro vias ao oficial responsável, Inspeção Marítima, os desenhos e detalhes da instalação exigidos pelo American Bureau of Shipping Rules for Building and Classing Steel Vessels, Part 4 Vessel Systems and Machinery (2003) para instalações similares em embarcações classificadas. .. O maquinário de propulsão principal deve ser dotado de controles de desligamento automático de acordo com a parte 62 deste subcapítulo. Esses controles devem desligar o maquinário de propulsão principal em caso de falha (Válido desde Outubro/2008).

## Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (Válido desde Setembro/2011).

# Leis e regulações - Mineração

Perfil tarifário dos produtos

"Embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação" e "Mancais (chumaceiras) com rolamentos incorporados" (SH 848360) e (SH 848320)

Tarifa aplicada:	0% - 2,8% (SH 848360) 0% - 4,5% (SH 848320)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 848360) e 1 subcategoria (SH 848320)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

#### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Mineração

Perfil tarifário dos produtos  
"Rolamentos de agulhas" (SH 848240)

Tarifa aplicada:	0% - 2,8% (SH 848240)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 848240)

Atualmente há 7 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Requisitos de rotulagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de marcação:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de embalagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

**Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Mineração

## Perfil tarifário dos produtos "Rolamentos de agulhas" (SH 848240)

Tarifa aplicada:	0% - 2,8% (SH 848240)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 848240)

Atualmente há 7 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção. (1) (Válido desde Setembro/2009).

### Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2009).

### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Mineração

## Perfil tarifário dos produtos "Máquinas para perfuração de túneis e galerias, autopropulsoras" (SH 843031)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843031)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 843031)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1979).

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Mineração

## Perfil tarifário dos produtos "Máquinas para perfuração de túneis e galerias, autopropulsoras" (SH 843031)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843031)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 843031)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design: Equipamentos operados eletricamente destinados ao uso em minas de carvão devem ser de construção robusta e devem ser projetados para facilitar a inspeção e manutenção. (b) A MSHA testará apenas equipamentos elétricos que, na opinião de seus representantes qualificados, sejam construídos com materiais adequados, sejam de boa qualidade, baseados em sólidos princípios de engenharia e seguros para o uso pretendido. Como todos os projetos, circuitos, arranjos ou combinações possíveis de componentes e materiais não podem ser previstos, a MSHA reserva-se o direito de modificar os requisitos de projeto, construção e teste para obter o mesmo grau de proteção fornecido pelos testes descritos na Subparte C desta parte. (c) As peças móveis, como serras rotativas, engrenagens e acionamentos por corrente, devem ser protegidas para evitar ferimentos pessoais. (d) Juntas de flange e entradas de chumbo devem ser acessíveis para inspeção de campo, onde praticável. (e) Um dispositivo de alerta sonoro deve ser fornecido em cada máquina móvel que viaja a uma velocidade superior a 2,5 mil (Válido desde Março/1968).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.22 Máquinas de perfuração equipadas para ventilação auxiliar da face: Cada máquina de mineração contínua do tipo perfurante que for submetida para aprovação deve ser construída com espaço(s) contínuo(s) desobstruído(s) de não menos que 200 polegadas quadradas de área transversal total sobre ou dentro da máquina à qual a tubulação flexível pode ser anexada para facilitar a ventilação facial auxiliar (Válido desde Março/1968).

# Leis e regulações - Mineração

Perfil tarifário dos produtos  
"Máquinas para perfuração de túneis e galerias, autopropulsoras" (SH 843031)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843031)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 843031)

## Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: eral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção. (1) (Válido desde Setembro/2009).

## Requisito de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa: Uma nova máquina completamente montada ou um projeto substancialmente modificado de uma máquina previamente aprovada deve ser inspecionado por um representante qualificado da MSHA. Quando tal inspeção revelar qualquer condição insegura ou qualquer característica que não esteja em estrita conformidade com os requisitos desta parte, ela deverá ser corrigida antes que a aprovação da máquina seja emitida. Uma inspeção final será realizada no local de fabricação, reconstrução ou outros locais a critério da MSHA. (b) Máquinas completas devem ser inspecionadas quanto a: (1) Conformidade com os requisitos desta parte com relação a juntas, entradas de chumbo e outras características pertinentes. (2) Fiação entre componentes, adequação da proteção mecânica dos cabos, adequação da fixação dos cabos, posicionamento dos cabos, principalmente quanto à proximidade dos componentes hidráulicos. (3) Adequação da proteção contra danos aos faróis, botões de pressão e qualquer outro componente vulnerável. (4) Configurações dos dispositivos de proteção contra sobrecarga e curto-circuito (Válido desde Março/1968).

Atualmente há  
11 medidas de importação  
aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Mineração

Perfil tarifário dos produtos  
"Máquinas para perfuração de túneis e galerias, autopropulsoras" (SH 843031)

Tarifa aplicada:	0% (SH 843031)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 843031)

Atualmente há  
11 medidas de importação  
aplicadas a esses produtos.

#### **Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação: A aprovação será emitida apenas para uma máquina ou acessório elétrico completo. Somente componentes que atendam aos requisitos da subparte B desta parte ou aqueles aprovados na parte 7 deste capítulo, a menos que contenham circuitos intrinsecamente seguros, devem ser incluídos nas montagens. ... Consulte os regulamentos para Aprovação de máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão e Subparte E - Aprovação de Campo de Equipamentos de Mineração Operados Eletricamente (Válido desde Setembro/2008).

#### **Outras formalidades:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: escrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2009).

#### **Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Mineração

Perfil tarifário dos produtos

“Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios (travões), eletromagnéticos” (SH 850520)

Tarifa aplicada:	0% - 3,1%(SH 850520)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 850520)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Requisitos de rotulagem:**

- Legislação -Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de marcação:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de embalagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Mineração

Perfil tarifário dos produtos

“Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios (travões), eletromagnéticos” (SH 850520)

Tarifa aplicada:	0% - 3,1%(SH 850520)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 850520)

## Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação -Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS: Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione e copie (Válido desde Setembro/1973).

## Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Mineração

Perfil tarifário dos produtos

“Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios (travões), eletromagnéticos” (SH 850520)

Tarifa aplicada:	0% - 3,1%(SH 850520)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 850520)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação -Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20  
Qualidade do material, mão de obra e design: Equipamentos operados eletricamente destinados ao uso em minas de carvão devem ser de construção robusta e devem ser projetados para facilitar a inspeção e manutenção. (b) A MSHA testará apenas equipamentos elétricos que, na opinião de seus representantes qualificados, sejam construídos com materiais adequados, sejam de boa qualidade, baseados em sólidos princípios de engenharia e seguros para o uso pretendido. Como todos os projetos, circuitos, arranjos ou combinações possíveis de componentes e materiais não podem ser previstos, a MSHA reserva-se o direito de modificar os requisitos de projeto, construção e teste para obter o mesmo grau de proteção fornecido pelos testes descritos na Subparte C desta parte. (c) As peças móveis, como serras rotativas, engrenagens e acionamentos por corrente, devem ser protegidas para evitar ferimentos pessoais. (d) Juntas de flange e entradas de chumbo devem ser acessíveis para inspeção de campo, onde praticável. (e) Um dispositivo de alerta sonoro deve ser fornecido em cada máquina móvel que viaja a uma velocidade superior a 2,5 mil (Válido desde Março/1968).

#### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 111 SISTEMAS ELÉTRICOS REQUISITOS GERAIS: Requisitos para instalação, projeto e construção de sistemas elétricos em embarcações (Válido desde Setembro/1996).

# Leis e regulações - Mineração

## Perfil tarifário dos produtos

“Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios (travões), eletromagnéticos” (SH 850520)

Tarifa aplicada:	0% - 3,1%(SH 850520)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 850520)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (Válido desde Setembro/2011).

### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerai; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação: A aprovação será emitida apenas para uma máquina ou acessório elétrico completo. Somente componentes que atendam aos requisitos da subparte B desta parte ou aqueles aprovados na parte 7 deste capítulo, a menos que contenham circuitos intrinsecamente seguros, devem ser incluídos nas montagens. ... Consulte os regulamentos para Aprovação de máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão e Subparte E - Aprovação de Campo de Equipamentos de Mineração Operados Eletricamente (Válido desde Setembro/2008).

# Leis e regulações - Mineração

## Perfil tarifário dos produtos

“Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios (travões), eletromagnéticos” (SH 850520)

Tarifa aplicada:	0% - 3,1%(SH 850520)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 850520)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Motores Elétricos

Perfil tarifário dos produtos  
"Motores de explosão para propulsão de embarcações, de fixação externa ao casco (tipo outboard)"  
(SH 840721)

Tarifa aplicada:	0% (SH 840721)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 840721)

Atualmente há 26 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos relativos às informações que devem ser fornecidas nas embalagens de matérias perigosas (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos em matéria de marcação (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre a forma como as matérias perigosas devem ser embaladas, requisitos específicos de embalagem para determinadas matérias perigosas (Válido desde Abril/1976).

#### Regulamentos TBT relativos ao transporte e armazenagem:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 33 Navegação e Águas Navegáveis; PARTE 183 BARCOS E EQUIPAMENTO ASSOCIADO - PARTE 183 BARCOS E EQUIPAMENTO ASSOCIADO: Requisitos sobre flotação, carga segura, alimentação, sistema de combustível, etc. (Válido desde Agosto/1972).

# Leis e regulações - Motores Elétricos

## Perfil tarifário dos produtos

“Motores de explosão para propulsão de embarcações, de fixação externa ao casco (tipo outboard)”  
(SH 840721)

Tarifa aplicada:	0% (SH 840721)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 840721)

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 86 - CONTROLE DE EMISSÕES DE VEÍCULOS E MOTORES RODOVIÁRIOS NOVOS E EM USO (CONTINUAÇÃO) - 86.090-5 Normas gerais; aumento das emissões; condições inseguras: a) (1) Todos os veículos a motor novos (ou motores novos de veículos a motor) fabricados para venda, vendidos, colocados à venda, introduzidos ou entregues para introdução no comércio, ou importados para venda ou revenda nos Estados Unidos da América, sujeitos a qualquer das normas prescritas na presente subparte (Válido desde Abril/2010).
- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 86 - CONTROLO DAS EMISSÕES DOS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E MOTORES NOVOS E EM CIRCULAÇÃO (CONTINUAÇÃO) - Subparte L Penalidades por não conformidade aplicáveis aos motores pesados a gasolina e a gasóleo e aos veículos pesados: As medidas mostram os requisitos de desempenho para 1987 e anos de modelo posteriores motores pesados a gasolina e diesel e veículos pesados, incluindo caminhões leves com peso bruto superior a 6.000 libras (Válido desde Agosto/1985).
- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 86 - CONTROLE DE EMISSÕES DE VEÍCULOS E MOTORES RODOVIÁRIOS NOVOS E EM USO (CONTINUAÇÃO) - Subparte N Regulamentos de Emissões para Novos Motores Pesados de Ciclo Otto e Diesel; Processo de ensaio de escape gasoso e de partículas: O regulamento fala sobre requisitos de qualidade ou desempenho do produto, incluindo várias calibrações, relacionadas a motores pesados de ciclo Otto e diesel. (Válido desde Novembro/1983).
- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 86 - CONTROLO DAS EMISSÕES DOS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E MOTORES NOVOS E EM CIRCULAÇÃO (CONTINUAÇÃO) - Subparte P Regulamentos de Emissões para Motores Pesados de Ciclo Otto, Novos Movidos a Metanol a Gás Natural e Pet Liquefeito: As medidas mencionam a qualidade do produto ou - requisitos de desempenho, incluindo calibrações, para motores pesados de ciclo otto, novos motores pesados movidos a gás natural movidos a metanol e motores pesados de ciclo diesel movidos a gás de petróleo liquefeito, novos caminhões leves de ciclo Otto e novos caminhões leves movidos a gás natural movido a metanol e a diesel de ciclo liquefeito de petróleo (1994 e anos posteriores) (Válido desde Novembro/1983).

Atualmente há 26 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Motores Elétricos

## Perfil tarifário dos produtos

“Motores de explosão para propulsão de embarcações, de fixação externa ao casco (tipo outboard)”  
(SH 840721)

Tarifa aplicada:	0% (SH 840721)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 840721)

Atualmente há 26 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 86 - CONTROLO DAS EMISSÕES DOS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E MOTORES NOVOS E EM CIRCULAÇÃO (CONTINUAÇÃO) - Subparte Q Regulamentos para Ajustes de Desempenho em Altitude para Veículos e Motores Novos e em Uso (Válido desde Outubro/1980).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 58 MÁQUINAS PRINCIPAIS E AUXILIARES E SISTEMAS CONEXOS - Subparte 58.05 Máquinas principais de propulsão (Válido desde Outubro/2008).

### Requisito de teste:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 86 - CONTROLO DAS EMISSÕES DOS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E MOTORES NOVOS E EM CIRCULAÇÃO (CONTINUAÇÃO) - 86.1001 Aplicabilidade (Válido desde Abril/2010).

# Leis e regulações - Motores Elétricos

Perfil tarifário dos produtos  
"Motores de explosão para propulsão de embarcações, de fixação externa ao casco (tipo outboard)"  
(SH 840721)

Tarifa aplicada:	0% (SH 840721)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 840721)

Atualmente há 26 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisito de teste:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 86 - CONTROLO DAS EMISSÕES DOS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E MOTORES NOVOS E EM CIRCULAÇÃO (CONTINUAÇÃO) - Subparte L Penalidades por não conformidade aplicáveis aos motores pesados a gasolina e a gasóleo e aos veículos pesados (Válido desde Agosto/1985).
- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 86 - CONTROLE DE EMISSÕES DE VEÍCULOS E MOTORES RODOVIÁRIOS NOVOS E EM USO (CONTINUAÇÃO) - Subparte N Regulamentos de Emissões para Novos Motores Pesados de Ciclo Otto e Diesel; Processo de ensaio de escape gasoso e de partículas (Válido desde Novembro/1983).
- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 86 - CONTROLO DAS EMISSÕES DOS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E MOTORES NOVOS E EM CIRCULAÇÃO (CONTINUAÇÃO) - Subparte P Regulamentos de Emissões para Motores Pesados de Ciclo Oto, Novos Movidos a Metanol a Gás Natural e Pet Liquefeito (Válido desde Novembro/1983).

#### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 86 - CONTROLO DAS EMISSÕES DOS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E MOTORES NOVOS E EM CIRCULAÇÃO (CONTINUAÇÃO) - Subparte L Penalidades por não conformidade aplicáveis aos motores pesados a gasolina e a gasóleo e aos veículos pesados (Válido desde Agosto/1985).
- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 86 - CONTROLE DE EMISSÕES DE VEÍCULOS E MOTORES RODOVIÁRIOS NOVOS E EM USO (CONTINUAÇÃO) - Subparte N Regulamentos de Emissões para Novos Motores Pesados de Ciclo Otto e Diesel; Processo de ensaio de escape gasoso e de partículas (Válido desde Novembro/1983).
- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

# Leis e regulações - Motores Elétricos

Perfil tarifário dos produtos  
"Motores de explosão para propulsão de embarcações, de fixação externa ao casco (tipo outboard)"  
(SH 840721)

Tarifa aplicada:	0% (SH 840721)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 840721)

Atualmente há 26 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisito de inspeção:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 86 - CONTROLO DAS EMISSÕES DOS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E MOTORES NOVOS E EM CIRCULAÇÃO (CONTINUAÇÃO) - 86.1109-87 Entrada e acesso (Válido desde Agosto/1985).

#### Requisitos de rastreabilidade:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 1027 - TAXAS PARA PROGRAMAS DE CONFORMIDADE DE MOTORES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - 1027.140 Quais requisitos de relatórios e manutenção de registros se aplicam nesta parte? (Válido desde Outubro/2008).
- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 86 - CONTROLO DAS EMISSÕES DOS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E MOTORES NOVOS E EM CIRCULAÇÃO (CONTINUAÇÃO) - Subparte L Penalidades por não conformidade aplicáveis aos motores pesados a gasolina e a gasóleo e aos veículos pesados (Válido desde Agosto/1985).
- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 86 - CONTROLO DAS EMISSÕES DOS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E MOTORES NOVOS E EM CIRCULAÇÃO (CONTINUAÇÃO) - Subparte P Regulamentos de Emissões para Motores Pesados de Ciclo Oto, Novos Movidos a Metanol a Gás Natural e Pet Liquefeito (Válido desde Novembro/1983).

#### Histórico de processamento:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 98 - COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA (Válido desde Outubro/2009).

#### Avaliação da conformidade relacionada com TBT, n.e.s.:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 89 - CONTROLE DAS EMISSÕES DOS MOTORES DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO NÃO RODOVIÁRIOS NOVOS E EM CIRCULAÇÃO (Válido desde Junho/1994).

# Leis e regulações - Motores Elétricos

Perfil tarifário dos produtos  
"Motores de explosão para propulsão de embarcações, de fixação externa ao casco (tipo outboard)"  
(SH 840721)

Tarifa aplicada:	0% (SH 840721)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 840721)

Atualmente há 26 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Outras formalidades, n.e.:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).
- Procedimentos não automáticos de licenciamento de importação, com exceção das autorizações abrangidas pelos capítulos SPS e TBT:**
- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Motores Elétricos

Perfil tarifário dos produtos

“Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por centelha (faísca) (motor de explosão)”  
(SH 850220)

Tarifa aplicada:	0% - 2% (SH 840721)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 850220)

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1407 - GERADORES PORTÁTEIS: REQUISITOS PARA FORNECER DADOS TÉCNICOS E DE DESEMPENHO POR ROTULAGEM - 1407.3 Fornecimento de dados técnicos e de desempenho aos compradores por meio de rotulagem (Válido desde Janeiro/2007).
- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação - Título 49 - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS APLICÁVEIS AOS BRINQUEDOS ACCIONADOS ELECTRICAMENTE OU OUTROS OBJETOS ACCIONADOS ELECTRICAMENTE DESTINADOS A CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabrico (Válido desde Setembro/1973).

#### Regulamentos TBT relativos ao transporte e armazenagem:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

Atualmente há 15 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Motores Elétricos

## Perfil tarifário dos produtos

“Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por centelha (faísca) (motor de explosão)”  
(SH 850220)

Tarifa aplicada:	0% - 2% (SH 840721)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 850220)

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1407 - GERADORES PORTÁTEIS: REQUISITOS PARA FORNECER DADOS TÉCNICOS E DE DESEMPENHO POR ROTULAGEM - 1407.2 Definições (Válido desde Janeiro/2007).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerai; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MINAS MOVIDOS A MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 111 REQUISITOS GERAIS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS (Válido desde Setembro/1996).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 112 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SISTEMAS DE ENERGIA - PARTE 112 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SISTEMAS DE ENERGIA (Válido desde Abril/1982).

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

### Requisito de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerai; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MINAS MOVIDAS A MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final de máquina completa (Válido desde Março/1968).

### Avaliação da conformidade relacionada com TBT, n.e.s.:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerai; PARTE 18 EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MINAS COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento eléctrico para o qual é emitida aprovação, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo de aprovação (Válido desde Setembro/2008).

Atualmente há 15 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Motores Elétricos

Perfil tarifário dos produtos

“Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por centelha (faísca) (motor de explosão)”  
(SH 850220)

Tarifa aplicada:	0% - 2% (SH 840721)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 850220)

Atualmente há 15 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Outras formalidades, n.e.:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).
- Procedimentos não automáticos de licenciamento de importação, com exceção das autorizações abrangidas pelos capítulos SPS e TBT:**
- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Partes de máquinas e aparelhos mecânicos com função própria"  
(SH 847990)

Tarifa aplicada:	0% (SH 847990)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	7 subcategorias (SH 847990)

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido (Válido desde Junho/1997).

#### Requisitos de marcação, de embalagem e regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto, de teste, avaliação de conformidade relacionada ao TBT:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Conjuntos de energia a diesel destinados ao uso em áreas de minas de carvão subterrâneas onde é necessário equipamento elétrico permitido (Válido desde Junho/1997).

#### Requisito de certificação e de outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

#### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria"  
(SH 847989)

Tarifa aplicada: 0% - 2,80% (SH 847989)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 8 subcategorias (SH 847989)

Atualmente há 16 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Autorização/licenciamento de importação relacionado a TBT nes.:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 807 - REGISTRO DE ESTABELECIMENTO E LISTAGEM DE DISPOSITIVOS PARA FABRICANTES E IMPORTADORES INICIAIS DE DISPOSITIVOS (Válido desde Agosto/2012).

**Requisito de rotulagem:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 309 - REQUISITOS DE ROTULAGEM PARA COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS E VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS - 309.17 Etiquetas (Válido desde Maio/1995).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

**Requisito de marcação, de embalagem, Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

**Regulamentos TBT sobre processos de produção:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação (Válido desde Setembro/1973).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria"  
(SH 847989)

Tarifa aplicada: 0% - 2,80% (SH 847989)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 8 subcategorias (SH 847989)

Atualmente há 16 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.45 Enroladores de cabos (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 58 MAQUINARIA PRINCIPAL E AUXILIAR E SISTEMAS RELACIONADOS - Subparte 58.25 Mecanismo de Direção (Válido desde Maio/1995).

**Requisito de teste:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 309 - REQUISITOS DE ROTULAGEM PARA COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS E VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS - 309.10 Classificação de combustível alternativo para veículos (Válido desde Abril/2004).

**Requisito de certificação:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 309 - REQUISITOS DE ROTULAGEM PARA COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS E VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS - Certificação 309.11 (Válido desde Maio/1995).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

**Requisito de inspeção:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa (Válido desde Março/1968).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria"  
(SH 847989)

Tarifa aplicada: 0% - 2,80% (SH 847989)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 8 subcategorias (SH 847989)

Atualmente há 16 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Requisitos de rastreabilidade:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 309 - REQUISITOS DE ROTULAGEM PARA COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS E VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS - 309.12 Manutenção de registros (Válido desde Maio/1995).

**Outras formalidades, ne.:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

**Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outros instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controle"  
(SH 903180)

Tarifa aplicada:	0% (SH 903180)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 903180)

Atualmente há 9 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Autorização/licenciamento de importação relacionado a TBT nes.:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 807 - REGISTRO DE ESTABELECIMENTO E LISTAGEM DE DISPOSITIVOS PARA FABRICANTES E IMPORTADORES INICIAIS DE DISPOSITIVOS: Quando é necessário o envio de uma notificação pré-comercialização (Válido desde Agosto/2012).

**Requisitos de rotulagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

**Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de embalagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outros instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controle"  
(SH 903180)

Tarifa aplicada: 0% (SH 903180)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 2 subcategorias (SH 903180)

Atualmente há 9 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### **Regulamentos TBT sobre processos de produção:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. (Válido desde Setembro/1973).

#### **Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outros instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controle"  
(SH 903180)

Tarifa aplicada:	0% (SH 903180)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 903180)

Atualmente há 9 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (Válido desde Setembro/2011).

#### Outras formalidades, ne.:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: 172.200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

#### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem"  
(SH 841480)

Tarifa aplicada:	0% - 3,70% (SH 841480)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	4 subcategorias (SH 841480)

Atualmente há 28 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação - Título 40 - Proteção do Ambiente; Parte 204 - NORMAS DE EMISSÃO DE RUÍDO PARA EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO - Subparte B - Compressores de ar portáteis (Válido desde Janeiro/1976).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio (Válido desde Setembro/2011) (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem"  
(SH 841480)

Tarifa aplicada:	0% - 3,70% (SH 841480)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	4 subcategorias (SH 841480)

#### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - Subparte T Compressores (Válido desde Janeiro/2017).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS COM MOTOR ELÉTRICO PARA MINA - 18.28 Dispositivos para alívio de pressão, ventilação ou drenagem (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 56 SISTEMAS DE TUBULAÇÃO E APARELHOS - Subparte 56.50 Requisitos de Projeto Pertencentes a Sistemas Específicos (Válido desde Outubro/2008).

Atualmente há 28 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem"  
(SH 841480)

Tarifa aplicada:	0% - 3,70% (SH 841480)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	4 subcategorias (SH 841480)

Atualmente há 28 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de teste:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.63 Compressores (Válido desde Janeiro/2017).
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - Subparte T Compressores (Válido desde Janeiro/2017).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 56 SISTEMA DE TUBULAÇÃO E APARELHOS - Subparte 56.97 Testes de Pressão (Válido desde Outubro/2008).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 58 MÁQUINAS PRINCIPAIS E AUXILIARES E SISTEMAS RELACIONADOS - 58.20-25 Testes (Válido desde Junho/1974).

#### Requisitos de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

#### Requisitos de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 56 SISTEMAS DE TUBULAÇÃO E APARELHOS - Subparte 56.95 Inspeção (Válido desde Outubro/2008).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem"  
(SH 841480)

Tarifa aplicada:	0% - 3,70% (SH 841480)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	4 subcategorias (SH 841480)

Atualmente há 28 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Histórico de processamento:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Ambiente; Parte 98 - RELATÓRIO OBRIGATÓRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (Válido desde Outubro/2009).

#### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT, nes.:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação (Válido desde Setembro/2008).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 50 DISPOSIÇÕES GERAIS (Válido desde Outubro/2012).

#### Outras formalidades, ne.:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

#### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

---

## Perfil tarifário dos produtos

“Outros instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas, para ensaios de viscosidade porosidade, tensão superficial ou semelhantes, ou para medidas calorimétricas, acústicas ou fotométricas (incluídos os indicadores de tempo de exposição)”  
(SH 902780)

Tarifa aplicada: 0% (SH 902780)

Não foram encontradas informações sobre esse SH.

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem"  
(SH 902750)

Tarifa aplicada:	0% - 1,20% (SH 902750)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategorias (SH 902750)

**Autorização/licenciamento de importação relacionado a TBT nes.:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 807 - REGISTRO DE ESTABELECIMENTO E LISTAGEM DE DISPOSITIVOS PARA FABRICANTES E IMPORTADORES INICIAIS DE DISPOSITIVOS (Válido desde Agosto/2012).

**Uso restrito de certas substâncias:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; ROTULAGEM DA PARTE 801 - 801.417 Propelentes de clorofluorcarbono (Válido desde Março/1978).

**Requisitos de rotulagem:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; ROTULAGEM DA PARTE 801 - 801.433 Declarações de advertência para produtos de prescrição e dispositivos restritos contendo ou fabricados com clorofluorcarbonetos ou outras substâncias que destroem a camada de ozônio (Válido desde Maio/1996).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; ETIQUETAGEM DA PARTE 801 - Subparte A Disposições gerais de rotulagem, Subparte B Exigências de rotulagem para identificação exclusiva de dispositivo, Subparte C Exigências de rotulagem para dispositivos de venda livre, Subparte D Isenções de uso direto adequado (Válido desde Setembro/2013).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 809 - PRODUTOS DE DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA USO HUMANO (Válido desde Dezembro/2007).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 812 ISENÇÕES DE DISPOSITIVOS DE INVESTIGAÇÃO - 812.5 Rotulagem de dispositivos de investigação (Válido desde Dezembro/2007).

Atualmente há 30 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem"  
(SH 902750)

Tarifa aplicada:	0% - 1,20% (SH 902750)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategorias (SH 902750)

Atualmente há 30 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 820 REGULAMENTO DO SISTEMA DE QUALIDADE - 820.120 Rotulagem do dispositivo; 820.170 Instalação (Válido desde Setembro/2013).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 830 IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO DISPOSITIVO (Válido desde Setembro/2013).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 820 REGULAMENTO DO SISTEMA DE QUALIDADE - 820.130 Embalagem do dispositivo (Válido desde Outubro/1996).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem"  
(SH 902750)

Tarifa aplicada:	0% - 1,20% (SH 902750)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategorias (SH 902750)

#### **Regulamentos TBT sobre processos de produção:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação (Válido desde Setembro/1973).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 820 REGULAMENTO DO SISTEMA DE QUALIDADE - Subparte B Requisitos do Sistema de Qualidade; Subparte C Controles de projeto; Subparte D Controles de Documentos; Subparte E - Controles de Compra; Subparte G Controles de produção e processo (Válido desde Outubro/1996).

#### **Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 820 REGULAMENTO DO SISTEMA DE QUALIDADE - 820.150 Armazenamento (Válido desde Outubro/1996).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### **Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 801 ROTULAGEM - 801.415 Nível máximo aceitável de ozônio (Válido desde Fevereiro/1976).

#### **Avaliação de conformidade relacionada ao TBT:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 820 REGULAMENTO DO SISTEMA DE QUALIDADE - Subparte H Atividades de Aceitação (Válido desde Outubro/1996).

Atualmente há 30 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem"  
(SH 902750)

Tarifa aplicada:	0% - 1,20% (SH 902750)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategorias (SH 902750)
Atualmente há 30 medidas de importação aplicadas a esses produtos.	<p><b>Requisito de certificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).</li></ul> <p><b>Requisitos de rastreabilidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 820 REGULAMENTO DO SISTEMA DE QUALIDADE - Subparte F Identificação e Rastreabilidade (Válido desde Outubro/1996).</li></ul> <p><b>Origem dos materiais e peças:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 820 REGULAMENTO DO SISTEMA DE QUALIDADE - Subparte Registros M (Válido desde Setembro/2013)</li></ul> <p><b>Distribuição e localização dos produtos após a entrega:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 821 - REQUISITOS DE RASTREAMENTO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS (Válido desde Setembro/2013).</li></ul> <p><b>Requisitos de rastreabilidade, ne.:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 806 DISPOSITIVOS MÉDICOS; RELATÓRIOS DE CORREÇÕES E REMOÇÕES (Válido desde Fevereiro/2014).</li></ul>

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem"  
(SH 902750)

Tarifa aplicada:	0% - 1,20% (SH 902750)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategorias (SH 902750)

Atualmente há 30 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Medidas TBT, ne.:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 803 RELATÓRIO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS (Válido desde Agosto/2015).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 812 ISENÇÕES DE DISPOSITIVOS DE INVESTIGAÇÃO - 812.18 Requisitos de importação e exportação (Válido desde Maio/1997).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 822 - VIGILÂNCIA PÓS-MERCADO (Válido desde Setembro/2013).

**Outras formalidades, ne.:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

**Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 807 - REGISTRO DE ESTABELECIMENTO E LISTAGEM DE DISPOSITIVOS PARA FABRICANTES E IMPORTADORES INICIAIS DE DISPOSITIVOS (Válido desde Agosto/2012).
- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 814 APROVAÇÃO PRÉ-MERCADO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS (Válido desde Janeiro/2014).
- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras bombas centrífugas" e "Outras bombas volumétricas rotativas"  
(SH 841370) e (SH841360)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841370) 0% (SH 841360)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 841370); 1 subcategoria (SH 841360)

Atualmente há  
21 medidas de importação  
aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - Subparte Y Bombas (Válido desde Janeiro/2016).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.044 Bombas, porão, bote salva-vidas, para navios mercantes (Válido desde Fevereiro/1951).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras bombas centrífugas" e "Outras bombas volumétricas rotativas"  
(SH 841370) e (SH841360)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841370) 0% (SH 841360)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 841370); 1 subcategoria (SH 841360)

Atualmente há 21 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - Subparte Y Bombas (Válido desde Janeiro/2016).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS COM MOTOR ELÉTRICO PARA MINA - 18.28 Dispositivos para alívio de pressão, ventilação ou drenagem (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.044 Bombas, porão, bote salva-vidas, para navios mercantes (Válido desde Fevereiro/1951).

#### Requisito de teste:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.59 Bombas (Válido desde Outubro/2016).
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - Subparte Y Bombas (Válido desde Janeiro/2016).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.044 Bombas, porão, bote salva-vidas, para navios mercantes (Válido desde Setembro/1997).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras bombas centrífugas" e "Outras bombas volumétricas rotativas"  
(SH 841370) e (SH841360)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841370) 0% (SH 841360)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 841370); 1 subcategoria (SH 841360)

Atualmente há 21 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.59 Bombas. (Válido desde Janeiro/2016).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

#### Requisito de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.044 Bombas, porão, bote salva-vidas, para navios mercantes (Válido desde Setembro/1997).

#### Histórico de processamento:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Ambiente; Parte 98 - RELATÓRIO OBRIGATÓRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (Válido desde Outubro/2009).

#### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT, nes.:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação (Válido desde Setembro/2008).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras bombas centrífugas" e "Outras bombas volumétricas rotativas"  
(SH 841370) e (SH841360)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841370) 0% (SH 841360)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 841370); 1 subcategoria (SH 841360)

Atualmente há 21 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Outras formalidades, ne.:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

**Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Aparelhos para filtrar ou depurar água"  
(SH 842121)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842121)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 842121)

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 33 Navegação e águas navegáveis; PARTE 159 DISPOSITIVOS DE SANEAMENTO MARÍTIMO - 159.55 Identificação, 159.57 Instruções de instalação, operação e manutenção, 159.59 Placard (Válido desde Abril/1976).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.058 Kits dessalinizadores, água do mar, para navios mercantes (Válido desde Setembro/1965).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 162 EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA - Subparte 162.050 Equipamento de Prevenção da Poluição (Válido desde Janeiro/2009).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 162 EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA - Subparte 162.060 Sistemas de Gerenciamento de Água de Lastro (Válido desde Junho/2012).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

Atualmente há 26 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Aparelhos para filtrar ou depurar água"  
(SH 842121)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842121)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 842121)

## Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação (Válido desde Setembro/1973).

## Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

## Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 49 - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 33 Navegação e águas navegáveis; PARTE 159 DISPOSITIVOS DE SANEAMENTO MARÍTIMO - Subparte C Projeto, Construção e Teste (Válido desde Abril/1976).
- Legislação - Título 33 Navegação e águas navegáveis; PARTE 159 DISPOSITIVOS DE SANEAMENTO MARÍTIMO - Subparte C Projeto, Construção e Teste (Válido desde Julho/2014).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.058 Kits dessalinizadores, água do mar, para navios mercantes (Válido desde Setembro/2013).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 162 EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA - Subparte 162.050 Equipamento de Prevenção da Poluição (Válido desde Janeiro/2009).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 162 EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA - Subparte 162.060 Sistemas de Gerenciamento de Água de Lastro (Válido desde Março/2012).

Atualmente há 26 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Aparelhos para filtrar ou depurar água"  
(SH 842121)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842121)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 842121)

Atualmente há 26 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de teste:

- Legislação - Título 33 Navegação e águas navegáveis; PARTE 159 DISPOSITIVOS DE SANEAMENTO MARÍTIMO - Subparte C Projeto, Construção e Teste (Válido desde Abril/1976).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 162 EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA - Subparte 162.050 Equipamento de Prevenção da Poluição (Válido desde Janeiro/2009).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 162 EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA - Subparte 162.060 Sistemas de Gerenciamento de Água de Lastro (Válido desde Setembro/2013).

#### Requisitos de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

#### Requisitos de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa (Válido desde Março/1968).

#### Histórico de processamento:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Ambiente; Parte 98 - RELATÓRIO OBRIGATÓRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (Válido desde Outubro/2009).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Aparelhos para filtrar ou depurar água"  
(SH 842121)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842121)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 842121)

Atualmente há 26 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### **Avaliação de conformidade relacionada ao TBT, nes.:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação (Válido desde Setembro/2008).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 162 EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA - Subparte 162.050 Equipamento de Prevenção da Poluição (Válido desde Janeiro/2009).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 162 EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA - Subparte 162.060 Sistemas de Gerenciamento de Água de Lastro (Válido desde Setembro/2013).

#### **Outras formalidades, ne.:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

#### **Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outros aparelhos para filtrar ou depurar líquidos"  
(SH 842129)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842121)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 842121)

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 33 Navegação e águas navegáveis; PARTE 159 DISPOSITIVOS DE SANEAMENTO MARÍTIMO - 159.55 Identificação, 159.57 Instruções de instalação, operação e manutenção, 159.59 Placard (Válido desde Abril/1976).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação (Válido desde Setembro/1973).

#### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

Atualmente há 16 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Outros aparelhos para filtrar ou depurar líquidos"  
(SH 842129)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842121)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 842121)

**Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 33 Navegação e águas navegáveis; PARTE 159 DISPOSITIVOS DE SANEAMENTO MARÍTIMO - Subparte C Projeto, Construção e Teste (Válido desde Abril/1976).
- Legislação - Título 33 Navegação e águas navegáveis; PARTE 159 DISPOSITIVOS DE SANEAMENTO MARÍTIMO - Subparte C Projeto, Construção e Teste (Válido desde Setembro/2014).

**Requisitos de teste:**

- Legislação - Título 33 Navegação e águas navegáveis; PARTE 159 DISPOSITIVOS DE SANEAMENTO MARÍTIMO - Subparte C Projeto, Construção e Teste (Válido desde Abril/1976).

**Requisito de certificação:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

**Requisito de inspeção:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa (Válido desde Março/1968).

Atualmente há 16 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por centelha (faísca) (motor de explosão)"  
(SH 850220)

Tarifa aplicada:	0% - 2% (SH 850220)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 850220)

Atualmente há  
15 medidas de importação  
aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1407 - GERADORES PORTÁTEIS: REQUISITOS PARA FORNECER DESEMPENHO E DADOS TÉCNICOS POR ROTULAGEM - 1407.3 Fornecer desempenho e dados técnicos aos compradores por rotulagem (Válido desde Janeiro/2007).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação (Válido desde Setembro/1973).

#### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por centelha (faísca) (motor de explosão)"  
(SH 850220)

Tarifa aplicada:	0% - 2% (SH 850220)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 850220)

Atualmente há 15 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1407 - GERADORES PORTÁTEIS: REQUISITOS PARA FORNECER DESEMPENHO E DADOS TÉCNICOS POR ROTULAGEM - 1407.2 Definições (Válido desde Janeiro/2007).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 111 SISTEMAS ELÉTRICOS REQUISITOS GERAIS (Válido desde Setembro/1996).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 112 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA DE EMERGÊNCIA - PARTE 112 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA DE EMERGÊNCIA (Válido desde Abril/1982).

#### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

#### Requisito de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa (Válido desde Março/1968).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos

“Grupos eletrogêneos de motor de pistão, de ignição por centelha (faísca) (motor de explosão)”  
(SH 850220)

Tarifa aplicada:	0% - 2% (SH 850220)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 850220)

Atualmente há 15 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Avaliação de conformidade relacionada ao TBT, nes.:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação (Válido desde Setembro/2008).

**Outras formalidades, ne.:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

**Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Termostatos automáticos"  
(SH 903210)

Tarifa aplicada:	0% - 1,70% (SH 903210)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 903210)

Atualmente há 16 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Autorização/licenciamento de importação relacionado a TBT nes.:**

- Legislação - Título 21 - Alimentos e Medicamentos; PARTE 807 - REGISTRO DE ESTABELECIMENTO E LISTAGEM DE DISPOSITIVOS PARA FABRICANTES E IMPORTADORES INICIAIS DE DISPOSITIVOS (Válido desde Agosto/2012).

**Requisitos de rotulagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de marcação:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de embalagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

**Regulamentos TBT sobre processos de produção:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação (Válido desde Setembro/1973).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Termostatos automáticos"  
(SH 903210)

Tarifa aplicada:	0% - 1,70% (SH 903210)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 903210)

Atualmente há 16 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerai; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 113 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E ALARME - 113.05-7 Ensaios ambientais (Válido desde Outubro/2008).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 62 AUTOMAÇÃO DE SISTEMA VITAL - Subparte 62.25 Requisitos Gerais para Todos os Sistemas Vitais Automatizados; Subparte 62.30 Critérios de Confiabilidade e Segurança, Todos os Sistemas Vitais Automatizados; Subparte 62.35—Requisitos para tipos específicos de autômatos (Válido desde Setembro/2014).

#### Requisitos de teste:

- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 113 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E ALARME - 113.05-7 Ensaios ambientais (Válido desde Outubro/2008).

# Leis e regulações - Óleo e Gás

Perfil tarifário dos produtos  
"Termostatos automáticos"  
(SH 903210)

Tarifa aplicada:	0% - 1,70% (SH 903210)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 903210)

Atualmente há 16 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de certificação:

- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 62 AUTOMAÇÃO DE SISTEMA VITAL - 62.20-5 Autocertificação (Válido desde Maio/1988).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

#### Requisito de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa (Válido desde Março/1968).

#### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT, nes.:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação (Válido desde Setembro/2008).

#### Outras formalidades, ne.:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

#### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Plástico

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras máquinas e aparelhos de escritório, máquinas para uso bancário e semelhantes" (SH 847290)

Tarifa aplicada:	0% (SH 847290)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	6 subcategorias (SH 847290)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Requisitos de rotulagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de marcação:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de embalagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Plástico

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras máquinas e aparelhos de escritório, máquinas para uso bancário e semelhantes" (SH 847290)

Tarifa aplicada:	0% (SH 847290)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	6 subcategorias (SH 847290)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione e copie (Válido desde Setembro/1973).

## Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Plástico

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas e aparelhos de escritório, máquinas para uso bancário e semelhantes” (SH 847290)

Tarifa aplicada:	0% (SH 847290)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	6 subcategorias (SH 847290)

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (Válido desde Setembro/2011).

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: s requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Plástico

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas de moldar borracha ou plásticos, por injeção”, “Outras máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plásticos ou para fabricação de seus produtos” e “Máquinas de moldar borracha ou plásticos, por insuflação”  
(SH 847710) (SH 847780) (SH 847730)

Tarifa aplicada:	0% - 3,1% (SH 847710) 0% - 3,1% (SH 847780) 0% - 3,1% (SH 847730)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategorias (SH 847710); 1 subcategorias (SH 847780); 1 subcategorias (SH 847730)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos, exceto para o SH 847780

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação -Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Legislação -Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de embalagem:

- Legislação -Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Plástico

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas de moldar borracha ou plásticos, por injeção”, “Outras máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plásticos ou para fabricação de seus produtos” e “Máquinas de moldar borracha ou plásticos, por insuflação”  
(SH 847710) (SH 847780) (SH 847730)

Tarifa aplicada:	0% - 3,1% (SH 847710) 0% - 3,1% (SH 847780) 0% - 3,1% (SH 847730)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategorias (SH 847710); 1 subcategorias (SH 847780); 1 subcategorias (SH 847730)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos, exceto para o SH 847780

### Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação -Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione (Válido desde Setembro/1973).

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação -Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Plástico

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas de moldar borracha ou plásticos, por injeção”, “Outras máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plásticos ou para fabricação de seus produtos” e “Máquinas de moldar borracha ou plásticos, por insuflação”  
(SH 847710) (SH 847780) (SH 847730)

Tarifa aplicada:	0% - 3,1% (SH 847710) 0% - 3,1% (SH 847780) 0% - 3,1% (SH 847730)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategorias (SH 847710); 1 subcategorias (SH 847780); 1 subcategorias (SH 847730)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos, exceto para o SH 847780

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção. (1)

Autoridade de implementação: Administração de Segurança de Oleodutos e Materiais Perigosos, Departamento de Transporte (Válido desde Setembro/2011).

### Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

# Leis e regulações - Plástico

## Perfil tarifário dos produtos

“Cortadeiras de papel ou cartão”, “Partes de máquinas e aparelhos para o trabalho da pasta de papel, do papel ou do cartão”, “Outras máquinas e aparelhos para o trabalho da pasta de papel, do papel ou cartão” e “Máquinas para fabricação de caixas, tubos, tambores ou de recipientes semelhantes, por qualquer processo, exceto moldagem”  
(SH 844110) (SH 844190) (SH 844180) (SH 844130)

Tarifa aplicada:	0% (SH 844110) 0% (SH 844190)	0% (SH 844180) 0% (SH 844130)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 844110); 1 subcategorias (SH 844190); 1 subcategorias (SH 844180); 1 subcategorias (SH 844130)	

Atualmente há 8 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 1 exclusivas ao SH 844110, SH 844180 e SH 844130).

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Plástico

## Perfil tarifário dos produtos

“Cortadeiras de papel ou cartão”, “Partes de máquinas e aparelhos para o trabalho da pasta de papel, do papel ou do cartão”, “Outras máquinas e aparelhos para o trabalho da pasta de papel, do papel ou cartão” e “Máquinas para fabricação de caixas, tubos, tambores ou de recipientes semelhantes, por qualquer processo, exceto moldagem”  
(SH 844110) (SH 844190) (SH 844180) (SH 844130)

Tarifa aplicada:	0% (SH 844110) 0% (SH 844190)	0% (SH 844180) 0% (SH 844130)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 844110); 1 subcategorias (SH 844190); 1 subcategorias (SH 844180); 1 subcategorias (SH 844130)	

Atualmente há 8 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 1 exclusivas ao SH 844110, SH 844180 e SH 844130).

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo o idioma contido no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção. (1) Autoridade de implementação: Administração de Segurança de Oleodutos e Materiais Perigosos, Departamento de Transporte (Válido desde Setembro/2011).

### Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

# Leis e regulações - Plástico

## Perfil tarifário dos produtos

“Cortadeiras de papel ou cartão”, “Partes de máquinas e aparelhos para o trabalho da pasta de papel, do papel ou do cartão”, “Outras máquinas e aparelhos para o trabalho da pasta de papel, do papel ou cartão” e “Máquinas para fabricação de caixas, tubos, tambores ou de recipientes semelhantes, por qualquer processo, exceto moldagem”  
(SH 844110) (SH 844190) (SH 844180) (SH 844130)

Tarifa aplicada:	0% (SH 844110) 0% (SH 844190)	0% (SH 844180) 0% (SH 844130)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 844110); 1 subcategorias (SH 844190); 1 subcategorias (SH 844180); 1 subcategorias (SH 844130)	

Atualmente há 8 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 1 exclusivas ao SH 844110, SH 844180 e SH 844130).

### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

### Regulamentos TBT sobre processos de produção para o SH 844110, SH 844180 e SH 844130:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione (Válido desde Setembro/1973).

# Leis e regulações - Plástico

## Perfil tarifário dos produtos

“Partes e acessórios de máquinas e aparelhos de impressão que operem por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442”, “Outras máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão” e “Outras máquinas e aparelhos de impressão, por offset” (SH 844391) (SH 844319) (SH 844313)

Tarifa aplicada:	0% (SH 844391) 0% - 2,6% (SH 844319)	0% (SH 844313)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategorias (SH 844391); 2 subcategorias (SH 844319); 1 subcategorias (SH 844313)	

Atualmente há 8 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 1 exclusivas ao SH 844319 e SH 844313).

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Plástico

## Perfil tarifário dos produtos

“Partes e acessórios de máquinas e aparelhos de impressão que operem por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442”, “Outras máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão” e “Outras máquinas e aparelhos de impressão, por offset” (SH 844391) (SH 844319) (SH 844313)

Tarifa aplicada:	0% (SH 844391) 0% - 2,6% (SH 844319)	0% (SH 844313)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategorias (SH 844391); 2 subcategorias (SH 844319); 1 subcategorias (SH 844313)	

Atualmente há 8 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 1 exclusivas ao SH 844319 e SH 844313).

### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida, a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo a linguagem contida no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (Válido desde Setembro/2011).

### Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

# Leis e regulações - Plástico

## Perfil tarifário dos produtos

“Partes e acessórios de máquinas e aparelhos de impressão que operem por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442”, “Outras máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão” e “Outras máquinas e aparelhos de impressão, por offset” (SH 844391) (SH 844319) (SH 844313)

Tarifa aplicada:	0% (SH 844391) 0% - 2,6% (SH 844319)	0% (SH 844313)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategorias (SH 844391); 2 subcategorias (SH 844319); 1 subcategorias (SH 844313)	

Atualmente há 8 medidas de importação (7 aplicadas a todos os SHs e 1 exclusivas ao SH 844319 e SH 844313).

### **Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: s requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

### **Regulamentos TBT sobre processos de produção para o SH 844319 e SH 844313:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione (Válido desde Setembro/1973).

# Leis e regulações - Plástico

Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas e aparelhos de impressão, flexográficos” e “Outras impressoras, copiadoras e telecopiadoras” (SH 844316) (SH 844339)

Tarifa aplicada:	0% - 2,2% (SH 844316) 0% (SH 844339)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 844316); 7 subcategorias (SH 844339);

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Requisitos de rotulagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de marcação:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de embalagem:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Plástico

Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas e aparelhos de impressão, flexográficos” e “Outras impressoras, copiadoras e telecopiadoras” (SH 844316) (SH 844339)

Tarifa aplicada:	0% - 2,2% (SH 844316) 0% (SH 844339)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 844316); 7 subcategorias (SH 844339);

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) desta seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione (Válido desde Setembro/1973).

## Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Plástico

Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas e aparelhos de impressão, flexográficos” e “Outras impressoras, copiadoras e telecopiadoras” (SH 844316) (SH 844339)

Tarifa aplicada:	0% - 2,2% (SH 844316) 0% (SH 844339)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 844316); 7 subcategorias (SH 844339);

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida, a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo a linguagem contida no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção (Válido desde Setembro/2011).

## Outras formalidades:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho (Válido desde Setembro/2011).

## Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Saneamento

Perfil tarifário dos produtos  
"Outros ventiladores" (SH 841459)

Tarifa aplicada:	0% - 2,3% (SH 844316)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	4 subcategorias (SH 841459)

Atualmente há 35 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 ENSAIOS POR REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de refúgio (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 ENSAIOS POR REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de refúgio (Válido desde Dezembro/2008).
- Título 33 Navegação e Águas Navegáveis; PARTE 181 REQUISITOS DO FABRICANTE - Subparte B Certificação de Conformidade do Fabricante; Subparte C Identificação dos barcos (Válido desde Março/2012).
- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

## Requisitos de marcação:

- Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 ENSAIOS POR REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de refúgio (Válido desde Dezembro/2008).
- Título 30 - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

## Requisitos de embalagem:

- Título 30 - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 ENSAIOS POR REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de refúgio (Válido desde Dezembro/2008).
- Título 30 - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Saneamento

## Perfil tarifário dos produtos "Outros ventiladores" (SH 841459)

Tarifa aplicada:	0% - 2,3% (SH 844316)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	4 subcategorias (SH 841459)

### Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS APLICÁVEIS AOS BRINQUEDOS ACCIONADOS ELECTRICAMENTE OU OUTROS OBJECTOS ACCIONADOS ELECTRICAMENTE DESTINADOS A CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabrico (Válido desde Setembro/1973).

### Regulamentos TBT relativos ao transporte e armazenagem:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 430 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA PRODUTOS DE CONSUMO - 430.32 Normas de conservação de energia e água e suas datas de conformidade (Válido desde Fevereiro/1989).
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 430 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA PRODUTOS DE CONSUMO - 430.32 Normas de conservação de energia e água e suas datas de conformidade (Válido desde Outubro/2016).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MINAS MOVIDOS A MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MINAS MOVIDAS A MOTOR ELÉTRICO - 18.28 Dispositivos para alívio de pressão, ventilação ou drenagem (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 ENSAIOS POR REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de refúgio (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 56 SISTEMAS DE TUBULAÇÃO E APROPRIAÇÕES - Subparte 56.50 Requisitos de projeto relativos a sistemas específicos (Válido desde Outubro/2008).

Atualmente há 35 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Saneamento

## Perfil tarifário dos produtos “Outros ventiladores” (SH 841459)

Tarifa aplicada:	0% - 2,3% (SH 841459)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	4 subcategorias (SH 841459)

Atualmente há 35 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

### Requisito de teste:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E APLICAÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.32 Ventiladores de teto (Válido desde Março/2011).
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E APLICAÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.58 Ventiladores de forno (Válido desde Julho/2014).
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 430 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA PRODUTOS DE CONSUMO - 430.23 Procedimentos de teste para a medição do consumo de energia e água (Válido desde Dezembro/2016).
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 430 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA PRODUTOS DE CONSUMO - 430.23 Procedimentos de teste para a medição do consumo de energia e água (Válido desde Junho/1977).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 ENSAIOS POR REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de refúgio (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 56 SISTEMAS DE TUBULAÇÃO E APROPRIAÇÕES - Subparte 56.97 Testes de pressão (Válido desde Outubro/2008).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 58 MÁQUINAS PRINCIPAIS E AUXILIARES E SISTEMAS RELACIONADOS - 58.20-25 Ensaio (Válido desde Junho/1974).

### Requisito de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MINAS MOVIDAS A MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final de máquina completa (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 56 SISTEMAS DE TUBULAÇÃO E APROPRIAÇÕES - Subparte 56.95 Inspeção (Válido desde Outubro/2008).

# Leis e regulações - Saneamento

Perfil tarifário dos produtos  
"Outros ventiladores" (SH 841459)

Tarifa aplicada:	0% - 2,3% (SH 841459)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	4 subcategorias (SH 841459)

Atualmente há 35 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Requisito de certificação:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E APLICAÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.32 Ventiladores de teto (Válido desde Março/2011).
- Legislação - Título 10 - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E APLICAÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.58 Ventiladores de forno (Válido desde Julho/2014).
- Legislação - Título 33 Navegação e Águas Navegáveis; PARTE 181 REQUISITOS DO FABRICANTE - 181.15 Conteúdo dos rótulos (Válido desde Junho/1999).
- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

## Histórico de processamento:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 98 - COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA (Válido desde Outubro/2009).

## Requisito de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MINAS MOVIDAS A MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final de máquina completa (Válido desde Março/1968).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 56 SISTEMAS DE TUBULAÇÃO E APROPRIAÇÕES - Subparte 56.95 Inspeção (Válido desde Outubro/2008).

## Outras formalidades, n.e.:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

# Leis e regulações - Saneamento

Perfil tarifário dos produtos  
"Outros ventiladores" (SH 841459)

Tarifa aplicada:	0% - 2,3% (SH 841459)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	4 subcategorias (SH 841459)

Atualmente há 35 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### **Avaliação da conformidade relacionada com TBT, n.e.s.:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MINAS COM MOTOR ELÉCTRICO - 18.4 Equipamento eléctrico para o qual é emitida aprovação, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo de aprovação (Válido desde Setembro/2008).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 ENSAIOS POR REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de refúgio (Válido desde Julho/2014).
- Legislação - Título 33 Navegação e Águas Navegáveis; PARTE 181 REQUISITOS DO FABRICANTE - 181.15 Conteúdo dos rótulos (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 50 DISPOSIÇÕES GERAIS (Válido desde Outubro/2012).

#### **Procedimentos não automáticos de licenciamento de importação, com exceção das autorizações abrangidas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 40 - Título 49 - Transportes; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Saneamento

Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes ” (SH 842430)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842430)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 842430)

Atualmente há 11 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Requisitos de rotulagem, requisitos de marcação, requisitos de embalagem, regulamentos TBT relativos ao transporte e armazenagem:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

**Requisito de certificação e Outras formalidades, n.e.:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

**Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto e requisito de inspeção:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MINAS MOVIDAS A MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final de máquina completa (Válido desde Março/1968).

**Regulamentos TBT sobre processos de produção:**

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS APLICÁVEIS AOS BRINQUEDOS ACCIONADOS ELECTRICAMENTE OU OUTROS OBJECTOS ACCIONADOS ELECTRICAMENTE DESTINADOS A CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabrico (Válido desde Setembro/1973).

**Avaliação da conformidade relacionada com TBT, n.e.s.:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MINAS COM MOTOR ELÉCTRICO - 18.4 Equipamento eléctrico para o qual é emitida aprovação, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo de aprovação (Válido desde Setembro/2008).

**Procedimentos não automáticos de licenciamento de importação, com excepção das autorizações abrangidas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Saneamento

Perfil tarifário dos produtos  
“Aparelhos para filtrar ou depurar água”  
(SH 842121)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842121)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 842121)

Atualmente há 26 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 33 Navegação e Águas Navegáveis; PARTE 159 DISPOSITIVOS DE SANEAMENTO MARINHO - 159.55 Identificação, 159.57 Instruções de instalação, operação e manutenção., 159.59 Placard (Válido desde Abril/1976).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.058 Kits de dessalinização de água do mar para navios mercantes (Válido desde Setembro/1965).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 162 EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA - Subparte 162.050 Equipamentos de Prevenção da Poluição (Válido desde Janeiro/2009).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 162 EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA - Subparte 162.060 Sistemas de Gerenciamento de Água de Lastro (Válido desde Junho/2012).
- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

## Requisitos de embalagem, requisitos de marcação e regulamentos TBT relativos ao transporte e armazenagem:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

## Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação - Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS APLICÁVEIS AOS BRINQUEDOS ACCIONADOS ELECTRICAMENTE OU OUTROS OBJECTOS ACCIONADOS ELECTRICAMENTE DESTINADOS A CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabrico (Válido desde Setembro/1973).

## Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MINAS MOVIDOS A MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design. (Válido desde Março/1968).

# Leis e regulações - Saneamento

Perfil tarifário dos produtos  
“Aparelhos para filtrar ou depurar água”  
(SH 842121)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842121)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 842121)

Atualmente há 26 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 33 Navegação e Águas Navegáveis; PARTE 159 DISPOSITIVOS DE SANEAMENTO MARINHO - Subparte C Projeto, Construção e Testes (Válido desde Abril/1976).
- Legislação - Título 33 Navegação e Águas Navegáveis; PARTE 159 DISPOSITIVOS DE SANEAMENTO MARINHO - Subparte C Projeto, Construção e Testes (Válido desde Julho/2014).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.058 Kits de dessalinização de água do mar para navios mercantes (Válido desde Janeiro/2009).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 162 EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA - Subparte 162.060 Sistemas de Gerenciamento de Água de Lastro (Válido desde Setembro/2013).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 162 EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA - Subparte 162.050 Equipamentos de Prevenção da Poluição (Válido desde Janeiro/2009).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 162 EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA - Subparte 162.060 Sistemas de Gerenciamento de Água de Lastro (Válido desde Março/2012).

#### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

#### Requisito de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MINAS MOVIDAS A MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final de máquina completa (Válido desde Março/1968).

# Leis e regulações - Saneamento

Perfil tarifário dos produtos  
“Aparelhos para filtrar ou depurar água”  
(SH 842121)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842121)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 842121)

Atualmente há 26 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisito de teste:

- Legislação - Título 33 Navegação e Águas Navegáveis; PARTE 159 DISPOSITIVOS DE SANEAMENTO MARINHO - Subparte C Projeto, Construção e Testes (Válido desde Abril/1976).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 162 EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA - Subparte 162.050 Equipamentos de Prevenção da Poluição (Válido desde Janeiro/2009).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 162 EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA - Subparte 162.060 Sistemas de Gerenciamento de Água de Lastro (Válido desde Setembro/2013).

#### Avaliação da conformidade relacionada com TBT, n.e.s.:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MINAS COM MOTOR ELÉCTRICO - 18.4 Equipamento eléctrico para o qual é emitida aprovação, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo de aprovação (Válido desde Setembro/2008).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 162 EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA - Subparte 162.050 Equipamentos de Prevenção da Poluição (Válido desde Janeiro/2009).
- Legislação - Título 46 - Transporte; PARTE 162 EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA - Subparte 162.060 Sistemas de Gerenciamento de Água de Lastro (Válido desde Setembro/2013).

# Leis e regulações - Saneamento

Perfil tarifário dos produtos  
“Aparelhos para filtrar ou depurar água”  
(SH 842121)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842121)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 842121)

Atualmente há 26 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Histórico de processamento:**

- Legislação -Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 98 - COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA (Válido desde Setembro/2009).

**Outras formalidades, n.e.:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

**Procedimentos não automáticos de licenciamento de importação, com exceção das autorizações abrangidas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Saneamento

## Perfil tarifário dos produtos "Outras partes de centrifugadores, incluídas as dos secadores centrífugos"(SH 842191)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842191)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	3 subcategorias (SH 842191)

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTES POR REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Pacotes de Energia Diesel Destinados ao Uso em Áreas de Minas de Carvão Subterrâneas Onde o Equipamento Elétrico Permitido é Necessário (Válido desde Junho/1997).
- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação, requisitos de embalagem e regulamentos TBT relativos ao transporte e armazenagem:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto, Avaliação da conformidade relacionada com TBT, n.e.s.:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTES POR REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte F Pacotes de Energia Diesel Destinados ao Uso em Áreas de Minas de Carvão Subterrâneas Onde o Equipamento Elétrico Permitido é Necessário (Válido desde Junho/1997).

### Requisito de certificação e outras formalidades, n.e.:

- Legislação - Título 49 - Transportes; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

### Histórico de processamento:

- Legislação - Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 98 - COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA (Válido desde Outubro/2009).

### Procedimentos não automáticos de licenciamento de importação, com exceção das autorizações abrangidas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transportes; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

Atualmente há 12 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Saneamento

Perfil tarifário dos produtos

"Outras partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases" (SH 842199)

Tarifa aplicada:	0% (SH 842199)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategoria (SH 842199)

Atualmente não há medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos

“Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem” (SH 841480)

Tarifa aplicada:	0% - 3,7% (SH 841480)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	4 subcategorias (SH 841480)

## Requisitos de rotulagem

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio (Válido desde 12/2008).
- Legislação - Título 40 - Proteção do Ambiente; Parte 204 - NORMAS DE EMISSÃO DE RUÍDO PARA EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO - Subparte B - Compressores de ar portáteis (Válido desde 01/1976).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177. (Válido desde 04/1976).

## Requisitos de marcação

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio (Válido desde 12/2008).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177. (Válido desde 04/1976).

## Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio. (Válido desde 12/2008).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177. (Válido desde 04/1976).

## Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177. (Válido desde 04/1976).

Atualmente há 28 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos

“Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem” (SH 841480)

Tarifa aplicada:	0% - 3,7% (SH 841480)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	4 subcategorias (SH 841480)

Atualmente há 28 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - Subparte Compressores (Válido desde 01/2017).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design. (Válido desde 01/1976).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS COM MOTOR ELÉTRICO PARA MINA - 18.28 Dispositivos para alívio de pressão, ventilação ou drenagem. (Válido desde 03/1968).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio. (Válido desde 12/2008).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 56 SISTEMAS DE TUBULAÇÃO E APARELHOS - Subparte 56.50 Requisitos de Projeto Pertencentes a Sistemas Específicos. (Válido desde 10/2008).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177. (Válido desde 04/1976).

## Requisitos de certificação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172. (Válido desde 09/2011).

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos

“Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem” (SH 841480)

Tarifa aplicada:	0% - 3,7% (SH 841480)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	4 subcategorias (SH 841480)

## Requisitos de teste

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.63 Compressores. (Válido desde 01/2017).
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - Subparte Compressores (Válido desde 01/2017).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio (Válido desde 12/2008).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 56 SISTEMA DE TUBULAÇÃO E APARELHOS - Subparte 56.97 Testes de Pressão. (Válido desde 10/2008).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 58 MÁQUINAS PRINCIPAIS E AUXILIARES E SISTEMAS RELACIONADOS - 58.20-25 Testes. (Válido desde 06/1974)

Atualmente há 28 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Requisitos de inspeção :

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa. (Válido desde 03/1968)
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 56 SISTEMAS DE TUBULAÇÃO E APARELHOS - Subparte 56.95 Inspeção. (Válido desde 10/2008).

## Histórico de processamento:

- Legislação - Título 40 - Protecção do Ambiente; Parte 98 - RELATÓRIO OBRIGATÓRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (Válido desde 10/2009)

## Outras formalidades, ne:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde 09/2011).

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos

“Outras bombas de ar, coifas aspirantes para extração ou reciclagem” (SH 841480)

Tarifa aplicada:	0% - 3,7% (SH 841480)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	4 subcategorias (SH 841480)

Atualmente há 28 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### **Avaliação de conformidade relacionada ao TBT, nes:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação (Válido desde 09/2018).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio (Válido desde 12/2008).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 50 DISPOSIÇÕES GERAIS (Válido desde 10/2012).

#### **Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS. (Válido desde 04/2013)

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos  
“Outras bombas centrífugas” (SH 841370)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841370)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 841370)

## Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - Subparte Y Bombas (Válido desde 01/2016).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.044 Bombas, porão, bote salva-vidas, para navios mercantes (Válido desde 02/1951).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde 04/1976)

Atualmente há 21 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

## Requisitos

de

marcação:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde 04/1976)

## Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177(Válido desde 04/1976)

## Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177(Válido desde 04/1976)

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos  
“Outras bombas centrífugas” (SH 841370)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841370)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 841370)

Atualmente há 21 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

#### Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - Subparte Y Bombas (Válido desde 01/2016).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design. (Válido desde 03/1968)
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS COM MOTOR ELÉTRICO PARA MINA - 18.28 Dispositivos para alívio de pressão, ventilação ou drenagem (Válido desde 03/1968)
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.044 Bombas, porão, bote salva-vidas, para navios mercantes (Válido desde 02/1951)

#### Requisitos

de

teste:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.59 Bombas. (Válido desde 10/2016)
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS Subparte Y Bombas (Válido desde 01/2016)
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.044 Bombas, porão, bote salva-vidas, para navios mercantes (Válido desde 09/1997)

#### Histórico de processamento:

- Legislação - Título 40 - Protecção do Ambiente; Parte 98 - RELATÓRIO OBRIGATÓRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (Válido desde 10/2009)

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos  
“Outras bombas centrífugas” (SH 841370)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841370)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	2 subcategorias (SH 841370)

## Requisitos de certificação:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.59 Bombas. (Válido desde 01/2016).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde 09/2011)

## Requisitos

de

## inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa. (Válido desde 03/1968)
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.044 Bombas, porão, bote salva-vidas, para navios mercantes (Válido desde 09/1997)

## Avaliação de conformidade relacionada ao TBT, nes:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação (Válido desde 09/2008)

## Outras formalidades, ne:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde 09/2011)

## Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde 04/2013)

Atualmente há 21 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras bombas volumétricas rotativas" (SH 841360)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841360)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 841360)

## Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - Subparte Y Bombas (Válido desde 01/2016).

- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.044 Bombas, porão, bote salva-vidas, para navios mercantes (Válido desde 02/1951)

Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177(Válido desde 04/1976)

## Requisitos

de

marcação:

Atualmente há 21 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde 04/1976)

## Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde 04/1976)

## Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde 04/1976)

## Histórico

de

processamento:

- Legislação - Título 40 - Protecção do Ambiente; Parte 98 - RELATÓRIO OBRIGATÓRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (Válido desde 10/2009)

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos  
"Outras bombas volumétricas rotativas" (SH 841360)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841360)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 841360)

Atualmente há 21 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

**Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:**

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - Subparte Y Bombas (Válido desde 01/2016).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design. (Válido desde 03/1968)
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS COM MOTOR ELÉTRICO PARA MINA - 18.28 Dispositivos para alívio de pressão, ventilação ou drenagem. (Válido desde 03/1968)
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.044 Bombas, porão, bote salva-vidas, para navios mercantes (Válido desde 02/1951)

**Requisitos de teste:**

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.59 Bombas. (Válido desde 10/2016)
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - Subparte Y Bombas (Válido desde 01/2016).
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.044 Bombas, porão, bote salva-vidas, para navios mercantes Válido desde 09/1997).

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos  
“Outras bombas volumétricas rotativas” (SH 841360)

Tarifa aplicada:	0% (SH 841360)
Linhas tarifárias nacionais de produto:	1 subcategorias (SH 841360)

#### Requisito de certificação:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.59 Bombas. (Válido desde 01/2016).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde 09/2011)

#### Requisitos de inspeção:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa. (Válido desde 03/1968)
- Legislação - Título 46 - Navegação; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.044 Bombas, porão, bote salva-vidas, para navios mercantes (Válido desde 09/1997).

#### Avaliação de conformidade relacionada ao TBT, nes

- Legislação Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação (Válido desde 09/2008)

#### Outras formalidades, ne:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172. (Válido desde 09/2011)

#### Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde 04/2013)

Atualmente há 21 medidas de importação aplicadas a esses produtos.

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos  
“Válvulas redutoras de pressão” e “Válvulas de retenção”  
(SH 848110) e (SH 848130)

Tarifa aplicada: 0% - 2% (SH 848110)  
0% - 5% (SH 848130)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 848110); 3 subcategorias (SH 848130)

Atualmente há 21 medidas de importação aplicadas a esses produtos

#### Requisitos de rotulagem:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação - Título 46 - Expedição; PARTE 56 SISTEMAS DE TUBULAÇÃO E APARELHOS - Marcação 56.20-5 (modifica 107.2) (Válido desde Outubro/2008).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976)

#### Requisitos de marcação:

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio (Válido desde Dezembro/2008)
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

#### Requisitos de embalagem:

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos  
“Válvulas redutoras de pressão” e “Válvulas de retenção”  
(SH 848110) e (SH 848130)

Tarifa aplicada: 0% - 2% (SH 848110)  
0% - 5% (SH 848130)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 848110); 3 subcategorias (SH 848130)

Atualmente há 21 medidas de importação aplicadas a esses produtos

## **Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

## **Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.28 Dispositivos para alívio de pressão, ventilação ou drenagem (Válido desde Abril/1968).
- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio (Válido desde Dezembro/2008)
- Legislação - Título 46 - Expedição; PARTE 56 SISTEMAS DE TUBULAÇÃO E APARELHOS - Subparte 56.20 Válvulas (Válido desde Outubro/2008).
- Legislação - Título 46 - Expedição; PARTE 56 SISTEMAS DE TUBULAÇÃO E APARELHOS - Subparte 56.50 Requisitos de Projeto Pertencentes a Sistemas Específicos (Válido desde Outubro/2008).

## **Requisito de teste:**

- Legislação - Título 46 - Expedição; PARTE 56 SISTEMA DE TUBULAÇÃO E APARELHOS - Subparte 56.97 Testes de Pressão (Válido desde Outubro/2008).
- Legislação - Título 46 - Expedição; PARTE 58 MÁQUINAS PRINCIPAIS E AUXILIARES E SISTEMAS RELACIONADOS - 58.20-25 Testes (Válido desde Junho/1974).

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos  
“Válvulas redutoras de pressão” e “Válvulas de retenção”  
(SH 848110) e (SH 848130)

Tarifa aplicada: 0% - 2% (SH 848110)  
0% - 5% (SH 848130)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 848110); 3 subcategorias (SH 848130)

Atualmente há 21 medidas de importação aplicadas a esses produtos

**Requisito de certificação:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

**Requisito de inspeção:**

- Legislação - Título 46 - Expedição; PARTE 56 SISTEMAS DE TUBULAÇÃO E APARELHOS - Subparte 56.95 Inspeção (Válido desde Outubro/2008).

**Avaliação de conformidade relacionada com TBT, n.e.s.:**

- Legislação - Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 7 TESTE PELO REQUERENTE OU TERCEIRO - Subparte L Alternativas de Refúgio (Válido desde Dezembro/2008).
- Legislação - Título 46 - Expedição; PARTE 50 DISPOSIÇÕES GERAIS (Válido desde Outubro/2012).
- Legislação - Título 46 - Expedição; PARTE 50 DISPOSIÇÕES GERAIS (Válido desde Outubro/2012).
- Legislação - Título 46 - Expedição; PARTE 50 DISPOSIÇÕES GERAIS (Válido desde Outubro/2012).

**Outras formalidades, n.e:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos  
“Válvulas redutoras de pressão” e “Válvulas de retenção”  
(SH 848110) e (SH 848130)

Tarifa aplicada: 0% - 2% (SH 848110)  
0% - 5% (SH 848130)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 848110); 3 subcategorias (SH 848130)

Atualmente há 21 medidas de importação aplicadas a esses produtos

**Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde Abril/2013).

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos

“Bombas manuais para líquidos” e “Outras bombas para líquidos, com dispositivo medidor ou concebidas para comportá-lo”  
(SH 841320) e (SH 841319)

Tarifa aplicada: 0% (SH 841320)  
0% (SH 841319)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 841320); 1 subcategoria (SH 1 subcategoria )

Atualmente há 17 medidas de importação aplicadas a esses produtos

#### Requisitos de rotulagem para ambos SH6:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - Subparte Y Bombas (Válido desde 01/2016).
- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde 04/1976).

#### Requisitos de rotulagem para SH6 841320:

- Legislação - Título 46 - Expedição; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.044 Bombas, porão, bote salva-vidas, para navios mercantes (Válido desde 02/1951).

#### Requisitos de marcação, embalagem, Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento para ambos SH6

- Legislação - Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde 04/1976).

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos

“Bombas manuais para líquidos” e “Outras bombas para líquidos, com dispositivo medidor ou concebidas para comportá-lo”  
(SH 841320) e (SH 841319)

Tarifa aplicada: 0% (SH 841320)  
0% (SH 841319)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 841320); 1 subcategoria (SH 841319)

Atualmente há 17 medidas de importação aplicadas a esses produtos

## Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto para ambos SH6:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - Subparte Y Bombas. (Válido desde 01/2016).

## Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto para 841320:

- LEGISLAÇÃO Título 46 - Expedição; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.044 Bombas, porão, bote salva-vidas, para navios mercantes. (Válido desde 02/1951).

## Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto para 841319:

- **Legislação** - Título 30 - Recursos Minerai; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA ACIONADOS POR MOTOR ELÉTRICO - 18.20 Qualidade do material, mão de obra e design. (03/1968)

## Requisito de teste para ambos SHs:

- Legislação - : Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.59 Bombas. (Válido desde 10/2016).
- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - Subparte Y Bombas (Válido desde 01/2016)

## Requisito de teste para 841320:

- Legislação - Título 46 - Expedição; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.044 Bombas, porão, bote salva-vidas, para navios mercantes (Válido desde 09/1997).

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos

“Bombas manuais para líquidos” e “Outras bombas para líquidos, com dispositivo medidor ou concebidas para comportá-lo”  
(SH 841320) e (SH 841319)

Tarifa aplicada: 0% (SH 841320)  
0% (SH 841319)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 841320); 1 subcategoria (SH 1 subcategoria)

Atualmente há 17 medidas de importação aplicadas a esses produtos

#### Requisito de certificação para ambos SHs:

- Legislação - Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.59 Bombas. (Válido desde 01/2016)
- Título da legislação: Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172. (Válido desde 09/2011)

#### Requisito de inspeção para 841320

- Título da legislação: Título 46 - Navegação; PARTE 160 EQUIPAMENTO DE SALVAMENTO - Subparte 160.044 Bombas, porão, bote salva-vidas, para navios mercantes (Válido desde 09/1997)

#### Requisito de inspeção para 841319

- Título da legislação: Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.61 Inspeção final da máquina completa. (Válido desde 03/1968)

#### Histórico de processamento para ambos:

Título 40 - Proteção do Meio Ambiente; Parte 98 - RELATÓRIO OBRIGATÓRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (Válido desde 10/2009)

#### Outras formalidades, n.e. para ambos:

Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde 09/2011)

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos

“Bombas manuais para líquidos” e “Outras bombas para líquidos, com dispositivo medidor ou concebidas para comportá-lo”  
(SH 841320) e (SH 841319)

Tarifa aplicada: 0% (SH 841320)  
0% (SH 841319)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 841320); 1 subcategoria (SH 1 subcategoria)

Atualmente há 17 medidas de importação aplicadas a esses produtos

**Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT para ambos:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS (Válido desde 04/2013)

**Avaliação de conformidade relacionada com TBT, n.e.s. para 841319**

- Título 30 - Recursos Minerais; PARTE 18 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MINA COM MOTOR ELÉTRICO - 18.4 Equipamento elétrico para o qual a aprovação é emitida, Subparte D Máquinas montadas com componentes certificados ou à prova de explosão, modificações de campo da aprovação (Válido desde 09/2008)

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Sist. Industriais

Perfil tarifário dos produtos  
“Motores pneumáticos, de movimento retilíneo (cilindros)”  
(SH 841231)

Tarifa aplicada: 0% (SH 841231)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 841231)

Atualmente há 7 medidas de importação aplicadas a esses produtos

**Requisitos de rotulagem, marcação, embalagem, Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento, certificados, Outras formalidades, n.e. e Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde 04/1976)

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas para fabricar guipuras, tules, rendas, bordados, passamanarias, galões ou redes; máquinas para inserir tufos”  
(SH 844790)

Tarifa aplicada: 0% (SH 844790)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 3 subcategorias (SH 844790)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos

**Requisitos de rotulagem, marcação, embalagem e Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

**Regulamentos TBT sobre processos de produção:**

- Legislação: Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: (a) Geral. (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve guardar e manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) deste seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados, e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione e copie tais(...) (Válido desde Abril/1976).

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas para fabricar guipuras, tules, rendas, bordados, passamanarias, galões ou redes; máquinas para inserir tufos”  
(SH 844790)

Tarifa aplicada: 0% (SH 844790)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 3 subcategorias (SH 844790)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos

**Requisitos de certificação e outras formalidades:**

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

**Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação: Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

Perfil tarifário dos produtos  
“Outras partes e acessórios de máquinas e aparelhos da posição 8445”  
(SH 844839)

Tarifa aplicada: 0% - 3,7% (SH 844839)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 3 subcategorias (SH 844839)

Atualmente há 7 medidas de importação aplicadas a esses produtos

**Requisitos de rotulagem, marcação, embalagem e Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

**Requisitos de certificação e outras formalidades:**

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

**Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação: Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos, inclusive chapéus de feltro; formas para chapéus e artefatos de uso semelhantes”  
(SH 844900)

Tarifa aplicada: 0% - 2,6% (SH 844900)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 2 subcategorias (SH 844900)

Atualmente há 18 medidas de importação aplicadas a esses produtos

### **Requisitos de rotulagem, marcação, embalagem e Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177 (Válido desde Abril/1976).

### **Requisitos de certificação e outras formalidades:**

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172 (Válido desde Setembro/2011).

### **Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação: Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013).

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos, inclusive chapéus de feltro; formas para chapéus e artefatos de uso semelhantes”  
(SH 844900)

Tarifa aplicada: 0% - 2,6% (SH 844900)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 2 subcategorias (SH 844900)

Atualmente há 18 medidas de importação aplicadas a esses produtos

### Regulamentos TBT sobre processos de produção:

- Legislação: Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: (a) Geral. (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve guardar e manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) deste seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados, e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione e copie tais (...) (Válido desde Setembro/1973).

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas de lavar roupa, de capacidade > 10 kg, em peso de roupa seca” e “Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivo de secagem”  
(SH 845020) e (SH 845090)

Tarifa aplicada: 0% - 1,0% (SH 845020)  
0% - 2,6% (SH 845090)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 845020); 3 subcategorias (SH 845090);

Atualmente há 18 medidas de importação aplicadas a esses produtos (11 exclusivas ao SH 845020)

### <sup>1</sup>Requisitos de rotulagem:

- Legislação – Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 305 - ROTULAGEM DE USO DE ENERGIA E ÁGUA PARA PRODUTOS DE CONSUMO SOB A POLÍTICA DE ENERGIA E LEI DE CONSERVAÇÃO ( REGRA DE ROTULAGEM DE ENERGIA ) - PARTE 305 ROTULAGEM DE USO DE ENERGIA E ÁGUA PARA PRODUTOS DE CONSUMO SOB A POLÍTICA DE ENERGIA AN: 305.4: atos proibidos relativos aos requisitos de rotulagem; 305.6: dever de fornecer rótulos em sites; 305.10: faixas de comparabilidade nos rótulos exigidos; 305.11: divulgações obrigatórias ref. rotulagem para refrigeradores, refrigeradores, freezers, máquinas de lavar louça, lavadoras de roupas, aquecedores de água, condicionadores de ar e aquecedores de piscina; 305.12: divulgações obrigatórias ref. rotulagem para condicionadores de ar centrais, bombas de calor e fornos; 305.13: divulgações obrigatórias ref. rotulagem para ventiladores de teto; 305.14: divulgações obrigatórias ref. informações sobre energia para equipamentos de aquecimento e refrigeração; 305.15: divulgações obrigatórias ref. rotulagem de produtos de iluminação; 305.16: divulgações obrigatórias ref. rotulagem e marcação de produtos de canalização; 305.17: divulgações obrigatórias ref. rotulagem televisiva. (Válido desde Dezembro/1987).

<sup>1</sup>Presente somente no SH 845020

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas de lavar roupa, de capacidade > 10 kg, em peso de roupa seca” e “Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivo de secagem”  
(SH 845020) e (SH 845090)

Tarifa aplicada: 0% - 1,0% (SH 845020)  
0% - 2,6% (SH 845090)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 845020); 3 subcategorias (SH 845090);

Atualmente há 18 medidas de importação aplicadas a esses produtos (11 exclusivas ao SH 845020)

### Requisitos de rotulagem:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos. (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de marcação:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de marcação. (Válido desde Abril/1976).

### Requisitos de embalagem:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos. (Válido desde Abril/1976).

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas de lavar roupa, de capacidade > 10 kg, em peso de roupa seca” e “Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivo de secagem”  
(SH 845020) e (SH 845090)

Tarifa aplicada: 0% - 1,0% (SH 845020)  
0% - 2,6% (SH 845090)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 845020); 3 subcategorias (SH 845090);

Atualmente há 18 medidas de importação aplicadas a esses produtos (11 exclusivas ao SH 845020)

### **<sup>1</sup>Regulamentos TBT sobre processos de produção:**

- Legislação – Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS - 1505.4 Requisitos de fabricação: (a) Geral. (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve guardar e manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) deste seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados, e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione e copie tais (...). (Válido desde Setembro/1973).

<sup>1</sup>Presente somente no SH 845020

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas de lavar roupa, de capacidade > 10 kg, em peso de roupa seca” e “Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivo de secagem”  
(SH 845020) e (SH 845090)

Tarifa aplicada: 0% - 1,0% (SH 845020)  
0% - 2,6% (SH 845090)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 845020); 3 subcategorias (SH 845090);

Atualmente há 18 medidas de importação aplicadas a esses produtos (11 exclusivas ao SH 845020)

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados. (Válido desde Abril/1976).

### <sup>1</sup>Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto:

- Legislação – Título 10 - Energia; Parte 430 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA PRODUTOS DE CONSUMO - 430.32 Padrões de conservação de energia e água e suas datas de cumprimento: (g) Lavadoras de roupas. (1) As lavadoras de roupas fabricadas a partir de 1º de janeiro de 2007 devem ter um Fator de Energia Modificado não inferior a: [ ..] (2) Todas as lavadoras de roupas residenciais de tamanho padrão com carregamento superior ou frontal fabricadas a partir de 1º de janeiro , 2011, e antes de 7 de março de 2015, devem atender ao seguinte padrão (...). (Válido desde Fevereiro/1989).
- Legislação – Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA DETERMINADOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 431.156 Padrões de conservação de energia e água e datas de vigência: (a) Cada lavadora de roupas comercial fabricada a partir de 8 de janeiro de 2013 e antes de 1º de janeiro de 2018 deve ter um fator de energia modificado não inferior a e um fator de água não superior a: (Detalhes na tabela). (Válido desde Novembro/2011).

<sup>1</sup>Presente somente no SH 845020

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas de lavar roupa, de capacidade > 10 kg, em peso de roupa seca” e “Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivo de secagem”  
(SH 845020) e (SH 845090)

Tarifa aplicada: 0% - 1,0% (SH 845020)  
0% - 2,6% (SH 845090)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 845020); 3 subcategorias (SH 845090);

Atualmente há 18 medidas de importação aplicadas a esses produtos (11 exclusivas ao SH 845020)

### **<sup>1</sup>Requisitos de teste:**

- Legislação – Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS – 429.2 Lavadoras de roupas residenciais: (a) Plano de amostragem para seleção de unidades para teste. (1) Os requisitos de (...). (Válido desde Dezembro/2013).
- Legislação – Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.2 Lavadoras de roupas comerciais: (a) Plano de amostragem para seleção de unidades para teste. (1) Os requisitos de (...). (Válido desde Dezembro/2014).
- Legislação – Título da legislação: Título 10 - Energia; Parte 430 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA PRODUTOS DE CONSUMO – 430.23 Procedimentos de teste para medição de consumo de energia e água: (j) Lavadoras de roupas. (1) O custo operacional anual estimado para lavadoras de roupas automáticas e semiautomáticas deve ser arredondado para o dólar mais próximo por ano e é definido da seguinte forma: (i) Ao usar o apêndice J1 (consulte a nota no início do apêndice J1) , (A) Quando for utilizada água aquecida eletricamente(B) Quando água aquecida a gás ou aquecida a óleo é usada (Válido desde Junho/1977).

<sup>1</sup>Presente somente no SH 845020

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas de lavar roupa, de capacidade > 10 kg, em peso de roupa seca” e “Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivo de secagem”  
(SH 845020) e (SH 845090)

Tarifa aplicada: 0% - 1,0% (SH 845020)  
0% - 2,6% (SH 845090)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 845020); 3 subcategorias (SH 845090);

Atualmente há 18 medidas de importação aplicadas a esses produtos (11 exclusivas ao SH 845020)

### **<sup>1</sup>Requisitos de teste:**

- Legislação – Título 10 - Energia; Parte 431 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA CERTOS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 431.154 Procedimentos de teste: Os procedimentos de teste para lavadoras de roupas no apêndice J1 da subparte B da parte 430 deste capítulo devem ser usados para testar lavadoras de roupas comerciais para determinar a conformidade com os padrões de conservação de energia em 431.156 (a). Os procedimentos de teste para lavadoras de roupas no apêndice J2 da subparte B da parte 430 deste capítulo devem ser usados para determinar a conformidade com os padrões de conservação de energia em 431.156(b). (Válido desde Outubro/2005)

### **<sup>1</sup>Requisitos de certificação:**

- Legislação – Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS – 429.2 Lavadoras de roupas residenciais: (b) Relatórios de certificação. (1) Os requisitos de (...) (Válido desde Dezembro/2013)

<sup>1</sup>Presente somente no SH 845020

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas de lavar roupa, de capacidade > 10 kg, em peso de roupa seca” e “Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivo de secagem” (SH 845020) e (SH 845090)

Tarifa aplicada: 0% - 1,0% (SH 845020) 0% - 2,6% (SH 845090)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 845020); 3 subcategorias (SH 845090);

### <sup>1</sup>Requisitos de certificação:

- Legislação – Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS – 429.46 Lavadoras de roupas comerciais: (b) Relatórios de certificação. (1) Os requisitos de 429.12 são aplicáveis a lavadoras de roupas comerciais; e (2) De acordo com 429.12(b)(13), um relatório de certificação deve incluir as seguintes informações públicas específicas do produto: (i) Se o teste foi conduzido usando o Apêndice J1 da subparte B da parte 430 deste capítulo: O fator de energia modificado (MEF) em pés cúbicos por quilowatt-hora por ciclo (cu ft/kWh/ciclo); e o fator de água (WF) em galões por pés cúbicos por ciclo (gal/cu ft/ciclo); (ii) Se o teste foi conduzido usando o Apêndice J2 da subparte B da parte 430 deste capítulo: O fator de energia modificado (MEF2) em pés cúbicos/kWh/ciclo e o fator de água integrado (IWF) em galões/pés cúbicos/ciclo. (Válido desde Dezembro/2014)
- Legislação – Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 305 - ROTULAGEM DE USO DE ENERGIA E ÁGUA PARA PRODUTOS DE CONSUMO SOB A POLÍTICA DE ENERGIA E LEI DE CONSERVAÇÃO: (a)(1) Exceto conforme disposto nos parágrafos (a)(2) e (3) desta seção, cada fabricante de um produto coberto está sujeito aos requisitos de divulgação desta parte e aos requisitos de certificação do Departamento de Energia em 10 CFR parte 429 deve enviar anualmente um relatório para cada modelo em produção atual contendo as mesmas informações que devem ser submetidas ao Departamento de Energia de acordo com 10 CFR parte 429 para aquele produto, e que o Departamento identificou como informação pública de acordo com 10 CFR parte 429. Em vez de enviar as informações necessárias à Comissão, conforme exigido por esta seção, os fabricantes podem enviar essas informações ao Departamento de Energia por meio do Sistema de Gerenciamento de Certificação e Conformidade (CCMS) em <https://regulations.doe.gov/ccms> conforme fornecido por 10 CFR 429.12. (Válido desde Janeiro/2013)

Atualmente há 18 medidas de importação aplicadas a esses produtos (11 exclusivas ao SH 845020)

<sup>1</sup>Presente somente no SH 845020

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas de lavar roupa, de capacidade > 10 kg, em peso de roupa seca” e “Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivo de secagem”  
(SH 845020) e (SH 845090)

Tarifa aplicada: 0% - 1,0% (SH 845020)  
0% - 2,6% (SH 845090)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 845020); 3 subcategorias (SH 845090);

Atualmente há 18 medidas de importação aplicadas a esses produtos (11 exclusivas ao SH 845020)

### Requisitos de certificação:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida, a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo a linguagem contida no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção. (1). (Válido desde Setembro/2011)

### Outras formalidades:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172:172.200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho, que seja (...) (Válido desde Setembro/2011)

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Máquinas de lavar roupa, de capacidade > 10 kg, em peso de roupa seca” e “Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivo de secagem”  
(SH 845020) e (SH 845090)

Tarifa aplicada: 0% - 1,0% (SH 845020)  
0% - 2,6% (SH 845090)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 845020); 3 subcategorias (SH 845090);

Atualmente há 18 medidas de importação aplicadas a esses produtos (11 exclusivas ao SH 845020)

### **Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação - Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013)

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas para secar roupa”, “Máquinas e prensas para passar roupa, incluídas as fixadoras”, “Outras máquinas e aparelhos para trabalhar matérias têxteis” e “Partes de máquinas e aparelhos para trabalhar matérias têxteis”  
(SH 845129), (SH 845130), (SH 845180) e (SH 845190)

Tarifa aplicada:

0% - 2,6% (SH 845129)  
0% (SH 845130)  
0% - 3,5% (SH 845180)  
0% - 3,5% (SH 845190)

Linhas tarifárias nacionais de produto:

1 subcategoria (SH 845129); 1 subcategoria (SH 845130); 1 subcategoria (SH 845180); 3 subcategorias (SH 845190);

Atualmente há 12 medidas de importação aplicadas a esses produtos (1 exclusiva aos SHs 845129, 845130 e 845180 e 4 exclusivas ao SH 845129)

### Requisitos de rotulagem

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976)

### Requisitos de marcação

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976)

### Requisitos de embalagem

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976)

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas para secar roupa”, “Máquinas e prensas para passar roupa, incluídas as fixadoras”, “Outras máquinas e aparelhos para trabalhar matérias têxteis” e “Partes de máquinas e aparelhos para trabalhar matérias têxteis”  
(SH 845129), (SH 845130), (SH 845180) e (SH 845190)

Tarifa aplicada:

0% - 2,6% (SH 845129)  
0% (SH 845130)  
0% - 3,5% (SH 845180)  
0% - 3,5% (SH 845190)

Linhas tarifárias nacionais de produto:

1 subcategoria (SH 845129); 1 subcategoria (SH 845130); 1 subcategoria (SH 845180); 3 subcategorias (SH 845190);

Atualmente há 12 medidas de importação aplicadas a esses produtos (1 exclusiva aos SHs 845129, 845130 e 845180 e 4 exclusivas ao SH 845129)

### **<sup>1</sup>Regulamentos TBT sobre processos de produção**

- Legislação – Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS: (a) Geral. (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve guardar e manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) deste seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados, e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione e copie tais (...) (Válido desde Setembro/1973)

<sup>1</sup>Não está presente no SH 845190

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas para secar roupa”, “Máquinas e prensas para passar roupa, incluídas as fixadoras”, “Outras máquinas e aparelhos para trabalhar matérias têxteis” e “Partes de máquinas e aparelhos para trabalhar matérias têxteis”  
(SH 845129), (SH 845130), (SH 845180) e (SH 845190)

Tarifa aplicada:

0% - 2,6% (SH 845129)  
0% (SH 845130)  
0% - 3,5% (SH 845180)  
0% - 3,5% (SH 845190)

Linhas tarifárias nacionais de produto:

1 subcategoria (SH 845129); 1 subcategoria (SH 845130); 1 subcategoria (SH 845180); 3 subcategorias (SH 845190);

Atualmente há 12 medidas de importação aplicadas a esses produtos (1 exclusiva aos SHs 845129, 845130 e 845180 e 4 exclusivas ao SH 845129)

### Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976)

### <sup>1</sup>Requisitos de qualidade, segurança ou desempenho do produto

- Legislação – Título 10 - Energia; Parte 430 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA PRODUTOS DE CONSUMO - 430.32 Padrões de conservação de energia e água e suas datas de cumprimento: (h) Secadoras de roupa. (1) As secadoras de roupas a gás fabricadas após 1º de janeiro de 1988 não devem ser equipadas com um piloto de queima constante. (2) As secadoras de roupas fabricadas a partir de 14 de maio de 1994 e antes de 1º de janeiro de 2015 devem ter um fator de energia não inferior a: [...] (3) As secadoras de roupas fabricadas a partir de 1º de janeiro de 2015 deverão ter fator de energia combinado não inferior a: [...] (Válido desde Fevereiro/1989)

<sup>1</sup>Presente apenas no SH 845129

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas para secar roupa”, “Máquinas e prensas para passar roupa, incluídas as fixadoras”, “Outras máquinas e aparelhos para trabalhar matérias têxteis” e “Partes de máquinas e aparelhos para trabalhar matérias têxteis”  
(SH 845129), (SH 845130), (SH 845180) e (SH 845190)

Tarifa aplicada:

- 0% - 2,6% (SH 845129)
- 0% (SH 845130)
- 0% - 3,5% (SH 845180)
- 0% - 3,5% (SH 845190)

Linhas tarifárias nacionais de produto:

1 subcategoria (SH 845129); 1 subcategoria (SH 845130); 1 subcategoria (SH 845180); 3 subcategorias (SH 845190);

Atualmente há 12 medidas de importação aplicadas a esses produtos (1 exclusiva aos SHs 845129, 845130 e 845180 e 4 exclusivas ao SH 845129)

### <sup>1</sup>Requisitos de teste

- Legislação – Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.21 Secadoras de roupas residenciais: (a) Plano de amostragem para seleção de unidades para teste. (1) Os requisitos de (...) (Válido desde Agosto/2013)
- Legislação – Título 10 - Energia; Parte 430 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PARA PRODUTOS DE CONSUMO - 430.23 Procedimentos de teste para medição de consumo de energia e água: (d) Secadoras de roupa. (1) O custo operacional anual estimado para secadoras de roupas deve ser (...) (Válido desde Junho/1977)

### <sup>1</sup>Requisitos de certificação

- Legislação – Título 10 - Energia; Parte 429 - CERTIFICAÇÃO, CONFORMIDADE E EXECUÇÃO PARA PRODUTOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - 429.21 Secadoras de roupas residenciais: (a) Plano de amostragem para seleção de unidades para teste. (1) Os requisitos de (...) (Válido desde Agosto/2013)

<sup>1</sup>Presente apenas no SH 845129

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas para secar roupa”, “Máquinas e prensas para passar roupa, incluídas as fixadoras”, “Outras máquinas e aparelhos para trabalhar matérias têxteis” e “Partes de máquinas e aparelhos para trabalhar matérias têxteis”  
(SH 845129), (SH 845130), (SH 845180) e (SH 845190)

Tarifa aplicada: 0% - 2,6% (SH 845129)  
0% (SH 845130)  
0% - 3,5% (SH 845180)  
0% - 3,5% (SH 845190)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 1 subcategoria (SH 845129); 1 subcategoria (SH 845130); 1 subcategoria (SH 845180); 3 subcategorias (SH 845190);

Atualmente há 12 medidas de importação aplicadas a esses produtos (1 exclusiva aos SHs 845129, 845130 e 845180 e 4 exclusivas ao SH 845129)

### Requisitos de certificação

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172:(a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida, a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo a linguagem contida no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção. (1) (Válido desde Setembro/2011)

### Outras formalidades

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172:200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho, que seja. (1) (Válido desde Setembro/2011)

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

## Perfil tarifário dos produtos

“Outras máquinas para secar roupa”, “Máquinas e prensas para passar roupa, incluídas as fixadoras”, “Outras máquinas e aparelhos para trabalhar matérias têxteis” e “Partes de máquinas e aparelhos para trabalhar matérias têxteis”  
(SH 845129), (SH 845130), (SH 845180) e (SH 845190)

Tarifa aplicada:

0% - 2,6% (SH 845129)  
0% (SH 845130)  
0% - 3,5% (SH 845180)  
0% - 3,5% (SH 845190)

Linhas tarifárias nacionais de produto:

1 subcategoria (SH 845129); 1 subcategoria (SH 845130); 1 subcategoria (SH 845180); 3 subcategorias (SH 845190);

Atualmente há 12 medidas de importação aplicadas a esses produtos (1 exclusiva aos SHs 845129, 845130 e 845180 e 4 exclusivas ao SH 845129)

### **Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT**

- Legislação – Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013)

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

Perfil tarifário dos produtos  
“Outras máquinas de costura, unidades automáticas” e “Outras partes de máquinas de costura”  
(SH 845221) e (SH 845290)

Tarifa aplicada: 0% (SH 845221)  
0% - 2,5% (SH 845290)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 2 subcategorias (SH 845221); 2 subcategorias (SH 845290)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos (1 exclusivo do SH 845221)

**Requisitos de rotulagem:**

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre quais informações devem ser fornecidas nas embalagens de materiais perigosos (Válido desde Abril/1976)

**Requisitos de marcação:**

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre marcação (Válido desde Abril/1976)

**Requisitos de embalagem:**

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos sobre como os materiais perigosos devem ser embalados, requisitos específicos de embalagens para determinados materiais perigosos (Válido desde Abril/1976)

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

Perfil tarifário dos produtos  
“Outras máquinas de costura, unidades automáticas” e “Outras partes de máquinas de costura”  
(SH 845221) e (SH 845290)

Tarifa aplicada: 0% (SH 845221)  
0% - 2,5% (SH 845290)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 2 subcategorias (SH 845221); 2 subcategorias (SH 845290)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos (1 exclusivo do SH 845221)

## **<sup>1</sup>Regulamentos TBT sobre processos de produção:**

- Legislação – Título 16 - Práticas Comerciais; Parte 1505 - REQUISITOS PARA BRINQUEDOS ELÉTRICOS OU OUTROS ARTIGOS ELÉTRICOS DESTINADOS A SER USADO POR CRIANÇAS: (a) Geral. (1) Somente materiais seguros e adequados para o uso específico para o qual o brinquedo operado eletricamente se destina devem ser empregados. (2) Os brinquedos devem ser produzidos de acordo com especificações detalhadas de materiais, especificações de produção e programas de garantia de qualidade. Programas de garantia de qualidade devem ser estabelecidos e mantidos por cada fabricante para assegurar a conformidade com todos os requisitos desta parte. (3) O fabricante ou importador deve guardar e manter por 3 anos após a produção ou importação de cada lote de brinquedos (i) as especificações de material e produção e a descrição do programa de garantia de qualidade exigido pelo parágrafo (a)(2) deste seção, (ii) os resultados de todas as inspeções e testes realizados, e (iii) registros de venda e distribuição. Esses registros devem ser disponibilizados mediante solicitação em horários razoáveis para qualquer executivo ou funcionário da Comissão de Segurança de Produtos de Consumo. O fabricante ou importador deve permitir que tal funcionário ou funcionário inspecione e copie tais (...) (Válido desde Setembro/1973)

## **Regulamentos TBT sobre transporte e armazenamento:**

- Legislação – Título da legislação: Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-177: Requisitos de como e por que meios diferentes materiais perigosos podem ser transportados (Válido desde Abril/1976)

<sup>1</sup>Presente apenas no SH 845221

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

Perfil tarifário dos produtos  
“Outras máquinas de costura, unidades automáticas” e “Outras partes de máquinas de costura”  
(SH 845221) e (SH 845290)

Tarifa aplicada: 0% (SH 845221)  
0% - 2,5% (SH 845290)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 2 subcategorias (SH 845221); 2 subcategorias (SH 845290)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos (1 exclusivo do SH 845221)

#### Requisitos de certificação:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: (a) Geral. Exceto conforme disposto nos parágrafos (b) e (c) desta seção, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve certificar que o material é oferecido para transporte de acordo com este subcapítulo, imprimindo (manual ou mecanicamente) no papel de embarque contendo a descrição de embarque exigida, a certificação contida no parágrafo (a)(1) desta seção ou a certificação (declaração) contendo a linguagem contida no parágrafo (a)(2) desta seção. Somente para transporte ferroviário, a certificação pode ser recebida verbalmente ou com uma assinatura eletrônica em conformidade com os parágrafos (a)(3)(i) e (a)(3)(ii) desta seção. (1) (Válido desde Setembro/2011)

#### Outras formalidades:

- Legislação – Título 49 - Transporte; SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS - SUBCAPÍTULO C REGULAMENTOS DE MATERIAIS PERIGOSOS: Partes 171-172: 172.200 (a) Descrição necessária de materiais perigosos. Salvo disposição em contrário nesta subparte, cada pessoa que oferece um material perigoso para transporte deve descrever o material perigoso no papel de embarque da maneira exigida por esta subparte. (b) Esta subparte não se aplica a qualquer material, exceto uma substância perigosa, resíduo perigoso ou poluente marinho, que seja. (1) (Válido desde Setembro/2011)

Fonte: MacMap

# Leis e regulações - Têxtil

Perfil tarifário dos produtos  
“Outras máquinas de costura, unidades automáticas” e “Outras partes de máquinas de costura”  
(SH 845221) e (SH 845290)

Tarifa aplicada: 0% (SH 845221)  
0% - 2,5% (SH 845290)

Linhas tarifárias nacionais de produto: 2 subcategorias (SH 845221); 2 subcategorias (SH 845290)

Atualmente há 8 medidas de importação aplicadas a esses produtos (1 exclusivo do SH 845221)

**Procedimentos de licenciamento de importação não automáticos, exceto autorizações cobertas pelos capítulos SPS e TBT:**

- Legislação Título 49 - Transporte; PARTE 107 PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MATERIAIS PERIGOSOS: (a) Os requisitos de registro e taxa desta subparte se aplicam a qualquer pessoa que ofereça transporte, ou transporta, no comércio estrangeiro, interestadual ou intraestadual (Válido desde Abril/2013)

# Regulações – Acesso (MacMap)

## EXEMPLO

- **1º passo:** Acessar o link <https://m.macmap.org/>
- **2º passo:** Selecionar o país exportador no campo “Exporting Country” e o país importador no campo “Destination Country”
- **3º passo:** Selecionar o SH6 do produto desejado no campo “Product”
- **4º passo:** Clicar no botão “Search”

**Market Access Conditions**

Identify customs tariffs, tariff rate quotas, trade remedies, regulatory requirements and preferential regimes applicable to your product.

EXPORTING COUNTRY: Select country

DESTINATION COUNTRY: Select country

PRODUCT: Search product by HS6 code or name

HS6 NATIONAL TARIFF LINE CODE

SEARCH

Advanced product search

**Market Access Conditions**

Identify customs tariffs, tariff rate quotas, trade remedies, regulatory requirements and preferential regimes applicable to your product.

EXPORTING COUNTRY: Brazil

DESTINATION COUNTRY: United States of America

PRODUCT: 903210 - Automatic regulating or controllin...

HS6 NATIONAL TARIFF LINE CODE

SEARCH

Advanced product search

# Regulações – Acesso (MacMap)

## EXEMPLO

- As regulamentações aplicadas ao produto buscado encontram-se no final da página, na seção “Regulatory requirements”
- Para acessar os detalhes de uma regulação, basta clicar na seta a direita

### Regulatory requirements ⓘ

NTM YEAR ⓘ  
2018

Import requirements applied to this product	Total measures 16 ^
<b>B190 - Import authorization/licensing related to TBT n.e.s. ⓘ</b>	1 ▲
<b>Import authorization/licensing related to TBT n.e.s.</b>	
<i>Legislation title</i> : Title 21 - Food and Drugs; PART 807-ESTABLISHMENT REGISTRATION AND DEVICE LISTING FOR MANUFACTURERS AND INITIAL IMPORTERS OF DEVICES	
<i>Legislation summary</i> : When a premarket notification submission is required, (a) Except as provided in paragraph (b) of this section, each person who is required to register his establishment pursuant to	
<i>Implementation authority</i> : Food and Drug Administration, Department of Health and Human Services	
<i>Validity</i> : from 08.2012	
<i>Other countries affected</i> : World ...	
<i>Link</i>	
<i>Additional comments</i> : Class II Medical devices (with exceptions noted in... -	
B310 - Labelling requirements ⓘ	1 ▼
B320 - Marking requirements ⓘ	1 ▼
B330 - Packaging requirements ⓘ	1 ▼
B410 - TBT regulations on production processes ⓘ	1 ▼
B420 - TBT regulations on transport and storage ⓘ	1 ▼
B700 - Product quality, safety or performance requirement ⓘ	3 ▼
B820 - Testing requirement ⓘ	1 ▼
B830 - Certification requirement ⓘ	2 ▼
B840 - Inspection requirement ⓘ	1 ▼
B890 - Conformity assessment related to TBT, n.e.s. ⓘ	1 ▼
C900 - Other formalities, n.e.s. ⓘ	1 ▼
E100 - Non-automatic import-licensing procedures other than authorizations covered under SPS and TBT chapters ⓘ	1 ▼

# Regulações – Acesso (GlobalTradeHelpDesk)

## EXEMPLO

- O GlobalTradeHelpDesk é uma fonte complementar de consulta de informações
- **1º passo:** Acessar o link <https://globaltradeshelphelpdesk.org/pt>
- **2º passo:** Selecionar o país exportador no campo “De” e o país importador no campo “Para qual mercado?”
- **3º passo:** Selecionar o SH6 do produto desejado no campo “Que produto?”
- **4º passo:** Clicar no botão “IR”

Comece a explorar oportunidades para

Importando para? Empresa exportadora ✓ De? Digite ou selecione... Que produto? O seu produto poderia ser... Para qual mercado? IR

Veja um exemplo para começar →

Importando para? Empresa exportadora ✓ De? Brasil Que produto? 903210 – Instrumentos e aparelhos para... Para qual mercado? Estados Unidos da A... IR CANCELAR

# Regulações – Acesso (GlobalTradeHelpDesk)

## EXEMPLO

### Conheça as tarifas de importação de Estados Unidos da América

Tarifas são obrigações que o mercado de destino cobra sobre produtos importados.

- A tarifa relacionada a este produto aparece na seção “Conheça as tarifas de importação de País X”
- Além disso, o site possui outras informações complementares que podem ser interessantes



0 – 1,7%

[Mais informações sobre tarifas →](#)

You may be eligible for a preferential tariff.



# Estados Unidos

Estudo de mercado prioritário

Na foto: Manhattan, a capital financeira estadunidense.



 UNISINOS  
DESAFIE O AMANHÃ.

 Brazil  
Machinery Solutions

 ABIMAQ  
SINDIMAQ

apexBrasil 